



PROCESSO: **@PCP 21/00287260**

AUTUADO: **06/05/2021** PROTOCOLO: **17361/2021**

RELATOR: **CONSELHEIRA SUBSTITUTA Sabrina Nunes Iocken**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul**

RESPONSÁVEL: **Jose Tadeu Martins de Oliveira**

INTERESSADO: **Ivan Carlos Bueno**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2020**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: CAMPO BELO DO SUL
Data recebimento das informações: 6 de May de 2021

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	15/03/2021	514.358.109-53	Assinado	15/03/2021	106.093.349-72
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	06/05/2021	035.204.769-08
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	11/03/2021	035.204.769-08
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	11/03/2021	514.358.109-53	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	28/04/2021	035.204.769-08
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	28/04/2021	035.204.769-08
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	19/04/2021	035.204.769-08

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	19/04/2021	035.204.769-08
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	08/03/2021	514.358.109-53	Assinado	09/03/2021	106.093.349-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	08/03/2021	514.358.109-53	Assinado	09/03/2021	106.093.349-72



Florianópolis, 6 de May de 2021

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2020.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Claudiane Varela Pucci Flávio Luiz Lancini Barbosa CRCSC 016678/O-4
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	27.947.789,12	Despesas Correntes	25.834.185,00
Receita Tributária	1.854.434,84	Pessoal e Encargos Sociais	16.270.239,77
Receita de Contribuições	223.828,49	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	18.801,58	Outras despesas correntes	9.563.945,23
Receita Agropecuária	104.841,62		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	145.139,60		
Transferências Correntes	25.534.740,28		
Outras Receitas Correntes	66.002,71		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.113.604,12
Total	27.947.789,12	Total	27.947.789,12
Receitas de Capital	1.067.295,41	Despesas de Capital	885.567,02
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	563.756,11
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.067.295,41	Amortização da Dívida	321.810,91
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit		Superávit	181.728,39
Total	1.067.295,41	Total	1.067.295,41
	RESUMO		
Receitas Correntes	27.947.789,12	Despesas Correntes	25.834.185,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.067.295,41	Despesas de Capital	885.567,02
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	29.015.084,53	Subtotal	26.719.752,02
Déficit		Superávit	2.295.332,51
TOTAL	29.015.084,53	TOTAL	29.015.084,53

Município de CAMPO BELO DO SUL
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			32.331.563,26
10000000	Receitas Correntes			31.264.267,85
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.856.034,84	
11100000	Impostos		1.725.556,39	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	319.640,62		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	319.640,62		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	319.640,62		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	319.640,62		
	Recursos Ordinários	191.784,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.910,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	47.946,10		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.405.915,77		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	479.400,09		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	273.306,93		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	261.310,25		
	Recursos Ordinários	196.055,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	40.785,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.469,77		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	966,08		
	Recursos Ordinários	791,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	108,92		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	65,29		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.129,91		
	Recursos Ordinários	7.307,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	514,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	308,42		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	2.900,69		
	Recursos Ordinários	2.589,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	194,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	116,50		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	206.093,16		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	206.093,16		
	Recursos Ordinários	124.695,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.873,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.523,94		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	926.515,68		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	926.515,68		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	578.230,63		
	Recursos Ordinários	346.938,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	144.557,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	86.734,30		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.539,24		
	Recursos Ordinários	923,65		

Município de CAMPO BELO DO SUL
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	384,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	230,81		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.340,53		
	Recursos Ordinários	1.404,32		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	585,13		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	351,08		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	344.405,28		
	Recursos Ordinários	206.644,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	86.100,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	51.660,17		
11200000	Taxas		130.478,45	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	130.478,45		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	130.478,45		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	130.478,45		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	109.156,94		
	Recursos Ordinários	109.156,94		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	1.303,40		
	Recursos Ordinários	1.303,40		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.634,13		
	Recursos Ordinários	14.634,13		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.383,98		
	Recursos Ordinários	5.383,98		
12000000	Contribuições		223.828,49	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		223.828,49	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.828,49		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	223.828,49		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	223.828,49		
13000000	Receita Patrimonial		18.821,94	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		3.125,00	
13109900	Outras Receitas Imobiliárias	3.125,00		
13109910	Outras Receitas Imobiliárias	3.125,00		
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.125,00		
	Recursos Ordinários	3.125,00		
13200000	Valores Mobiliários		15.696,94	
13210000	Juros e Correções Monetárias	15.696,94		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	15.696,94		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.696,94		
	Recursos Ordinários	5.212,98		
	FIA Imposto de Renda	26,87		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.391,98		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	281,17		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	422,97		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	349,27		

Município de CAMPO BELO DO SUL
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Salário-Educação	770,66		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6,41		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.309,82		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	31,82		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	13,56		
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,67		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.763,77		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	39,89		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.260,20		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	224,69		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	33,72		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	556,49		
14000000	Receita Agropecuária		106.891,98	
14000010	Receita Agropecuária	106.891,98		
14000011	Receita Agropecuária - Principal	106.891,98		
	Recursos Ordinários	106.891,98		
16000000	Receita de Serviços		145.139,60	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		145.139,60	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	145.139,60		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	145.139,60		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	90.207,27		
	Recursos Ordinários	90.207,27		
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	2.502,56		
	Recursos Ordinários	2.502,56		
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	42.741,86		
	Recursos Ordinários	42.741,86		
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	9.687,91		
	Recursos Ordinários	9.687,91		
17000000	Transferências Correntes		28.847.548,29	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		14.786.599,93	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.786.599,93		
17180100	Participação na Receita da União	7.949.480,57		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.046.317,58		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.046.317,58		
	Recursos Ordinários	4.327.810,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.699.066,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.019.440,05		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	317.086,89		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	317.086,89		
	Recursos Ordinários	237.815,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.271,72		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.762,93		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	317.762,93		

Município de CAMPO BELO DO SUL
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180141	no mês de julho - Principal	317.762,93		
	Recursos Ordinários	238.322,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.440,73		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	268.313,17		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	268.313,17		
	Recursos Ordinários	160.987,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	67.078,30		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	40.247,00		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.123.106,24		
17180210	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.008.150,70		
17180211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1.008.150,70		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.008.150,70		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.588,02		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.588,02		
	Recursos Ordinários	1.588,02		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.367,52		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	113.367,52		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.367,52		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	3.336.608,75		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.677.389,18		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.677.389,18		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.477.389,18		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	200.000,00		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	559.420,42		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	559.420,42		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	509.420,42		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	50.000,00		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	26.937,79		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	26.937,79		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	26.937,79		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	72.861,36		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	72.861,36		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	72.861,36		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	581.713,81		
17180510	Transferências do Salário-Educação	394.921,35		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	394.921,35		
	Salário-Educação	394.921,35		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.400,00		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.400,00		
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.400,00		

Município de CAMPO BELO DO SUL
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	109.826,20		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	109.826,20		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	109.826,20		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	71.566,26		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	71.566,26		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.566,26		
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00		
17181030	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	50.000,00		
17181031	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	50.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	50.000,00		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	264.582,84		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	264.582,84		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	264.582,84		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	264.582,84		
17189900	Outras Transferências da União	1.481.107,72		
17189910	Outras Transferências da União	1.481.107,72		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	1.481.107,72		
	Recursos Ordinários	620.609,62		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	101.195,49		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	759.302,61		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		9.901.115,77	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.901.115,77		
17280100	Participação na Receita dos Estados	9.288.108,40		
17280110	Cota-Parte do ICMS	8.581.014,98		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.581.014,98		
	Recursos Ordinários	5.148.608,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.145.253,97		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.287.152,30		
17280120	Cota-Parte do IPVA	550.901,22		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	550.901,22		
	Recursos Ordinários	330.540,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	137.725,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	82.635,23		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	117.392,91		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	117.392,91		
	Recursos Ordinários	70.435,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.348,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.608,91		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.755,67		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.755,67		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.755,67		

Município de CAMPO BELO DO SUL
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	30.043,62		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	30.043,62		
	Recursos Ordinários	30.043,62		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	416.220,94		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	416.220,94		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	416.220,94		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	82.366,24		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	333.854,70		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	59.763,98		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	59.763,98		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.763,98		
	Transferências de Convênios – União/Educação	59.763,98		
17289900	Outras Transferências dos Estados	137.022,45		
17289910	Outras Transferências dos Estados	137.022,45		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	137.022,45		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	137.022,45		
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		45.000,00	
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	45.000,00		
17389900	Outras Transferências dos Municípios	45.000,00		
17389910	Outras Transferências dos Municípios	45.000,00		
17389911	Outras Transferências dos Municípios - Principal	45.000,00		
	Recursos Ordinários	45.000,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.112.532,71	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.112.532,71		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.112.532,71		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.112.532,71		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.112.532,71		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.467.519,64		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.645.013,07		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		2.299,88	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	2.299,88		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	2.299,88		
	FIA Imposto de Renda	2.299,88		
19000000	Outras Receitas Correntes		66.002,71	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		16.124,60	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	16.124,60		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	16.124,60		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	16.124,60		
	Recursos Ordinários	16.124,60		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		12.250,89	
19210000	Indenizações	2.783,62		

Município de CAMPO BELO DO SUL
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19219900	Outras Indenizações	2.783,62		
19219910	Outras Indenizações	2.783,62		
19219911	Outras Indenizações - Principal	2.783,62		
	Recursos Ordinários	1.190,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.593,11		
19220000	Restituições	9.467,27		
19229900	Outras Restituições	9.467,27		
19229910	Outras Restituições	9.467,27		
19229911	Outras Restituições - Principal	9.467,27		
	Recursos Ordinários	7.941,25		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.526,02		
19900000	Demais Receitas Correntes		37.627,22	
19909900	Outras Receitas	37.627,22		
19909910	Outras Receitas - Primárias	37.627,22		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	33.534,97		
	Recursos Ordinários	33.534,97		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.238,20		
	Recursos Ordinários	3.238,20		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	854,05		
	Recursos Ordinários	854,05		
20000000	Receitas de Capital			1.067.295,41
24000000	Transferências de Capital		1.067.295,41	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		117.295,41	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	117.295,41		
24180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	39.517,64		
24180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	10.425,00		
24180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	10.425,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.425,00		
24180460	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	29.092,64		
24180461	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	29.092,64		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	29.092,64		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	77.777,77		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	77.777,77		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	77.777,77		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	77.777,77		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		950.000,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	950.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	950.000,00		
24289910	Outras Transferências dos Estados	950.000,00		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	950.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	950.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			3.670,72
10000000	Receitas Correntes			3.670,72

Município de CAMPO BELO DO SUL
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.600,00	
11100000	Impostos		1.600,00	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.600,00		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.600,00		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.600,00		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.600,00		
	Recursos Ordinários	1.600,00		
13000000	Receita Patrimonial		20,36	
13200000	Valores Mobiliários		20,36	
13210000	Juros e Correções Monetárias	20,36		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	20,36		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20,36		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	20,36		
14000000	Receita Agropecuária		2.050,36	
14000010	Receita Agropecuária	2.050,36		
14000011	Receita Agropecuária - Principal	2.050,36		
	Recursos Ordinários	2.050,36		
	DEDUÇÕES FUNDEB			3.312.808,01
10000000	Receitas Correntes			3.312.808,01
17000000	Transferências Correntes		3.312.808,01	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.462.925,71	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.462.925,71		
17180100	Participação na Receita da União	1.462.925,71		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.409.263,19		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.409.263,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.409.263,19		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	53.662,52		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	53.662,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	53.662,52		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.849.882,30	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.849.882,30		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.849.882,30		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.716.201,95		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.716.201,95		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.716.201,95		
17280120	Cota-Parte do IPVA	110.201,89		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	110.201,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	110.201,89		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	23.478,46		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	23.478,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.478,46		
	TOTAL GERAL			29.015.084,53

Município de CAMPO BELO DO SUL

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
--------	---------------	---------------	-------	---------------------



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			919.108,15
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			788.825,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas		788.825,84	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	645.239,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	130.368,80		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.217,25		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			130.282,31
3.3.90.00	Aplicações Diretas		130.282,31	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.300,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.643,10		
3.3.90.30	Material de Consumo	26.861,13		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.488,37		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	46.884,79		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	37.165,55		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	939,37		
4.0.00.00	Despesas de Capital			46.943,63
4.4.00.00	Investimentos			46.943,63
4.4.90.00	Aplicações Diretas		46.943,63	
4.4.90.30	Material de Consumo	4.520,63		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.289,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.134,00		
	Total Unidade Orçamentária			966.051,78

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 3001 - Departamento de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.657.430,10
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.012.494,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.012.494,03	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	171.544,18		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.322.720,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	262.843,19		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	255.386,58		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.644.936,07
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		245.202,60	
3.3.50.41	Contribuições	101.202,60		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	144.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.399.733,47	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.275,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	197.825,88		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	133.711,17		

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	733.624,19	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	12.994,74	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	221.781,43	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	3.849,04	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	29.667,72	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	64.004,30	
4.0.00.00	Despesas de Capital		339.309,91
4.4.00.00	Investimentos		17.499,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		17.499,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.499,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		321.810,91
4.6.90.00	Aplicações Diretas		321.810,91
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	321.810,91	
	Total Unidade Orçamentária		3.996.740,01

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			216.374,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			146.800,81
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.279,52	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.279,52		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		141.521,29	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	118.438,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	19.273,04		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.809,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			69.573,36
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.349,48	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.349,48		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		64.223,88	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.800,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.326,71		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	46.839,16		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	10.571,01		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	687,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.018,00
4.4.00.00	Investimentos			4.018,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.018,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.018,00		
	Total Unidade Orçamentária			220.392,17

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.036.949,71

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.841.273,15
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.841.273,15
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	309.771,24	
3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	25.987,32	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.040.295,98	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	316.177,80	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	149.040,81	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		195.676,56
3.3.90.00	Aplicações Diretas		195.676,56
3.3.90.30	Material de Consumo	129.352,28	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	127,10	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	66.197,18	
4.0.00.00	Despesas de Capital		28.264,00
4.4.00.00	Investimentos		28.264,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		28.264,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.264,00	
	Total Unidade Orçamentária		2.065.213,71

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.555.447,51
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.953.462,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.953.462,84	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.127,32		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	696.775,46		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.569.552,72		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	525.265,95		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	160.741,39		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			601.984,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		601.984,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	275,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	298.888,78		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.683,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	284.137,19		
4.0.00.00	Despesas de Capital			35.009,00
4.4.00.00	Investimentos			35.009,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		35.009,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.009,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.590.456,51

Unidade Orçamentária: 4004 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			691.721,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			653.612,96

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

3.1.90.00	Aplicações Diretas		653.612,96	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	174.996,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	318.150,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	109.658,81		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.807,07		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			38.108,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas			38.108,51
3.3.90.30	Material de Consumo	38.108,51		
	Total Unidade Orçamentária			691.721,47

Unidade Orçamentária: 4007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.980,55
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.980,55
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.980,55	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.980,55		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			6.980,55

Unidade Orçamentária: 4008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			52.426,08
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			52.426,08
3.3.90.00	Aplicações Diretas		52.426,08	
3.3.90.30	Material de Consumo	21.126,08		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	31.300,00		
	Total Unidade Orçamentária			52.426,08

Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento de Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			349.763,26
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			335.328,87
3.1.90.00	Aplicações Diretas		335.328,87	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	272.064,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.264,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			14.434,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		14.434,39	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.607,21		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.827,18		
	Total Unidade Orçamentária			349.763,26

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Obras

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento de Obras

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.876.579,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			922.943,31
3.1.90.00	Aplicações Diretas		922.943,31	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	26.065,82		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	706.458,27		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	170.264,12		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.155,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			953.636,07
3.3.90.00	Aplicações Diretas		953.636,07	
3.3.90.30	Material de Consumo	682.846,09		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.120,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	247.205,03		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.464,95		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.526,75
4.4.00.00	Investimentos			1.526,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.526,75	
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.526,75		
	Total Unidade Orçamentária			1.878.106,13

Unidade Orçamentária: 7005 - Departamento de Serviços Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			301.881,82
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			301.881,82
3.3.90.00	Aplicações Diretas		301.881,82	
3.3.90.30	Material de Consumo	45.908,39		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	255.885,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	87,53		
4.0.00.00	Despesas de Capital			49.365,99
4.4.00.00	Investimentos			49.365,99
4.4.90.00	Aplicações Diretas		49.365,99	
4.4.90.51	Obras e Instalações	49.365,99		
	Total Unidade Orçamentária			351.247,81

Unidade Orçamentária: 8001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.025.156,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.077.035,17
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		39.044,72	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.044,72		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.037.990,45	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.140,49		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	812.758,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	189.318,06		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.773,22		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			948.121,18
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		17.726,08	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.726,08		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		930.395,10	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	736.161,81		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	186.033,29		
4.0.00.00	Despesas de Capital			34.077,73
4.4.00.00	Investimentos			34.077,73
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		26.900,73	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.900,73		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.177,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.177,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.059.234,08

Unidade Orçamentária: 8002 - Departamento de Meio Ambiente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			489.624,41
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			80.124,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas		80.124,41	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	64.999,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.124,82		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			409.500,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		409.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	409.500,00		
	Total Unidade Orçamentária			489.624,41

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			7.394.880,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.165.289,47
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		39.759,90	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	39.759,90		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.125.529,57	
3.1.90.03	Pensões	32.594,24		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.516.727,87		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	696.216,94		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	2.132,89		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	734.159,14		

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	138.698,49	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		3.229.590,90
3.3.40.00	Transferências a Municípios		14.543,69
3.3.40.41	Contribuições	14.543,69	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		872.019,00
3.3.50.41	Contribuições	872.019,00	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		32.479,38
3.3.71.30	Material de Consumo	8.100,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.379,38	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.034.362,80
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	20.650,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	626.796,53	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	298.223,32	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	48.650,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	899.547,46	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	19.289,89	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	52.205,60	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		276.186,03
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	276.186,03	
4.0.00.00	Despesas de Capital		193.304,21
4.4.00.00	Investimentos		193.304,21
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		711,24
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	711,24	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		192.592,97
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	192.592,97	
	Total Unidade Orçamentária		7.588.184,58

Unidade Orçamentária: 10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			263.028,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			263.028,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		263.028,00	
3.3.50.41	Contribuições	263.028,00		
	Total Unidade Orçamentária			263.028,00

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal Agropecuário de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			27.714,25
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			27.714,25

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

3.3.90.00	Aplicações Diretas		27.714,25	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.329,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.385,25		
Total Unidade Orçamentária				27.714,25

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.963.987,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.293.048,91
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.293.048,91	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	418.042,72		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	563.052,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	232.644,27		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	79.309,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			670.938,63
3.3.90.00	Aplicações Diretas		670.938,63	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	416,44		
3.3.90.14	Diárias Civil	11.550,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	369.072,09		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.511,55		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	135,35		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	53.272,42		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	148,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	217.410,07		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	17.422,41		
4.0.00.00	Despesas de Capital			23.427,60
4.4.00.00	Investimentos			23.427,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		23.427,60	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.427,60		
Total Unidade Orçamentária				1.987.415,14

Unidade Orçamentária: 13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.131,88
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.131,88
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.131,88	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.131,88		
4.0.00.00	Despesas de Capital			130.320,20
4.4.00.00	Investimentos			130.320,20
4.4.90.00	Aplicações Diretas		130.320,20	
4.4.90.51	Obras e Instalações	130.320,20		
Total Unidade Orçamentária				135.452,08

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			26.719.752,02

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			25.834.185,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			16.270.239,77
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		84.084,14	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	84.084,14		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		16.186.155,63	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.127,32		
3.1.90.03	Pensões	32.594,24		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.319.064,03		
3.1.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	25.987,32		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	8.129.948,64		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	2.132,89		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.768.362,21		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	901.938,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.563.945,23
3.3.40.00	Transferências a Municípios		14.543,69	
3.3.40.41	Contribuições	14.543,69		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.380.249,60	
3.3.50.41	Contribuições	1.236.249,60		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	144.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		55.554,94	
3.3.71.30	Material de Consumo	8.100,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	47.454,94		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.837.410,97	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	416,44		
3.3.90.14	Diárias Civil	54.050,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.643,10		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.198.715,71		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	318.545,67		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	135,35		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	240.241,96		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	148,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.455.556,72		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	97.443,60		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	245.020,91		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	3.849,04		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	38.667,72		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	118.976,45		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		276.186,03	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	276.186,03		
4.0.00.00	Despesas de Capital			885.567,02
4.4.00.00	Investimentos			563.756,11
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		27.611,97	

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.611,97		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		536.144,14	
4.4.90.30	Material de Consumo	4.520,63		
4.4.90.51	Obras e Instalações	179.686,19		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	324.803,32		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	27.134,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			321.810,91
4.6.90.00	Aplicações Diretas		321.810,91	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	321.810,91		
	Total Geral			26.719.752,02

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 03001 Departamento de Administração

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
2	Judiciária	0,00	0,00	321.810,91	321.810,91
2.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	321.810,91	321.810,91
02.061.0130	Administração	0,00	0,00	321.810,91	321.810,91
02.061.0130.02.000138	Pagamento dos Precatórios Municipais - PPM	0,00	0,00	321.810,91	321.810,91
4	Administração	0,00	0,00	3.674.929,10	3.674.929,10
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	101.202,60	101.202,60
04.121.0130	Administração	0,00	0,00	101.202,60	101.202,60
04.121.0130.02.000133	Transferência a Instituições Privadas - AMURES/FECAM	0,00	0,00	101.202,60	101.202,60
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.544.128,68	3.544.128,68
04.122.0130	Administração	0,00	0,00	3.202.818,71	3.202.818,71
04.122.0130.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	487.016,73	487.016,73
04.122.0130.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	0,00	0,00	2.715.801,98	2.715.801,98
04.122.0139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	0,00	0,00	196.866,56	196.866,56
04.122.0139.02.000139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	0,00	0,00	196.866,56	196.866,56
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	144.443,41	144.443,41
04.122.xxxx.02.000132	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	0,00	0,00	144.443,41	144.443,41
4.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	29.597,82	29.597,82
04.128.0130	Administração	0,00	0,00	29.597,82	29.597,82
04.128.0130.02.000137	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	29.597,82	29.597,82
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.996.740,01	3.996.740,01

Unidade Orçamentária: 04001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	220.392,17	220.392,17

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	220.392,17	220.392,17
12.361.0144	Educação	0,00	0,00	220.392,17	220.392,17
12.361.0144.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	0,00	0,00	220.392,17	220.392,17
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	220.392,17	220.392,17

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	2.065.213,71	2.065.213,71
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.065.213,71	2.065.213,71
12.365.0140	Ensino Infantil	0,00	0,00	2.065.213,71	2.065.213,71
12.365.0140.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	39.600,91	39.600,91
12.365.0140.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	0,00	0,00	1.937.485,69	1.937.485,69
12.365.0140.02.000143	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	0,00	0,00	88.127,11	88.127,11
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.065.213,71	2.065.213,71

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.590.456,51	3.590.456,51
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.590.456,51	3.590.456,51
12.361.0141	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.590.456,51	3.590.456,51
12.361.0141.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.264.482,49	3.264.482,49
12.361.0141.02.000145	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	236.227,04	236.227,04
12.361.0141.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	89.746,98	89.746,98
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.590.456,51	3.590.456,51

Unidade Orçamentária: 04004 DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	691.721,47	691.721,47

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	691.721,47	691.721,47
12.361.0142	Ensino Intinerante	0,00	0,00	691.721,47	691.721,47
12.361.0142.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	0,00	0,00	685.282,03	685.282,03
12.361.0142.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	0,00	0,00	6.439,44	6.439,44
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	691.721,47	691.721,47

Unidade Orçamentária: 04007 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	6.980,55	6.980,55
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	6.980,55	6.980,55
27.812.0147	Atividades Desportivas	0,00	0,00	6.980,55	6.980,55
27.812.0147.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	0,00	0,00	6.980,55	6.980,55
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	6.980,55	6.980,55

Unidade Orçamentária: 04008 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	52.426,08	52.426,08
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	52.426,08	52.426,08
13.392.0148	Atividades Culturais	0,00	0,00	52.426,08	52.426,08
13.392.0148.02.000148	Departamento de Cultura - Manut. do Parque de Exposição/Biblioteca Pública	0,00	0,00	52.426,08	52.426,08
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	52.426,08	52.426,08

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento de Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	349.763,26	349.763,26
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	349.763,26	349.763,26
04.129.0150	Administração de Receitas	0,00	0,00	349.763,26	349.763,26
04.129.0150.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	349.763,26	349.763,26

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	349.763,26	349.763,26
-------------------------------	------	------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 07001 Departamento de Obras

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0170	Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0170.01.000009	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transporte	0,00	0,00	1.878.106,13	1.878.106,13
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.878.106,13	1.878.106,13
26.782.0170	Obras	0,00	0,00	1.878.106,13	1.878.106,13
26.782.0170.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	0,00	0,00	1.878.106,13	1.878.106,13
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.878.106,13	1.878.106,13

Unidade Orçamentária: 07005 Departamento de Serviços Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	49.365,99	49.365,99
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	49.365,99	49.365,99
04.122.0178	Serviços Funerários	0,00	0,00	49.365,99	49.365,99
04.122.0178.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	0,00	0,00	49.365,99	49.365,99
15	Urbanismo	0,00	0,00	8.755,67	8.755,67
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	8.755,67	8.755,67
15.452.0179	Serviços Urbanos	0,00	0,00	8.755,67	8.755,67
15.452.0179.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	0,00	0,00	8.755,67	8.755,67
25	Energia	0,00	0,00	293.126,15	293.126,15
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	293.126,15	293.126,15
25.752.0175	Iluminação Pública	0,00	0,00	293.126,15	293.126,15
25.752.0175.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Publica	0,00	0,00	293.126,15	293.126,15

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	351.247,81	351.247,81
-------------------------------	------	------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 08001 Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	2.059.234,08	2.059.234,08
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.059.234,08	2.059.234,08
20.606.0180	Agricultura	0,00	0,00	1.975.562,55	1.975.562,55
20.606.0180.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	0,00	0,00	1.975.562,55	1.975.562,55
20.606.0188	CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	83.671,53	83.671,53
20.606.0188.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	83.671,53	83.671,53
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.059.234,08	2.059.234,08

Unidade Orçamentária: 08002 Departamento de Meio Ambiente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	489.624,41	489.624,41
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	489.624,41	489.624,41
18.541.0185	Meio Ambiente	0,00	0,00	489.624,41	489.624,41
18.541.0185.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	0,00	0,00	489.624,41	489.624,41
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	489.624,41	489.624,41
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	15.751.906,19	15.751.906,19

Unidade Gestora: Fundo Municipal Agropecuário de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 12001 Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	27.714,25	27.714,25
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	27.714,25	27.714,25

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

20.606.0300	Promoção Agropecuária	0,00	0,00	27.714,25	27.714,25
20.606.0300.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	0,00	0,00	27.714,25	27.714,25
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	27.714,25	27.714,25
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	27.714,25	27.714,25

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 13001 Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.987.415,14	1.987.415,14
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	351.135,82	351.135,82
08.243.0480	Abrigo	0,00	0,00	351.135,82	351.135,82
08.243.0480.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	0,00	0,00	351.135,82	351.135,82
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.636.279,32	1.636.279,32
08.244.0400	Assistência Social a Comunidade	0,00	0,00	1.350.292,25	1.350.292,25
08.244.0400.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	0,00	0,00	1.328.447,69	1.328.447,69
08.244.0400.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	21.844,56	21.844,56
08.244.0490	Centro de Referência	0,00	0,00	285.987,07	285.987,07
08.244.0490.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	0,00	0,00	285.987,07	285.987,07
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.987.415,14	1.987.415,14

Unidade Orçamentária: 13010 Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	135.452,08	135.452,08
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	135.452,08	135.452,08
16.482.0415	Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	135.452,08	135.452,08
16.482.0415.02.000470	Desenv. e Manut. das Ativ. do Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	135.452,08	135.452,08

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	135.452,08	135.452,08
Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.122.867,22	2.122.867,22

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 10001 Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	7.588.184,58	7.588.184,58
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	7.503.640,17	7.503.640,17
10.301.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	7.503.640,17	7.503.640,17
10.301.0600.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	0,00	0,00	5.447.687,77	5.447.687,77
10.301.0600.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	0,00	0,00	252.981,27	252.981,27
10.301.0600.02.000640	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	0,00	0,00	873.246,66	873.246,66
10.301.0600.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	285.487,66	285.487,66
10.301.0600.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	219.200,48	219.200,48
10.301.0600.02.000690	Desenv. e Manut. das Ativ. do Consor. Intern. de Saúde - CIS	0,00	0,00	322.726,55	322.726,55
10.301.0600.02.000695	Desenv. e Manut. das Ativ. do PMAQ	0,00	0,00	20.008,33	20.008,33
10.301.0600.02.000696	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	0,00	82.301,45	82.301,45
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	84.544,41	84.544,41
10.304.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	84.544,41	84.544,41
10.304.0600.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	84.544,41	84.544,41
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	7.588.184,58	7.588.184,58

Unidade Orçamentária: 10010 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

10.302.0650	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
10.302.0650.02.000685	Desenv. e Manut. das Ativ. do SAMU - Serv.Atend. Móvel Urg.	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	7.851.212,58	7.851.212,58

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	966.051,78	966.051,78
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	966.051,78	966.051,78
01.031.0700	Atividade Legislativa	0,00	0,00	966.051,78	966.051,78
01.031.0700.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	0,00	0,00	966.051,78	966.051,78
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	966.051,78	966.051,78
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	966.051,78	966.051,78
	Total Geral	0,00	0,00	26.719.752,02	26.719.752,02

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	966.051,78	966.051,78
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	966.051,78	966.051,78
01.031.0700	Atividade Legislativa	0,00	0,00	966.051,78	966.051,78
01.031.0700.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	0,00	0,00	966.051,78	966.051,78
02	Judiciária	0,00	0,00	321.810,91	321.810,91
02.061	Ação Judiciária	0,00	0,00	321.810,91	321.810,91
02.061.0130	Administração	0,00	0,00	321.810,91	321.810,91
02.061.0130.02.000138	Pagamento dos Precatórios Municipais - PPM	0,00	0,00	321.810,91	321.810,91
04	Administração	0,00	0,00	4.074.058,35	4.074.058,35
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	101.202,60	101.202,60
04.121.0130	Administração	0,00	0,00	101.202,60	101.202,60
04.121.0130.02.000133	Transferência a Instituições Privadas - AMURES/FECAM	0,00	0,00	101.202,60	101.202,60
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.593.494,67	3.593.494,67
04.122.0130	Administração	0,00	0,00	3.202.818,71	3.202.818,71
04.122.0130.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	487.016,73	487.016,73
04.122.0130.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	0,00	0,00	2.715.801,98	2.715.801,98
04.122.0139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	0,00	0,00	196.866,56	196.866,56
04.122.0139.02.000139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	0,00	0,00	196.866,56	196.866,56
04.122.0178	Serviços Funerários	0,00	0,00	49.365,99	49.365,99
04.122.0178.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	0,00	0,00	49.365,99	49.365,99
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	144.443,41	144.443,41
04.122.xxxx.02.000132	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	0,00	0,00	144.443,41	144.443,41
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	29.597,82	29.597,82
04.128.0130	Administração	0,00	0,00	29.597,82	29.597,82
04.128.0130.02.000137	Pagamento de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	29.597,82	29.597,82
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	349.763,26	349.763,26
04.129.0150	Administração de Receitas	0,00	0,00	349.763,26	349.763,26
04.129.0150.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	349.763,26	349.763,26

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.987.415,14	1.987.415,14
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	351.135,82	351.135,82
08.243.0480	Abrigo	0,00	0,00	351.135,82	351.135,82
08.243.0480.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	0,00	0,00	351.135,82	351.135,82
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.636.279,32	1.636.279,32
08.244.0400	Assistência Social a Comunidade	0,00	0,00	1.350.292,25	1.350.292,25
08.244.0400.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	0,00	0,00	1.328.447,69	1.328.447,69
08.244.0400.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	21.844,56	21.844,56
08.244.0490	Centro de Referência	0,00	0,00	285.987,07	285.987,07
08.244.0490.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	0,00	0,00	285.987,07	285.987,07
10	Saúde	0,00	0,00	7.851.212,58	7.851.212,58
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	7.503.640,17	7.503.640,17
10.301.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	7.503.640,17	7.503.640,17
10.301.0600.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	0,00	0,00	5.447.687,77	5.447.687,77
10.301.0600.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	0,00	0,00	252.981,27	252.981,27
10.301.0600.02.000640	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	0,00	0,00	873.246,66	873.246,66
10.301.0600.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	285.487,66	285.487,66
10.301.0600.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	0,00	219.200,48	219.200,48
10.301.0600.02.000690	Desenv. e Manut. das Ativ. do Consorc. Interm. de Saúde - CIS	0,00	0,00	322.726,55	322.726,55
10.301.0600.02.000695	Desenv. e Manut. das Ativ. do PMAQ	0,00	0,00	20.008,33	20.008,33
10.301.0600.02.000696	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	0,00	82.301,45	82.301,45
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
10.302.0650	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
10.302.0650.02.000685	Desenv. e Manut. das Ativ. do SAMU - Serv.Atend. Móvel Urg.	0,00	0,00	263.028,00	263.028,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	84.544,41	84.544,41
10.304.0600	Saúde Pública	0,00	0,00	84.544,41	84.544,41
10.304.0600.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	84.544,41	84.544,41
12	Educação	0,00	0,00	6.567.783,86	6.567.783,86

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.502.570,15	4.502.570,15
12.361.0141	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.590.456,51	3.590.456,51
12.361.0141.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.264.482,49	3.264.482,49
12.361.0141.02.000145	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	0,00	0,00	236.227,04	236.227,04
12.361.0141.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	89.746,98	89.746,98
12.361.0142	Ensino Intinerante	0,00	0,00	691.721,47	691.721,47
12.361.0142.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	0,00	0,00	685.282,03	685.282,03
12.361.0142.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	0,00	0,00	6.439,44	6.439,44
12.361.0144	Educação	0,00	0,00	220.392,17	220.392,17
12.361.0144.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	0,00	0,00	220.392,17	220.392,17
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.065.213,71	2.065.213,71
12.365.0140	Ensino Infantil	0,00	0,00	2.065.213,71	2.065.213,71
12.365.0140.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	39.600,91	39.600,91
12.365.0140.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	0,00	0,00	1.937.485,69	1.937.485,69
12.365.0140.02.000143	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	0,00	0,00	88.127,11	88.127,11
13	Cultura	0,00	0,00	52.426,08	52.426,08
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	52.426,08	52.426,08
13.392.0148	Atividades Culturais	0,00	0,00	52.426,08	52.426,08
13.392.0148.02.000148	Departamento de Cultura - Manut. do Parque de Exposição/Biblioteca Pública	0,00	0,00	52.426,08	52.426,08
15	Urbanismo	0,00	0,00	8.755,67	8.755,67
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0170	Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0170.01.000009	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	8.755,67	8.755,67
15.452.0179	Serviços Urbanos	0,00	0,00	8.755,67	8.755,67
15.452.0179.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	0,00	0,00	8.755,67	8.755,67
16	Habitação	0,00	0,00	135.452,08	135.452,08
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	135.452,08	135.452,08

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16.482.0415	Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	135.452,08	135.452,08
16.482.0415.02.000470	Desenv. e Manut. das Ativ. do Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	135.452,08	135.452,08
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	489.624,41	489.624,41
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	489.624,41	489.624,41
18.541.0185	Meio Ambiente	0,00	0,00	489.624,41	489.624,41
18.541.0185.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	0,00	0,00	489.624,41	489.624,41
20	Agricultura	0,00	0,00	2.086.948,33	2.086.948,33
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.086.948,33	2.086.948,33
20.606.0180	Agricultura	0,00	0,00	1.975.562,55	1.975.562,55
20.606.0180.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	0,00	0,00	1.975.562,55	1.975.562,55
20.606.0188	CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	83.671,53	83.671,53
20.606.0188.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	0,00	0,00	83.671,53	83.671,53
20.606.0300	Promoção Agropecuária	0,00	0,00	27.714,25	27.714,25
20.606.0300.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	0,00	0,00	27.714,25	27.714,25
25	Energia	0,00	0,00	293.126,15	293.126,15
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	293.126,15	293.126,15
25.752.0175	Iluminação Pública	0,00	0,00	293.126,15	293.126,15
25.752.0175.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Pública	0,00	0,00	293.126,15	293.126,15
26	Transporte	0,00	0,00	1.878.106,13	1.878.106,13
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.878.106,13	1.878.106,13
26.782.0170	Obras	0,00	0,00	1.878.106,13	1.878.106,13
26.782.0170.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	0,00	0,00	1.878.106,13	1.878.106,13
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	6.980,55	6.980,55
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	6.980,55	6.980,55
27.812.0147	Atividades Desportivas	0,00	0,00	6.980,55	6.980,55
27.812.0147.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	0,00	0,00	6.980,55	6.980,55
Total Geral		0,00	0,00	26.719.752,02	26.719.752,02

Anexo 8 - Consolidado

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	966.051,78	0,00	966.051,78
01.031	Ação Legislativa	966.051,78	0,00	966.051,78
01.031.0700	Atividade Legislativa	966.051,78	0,00	966.051,78
01.031.0700.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	966.051,78	0,00	966.051,78
02	Judiciária	321.810,91	0,00	321.810,91
02.061	Ação Judiciária	321.810,91	0,00	321.810,91
02.061.0130	Administração	321.810,91	0,00	321.810,91
02.061.0130.02.000138	Pagamento dos Precatórios Municipais - PPM	321.810,91	0,00	321.810,91
04	Administração	3.752.117,20	321.941,15	4.074.058,35
04.121	Planejamento e Orçamento	101.202,60	0,00	101.202,60
04.121.0130	Administração	101.202,60	0,00	101.202,60
04.121.0130.02.000133	Transferência a Instituições Privadas - AMURES/FECAM	101.202,60	0,00	101.202,60
04.122	Administração Geral	3.271.553,52	321.941,15	3.593.494,67
04.122.0130	Administração	2.880.877,56	321.941,15	3.202.818,71
04.122.0130.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	487.016,73	0,00	487.016,73
04.122.0130.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	2.393.860,83	321.941,15	2.715.801,98
04.122.0139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	196.866,56	0,00	196.866,56
04.122.0139.02.000139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	196.866,56	0,00	196.866,56
04.122.0178	Serviços Funerários	49.365,99	0,00	49.365,99
04.122.0178.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	49.365,99	0,00	49.365,99
04.122.xxxx	*** Programa não identificado ***	144.443,41	0,00	144.443,41
04.122.xxxx.02.000132	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	144.443,41	0,00	144.443,41
04.128	Formação de Recursos Humanos	29.597,82	0,00	29.597,82
04.128.0130	Administração	29.597,82	0,00	29.597,82
04.128.0130.02.000137	Pagamento de Inativos e Pensionistas	29.597,82	0,00	29.597,82
04.129	Administração de Receitas	349.763,26	0,00	349.763,26
04.129.0150	Administração de Receitas	349.763,26	0,00	349.763,26
04.129.0150.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	349.763,26	0,00	349.763,26
08	Assistência Social	1.720.129,98	267.285,16	1.987.415,14
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	327.172,92	23.962,90	351.135,82
08.243.0480	Abrigo	327.172,92	23.962,90	351.135,82
08.243.0480.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	327.172,92	23.962,90	351.135,82
08.244	Assistência Comunitária	1.392.957,06	243.322,26	1.636.279,32
08.244.0400	Assistência Social a Comunidade	1.219.490,01	130.802,24	1.350.292,25
08.244.0400.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	1.203.658,25	124.789,44	1.328.447,69
08.244.0400.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	15.831,76	6.012,80	21.844,56
08.244.0490	Centro de Referência	173.467,05	112.520,02	285.987,07
08.244.0490.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	173.467,05	112.520,02	285.987,07
10	Saúde	0,00	7.851.212,58	7.851.212,58
10.301	Atenção Básica	0,00	7.503.640,17	7.503.640,17
10.301.0600	Saúde Pública	0,00	7.503.640,17	7.503.640,17
10.301.0600.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	0,00	5.447.687,77	5.447.687,77
10.301.0600.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	0,00	252.981,27	252.981,27
10.301.0600.02.000640	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	0,00	873.246,66	873.246,66

Anexo 8 - Consolidado

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0600.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	0,00	285.487,66	285.487,66
10.301.0600.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	219.200,48	219.200,48
10.301.0600.02.000690	Desenv. e Manut. das Ativ. do Consor. Interm. de Saúde - CIS	0,00	322.726,55	322.726,55
10.301.0600.02.000695	Desenv. e Manut. das Ativ. do PMAQ	0,00	20.008,33	20.008,33
10.301.0600.02.000696	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF	0,00	82.301,45	82.301,45
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	263.028,00	263.028,00
10.302.0650	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	263.028,00	263.028,00
10.302.0650.02.000685	Desenv. e Manut. das Ativ. do SAMU - Serv. Atend. Móvel Urg.	0,00	263.028,00	263.028,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	84.544,41	84.544,41
10.304.0600	Saúde Pública	0,00	84.544,41	84.544,41
10.304.0600.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância em Saúde	0,00	84.544,41	84.544,41
12	Educação	103.899,21	6.463.884,65	6.567.783,86
12.361	Ensino Fundamental	76.143,15	4.426.427,00	4.502.570,15
12.361.0141	Ensino Fundamental	76.143,15	3.514.313,36	3.590.456,51
12.361.0141.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	0,00	3.264.482,49	3.264.482,49
12.361.0141.02.000145	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	0,00	236.227,04	236.227,04
12.361.0141.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	76.143,15	13.603,83	89.746,98
12.361.0142	Ensino Intinerante	0,00	691.721,47	691.721,47
12.361.0142.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	0,00	685.282,03	685.282,03
12.361.0142.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	0,00	6.439,44	6.439,44
12.361.0144	Educação	0,00	220.392,17	220.392,17
12.361.0144.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	0,00	220.392,17	220.392,17
12.365	Educação Infantil	27.756,06	2.037.457,65	2.065.213,71
12.365.0140	Ensino Infantil	27.756,06	2.037.457,65	2.065.213,71
12.365.0140.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	27.756,06	11.844,85	39.600,91
12.365.0140.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	0,00	1.937.485,69	1.937.485,69
12.365.0140.02.000143	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	0,00	88.127,11	88.127,11
13	Cultura	52.426,08	0,00	52.426,08
13.392	Difusão Cultural	52.426,08	0,00	52.426,08
13.392.0148	Atividades Culturais	52.426,08	0,00	52.426,08
13.392.0148.02.000148	Departamento de Cultura - Manut. do Parque de Exposição/Biblioteca Pública	52.426,08	0,00	52.426,08
15	Urbanismo	0,00	8.755,67	8.755,67
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
15.451.0170	Obras	0,00	0,00	0,00
15.451.0170.01.000009	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	0,00	0,00	0,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	8.755,67	8.755,67
15.452.0179	Serviços Urbanos	0,00	8.755,67	8.755,67
15.452.0179.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	0,00	8.755,67	8.755,67
16	Habitação	135.452,08	0,00	135.452,08
16.482	Habitação Urbana	135.452,08	0,00	135.452,08
16.482.0415	Fundo Rotativo Habitacional	135.452,08	0,00	135.452,08
16.482.0415.02.000470	Desenv. e Manut. das Ativ. do Fundo Rotativo Habitacional	135.452,08	0,00	135.452,08
18	Gestão Ambiental	489.624,41	0,00	489.624,41

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	489.624,41	0,00	489.624,41
18.541.0185	Meio Ambiente	489.624,41	0,00	489.624,41
18.541.0185.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	489.624,41	0,00	489.624,41
20	Agricultura	1.221.562,54	865.385,79	2.086.948,33
20.606	Extensão Rural	1.221.562,54	865.385,79	2.086.948,33
20.606.0180	Agricultura	1.110.176,76	865.385,79	1.975.562,55
20.606.0180.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	1.110.176,76	865.385,79	1.975.562,55
20.606.0188	CISAMA - Consórcio Intermunicipal	83.671,53	0,00	83.671,53
20.606.0188.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	83.671,53	0,00	83.671,53
20.606.0300	Promoção Agropecuária	27.714,25	0,00	27.714,25
20.606.0300.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	27.714,25	0,00	27.714,25
25	Energia	63.435,81	229.690,34	293.126,15
25.752	Energia Elétrica	63.435,81	229.690,34	293.126,15
25.752.0175	Iluminação Pública	63.435,81	229.690,34	293.126,15
25.752.0175.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Pública	63.435,81	229.690,34	293.126,15
26	Transporte	1.152.109,55	725.996,58	1.878.106,13
26.782	Transporte Rodoviário	1.152.109,55	725.996,58	1.878.106,13
26.782.0170	Obras	1.152.109,55	725.996,58	1.878.106,13
26.782.0170.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	1.152.109,55	725.996,58	1.878.106,13
27	Desporto e Lazer	6.980,55	0,00	6.980,55
27.812	Desporto Comunitário	6.980,55	0,00	6.980,55
27.812.0147	Atividades Desportivas	6.980,55	0,00	6.980,55
27.812.0147.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	6.980,55	0,00	6.980,55
Total Geral		9.985.600,10	16.734.151,92	26.719.752,02

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	966.051,78					
03001 - Departamento de Administração		321.810,91		3.674.929,10		
03002 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL						
04003 - DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL						
04004 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE						
04007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
04008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
05001 - Departamento de Finanças				349.763,26		
07001 - Departamento de Obras						
07005 - Departamento de Serviços Urbanos				49.365,99		
08001 - Departamento de Agricultura						
08002 - Departamento de Meio Ambiente						
08003 - Departamento de Turismo						
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul						
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul						
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul						
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul						
90001 - Reserva de Contigência						
Total:	966.051,78	321.810,91		4.074.058,35		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
03001 - Departamento de Administração						
03002 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						220.392,17
04002 - DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL						2.065.213,71
04003 - DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL						3.590.456,51
04004 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE						691.721,47
04007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
04008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
05001 - Departamento de Finanças						
07001 - Departamento de Obras						
07005 - Departamento de Serviços Urbanos						
08001 - Departamento de Agricultura						
08002 - Departamento de Meio Ambiente						
08003 - Departamento de Turismo						
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul				7.588.184,58		
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				263.028,00		

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul						
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul		1.987.415,14				
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul						
90001 - Reserva de Contigência						
Total:		1.987.415,14		7.851.212,58		6.567.783,86

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
03001 - Departamento de Administração						
03002 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL						
04003 - DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL						
04004 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE						
04007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
04008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	52.426,08					
05001 - Departamento de Finanças						
07001 - Departamento de Obras			0,00			
07005 - Departamento de Serviços Urbanos			8.755,67			
08001 - Departamento de Agricultura						
08002 - Departamento de Meio Ambiente						489.624,41
08003 - Departamento de Turismo						
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul						
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul						
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul						
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul				135.452,08		
90001 - Reserva de Contigência						
Total:	52.426,08		8.755,67	135.452,08		489.624,41

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
03001 - Departamento de Administração						
03002 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
04002 - DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL						
04003 - DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL						
04004 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE						
04007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
04008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05001 - Departamento de Finanças						
07001 - Departamento de Obras						
07005 - Departamento de Serviços Urbanos						
08001 - Departamento de Agricultura		2.059.234,08				
08002 - Departamento de Meio Ambiente						
08003 - Departamento de Turismo						
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul						
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul		27.714,25				
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul						
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul						
90001 - Reserva de Contingência						
Total:		2.086.948,33				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						966.051,78
03001 - Departamento de Administração						3.996.740,01
03002 - Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul						
04001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						220.392,17
04002 - DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL						2.065.213,71
04003 - DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL						3.590.456,51
04004 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE						691.721,47
04007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE				6.980,55		6.980,55
04008 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						52.426,08
05001 - Departamento de Finanças						349.763,26
07001 - Departamento de Obras			1.878.106,13			1.878.106,13
07005 - Departamento de Serviços Urbanos	293.126,15					351.247,81
08001 - Departamento de Agricultura						2.059.234,08
08002 - Departamento de Meio Ambiente						489.624,41
08003 - Departamento de Turismo						
10001 - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul						7.588.184,58
10010 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU						263.028,00
12001 - Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul						27.714,25
13001 - Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul						1.987.415,14
13010 - Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul						135.452,08
90001 - Reserva de Contingência						
Total:	293.126,15	1.878.106,13	6.980,55			26.719.752,02

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	32.092.248,50	32.331.563,26	239.314,76	0,00
10000000	Receitas Correntes	29.111.297,25	31.264.267,85	2.152.970,60	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.823.695,00	1.856.034,84	32.339,84	0,00
11100000	Impostos	1.599.622,50	1.725.556,39	125.933,89	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	330.750,00	319.640,62	0,00	11.109,38
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	330.750,00	319.640,62	0,00	11.109,38
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	330.750,00	319.640,62	0,00	11.109,38
	Recursos Ordinários	178.605,00	191.784,34	13.179,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	92.610,00	79.910,18	0,00	12.699,82
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	59.535,00	47.946,10	0,00	11.588,90
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.268.872,50	1.405.915,77	137.043,27	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	423.360,00	479.400,09	56.040,09	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	246.960,00	261.310,25	14.350,25	0,00
	Recursos Ordinários	134.946,00	196.055,17	61.109,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68.355,01	40.785,31	0,00	27.569,70
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.658,99	24.469,77	0,00	19.189,22
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	966,08	966,08	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	791,87	791,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	108,92	108,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	65,29	65,29	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	8.129,91	8.129,91	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	7.307,37	7.307,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	514,12	514,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	308,42	308,42	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	2.900,69	2.900,69	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.589,98	2.589,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	194,21	194,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	116,50	116,50	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	176.400,00	206.093,16	29.693,16	0,00
	Recursos Ordinários	95.256,00	124.695,96	29.439,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.392,00	50.873,26	1.481,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.752,00	30.523,94	0,00	1.228,06
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	845.512,50	926.515,68	81.003,18	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	840.000,00	578.230,63	0,00	261.769,37
	Recursos Ordinários	453.600,00	346.938,78	0,00	106.661,22
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	235.200,00	144.557,55	0,00	90.642,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	151.200,00	86.734,30	0,00	64.465,70
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.205,00	1.539,24	0,00	665,76
	Recursos Ordinários	1.323,00	923,65	0,00	399,35
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	551,25	384,78	0,00	166,47
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	330,75	230,81	0,00	99,94
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.205,00	2.340,53	135,53	0,00
	Recursos Ordinários	1.323,00	1.404,32	81,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	551,25	585,13	33,88	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	330,75	351,08	20,33	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.102,50	344.405,28	343.302,78	0,00
	Recursos Ordinários	661,50	206.644,12	205.982,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	275,63	86.100,99	85.825,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	165,37	51.660,17	51.494,80	0,00
11200000	Taxas	224.072,50	130.478,45	0,00	93.594,05
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	224.072,50	130.478,45	0,00	93.594,05
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	224.072,50	130.478,45	0,00	93.594,05
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	224.072,50	109.156,94	0,00	114.915,56
	Recursos Ordinários	224.072,50	109.156,94	0,00	114.915,56
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	1.303,40	1.303,40	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.303,40	1.303,40	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	14.634,13	14.634,13	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	14.634,13	14.634,13	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	5.383,98	5.383,98	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.383,98	5.383,98	0,00
12000000	Contribuições	250.000,00	223.828,49	0,00	26.171,51
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	223.828,49	0,00	26.171,51
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	223.828,49	0,00	26.171,51
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	250.000,00	223.828,49	0,00	26.171,51
13000000	Receita Patrimonial	104.186,25	18.821,94	0,00	85.364,31
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.587,50	3.125,00	0,00	35.462,50
13109900	Outras Receitas Imobiliárias	38.587,50	3.125,00	0,00	35.462,50
13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	38.587,50	3.125,00	0,00	35.462,50
	Recursos Ordinários	38.587,50	3.125,00	0,00	35.462,50
13200000	Valores Mobiliários	65.598,75	15.696,94	0,00	49.901,81
13210000	Juros e Correções Monetárias	65.598,75	15.696,94	0,00	49.901,81
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.598,75	15.696,94	0,00	49.901,81
	Recursos Ordinários	12.127,50	5.212,98	0,00	6.914,52
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.512,50	0,00	0,00	5.512,50
	FIA Imposto de Renda	0,00	26,87	26,87	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	16.537,50	1.391,98	0,00	15.145,52
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	281,17	281,17	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.102,50	422,97	0,00	679,53
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	551,25	349,27	0,00	201,98
	Salário-Educação	16.537,50	770,66	0,00	15.766,84
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	2,36	2,36	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.717,50	3.309,82	0,00	4.407,68
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.102,50	31,82	0,00	1.070,68
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.102,50	13,56	0,00	1.088,94
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.102,50	0,67	0,00	1.101,83
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	1.763,77	1.763,77	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	1.102,50	39,89	0,00	1.062,61

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	551,25	0,00	0,00	551,25
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	551,25	1.260,20	708,95	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	224,69	224,69	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	33,72	33,72	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	556,49	556,49	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	4,05	4,05	0,00
14000000	Receita Agropecuária	57.089,58	106.891,98	49.802,40	0,00
14000011	Receita Agropecuária - Principal	57.089,58	106.891,98	49.802,40	0,00
	Recursos Ordinários	57.089,58	106.891,98	49.802,40	0,00
16000000	Receita de Serviços	187.425,00	145.139,60	0,00	42.285,40
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.050,00	145.139,60	123.089,60	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.025,00	145.139,60	134.114,60	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.025,00	90.207,27	79.182,27	0,00
	Recursos Ordinários	11.025,00	90.207,27	79.182,27	0,00
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	0,00	2.502,56	2.502,56	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.502,56	2.502,56	0,00
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	42.741,86	42.741,86	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	42.741,86	42.741,86	0,00
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	9.687,91	9.687,91	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	9.687,91	9.687,91	0,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
	Recursos Ordinários	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
16200000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00
16200200	Serviços de Transporte	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00
16200211	Serviços de Transporte - Principal	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00
	Recursos Ordinários	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00
17000000	Transferências Correntes	26.502.027,67	28.847.548,29	2.345.520,62	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	13.686.932,50	14.786.599,93	1.099.667,43	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.686.932,50	14.786.599,93	1.099.667,43	0,00
17180100	Participação na Receita da União	9.051.525,00	7.949.480,57	0,00	1.102.044,43
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.938.000,00	7.046.317,58	0,00	891.682,42
	Recursos Ordinários	3.969.000,00	4.327.810,72	358.810,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.222.640,00	1.699.066,81	0,00	523.573,19
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.746.360,00	1.019.440,05	0,00	726.919,95
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	418.950,00	317.086,89	0,00	101.863,11
	Recursos Ordinários	314.212,50	237.815,17	0,00	76.397,33
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	104.737,50	79.271,72	0,00	25.465,78
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	418.950,00	317.762,93	0,00	101.187,07
	Recursos Ordinários	314.212,50	238.322,20	0,00	75.890,30
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	104.737,50	79.440,73	0,00	25.296,77
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	275.625,00	268.313,17	0,00	7.311,83
	Recursos Ordinários	137.812,50	160.987,87	23.175,37	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	82.687,50	67.078,30	0,00	15.609,20
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	55.125,00	40.247,00	0,00	14.878,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.420.583,00	1.123.106,24	0,00	297.476,76
17180211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1.319.153,00	1.008.150,70	0,00	311.002,30
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.319.153,00	1.008.150,70	0,00	311.002,30
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.230,00	1.588,02	0,00	11.641,98
	Recursos Ordinários	13.230,00	1.588,02	0,00	11.641,98
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	88.200,00	113.367,52	25.167,52	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	88.200,00	113.367,52	25.167,52	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	2.170.757,00	3.336.608,75	1.165.851,75	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.549.453,50	2.677.389,18	1.127.935,68	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.549.453,50	2.477.389,18	927.935,68	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	497.668,50	559.420,42	61.751,92	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	497.668,50	509.420,42	11.751,92	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	70.715,00	26.937,79	0,00	43.777,21
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	70.715,00	26.937,79	0,00	43.777,21
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	52.920,00	72.861,36	19.941,36	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	52.920,00	72.861,36	19.941,36	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	693.472,50	581.713,81	0,00	111.758,69
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	478.485,00	394.921,35	0,00	83.563,65
	Salário-Educação	478.485,00	394.921,35	0,00	83.563,65
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.512,50	5.400,00	0,00	112,50
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.512,50	5.400,00	0,00	112,50
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	66.150,00	109.826,20	43.676,20	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	66.150,00	109.826,20	43.676,20	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	88.200,00	71.566,26	0,00	16.633,74
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	88.200,00	71.566,26	0,00	16.633,74
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	27.562,50	0,00	0,00	27.562,50
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	27.562,50	0,00	0,00	27.562,50
	Recursos Ordinários	16.537,50	0,00	0,00	16.537,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.890,63	0,00	0,00	6.890,63
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.134,37	0,00	0,00	4.134,37
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
17181031	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	(Inciso II do art. 1	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	287.752,50	264.582,84	0,00	23.169,66
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	287.752,50	264.582,84	0,00	23.169,66
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	287.752,50	264.582,84	0,00	23.169,66
17189900	Outras Transferências da União	35.280,00	1.481.107,72	1.445.827,72	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	35.280,00	1.481.107,72	1.445.827,72	0,00
	Recursos Ordinários	35.280,00	620.609,62	585.329,62	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	101.195,49	101.195,49	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	0,00	759.302,61	759.302,61	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.193.679,25	9.901.115,77	707.436,52	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.193.679,25	9.901.115,77	707.436,52	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	8.437.695,00	9.288.108,40	850.413,40	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.822.500,00	8.581.014,98	758.514,98	0,00
	Recursos Ordinários	3.833.025,00	5.148.608,71	1.315.583,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.346.750,00	2.145.253,97	0,00	201.496,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.642.725,00	1.287.152,30	0,00	355.572,70
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	496.125,00	550.901,22	54.776,22	0,00
	Recursos Ordinários	267.907,50	330.540,45	62.632,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	138.915,00	137.725,54	0,00	1.189,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	89.302,50	82.635,23	0,00	6.667,27
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	101.430,00	117.392,91	15.962,91	0,00
	Recursos Ordinários	54.772,20	70.435,74	15.663,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.400,40	29.348,26	947,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.257,40	17.608,91	0,00	648,49
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.640,00	8.755,67	0,00	8.884,33
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.640,00	8.755,67	0,00	8.884,33
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	30.043,62	30.043,62	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	30.043,62	30.043,62	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	418.950,00	416.220,94	0,00	2.729,06
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	418.950,00	416.220,94	0,00	2.729,06
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	66.150,00	82.366,24	16.216,24	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	352.800,00	333.854,70	0,00	18.945,30
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	312.007,50	59.763,98	0,00	252.243,52
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	312.007,50	59.763,98	0,00	252.243,52
	Transferências de Convênios – União/Educação	312.007,50	59.763,98	0,00	252.243,52
17289900	Outras Transferências dos Estados	25.026,75	137.022,45	111.995,70	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	25.026,75	137.022,45	111.995,70	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	25.026,75	137.022,45	111.995,70	0,00
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	38.587,50	45.000,00	6.412,50	0,00
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	38.587,50	45.000,00	6.412,50	0,00
17389900	Outras Transferências dos Municípios	38.587,50	45.000,00	6.412,50	0,00
17389911	Outras Transferências dos Municípios - Principal	38.587,50	45.000,00	6.412,50	0,00
	Recursos Ordinários	38.587,50	45.000,00	6.412,50	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1750000	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.582.828,42	4.112.532,71	529.704,29	0,00
1758000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.582.828,42	4.112.532,71	529.704,29	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.582.828,42	4.112.532,71	529.704,29	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.582.828,42	4.112.532,71	529.704,29	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.367.858,71	2.467.519,64	0,00	900.339,07
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	214.969,71	1.645.013,07	1.430.043,36	0,00
1770000	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	2.299,88	2.299,88	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	2.299,88	2.299,88	0,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	2.299,88	2.299,88	0,00
1900000	Outras Receitas Correntes	186.873,75	66.002,71	0,00	120.871,04
1910000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.820,00	16.124,60	7.304,60	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	8.820,00	16.124,60	7.304,60	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.820,00	16.124,60	7.304,60	0,00
	Recursos Ordinários	8.820,00	16.124,60	7.304,60	0,00
1920000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.191,25	12.250,89	0,00	5.940,36
19210000	Indenizações	2.756,25	2.783,62	27,37	0,00
19219900	Outras Indenizações	2.756,25	2.783,62	27,37	0,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	2.756,25	2.783,62	27,37	0,00
	Recursos Ordinários	551,25	1.190,51	639,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.205,00	1.593,11	0,00	611,89
19220000	Restituições	15.435,00	9.467,27	0,00	5.967,73
19229900	Outras Restituições	15.435,00	9.467,27	0,00	5.967,73
19229911	Outras Restituições - Principal	15.435,00	9.467,27	0,00	5.967,73
	Recursos Ordinários	13.230,00	7.941,25	0,00	5.288,75
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2.205,00	1.526,02	0,00	678,98
1990000	Demais Receitas Correntes	159.862,50	37.627,22	0,00	122.235,28
19909900	Outras Receitas	159.862,50	37.627,22	0,00	122.235,28
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	27.562,50	33.534,97	5.972,47	0,00
	Recursos Ordinários	27.562,50	33.534,97	5.972,47	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	110.250,00	3.238,20	0,00	107.011,80
	Recursos Ordinários	110.250,00	3.238,20	0,00	107.011,80
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	22.050,00	854,05	0,00	21.195,95
	Recursos Ordinários	22.050,00	854,05	0,00	21.195,95
20000000	Receitas de Capital	2.980.951,25	1.067.295,41	0,00	1.913.655,84
22000000	Alienação de Bens	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
	Alienções de Bens destinados a Outros Programas	66.150,00	0,00	0,00	66.150,00
24000000	Transferências de Capital	2.914.801,25	1.067.295,41	0,00	1.847.505,84
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	1.595.476,25	117.295,41	0,00	1.478.180,84
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.595.476,25	117.295,41	0,00	1.478.180,84
24180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	39.517,64	39.517,64	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	10.425,00	10.425,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	10.425,00	10.425,00	0,00
24180461	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	0,00	29.092,64	29.092,64	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	29.092,64	29.092,64	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.595.476,25	77.777,77	0,00	1.517.698,48
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.595.476,25	77.777,77	0,00	1.517.698,48
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.573.977,50	77.777,77	0,00	1.496.199,73
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	21.498,75	0,00	0,00	21.498,75
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.319.325,00	950.000,00	0,00	369.325,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.319.325,00	950.000,00	0,00	369.325,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.319.325,00	0,00	0,00	1.319.325,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.319.325,00	0,00	0,00	1.319.325,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	1.319.325,00	0,00	0,00	1.319.325,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	950.000,00	950.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-3.670,72	0,00	3.670,72
10000000	Receitas Correntes	0,00	-3.670,72	0,00	3.670,72
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-1.600,00	0,00	1.600,00
11100000	Impostos	0,00	-1.600,00	0,00	1.600,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-1.600,00	0,00	1.600,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-1.600,00	0,00	1.600,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	-1.600,00	0,00	1.600,00
	Recursos Ordinários	0,00	-1.600,00	0,00	1.600,00
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-20,36	0,00	20,36
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-20,36	0,00	20,36
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-20,36	0,00	20,36
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-20,36	0,00	20,36
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-20,36	0,00	20,36
14000000	Receita Agropecuária	0,00	-2.050,36	0,00	2.050,36
14000011	Receita Agropecuária - Principal	0,00	-2.050,36	0,00	2.050,36
	Recursos Ordinários	0,00	-2.050,36	0,00	2.050,36
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.332.248,50	-3.312.808,01	19.440,49	0,00
10000000	Receitas Correntes	-3.332.248,50	-3.312.808,01	19.440,49	0,00
17000000	Transferências Correntes	-3.332.248,50	-3.312.808,01	19.440,49	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.648.237,50	-1.462.925,71	185.311,79	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.648.237,50	-1.462.925,71	185.311,79	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.642.725,00	-1.462.925,71	179.799,29	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.587.600,00	-1.409.263,19	178.336,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.587.600,00	-1.409.263,19	178.336,81	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-55.125,00	-53.662,52	1.462,48	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-55.125,00	-53.662,52	1.462,48	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-5.512,50	0,00	5.512,50	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-5.512,50	0,00	5.512,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.512,50	0,00	5.512,50	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.684.011,00	-1.849.882,30	0,00	165.871,30
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.684.011,00	-1.849.882,30	0,00	165.871,30
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.684.011,00	-1.849.882,30	0,00	165.871,30
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.564.500,00	-1.716.201,95	0,00	151.701,95
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.564.500,00	-1.716.201,95	0,00	151.701,95
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-99.225,00	-110.201,89	0,00	10.976,89
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-99.225,00	-110.201,89	0,00	10.976,89
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-20.286,00	-23.478,46	0,00	3.192,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-20.286,00	-23.478,46	0,00	3.192,46
Totais		28.760.000,00	29.015.084,53	255.084,53	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001	Departamento de Administração	4.904.581,37	0,00	4.904.581,37	3.996.740,01	907.841,36
03001.02	Judiciária	321.810,91	0,00	321.810,91	321.810,91	0,00
03001.02.061	Ação Judiciária	321.810,91	0,00	321.810,91	321.810,91	0,00
03001.02.061.02.000138	Pagamento dos Precatórios Municipais - PPM	321.810,91	0,00	321.810,91	321.810,91	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	321.810,91	0,00	321.810,91	321.810,91	0,00
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais				321.810,91	
4.6.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				321.810,91	
03001.04	Administração	4.582.770,46	0,00	4.582.770,46	3.674.929,10	907.841,36
03001.04.121	Planejamento e Orçamento	101.222,50	0,00	101.222,50	101.202,60	19,90
03001.04.121.02.000133	Transferência a Instituições Privadas - AMURES/FECAM	101.222,50	0,00	101.222,50	101.202,60	19,90
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	101.222,50	0,00	101.222,50	101.202,60	19,90
3.3.50.41.00	Contribuições				101.202,60	
3.3.50.41.99	outras contribuições				101.202,60	
03001.04.122	Administração Geral	4.450.910,46	0,00	4.450.910,46	3.544.128,68	906.781,78
03001.04.122.01.000002	AQUIS. TERRENO AREA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.01.000018	REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
03001.04.122.01.000021	REVITALIZAÇÃO PREDIOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000120	Desenv. e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito	500.991,00	0,00	500.991,00	487.016,73	13.974,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	435.100,00	0,00	435.100,00	429.431,65	5.668,35
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.385,26	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				4.385,26	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				319.068,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				311.174,68	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				7.893,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				75.113,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				75.113,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				30.864,79	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				30.864,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.353,50	0,00	65.353,50	57.065,08	8.288,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.215,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.847,72	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.195,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				97,47	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.075,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.675,00	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.015,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				330,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				850,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.230,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				35.174,30	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				35.174,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	537,50	0,00	537,50	520,00	17,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				520,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				520,00	
03001.04.122.02.000130	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração	3.585.724,46	0,00	3.585.724,46	2.715.801,98	869.922,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.443.750,00	0,00	1.443.750,00	1.443.545,71	204,29
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				50.662,91	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				50.662,91	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				993.633,78	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				859.307,65	
3.1.90.11.43	13º salário				78.439,79	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				55.886,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				186.238,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				186.238,35	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				213.010,67	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				213.010,67	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	144.000,00	0,00	144.000,00	144.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				144.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				144.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.423.586,62	0,00	1.423.586,62	1.113.121,27	310.465,35
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.275,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.275,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				179.287,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.480,99	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.212,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				43.777,06	
3.3.90.30.16	material de expediente				16.681,31	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.217,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				280,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				416,31	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.116,04	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.718,32	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				43.839,93	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.541,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				22.891,24	
3.3.90.30.42	ferramentas				0,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.114,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				133.711,17	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.111,17	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				128.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				727.259,19	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				700,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				69.600,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				30.445,90	
3.3.90.39.11	locação de softwares				139.710,42	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				970,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.558,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.569,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.560,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				16.730,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.478,23	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				86.406,76	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				17.752,95	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				29.612,76	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				870,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				18.690,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				20.475,83	
3.3.90.39.69	seguros em geral				18.336,25	
3.3.90.39.81	serviços bancários				22.109,43	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				82.206,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				154.476,86	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				12.994,74	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				12.994,74	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				24.914,87	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				24.914,87	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				3.849,04	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				3.849,04	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				28.830,00	
3.3.90.93.01	indenizações				28.830,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	574.387,84	0,00	574.387,84	15.135,00	559.252,84
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.135,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				11.515,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				260,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				900,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.460,00	
03001.04.122.02.000132	Desenv. e Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar	151.532,50	0,00	151.532,50	144.443,41	7.089,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	141.200,00	0,00	141.200,00	139.516,67	1.683,33
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				116.496,01	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				116.496,01	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				10.017,70	
3.1.90.11.43	13º salário				10.017,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.491,84	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.491,84	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				11.511,12	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				11.511,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.717,50	0,00	7.717,50	3.082,74	4.634,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.322,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				445,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				368,43	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				8,50	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				65,88	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				122,16	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				138,26	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				873,81	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				690,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				90,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				69,90	
3.3.90.92.52	equipamentos e material permanente				69,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.615,00	0,00	2.615,00	1.844,00	771,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.844,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.599,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				245,00	
03001.04.122.02.000139	Contrib. para Prog. de Form. do Patrim. do Servidor Público (Pasep)	196.912,50	0,00	196.912,50	196.866,56	45,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	196.912,50	0,00	196.912,50	196.866,56	45,94
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				196.866,56	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				196.866,56	
03001.04.128	Formação de Recursos Humanos	30.637,50	0,00	30.637,50	29.597,82	1.039,68
03001.04.128.02.000137	Pagamento de Inativos e Pensionistas	30.637,50	0,00	30.637,50	29.597,82	1.039,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.637,50	0,00	30.637,50	29.597,82	1.039,68
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				29.597,82	
3.3.90.92.03	pensões				29.597,82	
03002	Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul	0,00	16.252,38	16.252,38	0,00	16.252,38
03002.04	Administração	0,00	16.252,38	16.252,38	0,00	16.252,38
03002.04.122	Administração Geral	0,00	16.252,38	16.252,38	0,00	16.252,38
03002.04.122.02.000131	Fundo Mun. da Inf. e Adolesc. de Campo Belo do Sul - FIA	0,00	16.252,38	16.252,38	0,00	16.252,38

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	16.252,38	16.252,38	0,00	16.252,38
04001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	249.329,67	0,00	249.329,67	220.392,17	28.937,50
04001.12	Educação	249.329,67	0,00	249.329,67	220.392,17	28.937,50
04001.12.361	Ensino Fundamental	249.329,67	0,00	249.329,67	220.392,17	28.937,50
04001.12.361.02.000094	Acessibilidade nas Escolar Municipais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.361.02.000144	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Educação	249.329,67	0,00	249.329,67	220.392,17	28.937,50
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.279,52	0,00	5.279,52	5.279,52	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.279,52	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.279,52	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	142.222,50	0,00	142.222,50	141.521,29	701,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				118.438,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				93.145,25	
3.1.90.11.43	13º salário				248,45	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				25.045,03	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.273,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.273,04	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.809,52	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.809,52	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.349,48	0,00	5.349,48	5.349,48	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.349,48	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.349,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.350,67	0,00	92.350,67	64.223,88	28.126,79
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.800,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.326,71	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.431,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				385,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				130,21	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.068,75	
3.3.90.30.42	ferramentas				70,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				232,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.839,16	
3.3.90.39.08	manutenção de software				84,96	
3.3.90.39.11	locação de softwares				18.708,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				500,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				150,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				63,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.068,94	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				10.281,76	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				660,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.322,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.571,01	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				10.571,01	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				687,00	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				687,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.127,50	0,00	4.127,50	4.018,00	109,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.018,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.018,00	
04002	DEPARTAMENTO DO ENS. INFANTIL	2.436.617,40	0,00	2.436.617,40	2.065.213,71	371.403,69
04002.12	Educação	2.436.617,40	0,00	2.436.617,40	2.065.213,71	371.403,69
04002.12.365	Educação Infantil	2.436.617,40	0,00	2.436.617,40	2.065.213,71	371.403,69

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04002.12.365.01.000014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04002.12.365.02.000049	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	84.892,50	0,00	84.892,50	39.600,91	45.291,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.892,50	0,00	84.892,50	39.600,91	45.291,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.600,91	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				39.600,91	
04002.12.365.02.000140	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Infantil	2.155.754,76	0,00	2.155.754,76	1.937.485,69	218.269,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.852.072,21	0,00	1.852.072,21	1.841.273,15	10.799,06
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				309.771,24	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				309.771,24	
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência				25.987,32	
3.1.90.07.99	outras contribuições				25.987,32	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.040.295,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				831.260,26	
3.1.90.11.43	13º salário				109.400,04	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				99.635,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				316.177,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				316.177,80	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				149.040,81	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				149.040,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	239.344,27	0,00	239.344,27	67.948,54	171.395,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60.333,43	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				467,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				16.787,29	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.625,41	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.097,47	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.843,75	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.098,08	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.590,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.497,79	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.279,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				46,98	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				127,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				127,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.488,01	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.200,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.640,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				648,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	64.338,28	0,00	64.338,28	28.264,00	36.074,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				28.264,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.430,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				14.660,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.174,00	
04002.12.365.02.000143	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	195.970,14	0,00	195.970,14	88.127,11	107.843,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	195.970,14	0,00	195.970,14	88.127,11	107.843,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.417,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.157,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				26.260,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.709,17	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.700,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				14.863,54	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				42.145,63	
04002.12.365.02.000193	Capacitação de Professores Formação Continuada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04003	DEPARTAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL	4.141.800,44	0,00	4.141.800,44	3.590.456,51	551.343,93
04003.12	Educação	4.141.800,44	0,00	4.141.800,44	3.590.456,51	551.343,93
04003.12.361	Ensino Fundamental	4.075.727,94	0,00	4.075.727,94	3.590.456,51	485.271,43
04003.12.361.01.000028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003.12.361.02.000141	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.493.658,95	0,00	3.493.658,95	3.264.482,49	229.176,46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.009.395,20	0,00	3.009.395,20	2.953.462,84	55.932,36
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				1.127,32	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				1.127,32	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				696.775,46	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				696.775,46	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.569.552,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.259.498,59	
3.1.90.11.43	13º salário				180.338,92	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				129.715,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				525.265,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				525.265,95	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				160.741,39	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				160.741,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	435.970,00	0,00	435.970,00	276.010,65	159.959,35
3.3.90.14.00	Diárias Civil				275,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				275,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				161.450,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.084,60	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.449,08	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				85.611,37	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.021,07	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.647,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.201,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.863,02	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.122,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.722,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.268,29	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				64,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				385,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.054,11	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.955,92	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.683,70	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				18.683,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				95.601,09	
3.3.90.39.08	manutenção de software				520,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				370,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				61.926,86	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.937,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				6.424,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				968,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				433,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				271,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.499,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	48.293,75	0,00	48.293,75	35.009,00	13.284,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				35.009,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				456,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.000,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				33.181,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				372,00	
04003.12.361.02.000145	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	422.938,88	0,00	422.938,88	236.227,04	186.711,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	422.938,88	0,00	422.938,88	236.227,04	186.711,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.690,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				21.735,69	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.955,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				188.536,10	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.300,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				71.447,04	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				112.081,97	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.707,09	
04003.12.361.02.000191	Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	159.130,11	0,00	159.130,11	89.746,98	69.383,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	159.130,11	0,00	159.130,11	89.746,98	69.383,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				89.746,98	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				89.746,98	
04003.12.361.02.000192	Capacitação de professores Formação continuada.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04003.12.365	Educação Infantil	66.072,50	0,00	66.072,50	0,00	66.072,50
04003.12.365.01.000016	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NAS ESCOLAS	66.072,50	0,00	66.072,50	0,00	66.072,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	66.072,50	0,00	66.072,50	0,00	66.072,50
04004	DEPARTAMENTO DO ENSINO INTINERANTE	750.822,69	0,00	750.822,69	691.721,47	59.101,22
04004.12	Educação	750.822,69	0,00	750.822,69	691.721,47	59.101,22
04004.12.361	Ensino Fundamental	750.822,69	0,00	750.822,69	691.721,47	59.101,22
04004.12.361.02.000093	Capacitação de Professores Formação Continuada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04004.12.361.02.000142	Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Itinerante	689.258,25	0,00	689.258,25	685.282,03	3.976,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	655.962,75	0,00	655.962,75	653.612,96	2.349,79
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				174.996,25	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				174.996,25	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				318.150,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				252.806,52	
3.1.90.11.43	13º salário				38.292,56	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				27.051,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				109.658,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				109.658,81	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				50.807,07	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				50.807,07	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.295,50	0,00	33.295,50	31.669,07	1.626,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.669,07	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				609,74	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				27.979,56	
3.3.90.30.11	material químico				115,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				439,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.060,77	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.295,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				170,00	
04004.12.361.02.000146	Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Itinerante	61.564,44	0,00	61.564,44	6.439,44	55.125,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	61.564,44	0,00	61.564,44	6.439,44	55.125,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.439,44	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.439,44	
04007	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	9.612,50	0,00	9.612,50	6.980,55	2.631,95
04007.27	Desporto e Lazer	9.612,50	0,00	9.612,50	6.980,55	2.631,95

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04007.27.812	Desporto Comunitário	9.612,50	0,00	9.612,50	6.980,55	2.631,95
04007.27.812.02.000147	Desenv. e Manut. das Ativ. do Depart. de Esportes	9.612,50	0,00	9.612,50	6.980,55	2.631,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.100,00	0,00	9.100,00	6.980,55	2.119,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.980,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				208,91	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				59,28	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.218,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.000,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.493,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	512,50	0,00	512,50	0,00	512,50
04008	DEPARTAMENTO DE CULTURA	55.000,00	0,00	55.000,00	52.426,08	2.573,92
04008.13	Cultura	55.000,00	0,00	55.000,00	52.426,08	2.573,92
04008.13.392	Difusão Cultural	55.000,00	0,00	55.000,00	52.426,08	2.573,92
04008.13.392.02.000148	Departamento de Cultura - Manut. do Parque de Exposição/Biblioteca Pública	55.000,00	0,00	55.000,00	52.426,08	2.573,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	52.426,08	2.573,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				21.126,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.547,58	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				578,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.300,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				600,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				700,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001	Departamento de Finanças	349.937,75	0,00	349.937,75	349.763,26	174,49
05001.04	Administração	349.937,75	0,00	349.937,75	349.763,26	174,49

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.04.129	Administração de Receitas	349.937,75	0,00	349.937,75	349.763,26	174,49
05001.04.129.02.000150	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças	349.937,75	0,00	349.937,75	349.763,26	174,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	335.495,00	0,00	335.495,00	335.328,87	166,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				272.064,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				226.475,10	
3.1.90.11.43	13º salário				20.221,62	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				25.367,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				63.264,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				63.264,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.442,75	0,00	14.442,75	14.434,39	8,36
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.607,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				12.607,21	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.827,18	
3.3.90.93.02	restituições				1.827,18	
05001.28	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.28.843.02.000159	Amortização da Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	Departamento de Obras	4.888.558,86	0,00	4.888.558,86	1.878.106,13	3.010.452,73
07001.15	Urbanismo	2.864.252,55	0,00	2.864.252,55	0,00	2.864.252,55
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.864.252,55	0,00	2.864.252,55	0,00	2.864.252,55
07001.15.451.01.000004	IMPLANTAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
07001.15.451.01.000008	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SEC OBRAS	204.333,62	0,00	204.333,62	0,00	204.333,62
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	204.333,62	0,00	204.333,62	0,00	204.333,62
07001.15.451.01.000009	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	554.406,43	0,00	554.406,43	0,00	554.406,43

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	554.406,43	0,00	554.406,43	0,00	554.406,43
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				0,00	
07001.15.451.02.000173	Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.410,00	0,00	4.410,00	0,00	4.410,00
07001.26	Transporte	2.024.306,31	0,00	2.024.306,31	1.878.106,13	146.200,18
07001.26.782	Transporte Rodoviário	2.024.306,31	0,00	2.024.306,31	1.878.106,13	146.200,18
07001.26.782.02.000170	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Obras	2.024.306,31	0,00	2.024.306,31	1.878.106,13	146.200,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	963.367,37	0,00	963.367,37	922.943,31	40.424,06
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				26.065,82	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				26.065,82	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				706.458,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				591.553,18	
3.1.90.11.43	13º salário				54.632,71	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				60.272,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				170.264,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				170.264,12	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				20.155,10	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				20.155,10	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.059.403,94	0,00	1.059.403,94	953.636,07	105.767,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				682.846,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				391.200,10	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				445,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.456,50	
3.3.90.30.11	material químico				85,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				100,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				144,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				62.681,82	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				0,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.623,17	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.488,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				197.436,28	
3.3.90.30.42	ferramentas				2.284,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.901,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.120,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				320,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				247.205,03	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.555,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.890,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.058,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				148.675,83	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.240,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				13.724,81	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				13.309,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.300,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				359,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				53.093,39	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				22.464,95	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				8.604,95	
3.3.90.47.15	multas				13.860,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.535,00	0,00	1.535,00	1.526,75	8,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.526,75	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				1.526,75	
07005	Departamento de Serviços Urbanos	402.098,10	0,00	402.098,10	351.247,81	50.850,29
07005.04	Administração	58.596,25	0,00	58.596,25	49.365,99	9.230,26
07005.04.122	Administração Geral	58.596,25	0,00	58.596,25	49.365,99	9.230,26
07005.04.122.02.000178	Desenv. e Manut. das Ativ. de Serviços Funerários	58.596,25	0,00	58.596,25	49.365,99	9.230,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.371,25	0,00	4.371,25	0,00	4.371,25
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	54.225,00	0,00	54.225,00	49.365,99	4.859,01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				49.365,99	
4.4.90.51.91	obras em andamento				49.365,99	
07005.15	Urbanismo	17.640,00	0,00	17.640,00	8.755,67	8.884,33
07005.15.452	Serviços Urbanos	17.640,00	0,00	17.640,00	8.755,67	8.884,33
07005.15.452.02.000179	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Serviços Urbanos	17.640,00	0,00	17.640,00	8.755,67	8.884,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.640,00	0,00	17.640,00	8.755,67	8.884,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.668,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.668,14	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				87,53	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				87,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07005.25	Energia	325.861,85	0,00	325.861,85	293.126,15	32.735,70
07005.25.752	Energia Elétrica	325.861,85	0,00	325.861,85	293.126,15	32.735,70
07005.25.752.02.000175	Desenv. e Manut. das Ativ. de Iluminação Pública	325.861,85	0,00	325.861,85	293.126,15	32.735,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	325.861,85	0,00	325.861,85	293.126,15	32.735,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.240,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				37.240,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				255.885,90	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				36.220,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				219.665,90	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001	Departamento de Agricultura	2.158.735,63	0,00	2.158.735,63	2.059.234,08	99.501,55
08001.20	Agricultura	2.158.735,63	0,00	2.158.735,63	2.059.234,08	99.501,55
08001.20.606	Extensão Rural	2.158.735,63	0,00	2.158.735,63	2.059.234,08	99.501,55
08001.20.606.02.000180	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Agricultura	2.072.274,06	0,00	2.072.274,06	1.975.562,55	96.711,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.038.130,00	0,00	1.038.130,00	1.037.990,45	139,55
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				5.140,49	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				5.140,49	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				812.758,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				678.109,13	
3.1.90.11.43	13º salário				60.494,10	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				74.155,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				189.318,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				189.318,06	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				30.773,22	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				30.773,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.026.426,56	0,00	1.026.426,56	930.395,10	96.031,46
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.200,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				736.161,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				492.494,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.168,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				171,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				360,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				15.983,40	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				22.602,30	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				75,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				195.680,71	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.42	ferramentas				240,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				386,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				186.033,29	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.595,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				36.795,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				130.526,18	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				395,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.994,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				195,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.401,72	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				132,68	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.998,71	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.717,50	0,00	7.717,50	7.177,00	540,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.177,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				7.177,00	
08001.20.606.02.000188	Desenv. e Manut. das Ativ. do CISAMA - Consórcio Intermunicipal	86.461,57	0,00	86.461,57	83.671,53	2.790,04
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	39.044,75	0,00	39.044,75	39.044,72	0,03
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				39.044,72	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				39.044,72	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	20.516,05	0,00	20.516,05	17.726,08	2.789,97
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				17.726,08	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				17.726,08	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	26.900,77	0,00	26.900,77	26.900,73	0,04
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				26.900,73	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				26.900,73	
08002	Departamento de Meio Ambiente	832.307,50	0,00	832.307,50	489.624,41	342.683,09
08002.18	Gestão Ambiental	496.432,50	0,00	496.432,50	489.624,41	6.808,09

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	496.432,50	0,00	496.432,50	489.624,41	6.808,09
08002.18.541.02.000185	Desenv. e Manut. das Ativ. da Secret. de Meio Ambiente	496.432,50	0,00	496.432,50	489.624,41	6.808,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	84.402,50	0,00	84.402,50	80.124,41	4.278,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				64.999,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				53.778,83	
3.1.90.11.43	13º salário				4.953,84	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.266,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.124,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.124,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	409.825,00	0,00	409.825,00	409.500,00	325,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				409.500,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				402.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.205,00	0,00	2.205,00	0,00	2.205,00
08002.20	Agricultura	335.875,00	0,00	335.875,00	0,00	335.875,00
08002.20.606	Extensão Rural	335.875,00	0,00	335.875,00	0,00	335.875,00
08002.20.606.01.000022	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E TRATORES	335.875,00	0,00	335.875,00	0,00	335.875,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	335.875,00	0,00	335.875,00	0,00	335.875,00
08003	Departamento de Turismo	6.615,00	0,00	6.615,00	0,00	6.615,00
08003.23	Comércio e Serviços	6.615,00	0,00	6.615,00	0,00	6.615,00
08003.23.695	Turismo	6.615,00	0,00	6.615,00	0,00	6.615,00
08003.23.695.02.000181	Desenvolvimento das ativ. do Departamento de Turismo	6.615,00	0,00	6.615,00	0,00	6.615,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.615,00	0,00	6.615,00	0,00	6.615,00
90001	Reserva de Contingência	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
90001.99	Reserva Contingência	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
90001.99.999	Reserva Contingência	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
90001.99.999.02.000190	Reserva de Contingência	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
	Total da Unidade Gestora	21.228.016,91	16.252,38	21.244.269,29	15.751.906,19	5.492.363,10

Unidade Gestora: Fundo Municipal Agropecuário de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	Secretaria Mun da Agricultura de Campo Belo do Sul	237.037,50	0,00	237.037,50	27.714,25	209.323,25
12001.20	Agricultura	237.037,50	0,00	237.037,50	27.714,25	209.323,25
12001.20.606	Extensão Rural	237.037,50	0,00	237.037,50	27.714,25	209.323,25
12001.20.606.02.000300	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Agricultura	237.037,50	0,00	237.037,50	27.714,25	209.323,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	237.037,50	0,00	237.037,50	27.714,25	209.323,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.329,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.004,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				325,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.385,25	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.869,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.384,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				52,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				80,00	
	Total da Unidade Gestora	237.037,50	0,00	237.037,50	27.714,25	209.323,25

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	Secret. Mun. Assist. Social de Campo Belo do Sul	2.507.645,34	0,00	2.507.645,34	1.987.415,14	520.230,20
13001.08	Assistência Social	2.507.645,34	0,00	2.507.645,34	1.987.415,14	520.230,20
13001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	12.127,50	0,00	12.127,50	0,00	12.127,50
13001.08.242.02.000460	Subvenção Social para APAE	12.127,50	0,00	12.127,50	0,00	12.127,50

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.127,50	0,00	12.127,50	0,00	12.127,50
13001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	355.136,50	0,00	355.136,50	351.135,82	4.000,68
13001.08.243.02.000480	Desenv. e Manut. das Ativ. do Abrigo Mão Josina	355.136,50	0,00	355.136,50	351.135,82	4.000,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	295.250,00	0,00	295.250,00	294.368,85	881,15
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				179.616,52	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				179.616,52	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.939,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				20.671,77	
3.1.90.11.43	13º salário				18.854,37	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				4.413,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.557,34	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.557,34	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				14.255,13	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				14.255,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.267,50	0,00	59.267,50	56.147,97	3.119,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.289,42	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				841,94	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.479,33	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				426,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.480,55	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				516,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				27.832,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.772,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.940,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.858,55	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				6.777,25	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				611,30	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				470,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	619,00	0,00	619,00	619,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				619,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				619,00	
13001.08.244	Assistência Comunitária	2.140.381,34	0,00	2.140.381,34	1.636.279,32	504.102,02
13001.08.244.01.000026	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	44.651,25	0,00	44.651,25	0,00	44.651,25
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.651,25	0,00	44.651,25	0,00	44.651,25
13001.08.244.02.000400	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Assistência Social	1.423.953,86	0,00	1.423.953,86	1.328.447,69	95.506,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	841.817,92	0,00	841.817,92	840.417,02	1.400,90
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				165.373,04	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				165.373,04	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				466.551,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				370.732,90	
3.1.90.11.43	13º salário				50.230,20	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				45.588,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				147.458,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				147.458,69	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				61.034,08	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				61.034,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	545.091,94	0,00	545.091,94	467.102,07	77.989,87
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.525,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.525,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				230.153,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				45.014,88	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				260,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				112.005,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.346,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.294,19	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.933,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				16.313,20	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.089,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				215,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				31.325,37	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				150,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.205,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.018,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.018,10	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				135,35	
3.3.90.33.01	passagens para o país				135,35	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				49.298,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				49.298,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				148,30	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				148,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				158.401,80	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.333,42	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.335,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.530,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				28.690,94	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.963,96	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.746,11	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.369,10	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.000,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				51.700,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.411,21	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.529,76	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.125,87	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				273,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				50.392,48	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				17.422,41	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				17.422,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.044,00	0,00	37.044,00	20.928,60	16.115,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.928,60	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.575,60	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				10.459,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.894,00	
13001.08.244.02.000490	Desenv. e Manut. das Ativ. do CRAS	605.951,23	0,00	605.951,23	285.987,07	319.964,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	161.762,50	0,00	161.762,50	158.263,04	3.499,46
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				73.053,16	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				73.053,16	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				52.561,30	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.244,44	
3.1.90.11.43	13º salário				8.333,41	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.983,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.628,24	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.628,24	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.020,34	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.020,34	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	444.188,73	0,00	444.188,73	127.724,03	316.464,70
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				416,44	
3.3.90.08.03	auxílio-natalidade				416,44	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.025,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.025,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				77.585,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				288,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.570,87	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				23.172,93	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				18.378,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.357,26	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				200,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				244,50	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				362,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.059,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.040,16	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				193,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.831,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				747,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.286,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				30,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				823,68	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				493,45	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				493,45	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.674,42	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.674,42	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.529,72	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				240,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.753,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.235,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				11.077,50	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.67	serviços funerários				13.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.023,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13001.08.244.02.000701	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	65.825,00	0,00	65.825,00	21.844,56	43.980,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	62.842,50	0,00	62.842,50	19.964,56	42.877,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.044,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				397,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.777,68	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				5.312,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				12,72	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				998,33	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.155,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				390,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.300,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.620,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				120,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.880,00	0,00	1.880,00	1.880,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.880,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.880,00	
13010	Fundo Rotativo Habitacional de Campo Belo Do Sul	135.452,08	0,00	135.452,08	135.452,08	0,00
13010.16	Habitação	135.452,08	0,00	135.452,08	135.452,08	0,00
13010.16.482	Habitação Urbana	135.452,08	0,00	135.452,08	135.452,08	0,00
13010.16.482.02.000470	Desenv. e Manut. das Ativ. do Fundo Rotativo Habitacional	135.452,08	0,00	135.452,08	135.452,08	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.131,88	0,00	5.131,88	5.131,88	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.131,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.131,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.320,20	0,00	130.320,20	130.320,20	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				130.320,20	
4.4.90.51.91	obras em andamento				130.320,20	
	Total da Unidade Gestora	2.643.097,42	0,00	2.643.097,42	2.122.867,22	520.230,20

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo Do Sul	8.349.631,21	100.723,71	8.450.354,92	7.588.184,58	862.170,34
10001.10	Saúde	8.349.631,21	100.723,71	8.450.354,92	7.588.184,58	862.170,34
10001.10.301	Atenção Básica	8.217.422,16	86.180,02	8.303.602,18	7.503.640,17	799.962,01
10001.10.301.02.000600	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	6.022.039,13	29.087,38	6.051.126,51	5.447.687,77	603.438,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.708.239,38	0,00	2.708.239,38	2.638.748,09	69.491,29
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.594.890,59	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.594.890,59	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				482.126,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				204.687,63	
3.1.90.11.43	13º salário				207.953,37	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				69.485,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				439.698,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				439.698,61	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				122.032,77	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				122.032,77	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	29.087,38	29.087,38	14.543,69	14.543,69
3.3.40.41.00	Contribuições				14.543,69	
3.3.40.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				14.543,69	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	872.019,00	0,00	872.019,00	872.019,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				872.019,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				872.019,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.216.465,22	0,00	2.216.465,22	1.744.084,02	472.381,20
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	
3.3.90.04.99	outros serviços temporários				60.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				20.650,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				20.650,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				607.808,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				148.107,36	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				958,89	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				71.150,05	
3.3.90.30.10	material odontológico				14.637,51	
3.3.90.30.11	material químico				368,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				21.796,35	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				755,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.190,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				33.347,78	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.914,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.301,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				60.826,85	
3.3.90.30.36	material hospitalar				160.196,25	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				56.952,23	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				23.306,45	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				47.240,95	
3.3.90.32.02	medicamentos				47.240,95	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				48.650,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				48.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				650,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				879.238,96	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				91.656,50	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.899,08	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				14.385,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.418,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				40.574,05	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.090,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				4.999,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				14.353,48	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.898,30	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.415,15	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				166.849,56	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.660,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				32.933,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				23.522,64	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				2.069,77	
3.3.90.39.81	serviços bancários				707,87	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.152,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				447.655,56	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				19.289,89	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				0,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				19.289,89	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				9.000,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				9.000,00	
3.3.90.92.51	obras e instalações				0,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				52.205,60	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				52.205,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	225.315,53	0,00	225.315,53	178.292,97	47.022,56
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				178.292,97	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				24.282,97	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				11.016,40	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				67.669,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				74.390,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				934,60	
10001.10.301.02.000620	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Farmácia Básica - PFB	324.251,89	29.092,64	353.344,53	252.981,27	100.363,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	324.251,89	0,00	324.251,89	252.981,27	71.270,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.998,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				998,90	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				250.982,37	
3.3.90.32.02	medicamentos				250.982,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	29.092,64	29.092,64	0,00	29.092,64
10001.10.301.02.000640	Desenv. e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	936.235,87	0,00	936.235,87	873.246,66	62.989,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	936.235,87	0,00	936.235,87	873.246,66	62.989,21
3.1.90.03.00	Pensões				32.594,24	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				32.594,24	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				589.182,60	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				589.182,60	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				75.894,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				56.988,87	
3.1.90.11.43	13º salário				3.537,60	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				15.368,10	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				153.909,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				153.909,53	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				5.000,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				5.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.665,72	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				16.665,72	
10001.10.301.02.000650	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Saúde Bucal - PSB	277.979,75	28.000,00	305.979,75	285.487,66	20.492,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	277.979,75	0,00	277.979,75	271.187,66	6.792,09
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				133.906,95	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				133.906,95	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				81.534,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				61.510,30	
3.1.90.11.43	13º salário				10.555,33	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				9.469,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.745,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.745,89	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	28.000,00	28.000,00	14.300,00	13.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.300,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				14.300,00	
10001.10.301.02.000670	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	220.006,25	0,00	220.006,25	219.200,48	805,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	220.006,25	0,00	220.006,25	219.200,48	805,77
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				138.798,85	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				138.798,85	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				10.463,60	
3.1.90.11.43	13º salário				342,38	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				10.121,22	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				69.938,03	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				69.938,03	
10001.10.301.02.000690	Desenv. e Manut. das Ativ. do Consor. Intern. de Saúde - CIS	334.184,27	0,00	334.184,27	322.726,55	11.457,72
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	41.996,92	0,00	41.996,92	39.759,90	2.237,02
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				39.759,90	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				39.759,90	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	41.656,11	0,00	41.656,11	32.479,38	9.176,73
3.3.71.30.00	Material de Consumo				8.100,00	
3.3.71.30.28	material de proteção e segurança				8.100,00	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				24.379,38	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				24.379,38	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	249.820,00	0,00	249.820,00	249.776,03	43,97
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				249.776,03	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				249.776,03	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	711,24	0,00	711,24	711,24	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				711,24	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				711,24	
10001.10.301.02.000695	Desenv. e Manut. das Ativ. do PMAQ	20.423,55	0,00	20.423,55	20.008,33	415,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.423,55	0,00	20.423,55	20.008,33	415,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.449,83	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.399,83	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.050,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.558,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				11.558,50	
10001.10.301.02.000696	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NASF	82.301,45	0,00	82.301,45	82.301,45	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	82.301,45	0,00	82.301,45	82.301,45	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				59.948,88	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				59.948,88	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				15.231,02	
3.1.90.11.43	13º salário				15.231,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.121,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.121,55	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.10.304	Vigilância Sanitária	132.209,05	14.543,69	146.752,74	84.544,41	62.208,33
10001.10.304.02.000660	Desenv. e Manut. do Prog. SUS - Vigilância em Saúde	132.209,05	14.543,69	146.752,74	84.544,41	62.208,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00	0,00	42.000,00	40.845,23	1.154,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				30.966,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				28.875,67	
3.1.90.11.43	13º salário				2.091,14	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				2.132,89	
3.1.90.12.43	13º salário				2.132,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.745,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.745,53	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	0,00	14.543,69	14.543,69	0,00	14.543,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	63.604,94	0,00	63.604,94	17.289,18	46.315,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.539,18	
3.3.90.30.11	material químico				71,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				130,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.300,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				317,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				719,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.750,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				190,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.560,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	26.510,00	0,00	26.510,00	26.410,00	100,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.410,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.410,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	94,11	0,00	94,11	0,00	94,11
10010	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	290.508,75	0,00	290.508,75	263.028,00	27.480,75
10010.10	Saúde	290.508,75	0,00	290.508,75	263.028,00	27.480,75
10010.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.508,75	0,00	290.508,75	263.028,00	27.480,75
10010.10.302.02.000685	Desenv. e Manut. das Ativ. do SAMU - Serv.Atend. Móvel Urg.	290.508,75	0,00	290.508,75	263.028,00	27.480,75
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	290.508,75	0,00	290.508,75	263.028,00	27.480,75
3.3.50.41.00	Contribuições				263.028,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				263.028,00	
Total da Unidade Gestora		8.640.139,96	100.723,71	8.740.863,67	7.851.212,58	889.651,09

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	1.136.677,50	0,00	1.136.677,50	966.051,78	170.625,72
01001.01	Legislativa	1.136.677,50	0,00	1.136.677,50	966.051,78	170.625,72
01001.01.031	Ação Legislativa	1.136.677,50	0,00	1.136.677,50	966.051,78	170.625,72
01001.01.031.02.000700	Desenv. e Manut. das Ativ. Legislativas	1.136.677,50	0,00	1.136.677,50	966.051,78	170.625,72
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	788.825,87	0,00	788.825,87	788.825,84	0,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				645.239,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				645.239,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				130.368,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				130.368,80	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				13.217,25	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				13.217,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	295.211,63	0,00	295.211,63	130.282,31	164.929,32
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.300,00	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.300,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.643,10	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				5.643,10	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.861,13	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.669,93	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				350,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.278,85	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				750,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				146,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.066,74	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				180,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				138,73	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				82,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				305,22	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				250,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				250,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				16.192,36	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				3.200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.488,37	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.488,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.884,79	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.350,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.656,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.218,89	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				900,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				8.999,98	
3.3.90.39.81	serviços bancários				228,92	

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.731,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				37.165,55	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				33.211,45	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				3.954,10	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				939,37	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				939,37	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.640,00	0,00	52.640,00	46.943,63	5.696,37
4.4.90.30.00	Material de Consumo				4.520,63	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.520,63	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.289,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				1.990,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				13.299,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				27.134,00	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				27.134,00	
	Total da Unidade Gestora	1.136.677,50	0,00	1.136.677,50	966.051,78	170.625,72
	Total Geral	33.884.969,29	116.976,09	34.001.945,38	26.719.752,02	7.282.193,36

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	28.760.000,00	28.760.000,00	29.015.084,53	255.084,53
Receitas Correntes (I)	25.779.048,75	25.779.048,75	27.947.789,12	2.168.740,37
Receita Tributária	1.823.695,00	1.823.695,00	1.854.434,84	30.739,84
Receitas de Contribuições	250.000,00	250.000,00	223.828,49	-26.171,51
Receita Patrimonial	104.186,25	104.186,25	18.801,58	-85.384,67
Receita Agropecuária	57.089,58	57.089,58	104.841,62	47.752,04
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	187.425,00	187.425,00	145.139,60	-42.285,40
Transferências Correntes	23.169.779,17	23.169.779,17	25.534.740,28	2.364.961,11
Outras Receitas Correntes	186.873,75	186.873,75	66.002,71	-120.871,04
Receitas de Capital (II)	2.980.951,25	2.980.951,25	1.067.295,41	-1.913.655,84
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	66.150,00	66.150,00	0,00	-66.150,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.914.801,25	2.914.801,25	1.067.295,41	-1.847.505,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	28.760.000,00	28.760.000,00	29.015.084,53	255.084,53
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	28.760.000,00	28.760.000,00	29.015.084,53	255.084,53
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	28.760.000,00	28.760.000,00	29.015.084,53	255.084,53
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		2.066.457,10		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	28.718.000,00	33.959.945,38	26.719.752,02	26.504.617,25	26.210.167,49	7.240.193,36
Despesas Correntes (IX)	24.332.574,41	29.019.523,31	25.834.185,00	25.689.363,45	25.405.930,09	3.185.338,31
Pessoal e Encargos Sociais	13.341.522,71	16.542.940,21	16.270.239,77	16.244.180,86	16.019.533,29	272.700,44
Juros e Encargos da Dívida	4.630,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.986.421,20	12.476.583,10	9.563.945,23	9.445.182,59	9.386.396,80	2.912.637,87
Despesas de Capital (X)	4.385.425,59	4.940.422,07	885.567,02	815.253,80	804.237,40	4.054.855,05
Investimentos	4.118.620,59	4.618.611,16	563.756,11	493.442,89	482.426,49	4.054.855,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	266.805,00	321.810,91	321.810,91	321.810,91	321.810,91	0,00
Reserva de Contingência (XI)	42.000,00	42.000,00				42.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	28.760.000,00	34.001.945,38	26.719.752,02	26.504.617,25	26.210.167,49	7.282.193,36
Superávit (XIV)			2.295.332,51			-2.295.332,51
TOTAL (XV = XIII + XIV)	28.760.000,00	34.001.945,38	29.015.084,53	26.504.617,25	26.210.167,49	4.986.860,85
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	190,00	97.650,82	92.388,39	92.388,39	4.952,50	499,93
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.160,05	3.160,05	3.160,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	190,00	94.490,77	89.228,34	89.228,34	4.952,50	499,93
Despesas de Capital	78.768,52	91.199,06	91.199,06	91.199,06	0,00	78.768,52
Investimentos	78.768,52	91.199,06	91.199,06	91.199,06	0,00	78.768,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.958,52	188.849,88	183.587,45	183.587,45	4.952,50	79.268,45

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 06/2020

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	116,60	102.677,50	102.677,50	0,00	116,60
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	63.105,15	63.105,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	116,60	39.572,35	39.572,35	0,00	116,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116,60	102.677,50	102.677,50	0,00	116,60



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	29.015.084,53	26.248.367,77
Ordinária	12.740.978,91	12.120.919,14
Vinculada	16.274.105,62	14.127.448,63
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.223.280,02	6.493.753,47
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	7.223.280,02	6.493.753,47
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.040.447,52	2.361.924,22
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	215.134,77	188.849,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	294.449,76	102.677,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.530.862,99	2.070.396,84
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.528.184,04	2.405.747,12
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.502.943,46	2.380.443,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	25.240,58	25.303,99
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	41.806.996,11	37.509.792,58





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	26.719.752,02	25.690.067,22
Ordinária	9.019.548,32	9.237.787,86
Vinculada	17.700.203,70	16.452.279,36
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	7.223.073,35	6.493.753,47
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	7.223.073,35	6.493.753,47
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.749.281,89	2.797.787,85
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	183.587,45	267.284,29
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	102.677,50	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.463.016,94	2.530.503,56
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.114.888,85	2.528.184,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.085.679,02	2.502.943,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	29.209,83	25.240,58
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	41.806.996,11	37.509.792,58




Município de CAMPO BELO DO SUL

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	12.744.629,27
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	12.744.629,27
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.641.199,78
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.691.082,98
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.755,67
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	223.828,49
	09 - FIA Imposto de Renda	2.326,75
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.468.911,62
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.645.013,07
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	59.763,98
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	281,17
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	78.200,74
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	264.932,11
	36 - Salário-Educação	395.692,01
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6,41
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.211.802,45
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.121.518,22
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	109.858,02
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.579,82
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.400,67
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.763,77
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	101.195,49
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	759.302,61



**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	39,89
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	137.022,45
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	336.640,92
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	300.224,69
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	950.033,72
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	556,49
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	19.586.933,99
TOTAL GERAL (I + II)	32.331.563,26



**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.650,36
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	3.650,36
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.312.808,01
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	20,36
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.312.828,37
	TOTAL GERAL (I + II)	3.316.478,73




Município de CAMPO BELO DO SUL

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.019.548,32
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.019.548,32
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	966.051,78
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.048.050,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.848.168,98
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.755,67
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	229.690,34
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.208.362,35
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	877.614,40
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	14.300,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	195.939,83
	36 - Salário-Educação	222.796,81
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.284.936,53
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.165.852,19
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	25.448,68
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	76.601,42
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.010,65
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	12.604,11
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	84.126,91
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	734.867,22
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	20.951,42
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	352.328,50
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	247.745,57
	(Inciso II do art. 1	
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	70.000,00





Município de CAMPO BELO DO SUL

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	17.700.203,70
--	----------------------

TOTAL GERAL (I + II)	26.719.752,02
-----------------------------	----------------------





Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	273.650,97
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	273.650,97
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.888,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	190.613,46
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.861,85
	09 - FIA Imposto de Renda	5.252,38
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	329,37
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	71.635,71
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	34.713,99
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	37.124,72
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	108.629,26
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	182.910,33
	36 - Salário-Educação	69.643,08
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.298,34
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	573.787,40
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	139.043,43
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	370,11
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	7.470,79
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	3.337,53
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	10.541,65
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	221.179,20
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	117.950,18
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.229.292,49





Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

TOTAL GERAL (I + II)

2.502.943,46




Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.817,71
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.817,71
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	257,58
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	164,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	431,94
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	22.569,35
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	23.422,87
	TOTAL GERAL (I + II)	25.240,58



**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.333.361,12
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.333.361,12
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	63.602,21
	09 - FIA Imposto de Renda	7.579,13
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	195.720,33
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	59.763,98
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	37.405,89
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	184.442,92
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	282.817,81
	36 - Salário-Educação	256.026,40
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.304,75
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	435.349,56
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	96.108,82
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	84.779,45
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.449,19
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	390,02
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	376.871,37
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	101.195,49
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	53.973,27
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	3.357,56
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	126.612,68
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	331.547,56
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	52.479,12
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	880.033,72



**Município de CAMPO BELO DO SUL**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	118.506,67
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.752.317,90
TOTAL GERAL (I + II)	5.085.679,02





Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.343,07
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	3.343,07
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-494,39
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-1,16
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.030,01
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-2.081,14
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	24.510,68
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	-97,24
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	25.866,76
	TOTAL GERAL (I + II)	29.209,83





Município de CAMPO BELO DO SUL

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.085.679,02	2.502.943,46
Créditos a Curto Prazo	0,00	463.238,24
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	310.922,95
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	152.315,29
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	55.183,30	40.457,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	169,00	169,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	83.977,70	93.879,23
Total do Ativo Circulante	5.225.009,02	3.100.687,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.775.783,74	3.435.245,79
Créditos a Longo Prazo	3.775.783,74	3.435.245,79
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.613.100,49	3.435.245,79

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	162.683,25	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	20.288.910,52	19.736.432,22
Bens Móveis	12.439.766,77	12.125.114,45
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-220.800,00	-220.800,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.069.943,75	7.832.117,77
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	24.064.694,26	23.171.678,01

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	29.289.703,28	26.272.365,63
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.687.416,08	2.430.354,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	69.918,79	39.688,95
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	230.284,74	166.333,46
Total do Passivo Circulante	2.987.619,61	2.636.376,41
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	2.987.619,61	2.636.376,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	75.844,25	75.844,25
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	26.226.239,42	23.560.144,97
Resultado do Exercício	2.666.094,45	1.391.188,49
Resultado de Exercícios Anteriores	23.560.144,97	22.168.956,48
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	26.302.083,67	23.635.989,22
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.289.703,28	26.272.365,63





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	5.114.888,85	2.528.184,04
ATIVO PERMANENTE	24.174.814,43	23.744.181,59
Total do Ativo	29.289.703,28	26.272.365,63
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	813.800,11	527.586,98
PASSIVO PERMANENTE	2.462.768,51	2.371.443,62
Total do Passivo	3.276.568,62	2.899.030,60
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	26.013.134,66	23.373.335,03





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	10.411.973,39	7.924.719,88
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	10.411.973,39	7.924.719,88





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.023.310,04	14.773,93
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-75.535,68	33.136,78
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-33.006,30	113.996,14
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	5.861,85
09 - FIA Imposto de Renda	7.579,13	5.252,38
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	158.577,47	-993,63
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-24.092,80	72.187,29
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	42.076,32
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	59.763,98	34.713,99
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	37.405,89	37.124,72
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	105.674,40	29.860,74
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	252.142,31	141.278,15
36 - Salário-Educação	242.463,50	69.568,30
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.304,75	9.139,24
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	377.982,53	661.045,48
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	91.913,16	132.071,43
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	84.779,45	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.449,19	0,00
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	390,02	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	376.871,37	387.711,71
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	100.595,49	0,00
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	49.949,02	0,00
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	3.357,56	3.073,09
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	126.612,68	90.768,97
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	279.582,07	0,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	52.479,12	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	880.033,72	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	118.506,67	117.950,18
TOTAL	4.301.088,74	2.000.597,06



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.663.043,80	2.116.985,11
Impostos	1.473.971,22	1.961.267,98
Taxas	189.072,58	155.717,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	257.363,46	307.693,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	33.534,97	48.544,11
Contribuição de Iluminação Pública	223.828,49	259.149,49
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	198.173,89	215.186,55
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	198.173,89	215.186,55
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	133.200,11	39.839,69
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	127.715,33	13.420,52
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.484,78	26.419,17
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	36.129.803,67	32.004.239,68
Transferências Intragovernamentais	7.223.280,02	6.493.753,47
Transferências Intergovernamentais	28.904.223,77	25.502.823,61
Transferências das Instituições Privadas	0,00	2.500,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.299,88	5.162,60
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.727.060,54	1.175.550,10
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	680.173,20	165.037,42
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.046.887,34	1.010.512,68
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	40.108.645,47	35.859.494,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	17.271.466,55	13.489.696,48
Remuneração a Pessoal	14.250.940,80	10.974.864,86
Encargos Patronais	2.771.634,60	2.327.041,30
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	248.891,15	187.790,32
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	67.584,86	221.156,79
Aposentadorias e Reformas	4.976,36	190.296,59
Pensões	62.192,06	27.364,87
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	416,44	3.495,33
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.640.128,22	9.461.588,52
Uso de Material de Consumo	3.564.325,07	4.366.940,01
Serviços	4.075.803,15	5.094.648,51
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	13.860,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	13.860,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	12.093.730,93	11.035.582,04
Transferências Intragovernamentais	7.223.073,35	6.493.753,47
Transferências Intergovernamentais	3.312.808,01	3.329.790,76
Transferências às Instituições Privadas	1.394.793,29	1.098.741,52
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	163.056,28	113.296,29
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	231.160,91	221.496,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	2.580,00
Contribuições	231.160,91	218.916,51
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	124.619,55	38.785,90
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	5.643,10	4.123,66
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	118.976,45	34.662,24
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	37.442.551,02	34.468.306,24
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	2.666.094,45	1.391.188,49

Município de CAMPO BELO DO SUL
Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	38.874.344,67
Receita Tributária	1.854.434,84
Receita de Contribuições	223.828,49
Receita Patrimonial	3.125,00
Receita Agropecuária	104.841,62
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	145.139,60
Remuneração das Disponibilidades	15.676,58
Outras Receitas Derivadas e Originárias	66.002,71
<i>Transferências recebidas</i>	26.602.035,69
Outros ingressos operacionais	9.859.260,14
Desembolsos	35.396.172,65
Pessoal e demais despesas	24.206.202,69
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	1.394.793,29
Outros desembolsos operacionais	9.795.176,67
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.478.172,02
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
<i>Alienações de bens</i>	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	573.625,55
Aquisição de ativo não circulante	514.327,90
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	59.297,65
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-573.625,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos	321.810,91
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	321.810,91
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-321.810,91

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	2.582.735,56
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.502.943,46
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	5.085.679,02

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	21.419.907,69
da União	13.323.674,22
de Estados e Distrito Federal	8.051.233,47
de Municípios	45.000,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	5.182.128,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	26.602.035,69
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	14.543,69
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	14.543,69
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	1.380.249,60
Total das Transferências Concedidas	1.394.793,29





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	919.108,15
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.664.056,27
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.952.998,15
Previdência Social	0,00
Saúde	6.486.543,90
Trabalho	0,00
Educação	6.420.046,02
Cultura	52.426,08
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	8.755,67
Habitação	5.131,88
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	488.410,16
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	2.040.841,23
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	297.652,15
Transporte	1.863.252,48
Desporto e Lazer	6.980,55
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	24.206.202,69





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de CAMPO BELO DO SUL

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	75.844,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.560.144,97	0,00	23.635.989,22
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							2.666.094,45		2.666.094,45
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	75.844,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.226.239,42	0,00	26.302.083,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

Município de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2015, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 634/2013, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Ativo Imobilizado

A Ativo Imobilizado é avaliada inicialmente segundo seu custo de aquisição, estando em processo uma reavaliação de seus itens.

Depreciação, Amortização e Exaustão

Ainda não houve integração dos módulos Patrimonial e Contábil, não ocorreram registros de depreciação do Legislativo.

4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 – Centro
Fone: 49 32491004 - E-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as despesas previstas em confronto com as realizadas e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

5– BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

6 – FATOS RELEVANTES

No exercício de 2020, não houve fatos que necessitem uma melhor análise.

Flavio Luiz Lancini Barbosa
Tec. Em Contabilidade

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 – Centro
Fone: 49 32491004 - E-mail:





Município de Campo Belo do Sul

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

Para os diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrada composta de sete secretarias, doze diretorias e duas coordenação. Contando com um quadro de trezentos e setenta e nove servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.





Município de Campo Belo do Sul

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos			
Liquidez Financeira		Até Período	
(+) Ativo Financeiro		5.085.679,02	
(-) Passivo Financeiro		604.119,55	
Deficit/Superávit		4.481.559,47	
Liquidez Corrente		Até Período	
(+) Ativo Circulante		5.195.630,19	
(-) Passivo Circulante		2.987.619,61	
Deficit/Superávit		2.208.010,58	
Despesa Corrente X Receita Corrente		No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes		3.195.597,40	25.834.185,00
(+) Receitas Correntes		3.515.854,89	27.947.789,12
(+) Transferências Recebidas		0,00	0,00
Superávit		320.257,49	2.113.604,12
%			92,44
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período	
(+) PL Final			26.302.083,67
(-) PL Inicial			26.302.083,67
Deficit/Superávit			0,00

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

Condições de Trabalho:

Processos Internos:

Governança em Tecnologia da Informação:

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

II - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I - União: 50% (cinquenta por cento);

II - Estados: 60% (sessenta por cento);

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).





Município de Campo Belo do Sul

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(.....)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 15.759.092,50	55,49%	R\$ 15.342.241,88
	Máximo	60,0%	R\$ 16.588.518,43		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 14.183.183,25	52,69%	R\$ 14.566.633,29
	Máximo	54,0%	R\$ 14.929.666,58		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 1.575.909,25	2,81%	R\$ 775.608,59
	Máximo	6,0%	R\$ 1.658.851,84		

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	27.947.789,12	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	4.471.646,26	16,00
Limite Alerta	4.024.481,63	14,40

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	28.759.999,80	29.015.084,53	-255.084,73
Receitas Primárias (I)	28.693.850,00	29.015.084,53	-321.234,53
Despesa Total	28.760.000,04	26.504.617,25	2.255.382,79



Município de Campo Belo do Sul

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



Despesas Primárias (II)	34.001.945,38	26.504.617,25	7.497.328,13
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.308.095,38	2.510.467,28	-7.818.562,66
Resultado Nominal	0,00	-2.430.336,91	2.430.336,91
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

III - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

- que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 3.848.168,98 correspondente a 21.04% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.104.984,54 equivalente a 6.04% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	18.287.896,25
Despesas por Função/Subfunção (VI)	7.851.212,58
Deduções (VII+VII)	4.003.043,60





Município de Campo Belo do Sul

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	3.848.168,98
Mínimo a ser aplicado	2.743.184,44
Aplicação à maior	1.104.984,54
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	21,04
Superávit	6,04

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 3.812.685,80 correspondente a 20.85% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 1.069.501,36 equivalente a 5.85% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	18.287.896,25
Despesas por Função/Subfunção (VI)	7.770.801,89
Deduções (VII+VII)	3.958.116,09
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	3.812.685,80
Mínimo a ser aplicado	2.743.184,44
Aplicação à maior	1.069.501,36
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	20,85
Superávit	5,85

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 5.263.915,90 correspondente a 27.82% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 533.229,38 que representa SUPERÁVIT de 2.82% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	18.922.746,07
Despesas por função/subfunção(IX)	6.567.783,86
Deduções(X+XI)	504.143,26
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	799.724,70
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	5.263.915,90
Mínimo a ser aplicado	4.730.686,52
Aplicado à Maior	533.229,38
Percentual aplicado	27,82
Superávit	2,82

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 5.263.915,90 correspondente a 27.82% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 533.229,38 que representa SUPERÁVIT de 2.82% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.



Município de Campo Belo do Sul

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	18.922.746,07
Despesas por função/subfunção(IX)	6.554.295,74
Deduções(X+XI)	490.655,14
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	799.724,70
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	5.263.915,90
Mínimo a ser aplicado	4.730.686,52
Aplicado à Maior	533.229,38
Percentual aplicado	27,82
Superávit	2,82

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 3.137.975,86 correspondente a 76,28% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 669.620,86 equivalente a 16,28% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	4.113.924,69
Mínimo à ser Aplicado	2.468.355,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	3.137.975,86
Aplicação à Maior	669.620,86
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	76,28
Superávit	16,28

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 3.137.975,86 correspondente a 76,28% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 669.620,86 equivalente a 16,28% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	4.113.924,69
Mínimo à ser Aplicado	2.468.355,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	3.137.975,86
Aplicação à Maior	669.620,86
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	76,28
Superávit	16,28

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB



Município de Campo Belo do Sul

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	No período	Ate período	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	410.712,48	4.112.532,71	3.701.279,25
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	36,61	1.391,98	1.252,78
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	410.749,09	4.113.924,69	369.674,19

No exercício analisado considerando a despesa Empenhada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 4.015.590,26 equivalente a 97.61% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 313.058,01 o qual corresponde a 7.61% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	No período	Ate período
319004 - Contratação por Tempo Determinado	30.201,61	878.171,77
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.813,38	1.504.512,75
319013 - Obrigações Patronais	35.535,70	576.504,82
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	146.840,26	178.786,52
II) TOTAL DAS DESPESAS	298.390,95	3.137.975,86

3 - FUNDEB 40%	No período	Ate período
319001 - Aposentadorias e Reformas	1.127,32	1.127,32
319004 - Contratação por Tempo Determinado	3.982,11	56.697,15
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.554,50	615.871,84
319013 - Obrigações Patronais	27.843,65	171.028,43
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.134,22	32.889,66
II) TOTAL DAS DESPESAS	103.641,80	877.614,40

4 - RESUMO	No período	Ate período
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	410.749,09	4.113.924,69
Mínimo a ser Aplicado	369.674,19	3.702.532,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	402.032,75	4.015.590,26
Aplicado à maior	32.358,56	313.058,01
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	97,88	97,61
Superávit	7,88	7,61



Município de Campo Belo do Sul

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



No exercício analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 4.015.590,26 equivalente a 97.61% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 313.058,01 o qual corresponde a 7.61% ,acima do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 70%	No periodo	Ate periodo
319004 - Contratação por Tempo Determinado	30.201,61	878.171,77
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.813,38	1.504.512,75
319013 - Obrigações Patronais	35.535,70	576.504,82
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	146.840,26	178.786,52
II) TOTAL DAS DESPESAS	298.390,95	3.137.975,86

3 - FUNDEB 30%	No periodo	Ate periodo
319001 - Aposentadorias e Reformas	1.127,32	1.127,32
319004 - Contratação por Tempo Determinado	3.982,11	56.697,15
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.554,50	615.871,84
319013 - Obrigações Patronais	27.843,65	171.028,43
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.134,22	32.889,66
II) TOTAL DAS DESPESAS	103.641,80	877.614,40

4 - RESUMO	No periodo	Ate periodo
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	410.749,09	4.113.924,69
Mínimo a ser Aplicado	369.674,19	3.702.532,25
Despesas para Efeito de Cálculo (II+III)	402.032,75	4.015.590,26
Aplicado à maior	32.358,56	313.058,01
Percentual Aplicado (II+III) / (I) x 100	97,88	97,61
Superávit	7,88	7,61

IV - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

Evento	Numero de Reconhecimento	Período de Validade	Despesas Extraordinárias	Número do Empenho
Total				

V - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Evento	Numero de Reconhecimento	Período de Validade	Despesas Extraordinárias	Número do Empenho
Total				



Município de Campo Belo do Sul

Estado de Santa Catarina

Rua Major Teodósio Furtado, 30 - Centro - 88580-000

CNPJ. 82.777.319/0001-92



VI - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

VII - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

VIII – Outras Informações Previamente Solicitadas pelo Tribunal de Contas

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2020 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Campo Belo do Sul conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2020 expressas no balanço geral.



Sílvia de Oliveira dos Santos, Maria Sílvia Pereira Batista,
Luziânia de Fátima dos Santos, dois mil, Louise dos Anjos
Varela, Germano Silva de Oliveira, Shyla Kelly da Silva.

Ata 01 2021

Nos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte um, ainda experienciando as incertezas advindas com a pandemia por Covid-19, reuniram-se, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, as pessoas indicadas para formarem o Conselho do Fundo Nacional da Educação Básica, para tomar ciência das principais atribuições do Fundo. A Presidente do Conselho, Sílvia de Oliveira dos Santos, explicou que o acompanhamento e controle social do FUNDEB representa um colegiado cuja função é acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, nos âmbitos das esferas municipais, estaduais e federais. Destacou-se que o objetivo principal da reunião seria de aprovar ou desaprovar, dige, reprovado, demonstrativo referente ao relatório da execução orçamentária. A Secretária Fabiana da Silva enfatizou que temos saldo positivo, discriminando as possibilidades de investimento. A Presidente esclareceu a origem do dinheiro e a quantia percentual de arrecadação que deve, obrigatoriamente, ser destinada para o Fundo. Em síntese, foram apresentados os números

que significam superávit e recursos financeiros em caixa. Tanto a Secretária quanto a presidente destacaram que o dinheiro proveniente do FUNDEB só pode ser utilizado no financiamento do pagamento do corpo docente. Enfatizou-se, ainda e em outra perspectiva, a polêmica e sensuál postura governamental que hasteia uma bandeira como intuito de dar continuidade ao "pagamento emergencial" retirando recursos para, digamos, do FUNDEB, destacando a postura deste conselho que é veementemente contrária a qualquer atitude nesse sentido. Falou-se, também, da frustração resultante do discurso elitista de que muito é investido em educação e pequeno é o retorno. Também, discutiu-se sobre a educação para todos, para as minorias, a exemplo da educação do campo, que necessita de uma educação pensada para si, para suas especificidades, respeitando a autenticidade e a diversidade multidimensional. Depois de analisada a prestação de contas, da execução orçamentária do FUNDEB - exercício 2020, os conselheiros, as conselheiras foram favoráveis à aprovação das contas. Não havendo nada mais a declarar e a tratar, encerrou a presente ata, assinando-a e sendo seguida pelos demais. Júlia Pereira Damasceno de Moraes, Germano Pires de Oliveira, Anderson Rott da Silva, Marjelly dos Santos Marau, Bruno do Nascimento Mendes, Alice Oliveira Tenaro, Jéssica de Oliveira dos Santos

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO
BELO DO SUL
MARÇO DE 2021

Ata número 01

Local: Videoconferência 09/03/2021

Horário de Início: 13h 30min

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte um, no horário das treze e trinta horas, reuniram-se de forma online (videoconferência) os membros do Conselho Municipal de Saúde de Campo Belo do Sul, assim como a Secretária de Saúde e alguns dos colaboradores da Secretaria.

A reunião foi iniciada pelo colaborador de saúde Bruno, pela Secretária Municipal de Saúde que saudou os presentes e a Presidente do Conselho que deu as boas vindas a todos. Em seguida a Secretária de Saúde passou a palavra ao senhor Bruno, Educador Físico da saúde, que relatou os assuntos em pauta: Relação Municipal de Medicamentos-REMUME/2021; Aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2020/2021; Relatórios Quadrimestrais e Anuais e Relatório Anual de Gestão – RAG/2020.

Tendo em vista que, anteriormente foi disponibilizado cópias físicas a todos os membros do Conselho, para análise do conteúdo a ser debatido na presente reunião, todos os integrantes cientes das informações necessárias e, em acordo de nenhuma alteração a ser realizada, o referido conselho aprovou por unanimidade o REMUME/2021, os Relatórios Quadrimestrais e Anuais de gestão e as Programações Anuais apresentadas.

A Secretária de Saúde Adriana agradeceu aos conselheiros pela participação e parceria, enfatizando que a medicação descrita no REMUME será adquirida por meio da Farmácia Municipal, bem como, enfatizou a preocupação com o momento que estamos vivendo, a pandemia, a qual exige a necessidade da realização da reunião de forma virtual.

Não havendo mais nada a declarar, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde agradeceu a presença dos participantes encerrando a reunião, a qual contou com as presenças dos seguintes: Adriana de Oliveira; Bruno Iorio Könsgen; Luzia Pereira dos Anjos Varela; Larissa Larie Branco Gonçalves; Marileide Aparecida Azevedo Martins Nunes; Gilvana Donizete Duarte Ribeiro; Marizete das Graças Mendes de Oliveira; Terezinha de Jesus Antunes Barbosa; Fabio Junior Ribeiro de Oliveira; Danielle Pucci Branco; Tania Maria Furtado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO
BELO DO SUL
MARÇO DE 2021

Pucci; Fátima Soldatelli; Daiany Sutil Mendes Ouriques; Lucas Melo Pereira;
Elediane de Oliveira Ribeiro Pereira.

Pucci, Lucas Melo Pereira; Elediane de Oliveira Ribeiro
Pereira, Tânia M^a Furtado Lucci, Juhanna
Dionete Duarte Ribeiro, Daiany S. M. Ouriques
Larissa Bruner Jomials, Bruno Luis Kömgen, Maristete Graças
Mendes de Oliveira Melo, JAPACINHO S. A. B. S. L^{da}, Fátima
Soldatelli, Galio Junior, Lilwa de Oliveira Louzisa Pereira dos Anjos
Varela
Danielle Pucci Branco

ATA 01/2021

Resolução 02/2021

Los vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte um realizou-se reunião do Conselho Municipal de Assistência Social. O Secretário Municipal de Assistência Social Gilson Fernando Resch deu boas vindas aos Conselheiros. Conforme Decreto Nº 22/2021 aos 15 de março de 2021. Foi comentado sobre as crianças que estão na Instituição de Atendimento Mãe-Jovem do Município e sobre programa de SCFV. Idosos que deverá ser reformulado novas ações devido a situação da pandemia. Foi comentado sobre melhorias no Cemitério (funcionamento) quanto iluminação, camereas horário de funcionamento ao público. Foi feita a eleição da Presidente do Conselho do Conselho Municipal de Assistência Social. Élidiane de Oliveira Ribeiro Pereira Vice - Shoyan Derdevalle. Secretária Ana Jardi Arrais.

Foi feita a leitura dos encaminhamentos Estaduais ao município de 2020. O Conselho aprovou o encaminhamento de Benefícios Proteção Básica e Benefícios eventuais

Ficou mais a declarar sendo
encerrada a ata que sera
assinada por todos os membros
Assistente social, Eliudiane de Oliveira
Ribeiro Pereira Presidente do Conselho, Marivete
dos Prazeres Mendes de Oliveira Neto, Lúcia B. Cardoso
Florencia Martins ~~Almeida~~, Mayara Desdumelle
ROBSON LWS.

24

),
u
22
L
u

pontes na entrega Sheila Kelly da Silva, Franciele de Lima, Maria Emilia de Oliveira, ~~Juliana~~, Cristiane Borges Waldrigues

Ata 01/2021

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Campo Belo do Sul os membros do Conselho da Alimentação Escolar (CAE) para parecer de prestação de contas da merenda escolar do ano de dois mil e vinte. A reunião foi conduzida pela vice-presidente do conselho Sílvia de Oliveira dos Santos, pois a atual presidente, Sheila Kelly da Silva está infectada por COVID e portanto cumprindo isolamento. A vice-presidente deu as boas vindas aos presentes e apresentou aos conselheiros as prestações de contas do PNAE, ressaltou ainda sobre a distribuição do Kit Alimentação que ocorreu durante o ano de dois mil e vinte e que foi utilizado recursos próprios do município para esse fim. A vice-presidente pediu para que todos cumprissem o protocolo de higienização das mãos e solicitou aos conselheiros a análise das notas fiscais, empenhos e extratos. Os mesmos tiveram suas dúvidas sobre até que período foi fornecido merenda para os estudantes, haja visto que, durante o ano em questão as aulas foram suspensas devido a epidemia do COVID 19. Os conselheiros aprovaram as prestações de contas da merenda escolar do ano de dois mil e vinte. A reunião foi encerrada e a presente ata assinada pelos presentes Sílvia de Oliveira dos Santos, Joiane Ditos, Raiane Op.º Luoney, Zenita Aparecida Rodrigues da Silva,

Ademilce de Lurdes Mendes, Isabel Cristina Viura Delfer,
Dayane Moraes Ribeiro, Cristiane Gonçalves



CIDADANIA

Com dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniram-se nos dependências da secretaria de assistência social os novos membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente. O atual secretário Gilson Fernando Roch fez a abertura inicial da reunião, feita a eleição da nova gestão do CMDCA ficando como presidente a senhora Denise Apª Fonseca Mocelin, representante titular da secretaria municipal de educação, vice presidente Flávio Jr Martins representante titular do CAESP, APAE Continho do Céu, secretaria senhora Eliolândia Rubião de Oliveira Pereira representante

titular da secretaria municipal de saúde
foi repassado informações do funcionamento
e atribuições deste conselho, uma das
pautas da reunião foi o plano de ação
veterinária e a valor em R\$ de FIA no valor de sete mil quinhentos e setenta e três reais com treze centavos (7.573,13), ficando como ação primeira a capacitação dos Conselheiros Tutelares, em seguida ações voltadas ao dia da exploração sexual infantil. Ficou decidido que o plano será realizado e encaminhado ao Ministério Público no prazo de quinze dias a contar com a data de hoje. Encerrou a presente data que vai por mim assinada e pelos mais presentes. Fizeram parte Aparecida Trindade Ribeiro, Sirléia Barros da Silveira, Oliveira Ribeiro Pereira, Denise Medeiros, Nilva da Silva, Ana Goreti - Assistente Social,



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	24.647.528,00	23.819.716,17
Ordinária	12.695.978,91	12.099.841,14
Vinculada	11.951.549,09	11.719.875,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	170.832,45	58.051,40
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	170.832,45	58.051,40
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.866.017,72	1.463.997,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	93.604,79	33.196,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados	167.094,53	19.123,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.605.318,40	1.411.677,85
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.415.586,23	1.155.500,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.413.294,08	1.153.175,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.292,15	2.324,95
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	28.099.964,40	26.497.265,96





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	15.751.906,19	16.678.665,52
Ordinária	7.136.252,01	7.451.668,01
Vinculada	8.615.654,18	9.226.997,51
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	7.052.447,57	6.435.702,07
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	7.052.447,57	6.435.702,07
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.631.851,78	1.967.312,14
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	27.976,12	266.991,09
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	19.123,35	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.584.752,31	1.700.321,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.663.758,86	1.415.586,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.660.962,99	1.413.294,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.795,87	2.292,15
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	28.099.964,40	26.497.265,96




Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	12.699.629,27
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	12.699.629,27
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.641.199,78
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.689.489,87
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.755,67
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	223.828,49
	09 - FIA Imposto de Renda	2.326,75
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.468.911,62
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.645.013,07
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	59.763,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	78.200,74
	36 - Salário-Educação	395.692,01
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6,41
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.121.518,22
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	109.858,02
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.579,82
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.400,67
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.763,77
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	101.195,49
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	759.302,61
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	880.013,98
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	556,49
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	15.264.377,46





Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

TOTAL GERAL (I + II)

27.964.006,73



**Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.650,36
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	3.650,36
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.312.808,01
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	20,36
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.312.828,37
	TOTAL GERAL (I + II)	3.316.478,73





Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.136.252,01
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.136.252,01
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.048.050,34
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.755,67
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	229.690,34
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.208.362,35
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	877.614,40
	36 - Salário-Educação	222.796,81
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.165.852,19
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	25.448,68
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	76.601,42
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.010,65
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	12.604,11
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	734.867,22
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.615.654,18
	TOTAL GERAL (I + II)	15.751.906,19




Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	271.238,01
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	271.238,01
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.888,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	132.238,01
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.861,85
	09 - FIA Imposto de Renda	5.252,38
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	329,37
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	71.635,71
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	34.713,99
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	108.629,26
	36 - Salário-Educação	69.643,08
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.298,34
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	139.043,43
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	370,11
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	7.470,79
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	19,86
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	117.950,18
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.142.056,07
	TOTAL GERAL (I + II)	1.413.294,08





Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.438,63
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.438,63
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	257,58
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	164,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	431,94
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	853,52
	TOTAL GERAL (I + II)	2.292,15





Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.241.837,22
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.241.837,22
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	09 - FIA Imposto de Renda	7.579,13
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	195.720,33
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	59.763,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	184.442,92
	36 - Salário-Educação	256.026,40
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.304,75
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	96.108,82
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	84.779,45
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.449,19
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	390,02
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	376.871,37
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	101.195,49
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	53.973,27
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	880.013,98
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	118.506,67
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.419.125,77
	TOTAL GERAL (I + II)	3.660.962,99





Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.438,63
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	1.438,63
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-494,39
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.030,01
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-2.081,14
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	-97,24
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	1.357,24
	TOTAL GERAL (I + II)	2.795,87





Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.660.962,99	1.413.294,08
Créditos a Curto Prazo	0,00	463.238,24
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	310.922,95
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	152.315,29
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	26.961,21	14.820,23
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	169,00	169,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	36.835,38
Total do Ativo Circulante	3.688.093,20	1.928.356,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.775.783,74	3.435.245,79
Créditos a Longo Prazo	3.775.783,74	3.435.245,79
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	3.613.100,49	3.435.245,79

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	162.683,25	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	15.873.482,57	15.743.796,83
Bens Móveis	9.578.758,47	9.498.438,72
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-220.800,00	-220.800,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.515.524,10	6.466.158,11
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	19.649.266,31	19.179.042,62

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	23.337.359,51	21.107.399,55
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.757.464,16	1.642.029,87
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	8.660,04	19.123,35
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	129.364,75	108.798,74
Total do Passivo Circulante	1.895.488,95	1.769.951,96
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.895.488,95	1.769.951,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	21.441.870,56	19.337.447,59
Resultado do Exercício	2.104.422,97	1.257.975,60
Resultado de Exercícios Anteriores	19.337.447,59	18.079.471,99
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	21.441.870,56	19.337.447,59
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.337.359,51	21.107.399,55



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	3.663.758,86	1.415.586,23
ATIVO PERMANENTE	19.673.600,65	19.691.813,32
Total do Ativo	23.337.359,51	21.107.399,55
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	469.332,52	240.077,08
PASSIVO PERMANENTE	1.599.029,67	1.642.029,95
Total do Passivo	2.068.362,19	1.882.107,03
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	21.268.997,32	19.225.292,52





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	8.268.776,92	6.292.170,54
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	8.268.776,92	6.292.170,54





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (293 / Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.012.623,24	146.791,02
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-75.535,68	33.136,78
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	132.238,01
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	5.861,85
09 - FIA Imposto de Renda	7.579,13	5.252,38
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	158.577,47	-993,63
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-24.092,80	72.187,29
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	59.763,98	34.713,99
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	105.674,40	29.860,74
36 - Salário-Educação	242.463,50	69.568,30
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.304,75	9.139,24
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	91.913,16	132.071,43
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	84.779,45	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.449,19	0,00
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	390,02	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	376.871,37	387.711,71
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	101.195,49	0,00
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	49.949,02	0,00
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	19,86
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	880.013,98	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	118.506,67	117.950,18
TOTAL	3.194.426,34	1.175.509,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
Estado de Santa Catarina
Controle Interno

Ofício 06/2021	Data: 08/03/2021
De: Controle Interno	Para: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC)

O Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, serve-se do presente para responder ao **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina** o que referisse no Ofício Circular TC/DGO 002/2021.

A) Realização de despesas de competência do exercício de 2020, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias

Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar do TCE/SC)	VALOR D AS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar
TOTAL						

***Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.**

****Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna**

Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
Estado de Santa Catarina
Controle Interno

cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar
TOTAL						

Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREADOR	MÊS DE COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/TERMO DE PARCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar
TOTAL						

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e consequentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
Estado de Santa Catarina
Controle Interno

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	Não há valores a informar	
TOTAL						

B) B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021

B.1) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
....		
....		
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	Não há valores a informar	Não há valores a informar
.....		
Total Geral		

Atenciosamente,

Samuel Arruda Branco
Controlador Interno



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (48) 3221 - 3764 Fax: (48) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

OFICIO CIRCULAR TCE/DGO nº 034/2021

Florianópolis, 27 de abril de 2021

REF: Atraso na remessa do Balanço Geral do Município do exercício de 2020.

Senhor(a) Controlador(a) Interno,

Cumprimentando-(o)a cordialmente, informo que o Tribunal de Contas de Santa Catarina para fins de cumprimento da sua função de controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições contidas nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 a 54 da Lei Complementar n.º 202/2000, compete o exame das Prestações de Contas dos Municípios.

Sendo assim, as Unidades devem remeter os Balanços Gerais, conforme previsão do Regimento Interno, art. 83 – Resolução TC n.º 06/2001 c/c Instrução Normativa n.º TC 20/2015, art. 7º, até o dia 28 de fevereiro de 2021, bem como encaminhar dados e informações em meio eletrônico (Sistema e-Sfinge) na forma e prazos preconizados pela Instrução Normativa n.º TC – 04/2004, alterada pela Instrução Normativa n.º TC 01/2005, a qual prevê a remessa bimestralmente no **prazo de 30 (trinta) dias** do período de referência e mais **5 (cinco) dias** para confirmação.

No caso específico do Município de **Campo Belo do Sul**, constata-se que não houve a remessa do Balanço Geral do Município, em afronta a legislação supracitada.

Requisito, portanto, excepcionalmente, que no prazo de **10 (dez)** dias, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas – Lei Complementar n.º 202/2000, seja encaminhado o Balanço Geral do Município, em **meio digital** ao Tribunal de Contas, por meio da Sala Virtual.

Informamos ainda, que o não atendimento no prazo determinado sujeita o responsável à cominação de multa prevista no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c artigo 109, inciso VII do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Moises Hoegenn
Diretor de Controle de Contas de Governo

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA compartilhou "TCE_Ofício_ atraso e-Sfinge Campo Belo do Sul" com você.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA <justina.oliveira@tcsc.tc.br>

Sex, 30/04/2021 13:20

Para: Campo Belo do Sul <administracao@campobelodosul.sc.gov.br>



JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA compartilhou um arquivo com você

Boa tarde!

Segue ofício através do link

Solicitamos, por gentileza, confirmar o recebimento do ofício.

At.te.,
Justina Paz de Oliveira
TCE/DGO



TCE_Ofício_ atraso e-Sfinge Campo Belo do Sul

🕒 2 min para ler isso.



Este link funcionará para qualquer pessoa.

Abrir

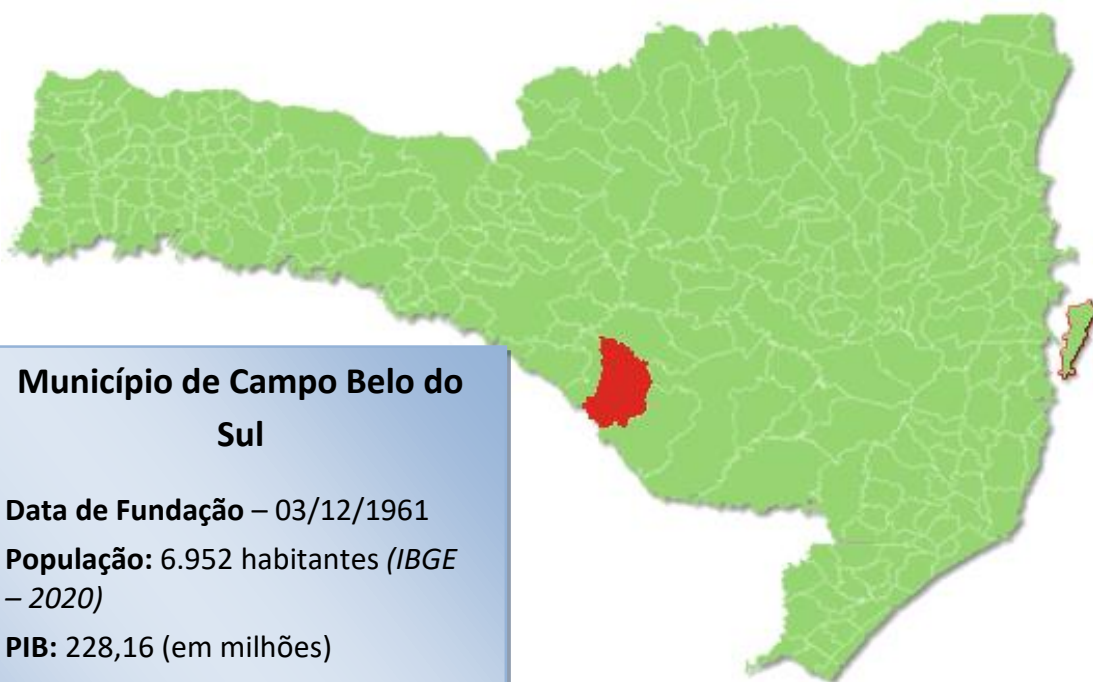


[Política de Privacidade](#)





PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA EXERCÍCIO DE 2020



Município de Campo Belo do Sul

Data de Fundação – 03/12/1961

População: 6.952 habitantes (IBGE – 2020)

PIB: 228,16 (em milhões)
(IBGE – 2018)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	39
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	40

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	41
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	46
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	50
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	52
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	53
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	56
10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR.....	62
11. RESTRIÇÕES APURADAS	65
12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020	66
CONCLUSÃO	67
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	69
APÊNDICE.....	71

PROCESSO	PCP 21/00287260
UNIDADE	Município de Campo Belo do Sul
RESPONSÁVEL	Sr ^a . Claudiane Varela Pucci - Prefeita Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas da Prefeita referente ao ano de 2020
RELATÓRIO N°	77/2021

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pela Prefeita de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2020.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Campo Belo do Sul, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 15/06/2021 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

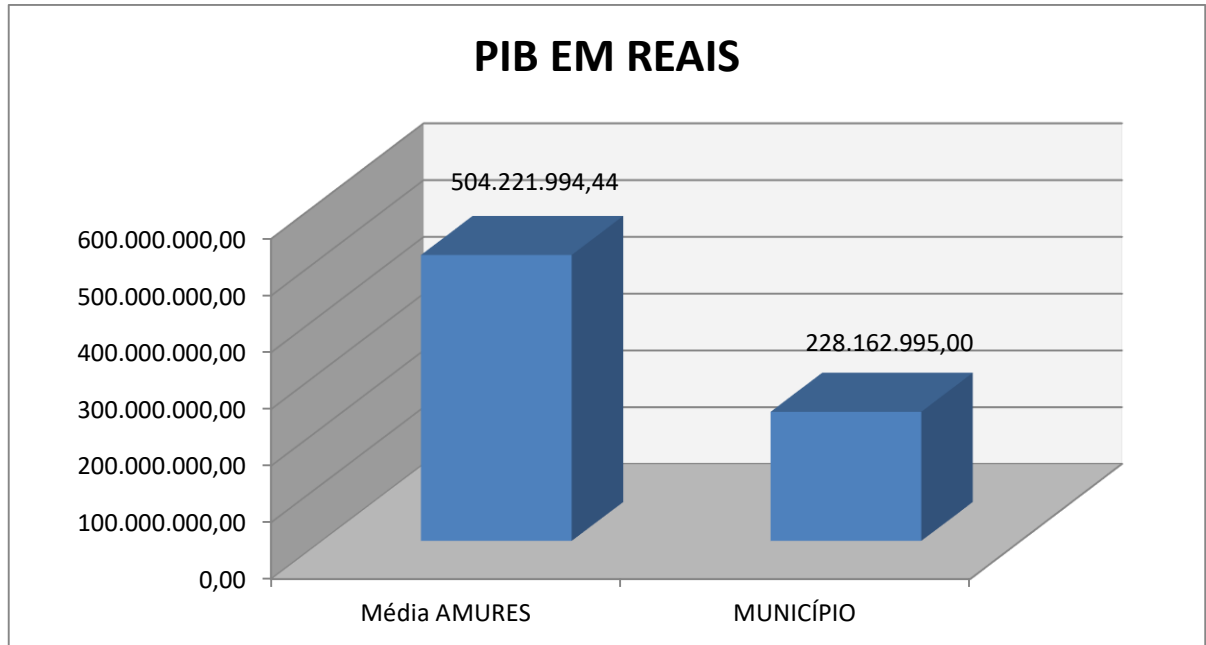
O Município de Campo Belo do Sul tem uma população estimada em 6.952¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,64². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 228.162.995,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 32.221,86, considerando uma população estimada em 2018 de 7.081 habitantes.

¹ IBGE – 2020

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2018

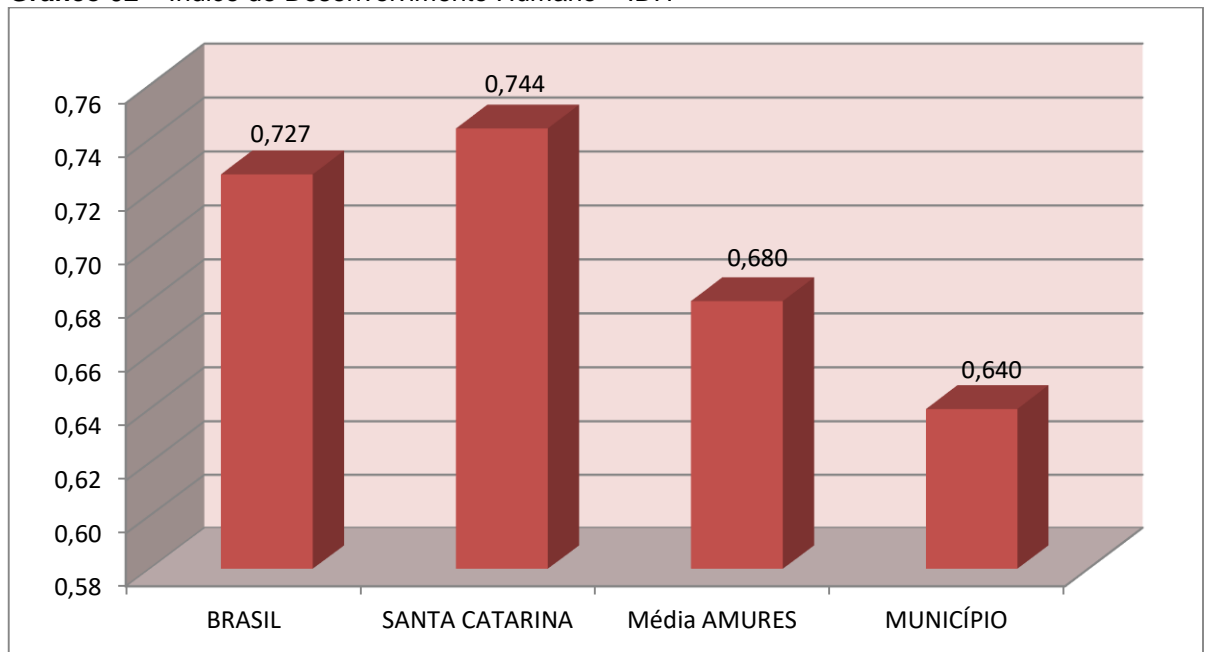
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2018

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Campo Belo do Sul encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com

a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	28.760.000,00
PPA	2237/2017	NÃO INFORMADO		
LDO	2345/2019	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	28.760.000,00
LOA	2356/2019	NÃO INFORMADO		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 2.295.332,51**, correspondendo a **7,91%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 2.295.332,51, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 2.014.006,69 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 281.325,82.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2020

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	28.760.000,00	29.015.084,53	100,89
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	34.001.945,38	26.719.752,02	78,58
Superávit de Execução Orçamentária		2.295.332,51	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no valor de R\$ 206,67 entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 2.300.491,68) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 2.295.332,51), considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 4.952,50, consta como restrição no Capítulo Restrições Apuradas.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Campo Belo do Sul nos últimos 5 anos:

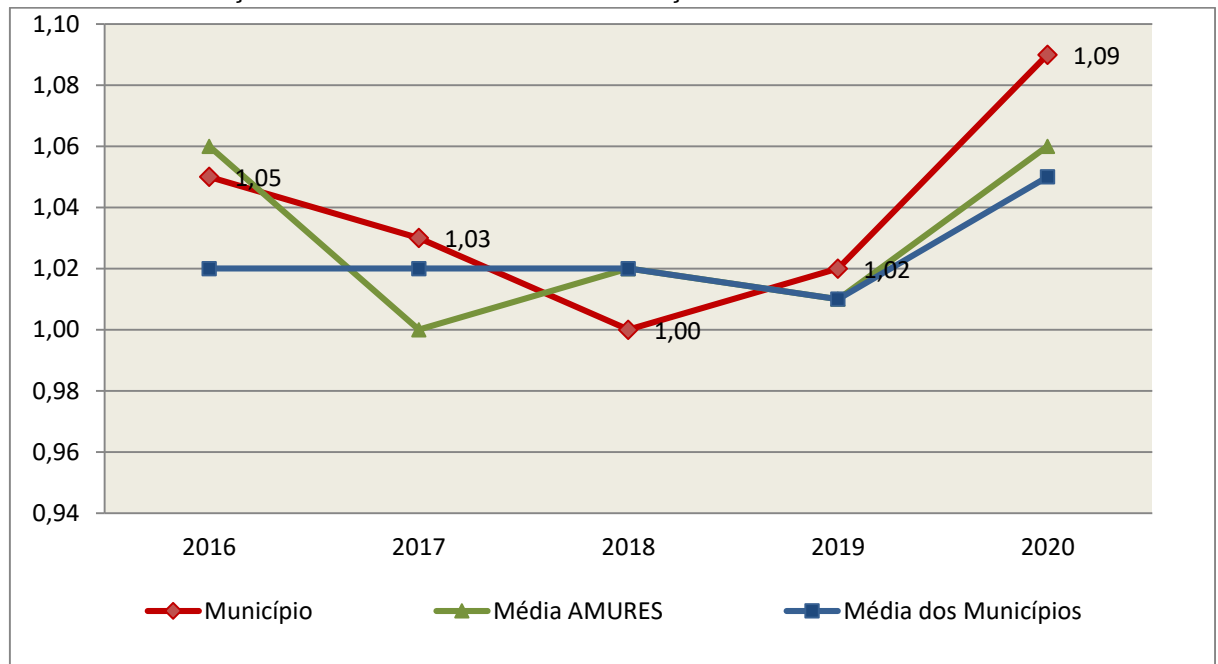
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2016-2020

ITENS / ANO		2016	2017	2018	2019	2020
1	Receita realizada	20.472.918,74	22.124.471,50	23.398.997,84	26.248.367,77	29.015.084,53
2	Despesa executada	19.490.366,04	21.542.630,03	23.368.418,74	25.690.067,22	26.719.752,02
QUOCIENTE		2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,05	1,03	1,00	1,02	1,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 29.015.084,53**, equivalendo a **100,89%** da receita orçada.

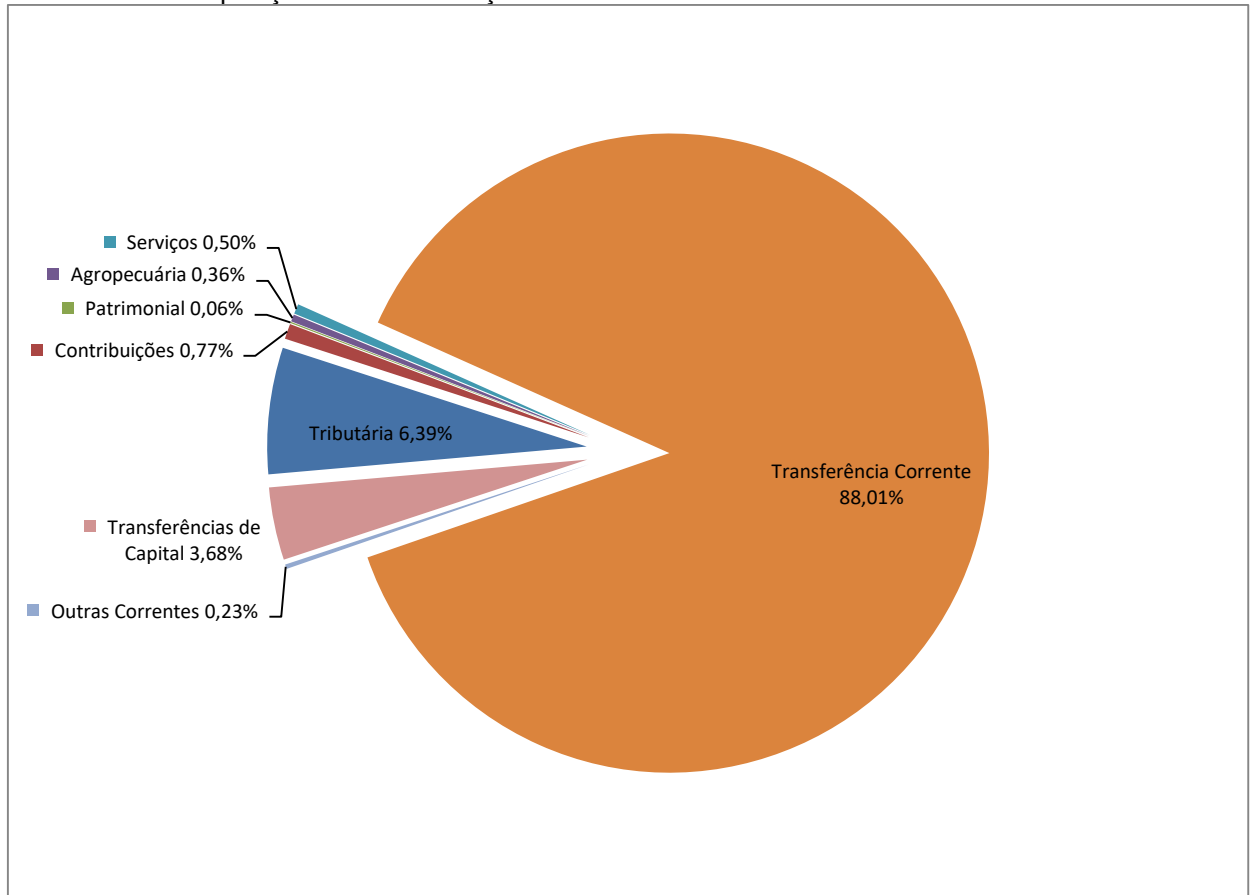
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2020

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.823.695,00	1.854.434,84	101,69
Receita de Contribuições	250.000,00	223.828,49	89,53
Receita Patrimonial	104.186,25	18.801,58	18,05
Receita Agropecuária	57.089,58	104.841,62	183,64
Receita de Serviços	187.425,00	145.139,60	77,44
Transferências Correntes	23.169.779,17	25.534.740,28	110,21
Outras Receitas Correntes	186.873,75	66.002,71	35,32
RECEITA CORRENTE	25.779.048,75	27.947.789,12	108,41
Alienação de Bens	66.150,00	-	-
Transferências de Capital	2.914.801,25	1.067.295,41	36,62
RECEITA DE CAPITAL	2.980.951,25	1.067.295,41	35,80
TOTAL DA RECEITA	28.760.000,00	29.015.084,53	100,89

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2020

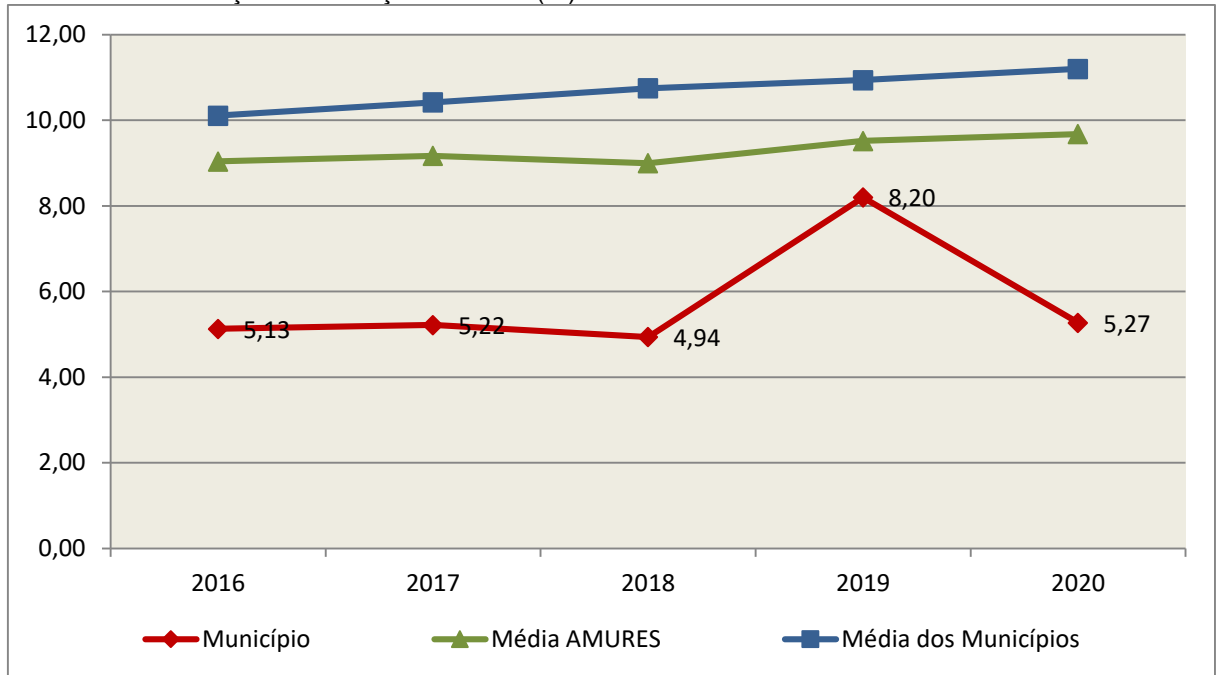


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **88,01%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2016 – 2020

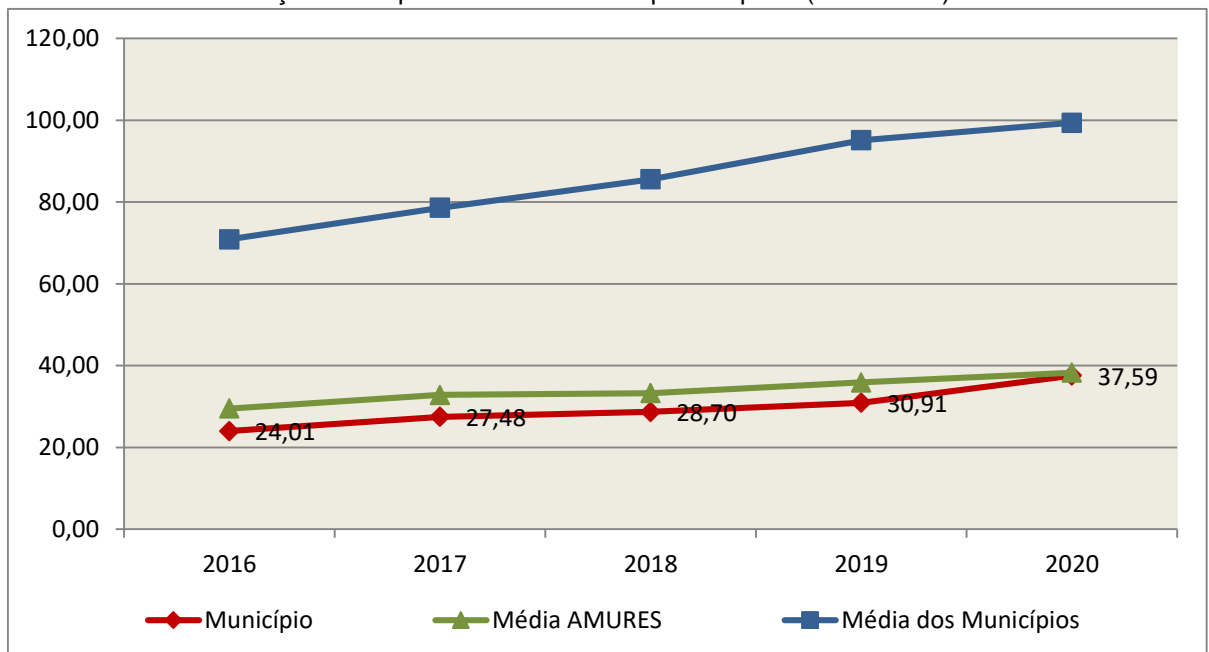


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

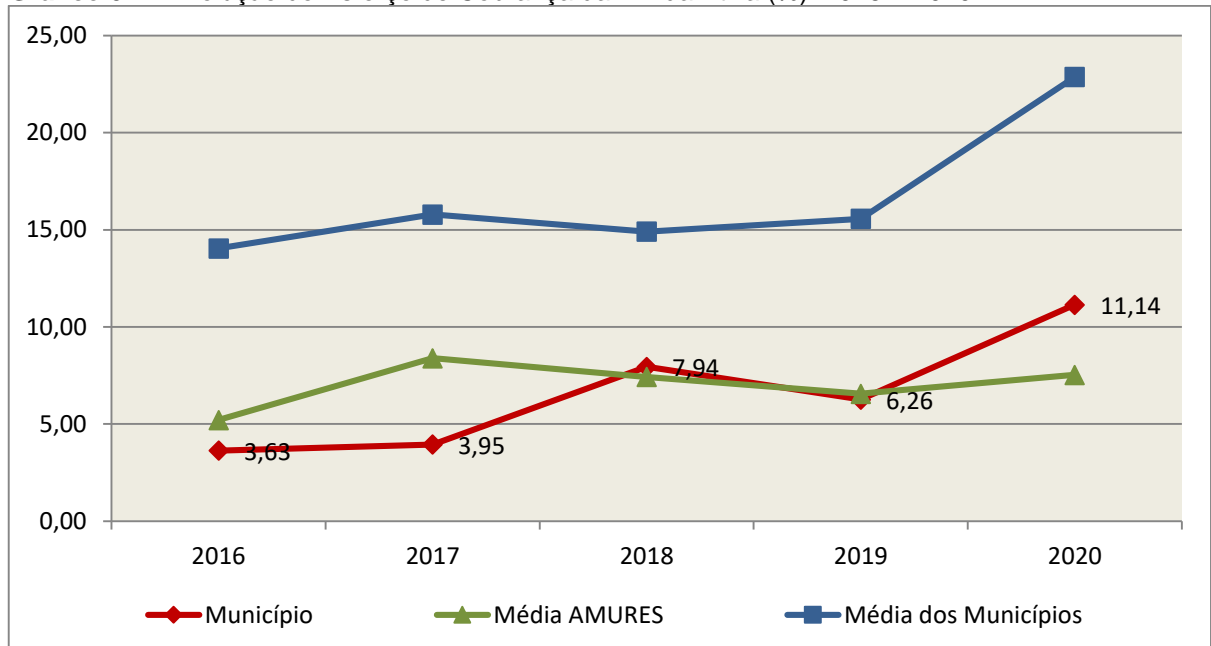
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2020

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
3.898.484,03	740.537,95	434.316,54	428.921,70	3.775.783,74

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.136.677,50	966.051,78	84,99
02-Judiciária	321.810,91	321.810,91	100,00
04-Administração	5.007.556,84	4.074.058,35	81,36
08-Assistência Social	2.507.645,34	1.987.415,14	79,25
10-Saúde	8.740.863,67	7.851.212,58	89,82
12-Educação	7.578.570,20	6.567.783,86	86,66
13-Cultura	55.000,00	52.426,08	95,32
15-Urbanismo	2.881.892,55	8.755,67	0,30
16-Habitação	135.452,08	135.452,08	100,00
18-Gestão Ambiental	496.432,50	489.624,41	98,63
20-Agricultura	2.731.648,13	2.086.948,33	76,40

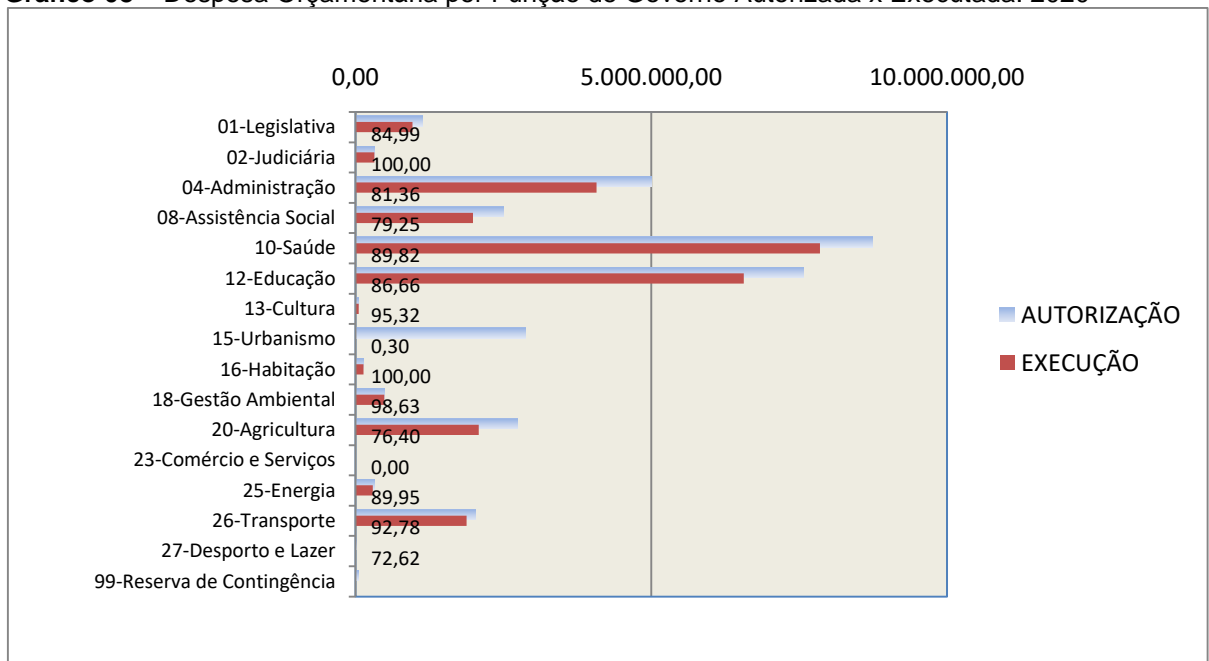
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
23-Comércio e Serviços	6.615,00	-	-
25-Energia	325.861,85	293.126,15	89,95
26-Transporte	2.024.306,31	1.878.106,13	92,78
27-Desporto e Lazer	9.612,50	6.980,55	72,62
99-Reserva de Contingência	42.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	34.001.945,38	26.719.752,02	78,58

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2020



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2016 – 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
01-Legislativa	860.404,51	906.400,00	899.245,76	1.021.948,60	966.051,78
02-Judiciária	44.058,08	126.939,62	260.916,23	-	321.810,91

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
04-Administração	3.085.129,21	3.181.343,03	3.181.422,12	3.712.044,06	4.074.058,35
08-Assistência Social	1.225.678,76	1.310.873,97	1.548.583,64	1.627.616,57	1.987.415,14
10-Saúde	4.977.684,41	5.346.664,26	5.399.499,81	6.082.615,98	7.851.212,58
12-Educação	5.839.188,38	6.429.300,55	7.240.770,65	7.635.309,34	6.567.783,86
13-Cultura	8.758,89	12.870,50	59.369,73	26.293,65	52.426,08
15-Urbanismo	80.103,72	115.910,55	195.288,64	39.077,99	8.755,67
16-Habitação	-	-	12.810,00	180.344,19	135.452,08
18-Gestão Ambiental	595.778,19	440.909,70	425.791,86	518.539,39	489.624,41
20-Agricultura	1.365.431,09	1.692.665,45	1.931.432,08	2.268.649,33	2.086.948,33
25-Energia	218.241,97	218.997,45	356.462,38	361.841,41	293.126,15
26-Transporte	1.166.774,57	1.730.526,77	1.641.109,94	2.208.954,55	1.878.106,13
27-Desporto e Lazer	23.134,26	29.228,18	215.715,90	6.832,16	6.980,55
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	19.490.366,04	21.542.630,03	23.368.418,74	25.690.067,22	26.719.752,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2020

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	261.310,25	1,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	578.230,63	3,05
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	319.640,62	1,69
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	204.493,16	1,08
Cota-Parte do ICMS	8.581.014,98	45,28
Cota-Parte do IPVA	550.901,22	2,91
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	117.392,91	0,62
Cota-Parte do FPM	7.046.317,58	37,18
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	1,68
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	317.086,89	1,67
Cota-Parte do ITR	268.313,17	1,42
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	10.470,44	0,06
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	349.811,29	1,85
(+/-) Ajustes da Receita de Impostos Considerados pela Instrução - PCP	30.043,62	0,16
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	18.952.789,69	100,00

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	317.086,89	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	18.317.939,87	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	31.260.597,13
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.312.808,01
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.947.789,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.947.789,12
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	300.224,69
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c 9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	33,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	27.647.530,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	27.647.530,71

*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Campo Belo do Sul (em Reais): 2020

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
ATIVO CIRCULANTE	3.100.687,62	5.225.009,02	PASSIVO CIRCULANTE	2.636.376,41	2.987.619,61
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	2.502.943,46	5.085.679,02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.430.354,00	2.687.416,08
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	463.238,24	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	39.628,95	69.918,79
Dívida Ativa Tributária	310.922,95	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	166.333,46	230.284,74
Dívida Ativa Não Tributária	152.315,29	-			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	40.457,69	55.183,30			
<u>Estoques</u>	169,00	169,00			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	93.879,23	83.977,70			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.171.678,01	24.064.694,26	TOTAL DO PASSIVO	2.636.376,41	2.987.619,61
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	3.435.245,79	3.775.783,74			
Créditos a Longo Prazo	3.435.245,79	3.775.783,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.635.989,22	26.302.083,67
Dívida Ativa Tributária	3.435.245,79	3.613.100,49	Patrimônio Social e Capital Social	75.844,25	75.844,25
Dívida Ativa Não Tributária	-	162.683,25	Resultados Acumulados	23.560.144,97	26.226.239,42
<u>Imobilizado</u>	19.736.432,22	20.288.910,52	Resultado do Exercício	1.391.188,49	2.666.094,45
Bens Móveis	12.125.114,45	12.439.766,77	Resultado de Exercícios Anteriores	22.168.956,48	23.560.144,97
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-220.800,00	-220.800,00			
Bens Imóveis	7.832.117,77	8.069.943,75	TOTAL	26.272.365,63	29.289.703,28
TOTAL	26.272.365,63	29.289.703,28			

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 4.301.088,74** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,16** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 2.300.491,68** passando de um Superávit de R\$ 2.000.597,06 para um Superávit de **R\$ 4.301.088,74**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 3.194.426,34**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2019 - 2020

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.528.184,04	5.114.888,85	2.586.704,81
Passivo Financeiro	527.586,98	813.800,11	286.213,13
Saldo Patrimonial Financeiro	2.000.597,06	4.301.088,74	2.300.491,68

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência no valor de R\$ 206,67 entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 2.300.491,68) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 2.295.332,51), considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 4.952,50, consta como restrição no Capítulo Restrições Apuradas.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2020, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Campo Belo do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-75.535,68	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-33.006,30	DÉFICIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	7.579,13	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 158.577,47	134.484,67	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ - 24.092,80		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	59.763,98	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	37.405,89	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	105.674,40	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	252.142,31	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	242.463,50	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	1.304,75	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	377.982,53	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	91.913,16	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	84.779,45	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	2.449,19	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	390,02	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	376.871,37	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	100.595,49	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	49.949,02	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	3.357,56	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	126.612,68	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	279.582,07	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	52.479,12	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	880.033,72	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	118.506,67	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	3.277.778,70	
00 - Recursos Ordinários	1.023.310,04	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.023.310,04	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2016 – 2020

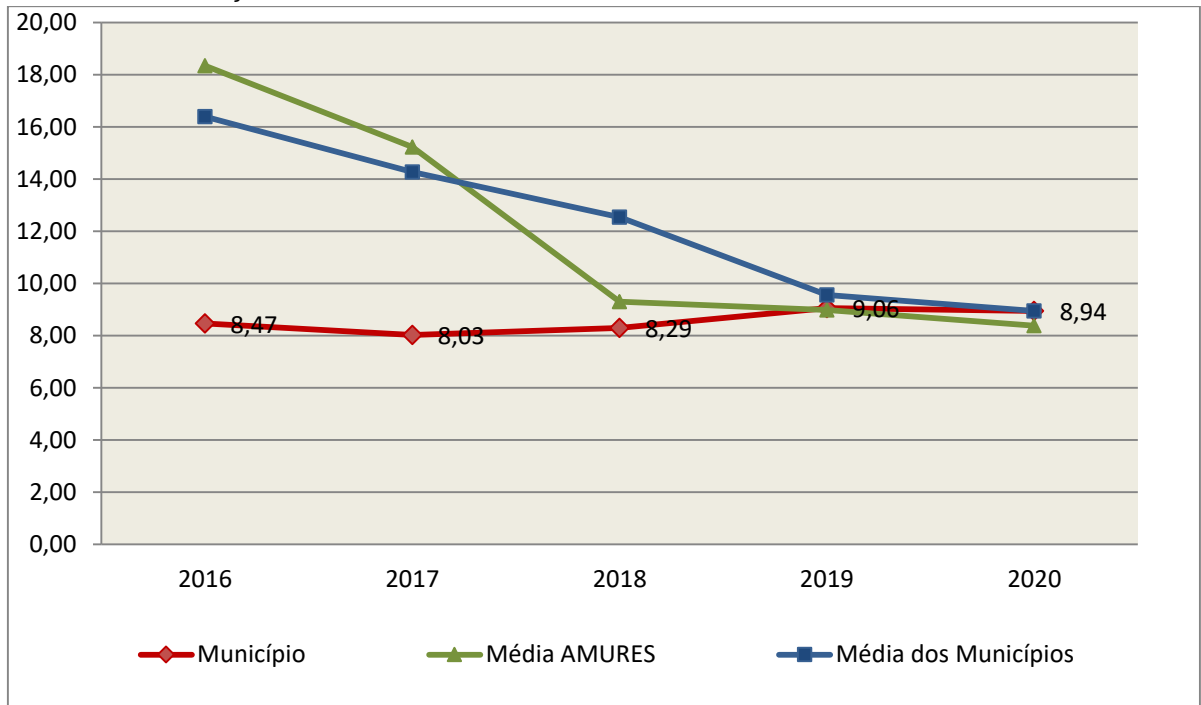
ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Despesa Executada	19.490.366,04	21.542.630,03	23.368.418,74	25.690.067,22	26.719.752,02
2 Restos a Pagar	670.421,19	328.597,51	346.359,41	370.602,50	588.969,58
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.641.588,48	2.178.845,41	2.405.747,12	2.528.184,04	5.114.888,85
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.022.023,39	767.128,00	963.450,61	527.586,98	813.800,11
5 Ativo Real	22.317.650,08	23.457.611,82	24.903.420,86	26.272.365,63	29.289.703,28
6 Passivo Real	2.634.998,27	2.921.701,90	3.004.862,94	2.899.030,60	3.276.568,62
QUOCIENTES	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Patrimonial (5÷6)	8,47	8,03	8,29	9,06	8,94
Situação Financeira (3÷4)	1,61	2,84	2,50	4,79	6,29
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,44	1,53	1,48	1,44	2,20

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2016 – 2020



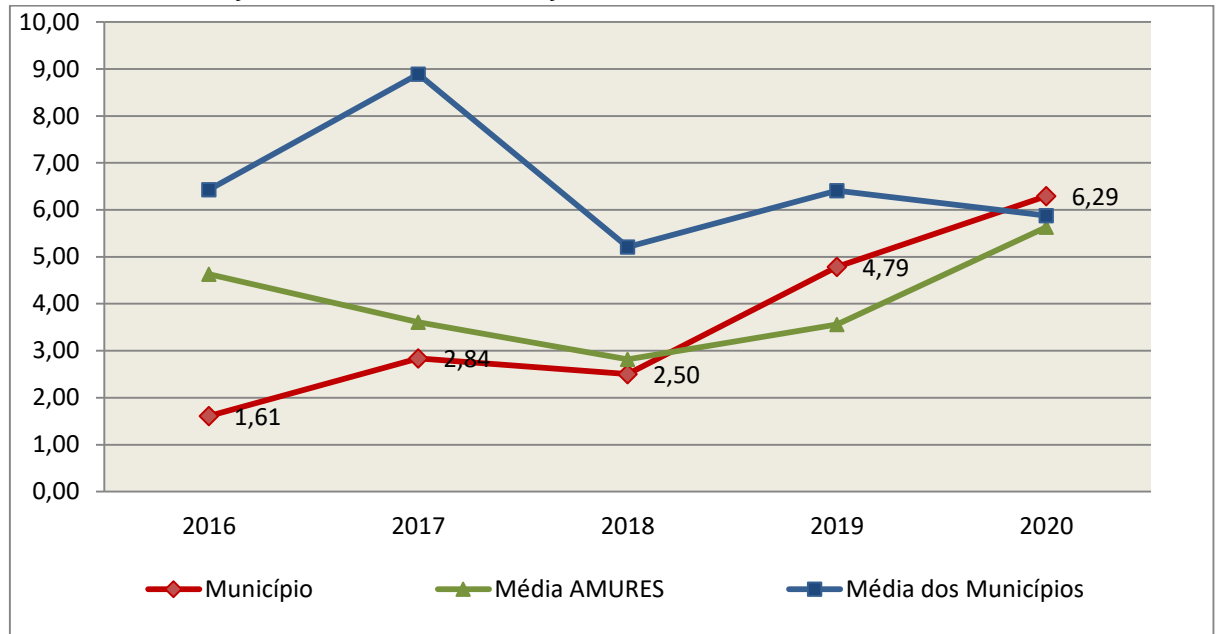
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2020 o Ativo Real apresenta-se **8,94** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2016 – 2020



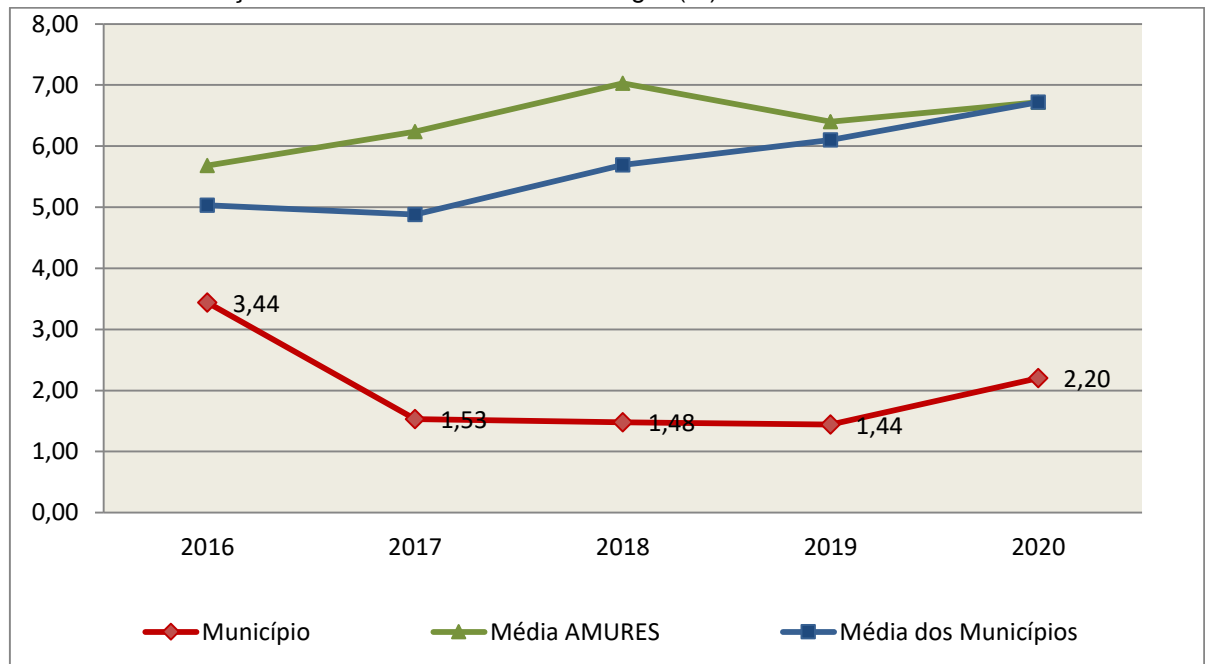
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2020 o Ativo Financeiro representa **6,29** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Campo Belo do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2016 – 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,20%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.783.318,46** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,65%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.035.627,48**, representando **5,65%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2020

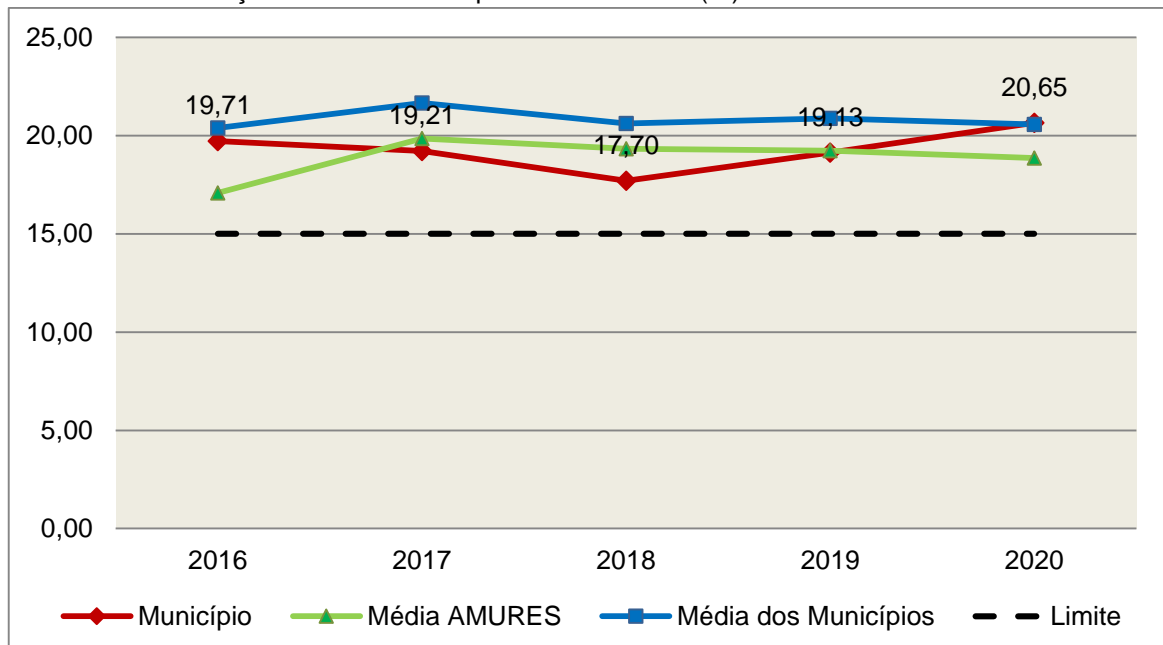
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	18.317.939,87	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.851.212,58	42,86
Atenção Básica	7.503.640,17	40,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	263.028,00	1,44
Vigilância Sanitária	84.544,41	0,46
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	4.067.894,12	22,21
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.783.318,46	20,65
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.747.690,98	15,00
Valor Acima do Limite	1.035.627,48	5,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2020 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.333.567,59** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,14%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 595.370,17**, representando **3,14%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

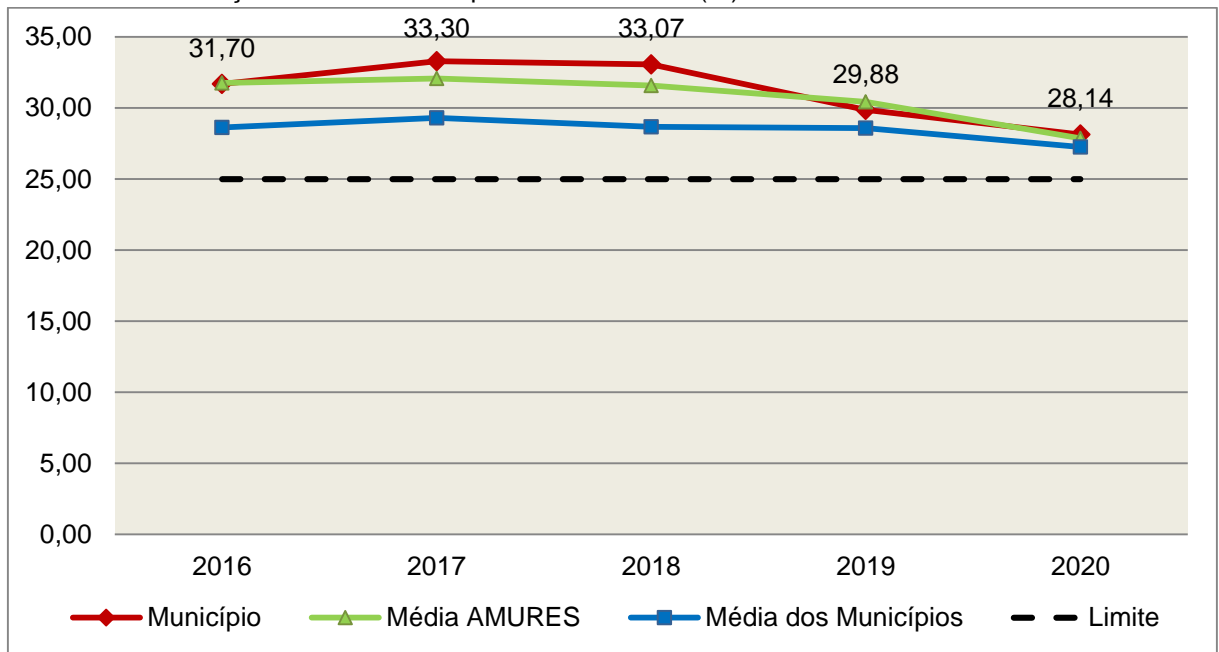
Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	18.952.789,69	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.037.457,65	10,75
Educação Infantil	2.037.457,65	10,75
Valor Aplicado Ensino Fundamental	4.426.427,00	23,36
Ensino Fundamental	4.426.427,00	23,36
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	1.130.317,06	5,96
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.333.567,59	28,14
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.738.197,42	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	595.370,17	3,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

* Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2016 – 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2020 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.137.975,86**, equivalendo a **76,28%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

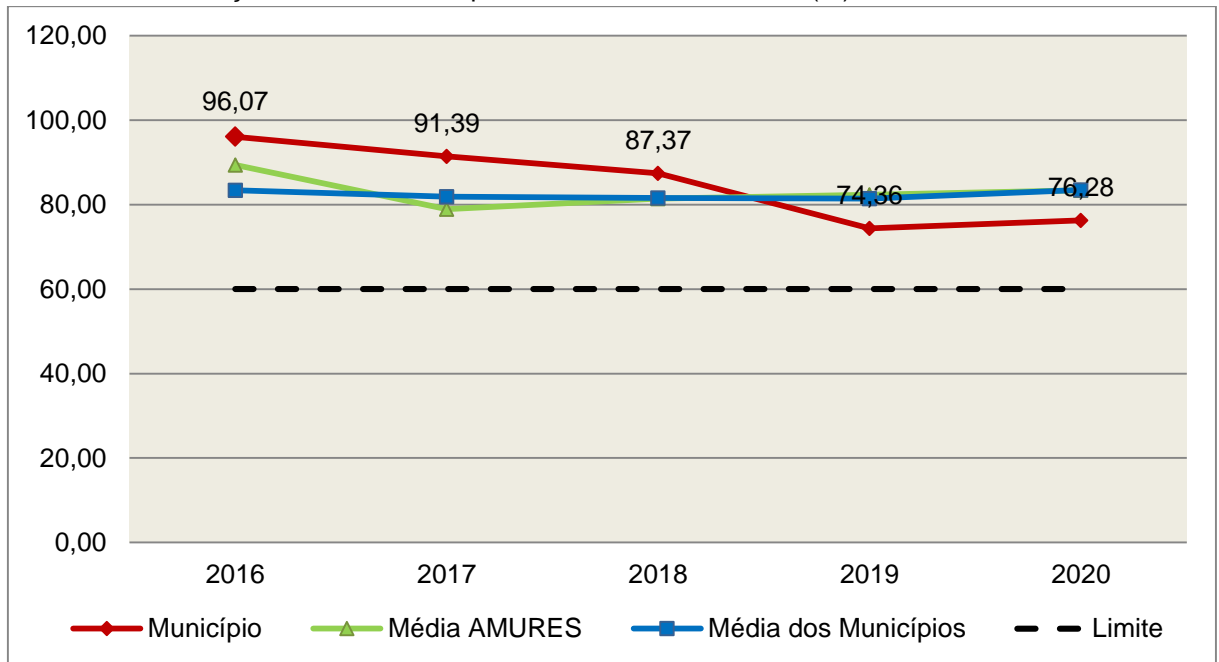
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	4.112.532,71
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.391,98
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	4.113.924,69
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.468.354,81
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.137.975,86
Valor Acima do Limite	669.621,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.979.440,02**, equivalendo a **96,73%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2020

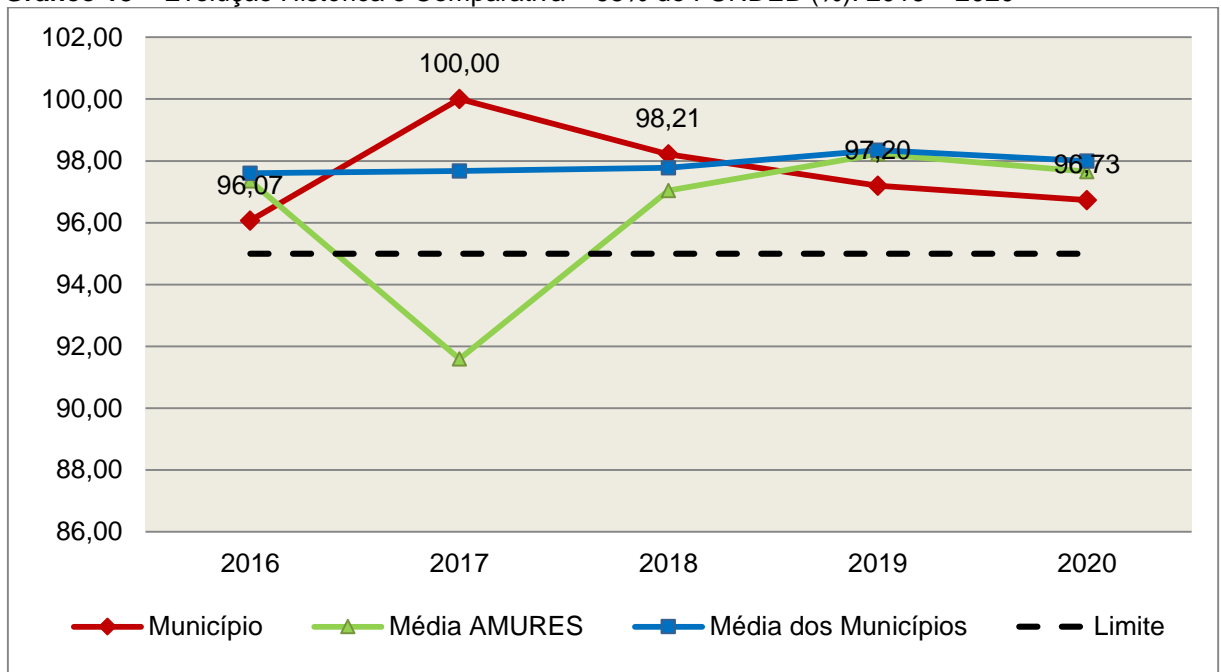
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.113.924,69
95% dos Recursos do FUNDEB	3.908.228,46
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	3.979.440,02
Valor Acima do Limite	71.211,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Campo Belo do Sul reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, parcialmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB no valor de **R\$ 70.386,49**, quando o saldo total era de **R\$ 71.193,66**, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2020: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	197.669,20
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	63.184,53
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	134.484,67

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2020

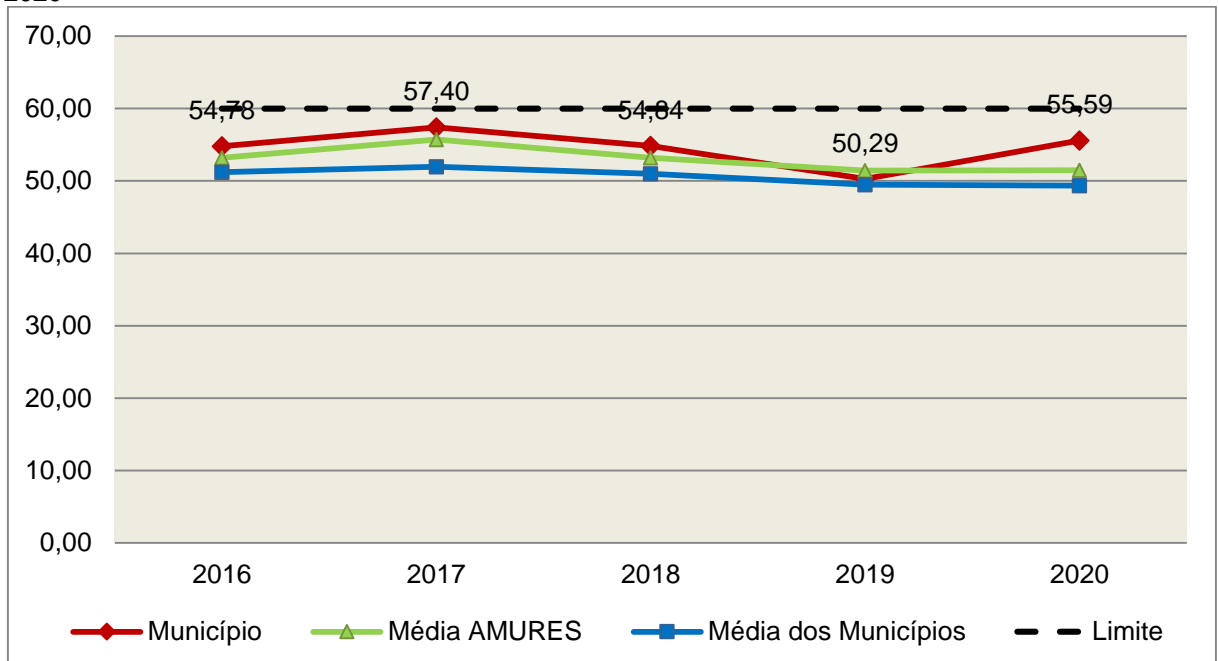
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	27.647.530,71	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.588.518,43	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	14.592.692,20	52,78
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	775.608,59	2,81
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	15.368.300,79	55,59
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.220.217,64	4,41

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **55,59%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Campo Belo do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	27.647.530,71	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.929.666,58	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	15.481.413,93	56,00
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	15.455.355,02	55,90
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	26.058,91	0,09
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	888.721,73	3,21
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	14.592.692,20	52,78
Valor Abaixo do Limite (54%)	336.974,38	1,22

Fonte: * Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**** Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **52,78%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

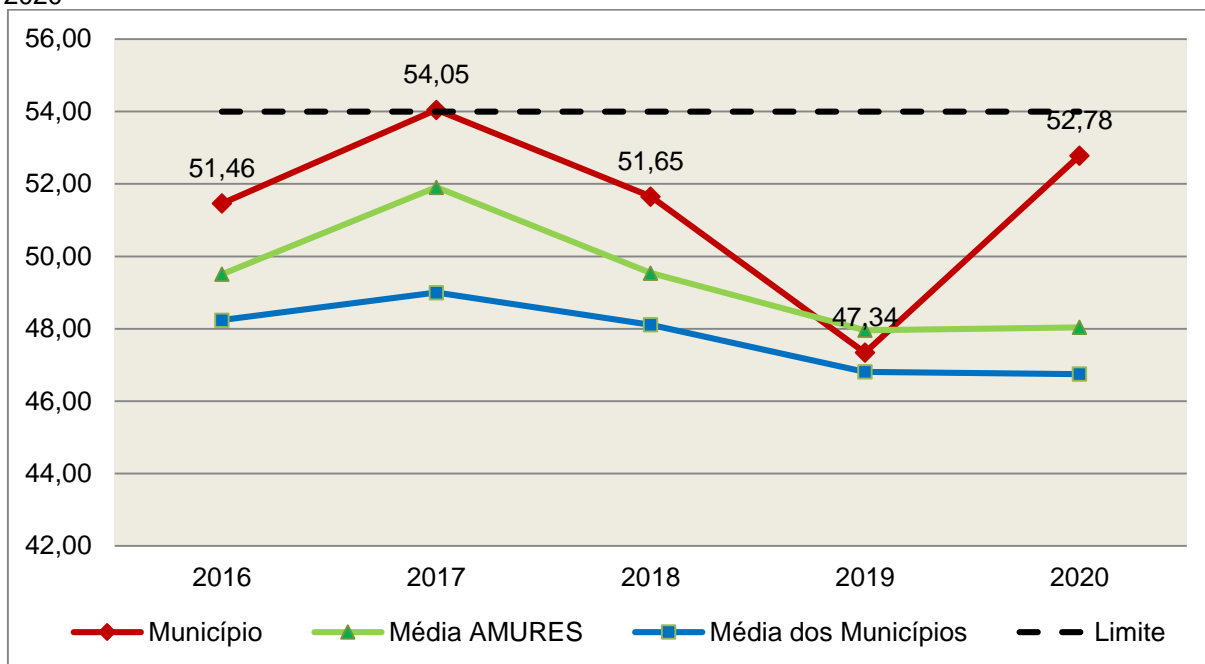
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	27.647.530,71	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.658.851,84	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	788.825,84	2,85
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	788.825,84	2,85
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	13.217,25	0,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	775.608,59	2,81
Valor Abaixo do Limite (6%)	883.243,25	3,19

Fonte: * Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

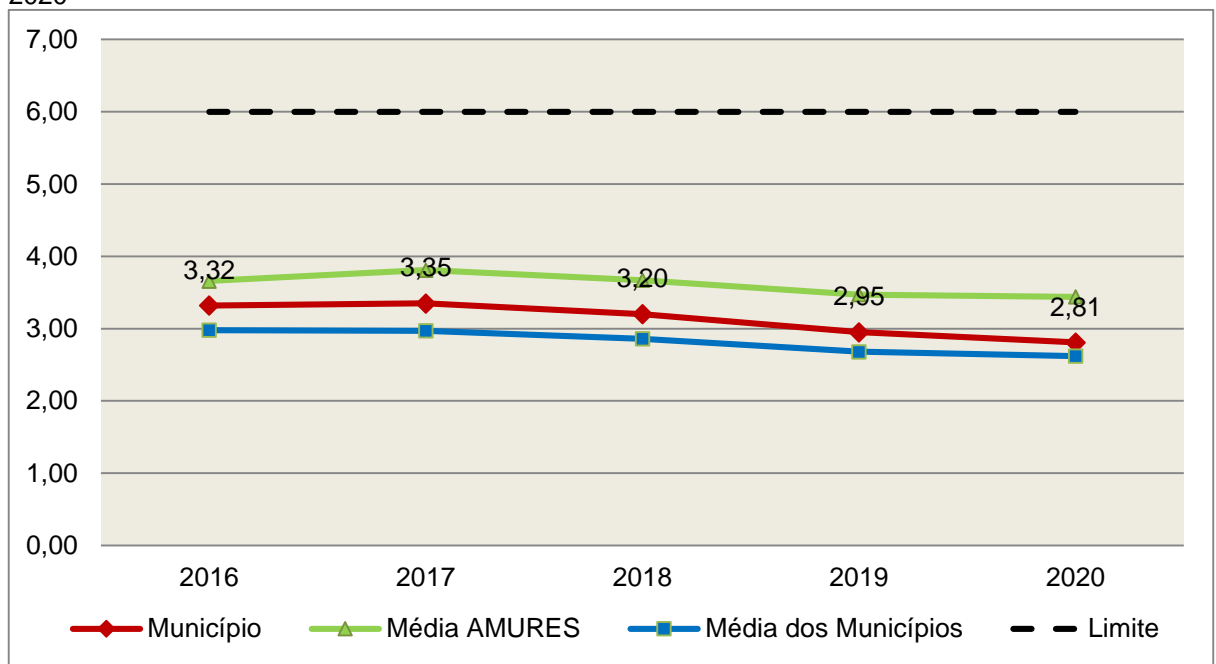
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

*** Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,81%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social,

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Campo Belo do Sul**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Campo Belo do Sul, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010⁹, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

⁹ Revogado em 05/11/2020 pelo Decreto n.º 10.540/2020.

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Campo Belo do Sul**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso.
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Nov 20 2020 12:00AM

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI¹⁰, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de

¹⁰ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹¹, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2020 restou prejudicada.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Campo Belo do Sul**, referente ao exercício de 2020.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2020

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	3,00	16,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	86,36	91,30	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	0,00	ND	Análise Prejudicada
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	0,00	ND	Análise Prejudicada

¹¹ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	0,00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	1,00	Não Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	92,70	67,59	Não Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,18	0,06	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,02	0,01	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	0,00	115,38	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	30,30	20,73	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	12,20	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	99,08	100,00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	100,00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	99,08	100,00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	ND	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	60,00	100,00	Atingiu

Fonte: <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 07/04/2021

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Campo Belo do Sul.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2020) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2020) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação

Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

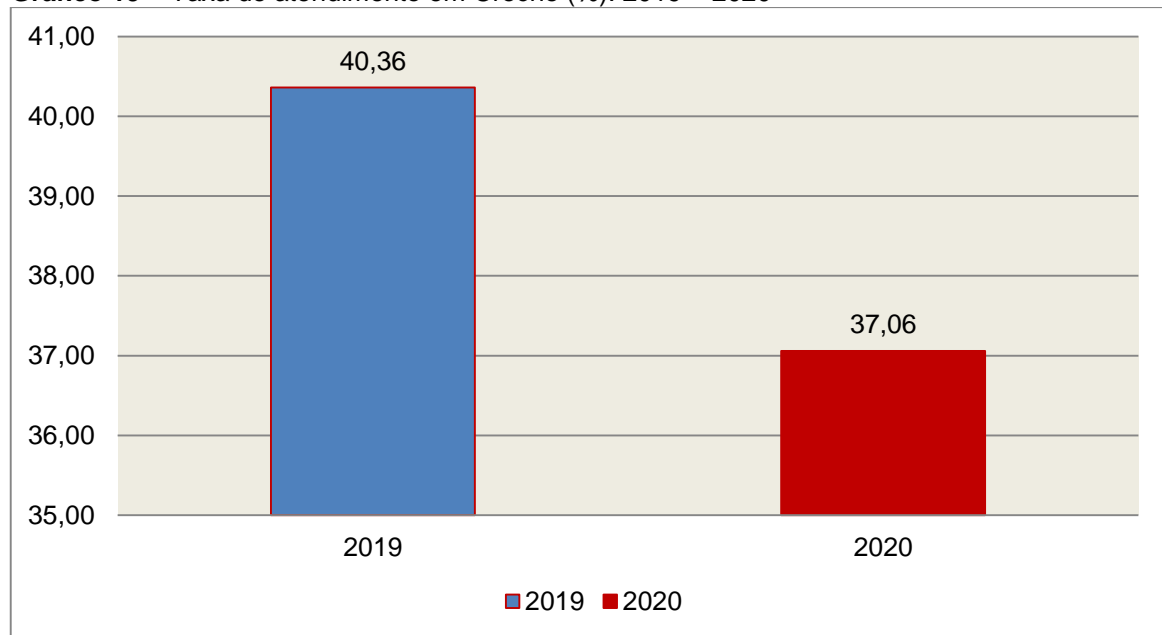
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Campo Belo do Sul, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2020, foi de 37,06%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2020



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC¹²

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

¹² Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

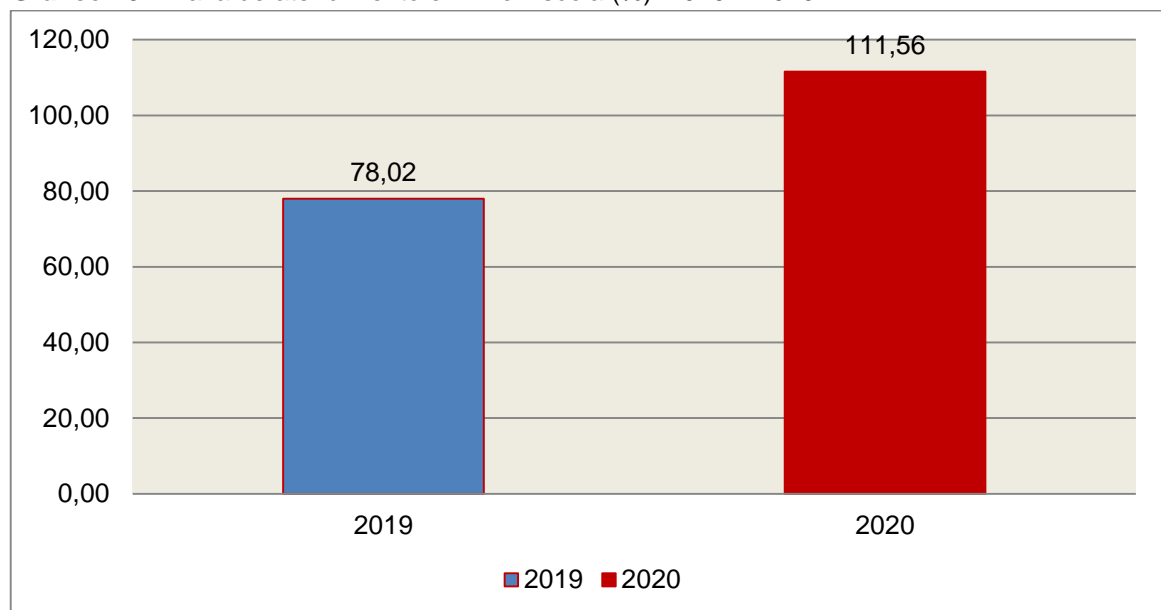
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Campo Belo do Sul, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2020, foi de 111,56 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2020



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC¹³

registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

¹³ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico

O gráfico anterior demonstra que o Município de Campo Belo do Sul em 2020 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Campo Belo do Sul para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2020.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	50,00	02.000049 Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	39.600,91	19.800,46
01 Educação Infantil	100,00	02.000140 Desenv. e	1.924.997,57	1.924.997,57

realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimativas por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

		Manut. das Ativ. do Ensino Infantil		
01 Educação Infantil	40,00	02.000143 Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	88.127,11	35.250,84
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000141 Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	3.263.482,49	3.263.482,49
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000145 Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Fundamental	236.227,04	236.227,04
02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000191 Aquisição de Merenda escolar - Ensino Fundamental	89.746,98	89.746,98
03 Ensino Médio	100,00	02.000142 Desenv. e Manut. das Ativ. do Ensino Intinerante	685.282,03	685.282,03
03 Ensino Médio	100,00	02.000146 Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Intinerante	6.439,44	6.439,44
04 Inclusão	1,00	02.000094 Acessibilidade nas Escolar Municipais.	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000143 Desenv. e	88.127,11	8.812,71

		Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil		
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	50,00	02.000049 Aquisição de Merenda escolar - Ensino Infantil	39.600,91	19.800,46
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	50,00	02.000143 Desenv. e Manut. das Ativ. do Transp. Esc. do Ensino Infantil	88.127,11	44.063,56
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	1,00	02.000093 Capacitação de Professores Formação Continuada	0,00	0,00
16 Formação	1,00	02.000192 Capacitação de professores Formação continuada.	0,00	0,00
16 Formação	1,00	02.000193 Capacitação de	0,00	0,00

		Professores Formação Continuada		
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	1,00	02.000093 Capacitação de Professores Formação Continuada	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Campo Belo do Sul, no valor de R\$ 6.333.903,58, representa 22,02% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo

orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma¹. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades¹⁴ (FR 00 01 e 02 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F

¹⁴ Registra-se que de acordo com o entendimento da DGO constante da ordem de serviço interna s/nº, datada de 22/02/2021, a disponibilidade de caixa líquida ou a insuficiência financeira verificada nos códigos de FR 01 –Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde ao final do exercício deve ser tratada como recursos não vinculados, juntamente com os recursos não vinculados verificados no código de FR 00 – Recursos Ordinários, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

(1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2020.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2020 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2020) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2020.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2020 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2020, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2020, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2020 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios,

precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2020, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Campo Belo do Sul, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 22 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	0,00	CUMPRIU
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	CUMPRIU
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	CUMPRIU
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	CUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	7.579,13	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 158.577,47	134.484,67	CUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -24.092,80		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	59.763,98	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	37.405,89	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	105.674,40	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	258.914,31	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	255.951,62	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	1.304,75	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	382.657,53	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	92.128,16	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	84.779,45	CUMPRIU
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	2.449,19	CUMPRIU
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	390,02	CUMPRIU
46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	0,00	CUMPRIU
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	376.871,37	CUMPRIU
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	CUMPRIU
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	100.595,49	CUMPRIU
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	50.435,44	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	3.357,56	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	126.612,68	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	319.834,58	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	CUMPRIU
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	CUMPRIU
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	CUMPRIU
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	52.479,12	CUMPRIU
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	880.033,72	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	118.506,67	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	
RECURSOS NÃO VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	1.137.072,58	CUMPRIU
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-75.535,68	DESCUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	2.476,88	CUMPRIU
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.064.013,78	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

* As disponibilidades de caixa do SAMAE, Autarquia e Empresa quando existirem serão consideradas como recursos vinculados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina (site do estado) foram 350 infectados, 340 curados e 7 óbitos neste exercício¹⁵.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 23 - Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	12.740.978,91	262,50	0,00
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.328.391,77	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.691.082,98	28.437,59	1,06
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.755,67	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	223.828,49	0,00	0,00
09 FIA Imposto de Renda	2.326,75	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	2.468.911,62	0,00	0,00

¹⁵ Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em: <http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonimizados-de-casos-confirmados>
Acesso em: 05 mai. 2021

19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.645.013,07	0,00	0,00
32 Transferências de Convênios – União/Educação	59.763,98	0,00	0,00
33 Transferências de Convênios – União/Saúde	281,17	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	78.180,38	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	264.932,11	656,18	0,25
36 Salário-Educação	395.692,01	0,00	0,00
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	6,41	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.211.802,45	182.765,85	5,69
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.121.518,22	0,00	0,00
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	109.858,02	0,00	0,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	71.579,82	0,00	0,00
45 Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.400,67	0,00	0,00
50 Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.763,77	0,00	0,00

52 COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	101.195,49	0,00	0,00
53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	759.302,61	734.867,22	96,78
61 Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	39,89	0,00	0,00
65 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	137.022,45	0,00	0,00
67 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	336.640,92	7.592,00	2,26
78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	300.224,69	9.426,00	3,14
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	950.033,72	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	556,49	0,00	0,00
TOTAL	29.015.084,53	964.007,34	3,32

Fonte: Sistema e-Sfinge

* Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

** Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obtive-se pela análise dos históricos dos empenhos.

*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's.

11. RESTRIÇÕES APURADAS

11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

11.2.1 Aplicação parcial no valor de **R\$ 70.386,49**, no primeiro trimestre de 2020, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 71.193,66**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

11.2.2 Divergência, no valor de **R\$ 206,67**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 7.223.280,02) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 7.223.073,35), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.

11.2.3 Divergência, no valor de **R\$ 206,67**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 2.300.491,68) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 2.295.332,51) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 4.952,50, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64.

11.2.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referente ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)

- 11.2.5 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3).
- 11.3 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR
- 11.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.6)

12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 2.295.332,51
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 4.301.088,74
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,65%
4.2) Ensino	25,00%	28,14%
4.3) FUNDEB	60,00%	76,28%
	95,00%	96,73%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	55,59%
b) Poder Executivo	54,00%	52,78%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,81%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	
4.6) Artigo 42 da L.C. n° 101/00	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2020 do Município de Campo Belo do Sul**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos **itens 11.2 e 11.3**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 29/06/2021.



Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	4.003.043,60
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	64.850,52
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	4.067.894,12

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	103.289,97
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	226.567,59
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	734,80
Resultado líquido das transferências do Fundeb	799.724,70
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	1.130.317,06

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	888.721,73
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	888.721,73
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	13.217,25
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	13.217,25

* Fonte Sistema e-Sfinge

Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	26.058,91
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
Pessoal e encargos inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)	26.058,91

* Fonte Sistema e-Sfinge

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	4.112.532,71
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.391,98
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	197.669,20
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	63.184,53
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2020	3.979.440,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2020	301	14.300,00	14.300,00	14.300,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	301	2.939.581,90	2.934.906,90	2.884.098,64
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	302	263.028,00	263.028,00	263.028,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	304	82.326,63	82.326,63	81.325,43
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	2020	301	33.733,00	33.733,00	33.733,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2020	301	352.328,50	312.075,99	300.514,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	2020	301	247.745,57	247.745,57	247.745,57
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2020	301	70.000,00	70.000,00	70.000,00
TOTAL			4.003.043,60	3.958.116,09	3.894.744,64

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	365	68.340,82	55.852,70	55.852,70
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2020	365	11.844,85	11.844,85	11.844,85
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2020	365	21.386,88	21.386,88	21.386,88
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2020	365	1.717,42	1.717,42	1.717,42
TOTAIS			103.289,97	90.801,85	90.801,85

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	361	154.455,99	153.455,99	153.455,99
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2020	361	13.603,83	13.603,83	13.603,83
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2020	361	55.214,54	55.214,54	55.214,54
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2020	361	3.293,23	3.293,23	3.293,23
TOTAL			226.567,59	225.567,59	225.567,59



Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				AJUSTE QUADRO 42 DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANC ELADAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES		COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
01	-494,39	20.114,36	54.736,93	190,00	0,00		-75.535,68	0,00		-75.535,68	DÉFICIT
02	63.601,05	41.699,93	19.424,24	35.483,18	0,00		-33.006,30	0,00		-33.006,30	DÉFICIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
09	7.579,13	0,00	0,00	0,00	0,00		7.579,13	0,00		7.579,13	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
18	199.750,34	14.863,01	26.309,86	0,00	0,00		158.577,47	0,00		158.577,47	SUPERAVIT
19	-2.081,14	4.922,65	17.089,01	0,00	0,00		-24.092,80	0,00		-24.092,80	DÉFICIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
32	59.763,98	0,00	0,00	0,00	0,00		59.763,98	0,00		59.763,98	SUPERAVIT
33	37.405,89	0,00	0,00	0,00	0,00		37.405,89	0,00		37.405,89	SUPERAVIT
34	184.442,92	0,00	0,00	78.768,52	0,00		105.674,40	0,00		105.674,40	SUPERAVIT
35	282.817,81	-59,40	23.962,90	6.772,00	0,00		252.142,31	0,00		252.142,31	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	256.026,40	74,78	0,00	13.488,12	0,00		242.463,50	0,00		242.463,50	SUPERAVIT
37	1.304,75	0,00	0,00	0,00	0,00		1.304,75	0,00		1.304,75	SUPERAVIT
38	459.860,24	25.276,65	51.926,06	4.675,00	0,00		377.982,53	0,00		377.982,53	SUPERAVIT
39	96.108,82	3.930,66	50,00	215,00	0,00		91.913,16	0,00		91.913,16	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
43	84.779,45	0,00	0,00	0,00	0,00		84.779,45	0,00		84.779,45	SUPERAVIT
44	2.449,19	0,00	0,00	0,00	0,00		2.449,19	0,00		2.449,19	SUPERAVIT
45	390,02	0,00	0,00	0,00	0,00		390,02	0,00		390,02	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
50	376.871,37	0,00	0,00	0,00	0,00		376.871,37	0,00		376.871,37	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
52	101.195,49	0,00	600,00	0,00	0,00		100.595,49	0,00		100.595,49	SUPERAVIT
53	53.876,03	1.638,07	1.802,52	486,42	0,00		49.949,02	0,00		49.949,02	SUPERAVIT
61	3.357,56	0,00	0,00	0,00	0,00		3.357,56	0,00		3.357,56	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
65	126.612,68	0,00	0,00	0,00	0,00		126.612,68	0,00		126.612,68	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
67	331.547,56	150,99	11.561,99	40.252,51	0,00		279.582,07	0,00		279.582,07	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
78	52.479,12	0,00	0,00	0,00	0,00		52.479,12	0,00		52.479,12	SUPERAVIT
79	880.033,72	0,00	0,00	0,00	0,00		880.033,72	0,00		880.033,72	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
89	118.506,67	0,00	0,00	0,00	0,00		118.506,67	0,00		118.506,67	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	SUPERAVIT
T.	3.778.184,66	112.611,70	207.463,51	180.330,75	0,00	0,00	3.277.778,70	0,00	0,00	3.277.778,70	

B			RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT		
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES QUADRO 42 – DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA			
0	1.336.704,19	112.218,83	87.102,85	114.072,47	0,00		1.023.310,04	SUPERAVIT		
T.	1.336.704,19	112.218,83	87.102,85	114.072,47	0,00		1.023.310,04			



Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS												
FR	A DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU	
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
				DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E QUADRIMESTRES	3º	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS				INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
9	7.579,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				7.579,13	CUMPRIU	
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
18	199.750,34	14.863,01	0,00	26.309,86	0,00					158.577,47	CUMPRIU	
19	-2.081,14	4.922,65	0,00	17.089,01	0,00					-24.092,80	DESCUMPRIU	
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00	CUMPRIU	
32	59.763,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				59.763,98	CUMPRIU	
33	37.405,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				37.405,89	CUMPRIU	
34	184.442,92	0,00	0,00	0,00	78.768,52					105.674,40	CUMPRIU	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

35	282.817,81	-59,40	0,00	23.962,90	0,00					258.914,31	CUMPRIU
36	256.026,40	74,78	0,00	0,00	0,00					255.951,62	CUMPRIU
37	1.304,75	0,00	0,00	0,00	0,00					1.304,75	CUMPRIU
38	459.860,24	25.276,65	116,60	51.809,46	0,00					382.657,53	CUMPRIU
39	96.108,82	3.930,66	0,00	50,00	0,00					92.128,16	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
43	84.779,45	0,00	0,00	0,00	0,00					84.779,45	CUMPRIU
44	2.449,19	0,00	0,00	0,00	0,00					2.449,19	CUMPRIU
45	390,02	0,00	0,00	0,00	0,00					390,02	CUMPRIU
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
50	376.871,37	0,00	0,00	0,00	0,00					376.871,37	CUMPRIU
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
52	101.195,49	0,00	0,00	600,00	0,00					100.595,49	CUMPRIU
53	53.876,03	1.638,07	0,00	1.802,52	0,00					50.435,44	CUMPRIU
61	3.357,56	0,00	0,00	0,00	0,00					3.357,56	CUMPRIU
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
65	126.612,68	0,00	0,00	0,00	0,00					126.612,68	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
67	331.547,56	150,99	545,59	11.016,40	0,00					319.834,58	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
78	52.479,12	0,00	0,00	0,00	0,00					52.479,12	CUMPRIU
79	880.033,72	0,00	0,00	0,00	0,00					880.033,72	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
89	118.506,67	0,00	0,00	0,00	0,00					118.506,67	CUMPRIU
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA										0,00	

RECURSOS NÃO VINCULADOS												
FR	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
		DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRES	3º		NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADAS				EMPENHADAS E CANCELADAS
0	1.336.704,19	112.218,83	167,04	86.935,81	309,93					1.137.072,58	CUMPRIU	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

1	-494,39	20.114,36	0,00	54.736,93	190,00						-75.535,68	DESCUMPRIU
2	63.601,05	41.699,93	380,00	19.044,24	0,00						2.476,88	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS											1.064.013,78	



Parecer: MPC/DRR/1449/2021
Processo: @PCP 21/00287260
Origem: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2021.1506

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls.05-172.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 175-252, consignando as seguintes irregularidades:

11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 11.2.1 Aplicação parcial no valor de R\$ 70.386,49, no primeiro trimestre de 2020, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 71.193,66, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 11.2.2 Divergência, no valor de R\$ 206,67, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 7.223.280,02) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 7.223.073,35), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.
- 11.2.3 Divergência, no valor de R\$ 206,67, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 2.300.491,68) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 2.295.332,51) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 4.952,50, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64.
- 11.2.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referente ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)
- 11.2.5 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3).
- 11.3 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR
- 11.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC20/2015 (item 6.6).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n.

10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*¹, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*².

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se³ que as características do Município não se enquadram nas razões de obrigatoriedade dispostas no art. 41 da Lei n. 10.257/01

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária**.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

¹ Art. 182, *caput, in fine*, da CRFB/88.

² Art. 39 do Estatuto da Cidade.

³ Conforme informação obtida na @PCP 19/00400844

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) **não foi observada**.

No entanto, ressalto que se deixou de aplicar apenas o montante de R\$ 807,17 (de um total de R\$ 71.193,66 remanescentes). Em razão da pequena monta, entendo que não haja necessidade de formação de autos apartados ou remessa ao MPSC. Deve-se determinar ao atual gestor, entretanto, que aplique os valores remanescentes ainda neste exercício.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da

RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e de Alimentação Escolar.

Todavia, em virtude da automatização de análise inaugurada ano passado, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas os pareceres dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e de Alimentação Escolar, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

Não houve a remessa do parecer do Conselho Municipal do Idoso. Tal fato deve ser objeto de apuração específica pela Corte.

Houve (fls. 141-142) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

Estranhamente o documento remetido (fls. 141-142) é assinado por apenas sete pessoas. Pelo menos nove seriam os membros do Conselho, consoante previsão do art. 24, §1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

(...)

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Tal fato é importante indicativo de que, talvez, a atuação dos membros do Conselho de Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB não esteja ocorrendo a contento. Impõe-se comunicar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que aquele órgão atue como melhor entender.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Campo Belo do Sul **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10)

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 – acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 – dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Contas de Governo realizou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Nesse sentido, constatou-se que não houve o cumprimento das seguintes metas pactuadas pelo Município:

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de	3,00	16,00	Não atingiu

100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).			
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	1,00	Não atingiu
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	92,70	67,59	Não atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,18	0,06	Não atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,02	0,01	Não atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	12,20	Não atingiu

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2020, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **dentro** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

Por fim, registra-se que a diretoria técnica apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação durante o exercício de 2020, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.005/2014.

9. Do cumprimento do art. 42 da LC n. 101/2000

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Considerando que o exercício em análise corresponde ao último ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, a Diretoria de Contas de Governo procedeu à verificação do cumprimento do dispositivo legal acima mencionado, apurando a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos.

No presente caso, restou evidenciado o **cumprimento** do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, visto que o Município **não contraiu** obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa, tanto com recursos não vinculados como com vinculados.

10. Dos recursos utilizados no combate à pandemia da COVID-19

Conforme bem pontuado pelo corpo de auditores, no exercício de 2020 vivenciamos situação atípica em razão da circulação do vírus denominado COVID-19.

Em atenção ao disposto acima, a diretoria técnica consignou em seu parecer que, de acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde, o município teve 350 infectados, 340 curados e 7 óbitos decorrentes da COVID-19 no exercício em análise.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, o corpo técnico apresentou quadro demonstrativo

pormenorizado das despesas realizadas pelo município no combate à pandemia. Ao final, apurou-se o dispêndio total de R\$ 964.007,34.

Relembra-se ainda que, considerando o contexto de pandemia, este órgão ministerial sugeriu na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos do exercício anterior a expedição de recomendação aos gestores no sentido de que o Município observasse as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII⁴, o qual exige como parte integrante do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo o seguinte item:

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

No presente caso, em consulta ao mencionado relatório, observa-se que o Município **não cumpriu** a recomendação em tela. Entendo que o fato deva ser examinado em autos apartados.

Ainda, este órgão ministerial entende pertinente reiterar a recomendação outrora formulada, para que o gestor observe, na prestação de contas a ser remetida no próximo exercício, as disposições constantes do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, notadamente quanto ao inciso XVIII.

11. Da intempestividade na remessa do Balanço Anual

No que diz respeito ao exame da tempestividade da prestação de contas, a data de protocolização do Balanço Geral permite constatar a não observância do que preconiza o art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC 20/2015.

Não há como olvidar que a o ato de prestar as contas integra a própria prestação de contas. Não fosse assim, bastaria que as contas não fossem prestadas e que seu conteúdo não fosse colocado à disposição da Corte para que

⁴ XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

as contas nunca pudessem ser julgadas irregulares ou receber parecer prévio pela rejeição das contas.

Evidentemente, não é isso que a Lei tutela. A Lei Complementar nº 202/2000 em seu artigo 18, III, alínea “a” dispõe ser motivo para o julgamento pela irregularidade das contas a simples omissão no dever de prestar contas. Ora, se as contas podem ser julgadas irregulares porque não foram prestadas, é porque **o ato da prestação de contas integra o próprio objeto da prestação, qual seja, as contas prestadas.**

Prestar as contas **tempestivamente**, portanto, inclui a obrigação constitucionalmente imposta, e, uma vez descumprida, é passível de reprimenda.

Se a Lei Orgânica da Corte garante-lhe o direito de, no âmbito de sua jurisdição, expedir resoluções, atos e instruções normativas sobre matérias inseridas em suas atribuições e sobre organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento sob pena de responsabilidade (art. 4º), **os atos normativos que a Corte editar criam obrigações.**

A Instrução Normativa n. TC 20/2015, que disciplina, entre outras matérias, a remessa de documentos contábeis ao Tribunal de Contas, foi vulnerada quando o Gestor responsável não observou o prazo máximo para a remessa do Balanço Geral, nos termos do seu art. 7º, I.

Portanto, tendo sido esta regra descumprida, entendo cabível a instauração do procedimento apartado para sua apuração e para sancionar a conduta do responsável.

12. Considerações finais

Em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, este órgão ministerial exaustivamente ressaltou a importância de se retomar a análise de tópicos outrora abordados pelo corpo técnico da Corte de Contas.

Dentre os pontos, ressaltam-se as questões referentes ao sistema de controle interno do Poder Executivo. Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Outro aspecto pontuado por este representante ministerial concerne à necessidade de retomar a verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Feito o registro acima, pontua-se que a Corte de Contas, por meio da Portaria nº TC 943/2019⁵, constituiu *comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*.

Considerando que os trabalhos desenvolvidos pela mencionada comissão culminaram na elaboração de relatório conclusivo e de minuta de projeto de decisão normativa, ainda pendente de aprovação, supõe-se que haverá alterações na análise das contas do exercício de 2021.

A questão atinente ao controle interno e às políticas públicas voltadas para a proteção da criança e do adolescente foram ponderadas nos estudos realizados pela comissão. Esta, ao tratar da dificuldade de apreciação desse tema no âmbito das PCPs, ressaltou dentre outros aspectos a inviabilidade de operacionalizar uma análise qualitativa adequada de tais pontos, bem como a possibilidade de adoção de outros instrumentos processuais e procedimentos fiscalizatórios específicos para o exame destes assuntos.

Todavia, contrariamente à proposta formulada, registro minha discordância no que concerne à ausência de análise de aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, mais especificamente da

⁵ Constitui comissão com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

verificação da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O exame desses pontos visa concretizar o atendimento ao **princípio da prioridade absoluta** no âmbito dos municípios catarinenses.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁶ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Desde o exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar no âmbito das Prestações de Contas de Prefeitos as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

Mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas realizada até o exercício de 2015, era possível verificar que parcela significativa dos municípios se mantinha omissa no que diz respeito à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA.

Dentre as irregularidades identificadas, destacavam-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Pontua-se ainda que as PCPs se constituem em um dos instrumentos processuais mais propícios para a verificação dos aspectos acima mencionados.

Primeiro, pela sua abrangência. Todos os municípios, sem exceção, devem remeter as contas de governo ao TCE/SC, o que permite que este

⁶ É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

órgão e o MPC/SC tomem ciência acerca das medidas adotadas em cada unidade para dar cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a outros diplomas normativos destinados à proteção dessa parcela da sociedade.

Segundo, pela sua periodicidade. A remessa das contas de governo é realizada anualmente, o que possibilita o acompanhamento contínuo das ações implementadas, oportunizando inclusive a verificação da evolução destas em comparação aos exercícios anteriores.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito contribui para fragilizar ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

13. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2020;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) tome as medidas necessárias para aplicar, além do percentual legalmente previsto (mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica), o montante que deixou de aplicar no exercício de 2020 por força do disposto no art. 21 da Lei Federal n. 11.494/2007, disto fazendo comprovação à Corte até a próxima prestação de contas anual (item 11.2.1, da conclusão do relatório nº 77/2021);

2.2) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 11.2.5, da conclusão do relatório nº 77/2021);

3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 11.2.4 da conclusão do Relatório nº 77/2021);

3.1.2) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 11.2.5 da conclusão do Relatório nº 77/2021);

3.1.3) ausência de remessa do parecer do Conselho Municipal do idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso V da Instrução Normativa n. TC 0020/2015;

3.1.4) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal 11.494/2007 (fls. 141-142 dos autos) - (somente sete assinaturas);

3.1.5) não atendimento às disposições constantes no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, considerando o cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 12 deste parecer;

4) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos

arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) da possível omissão dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle da aplicação dos Recursos do FUNDEB, contrariando o art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, em razão da conformação do Conselho à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

4.2) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

5) pela **recomendação** ao Município para que:

5.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

5.2) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

6) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

7) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 30 de setembro de 2021.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-6595 - FAX +55 (48) 3721-9490
www.jornalismo.ufsc.br

Florianópolis, 04 de outubro de 2021

Prezada Conselheira Substituta do Tribunal de Contas
do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)
Sra.Sabrina Nunes Iocken

É com satisfação que lhe encaminho o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) defendido por Betina Machado Ramos, em 23 de setembro de 2021, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Jornalismo pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Trata-se de uma visualização de dados construída a partir da proposta de parecer prévio sobre as contas do município de Indaial, relativas ao ano de 2020, elaborada em seu gabinete.

O trabalho foi aprovado com nota máxima pela banca formada por mim, na condição de orientadora, e pelas professoras doutoras Valentina da Silva Nunes e Rita de Cássia Romeiro Paulino, do Departamento de Jornalismo desta Universidade.

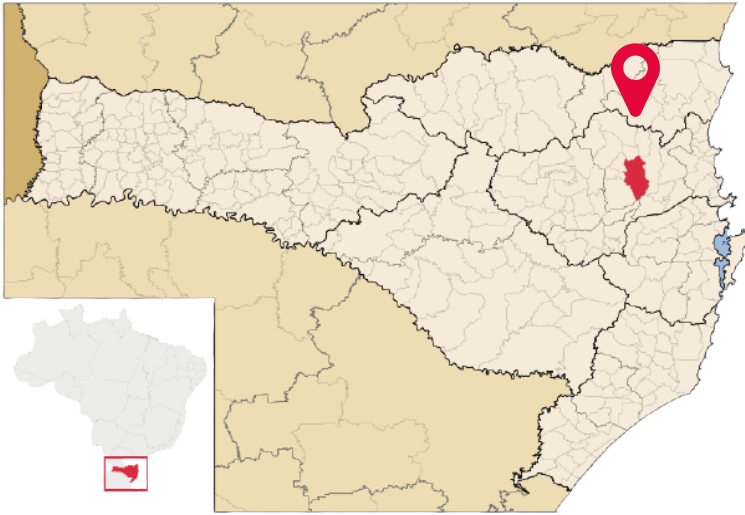
O TCC é resultado de pesquisa realizada por Betina Ramos, a fim de desenvolver um modelo de visualização capaz de facilitar a compreensão dos pareceres por públicos não-especialistas. Tal projeto teve início quando Ramos era estagiária do TCE/SC e o seu resultado, no nosso entendimento, pode contribuir para o estabelecimento de uma comunicação mais efetiva com a sociedade, como parte de um processo de inovação do setor público, algo fundamental para o exercício pleno da cidadania.

Cordialmente,



Documento assinado digitalmente
Tattiana Gonçalves Teixeira
Data: 04/10/2021 15:34:55-0300
CPF: 855.837.665-49
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

O que os números falam sobre *Indaial*?



70.900

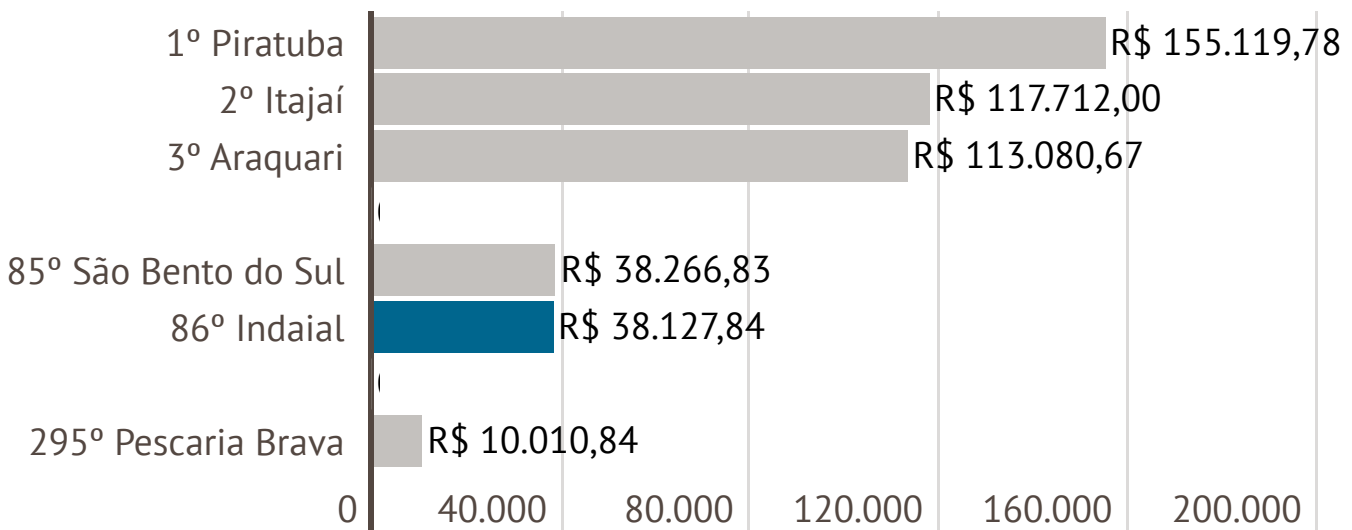
Habitantes



20º município em número de habitantes de Santa Catarina

Prefeito André Luiz Moser

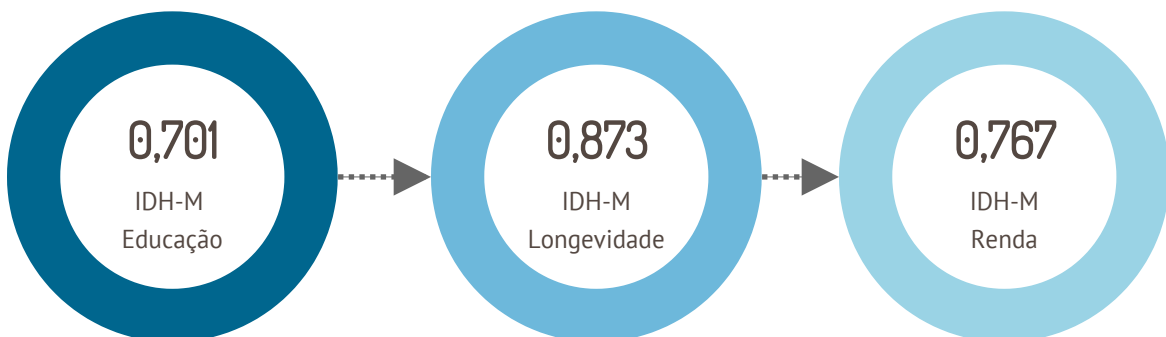
PIB per capita do município (2018)



IDH-M 0,777 Alto (0,700-0,799)

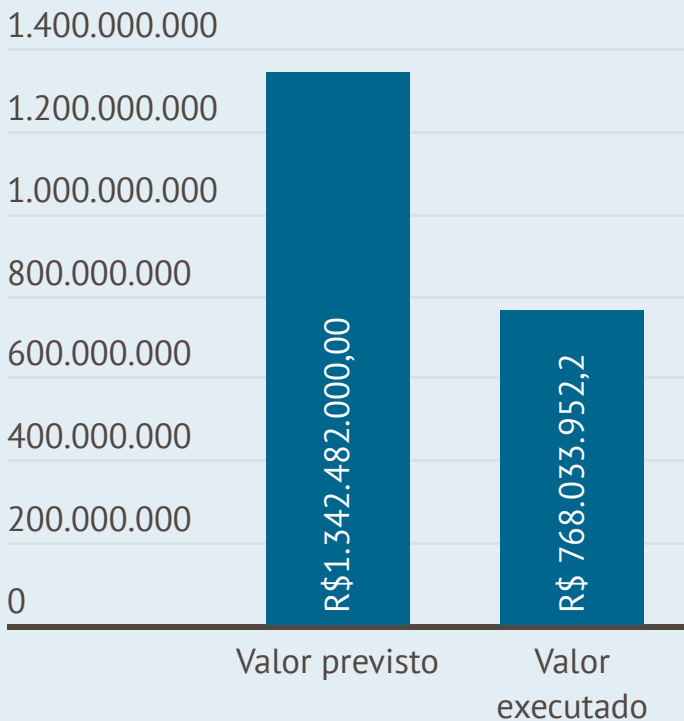
O índice é uma medida composta de três dimensões.

O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o índice do município.



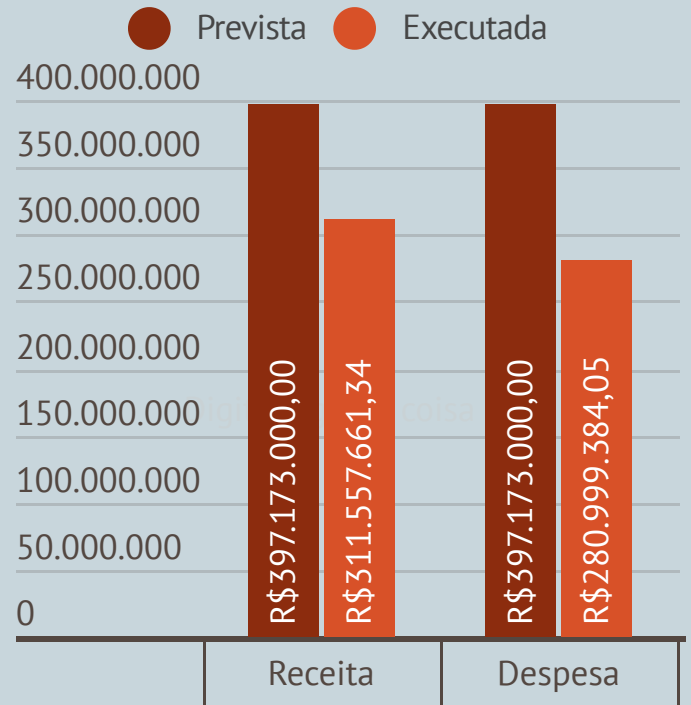
O que os números falam sobre o planejamento e a execução do orçamento de *Indaial*?

Plano Plurianual (PPA) vigência 2018-2021



Entre 2018 e 2020, foram executados **57,21%** do PPA

Lei Orçamentária Anual (LOA) vigência 2020



Resultado Orçamentário
Superávit de **R\$14.348.871,17**
 (Receita arrecadada maior que a despesa executada)

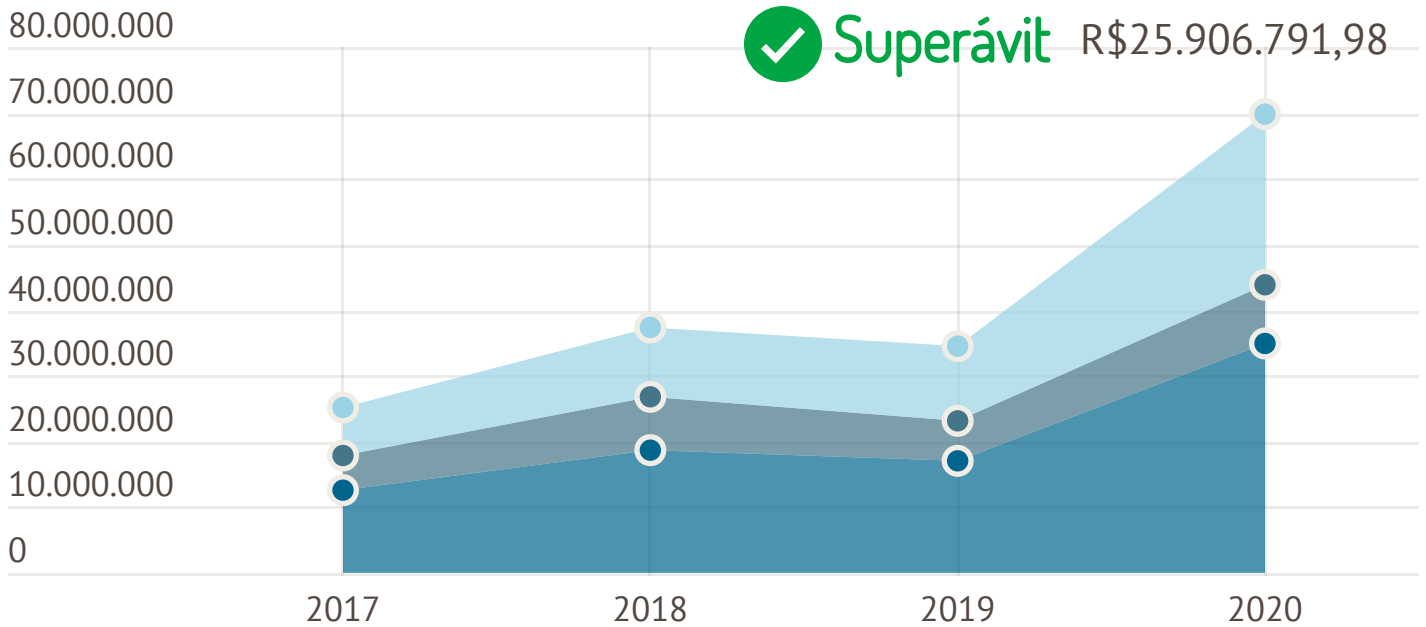
Equilíbrio das contas

Cumpriu a Lei de Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal ao:

- ✓ Obter superávit financeiro e orçamentário
- ✓ Não contrair obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa

O que os números falam sobre a gestão financeira e patrimonial de *Indaial*?

Resultado Financeiro

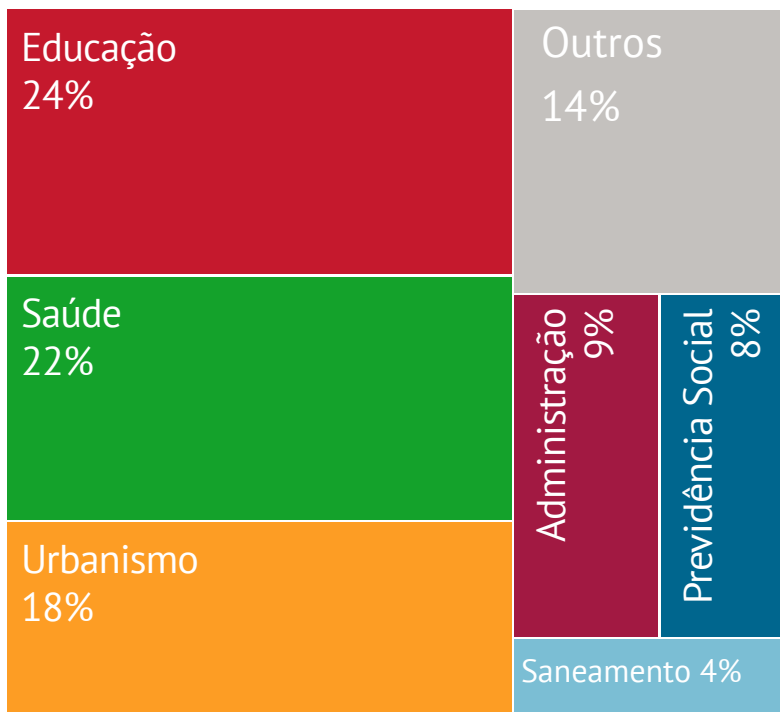


- Ativo Financeiro
- Passivo Financeiro
- Superávit/Déficit Financeiro

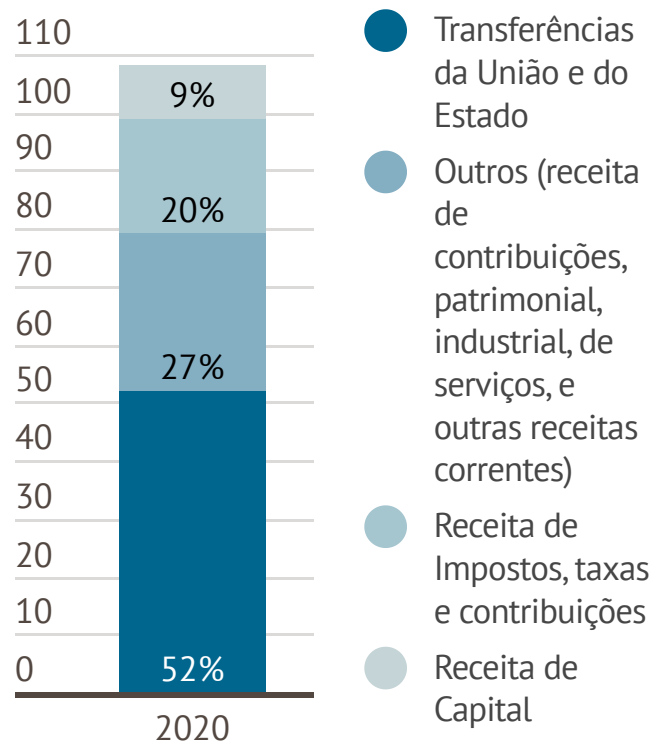
O ativo financeiro (dinheiro disponível/em caixa e valores a receber já autorizados)

é 3,87 vezes maior que o valor do passivo financeiro (compromissos a pagar).

Quanto o município gastou por área?



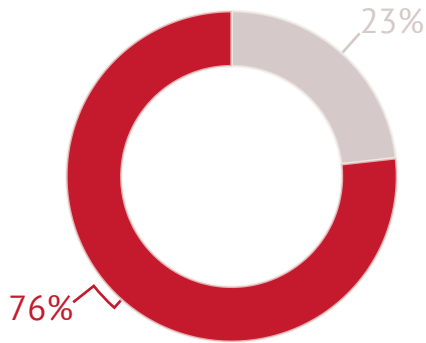
De onde vem a receita?



O que os números falam sobre a educação em Indaial?

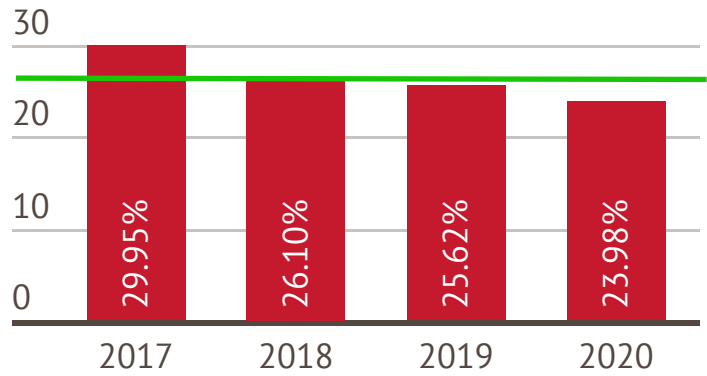
Execução do valor destinado no orçamento para a educação

- valor não executado (R\$20.618.239,44)
- valor executado (R\$68.409.551,68)

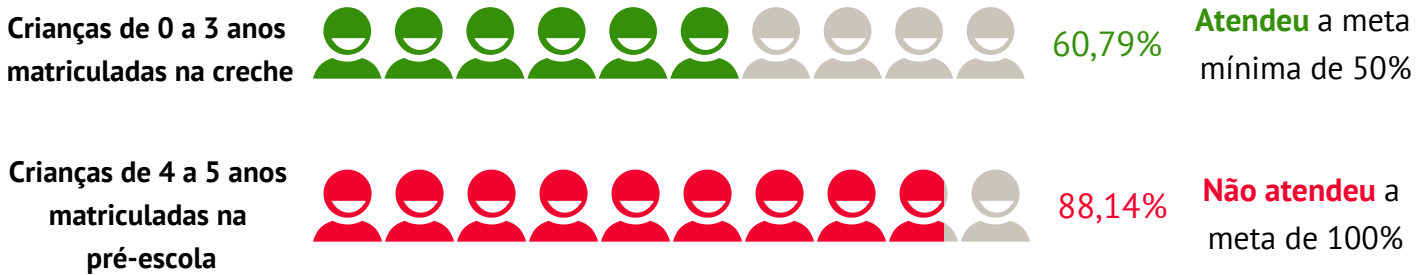


Não cumpriu* o limite mínimo de 25% de gastos com educação sobre a receita de impostos

*sujeito à reavaliação de acordo com justificativas da Administração

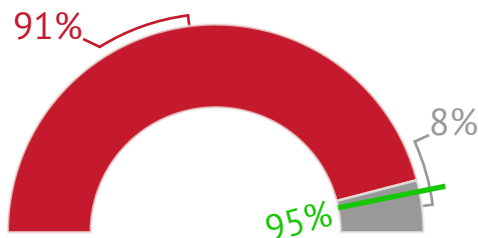


Monitoramento da meta 1 do Plano Nacional de Educação



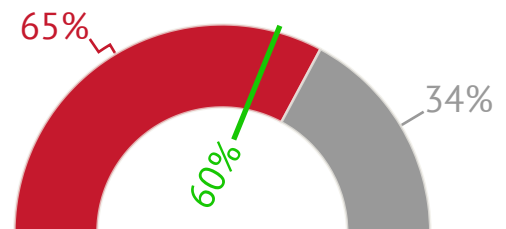
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

Total das Transferências R\$5.075.180,56



Não cumpriu* o limite mínimo de 95% de aplicação do valor total recebido

*sujeito à reavaliação de acordo com justificativas da Administração

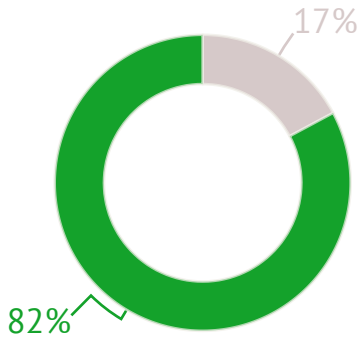


Cumpriu o limite mínimo de 60% de valores aplicados com o salário dos profissionais da educação

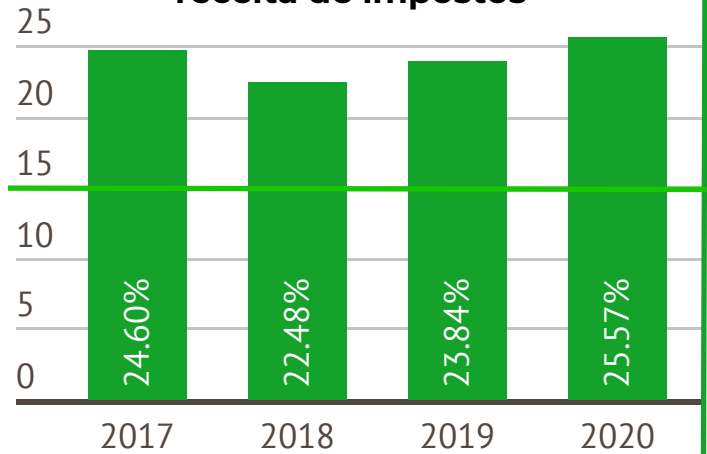
O que os números falam sobre a saúde em *Indaial*?

Execução do valor destinado no orçamento para a saúde

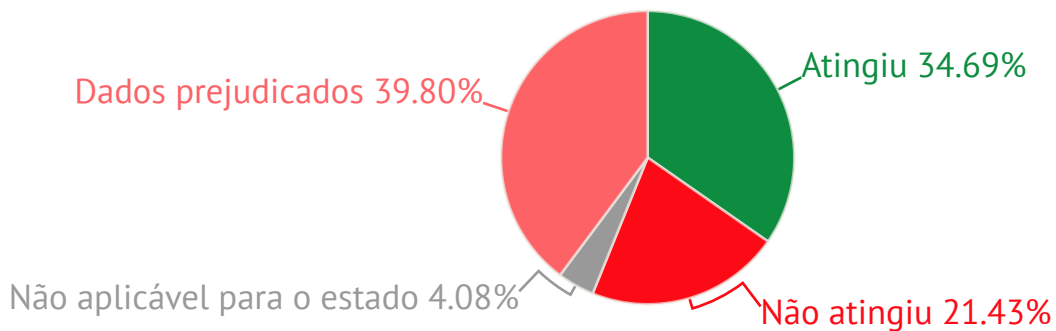
- valor não executado (R\$13.322.259,74)
- valor executado (R\$63.472.537,10)



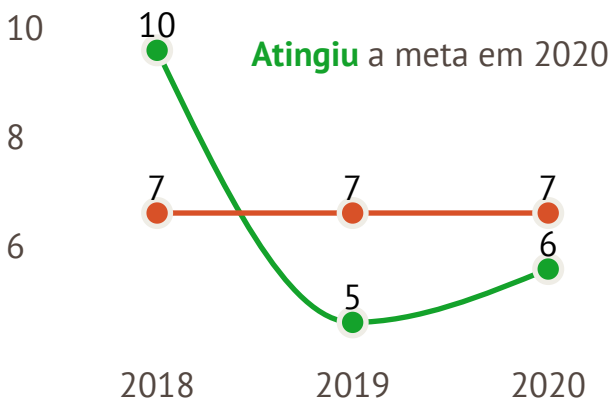
Cumpriu o limite mínimo de 15% de gastos com saúde sobre a receita de impostos



% de Execução das 23 metas municipais do Plano Nacional de Saúde (vigência 2018-2020)



Meta: taxa de mortalidade infantil abaixo de 7 a cada mil nascidos vivos



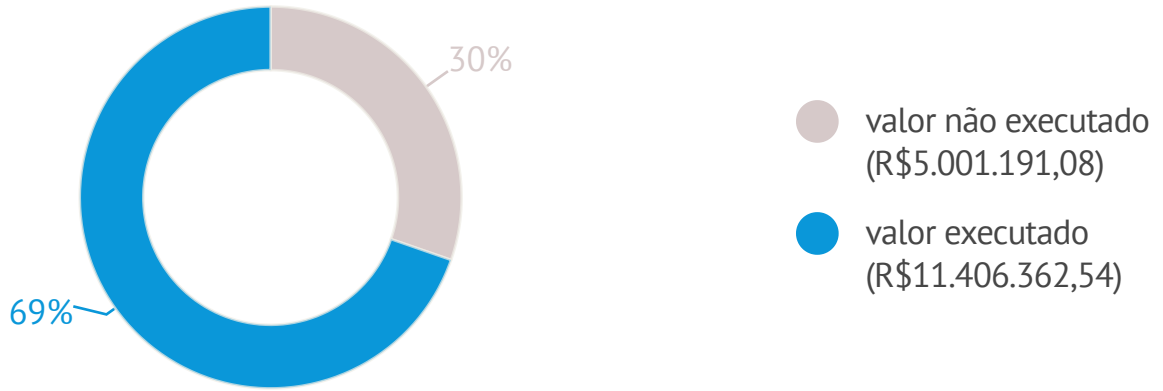
Meta: Exames de mamografia realizados no mínimo em 60% das mulheres de 50 a 69 anos



(Foram destacadas duas metas do Plano Nacional de Saúde. As demais metas podem ser encontradas no processo @PCP 21/00119715)

O que os números falam sobre o saneamento em Indaial?

Execução do valor destinado no orçamento para o saneamento



Atendimento das quatro dimensões do saneamento

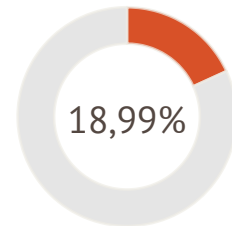
População com acesso à água

Atendimento Pleno
Acima da média estadual de 89,97%



População com acesso a esgoto

Abaixo da média estadual de 40,01%



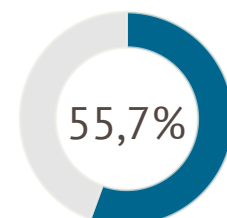
População com acesso à coleta de lixo

Atendimento Pleno
Acima da meta estadual de 89,97%



População atendida com drenagem de água pluviais

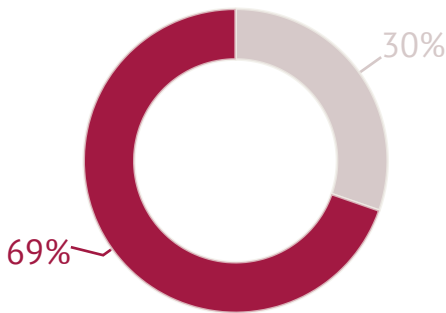
Acima da média estadual de 44,16%



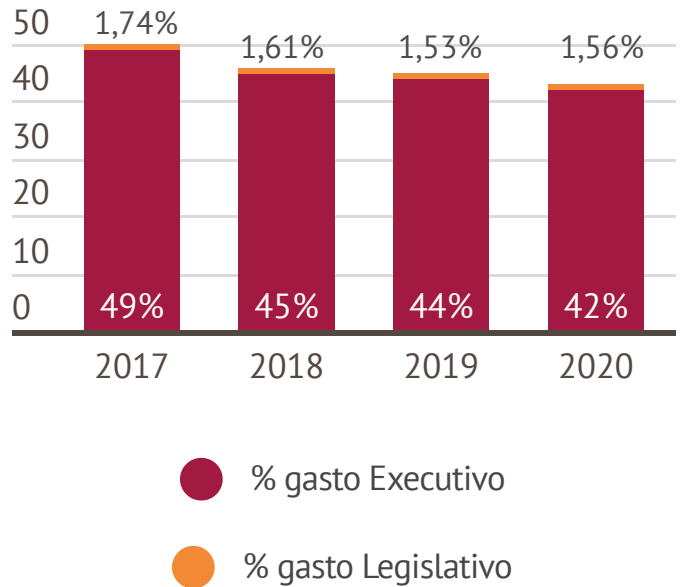
O que os números falam sobre a administração de Indaial?

Execução do valor destinado no orçamento para a administração

- valor não executado (R\$11.360.670,77)
- valor executado (R\$25.667.759,49)



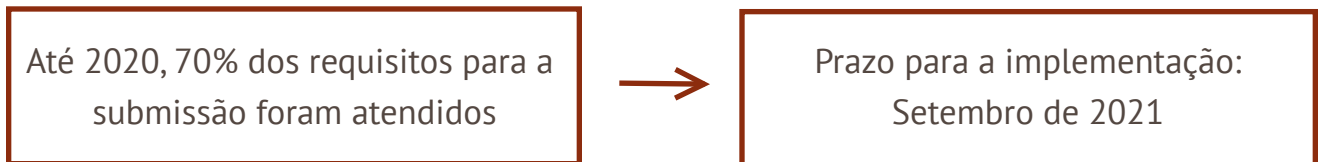
Cumpriu o limite máximo de 60% com gastos de pessoal sobre a receita de impostos



Governança

De 2017 a 2020, Indaial recebeu R\$ 5.805.875,64 de recursos transferidos pelo governo federal

O **Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)** é uma plataforma para melhorar o desempenho na aplicação dos recursos recebidos pelo municípios



Transparência

▲ 9,39 de 10 pontos
Nota Mapa Brasil Transparente

Cumpriu a Lei Complementar n. 131/2009
Informações sobre a despesa e a receita foram disponibilizadas em tempo real

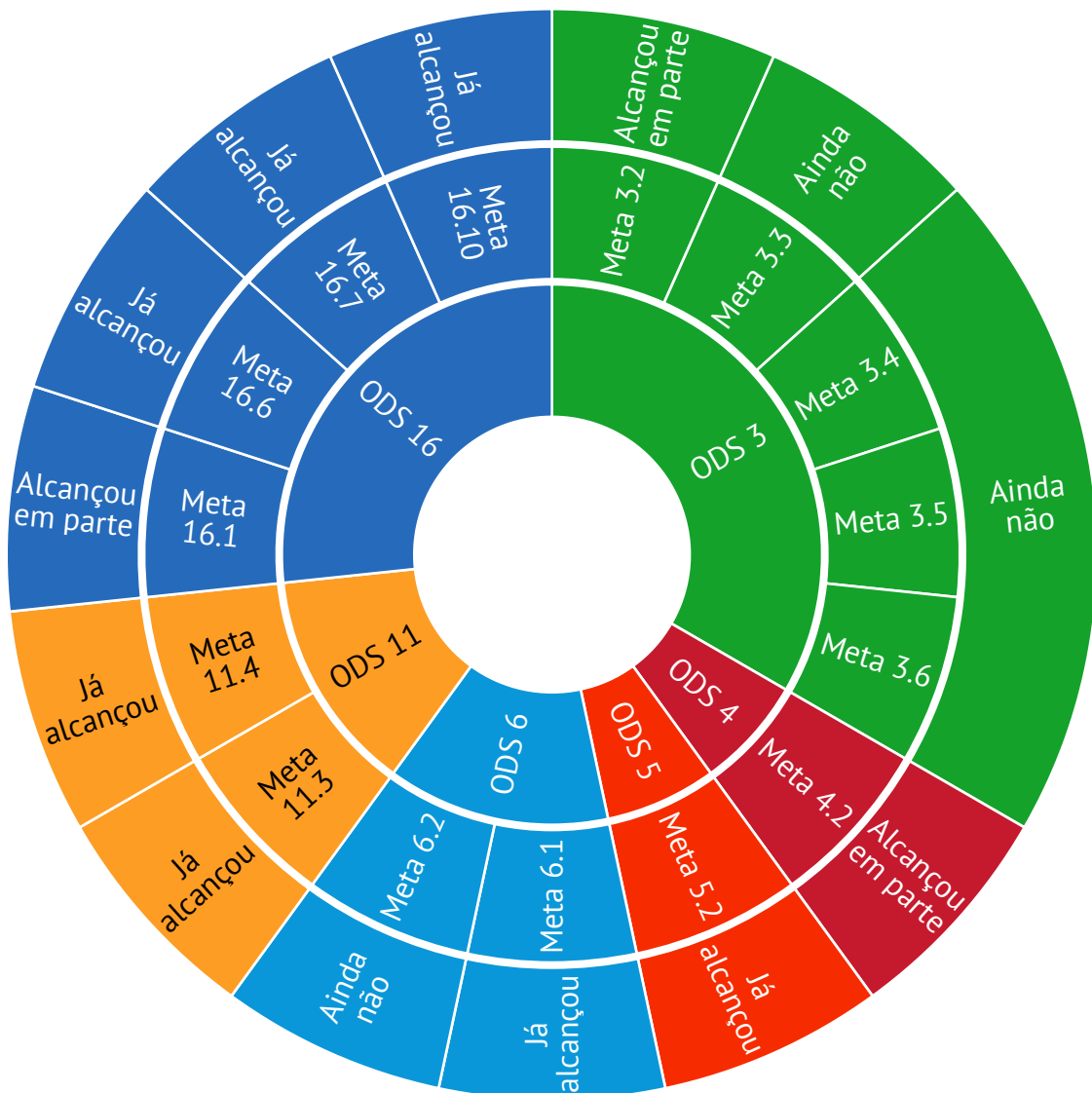
O que os números falam sobre as metas dos ODS em Indaial?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentados pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



Acompanhamento das metas a serem alcançadas até 2030



O que os números falam sobre as metas dos ODS em Indaial?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais à serem enfrentadas pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



Acompanhamento das metas analisadas

Meta	Descrição da Meta	Indicador avaliado	Especificação	Situação encontrada – período (2020)
3.2	Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.	Mortalidade Infantil (crianças menores de 1 ano por mil nascidas vivas).	6 ocorrências	6,2 mortes por mil nascidos vivos
3.3	Até 2030, acabar, como problema de saúde pública, com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária, hepatites virais, doenças negligenciadas, doenças transmissíveis pela água, arboviroses transmitidas pelo aedes aegypti e outras doenças transmissíveis.	Mortalidade por doenças transmissíveis por 100 mil habitantes.	46 ocorrências	64,9 mortes por 100 mil habitantes
3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio,	Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes.	3 ocorrências	4,3 mortes por 100 mil habitantes

Qual o reflexo dos números de *Indaial* na apreciação das contas?

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

@PCP 21/00119715 Prestação de Contas exercício de 2020

Proposta de voto Relatora Conselheira Substituta Sabrina Nunes Locken

Cumprimento dos limites necessários para a aprovação



Proposta de voto pela **rejeição**

*sujeito à reavaliação de acordo com justificativas da Administração

Recomendações ao governo de Indaial

- **Efetuar** as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;
- **Atentar** para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS;
- **Atentar** para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia;
- **Garantir** o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao artigo 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE); e
- **Fortalecer** os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO
CURSO DE JORNALISMO

Betina Machado Ramos

O que os números contam sobre os municípios?

Um modelo de visualização de dados do parecer prévio sobre prestações de contas municipais

Florianópolis

2021

Betina Machado Ramos

O que os números contam sobre os municípios?

Uma visualização de dados do parecer prévio sobre prestações de contas municipais

Relatório Técnico de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Jornalismo do Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Jornalismo.
Orientadora: Profa. Dra. Tattiana Gonçalves Teixeira.

Florianópolis

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Ramos, Betina Machado

O que os números contam sobre os municípios? : Uma visualização de dados do parecer prévio sobre prestações de contas municipais / Betina Machado Ramos ; orientador, Tattiana Gonçalves Teixeira, 2021.

44 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Comunicação e Expressão, Graduação em Jornalismo, Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Jornalismo. 2. Comunicação Pública. 3. Assessoria de Imprensa. 4. Visualização de Dados. I. Teixeira, Tattiana Gonçalves. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Jornalismo. III. Título.

Betina Machado Ramos

Título: O que os números contam sobre os municípios?

Um modelo de visualização de dados do parecer prévio sobre prestações de contas municipais

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de Bacharel e aprovado em sua forma final pelo Curso de Jornalismo

Florianópolis, 23 de setembro de 2021.

Prof. Samuel Pantoja Lima, Dr.
Coordenador do Curso de Jornalismo

Banca Examinadora:

Prof.^a Tattiana Gonçalves Teixeira, Dra.
Orientadora
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof.^a Valentina da Silva Nunes, Dra.
Avaliador(a)
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof.^a Rita de Cássia Romeiro Paulino, Dra.
Avaliador(a)
Universidade Federal de Santa Catarina

Em memória de meu avô, Nilto José Machado.



AGRADECIMENTOS

A execução desse trabalho foi fruto do esforço de muitas mãos.

Primeiro, gostaria de agradecer aos meus pais, por terem me oferecido uma educação de qualidade que me proporcionou o ingresso nesta instituição de ensino. E por, depois da minha entrada, terem me apoiado de todas as formas para que esse momento de conclusão do curso fosse possível, sempre acreditando na minha capacidade e me proporcionando o auxílio necessário.

Segundo, agradeço a Conselheira Substituta do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Sabrina Nunes Iocken, pôr em 2019, ter acreditado no meu potencial e ter me dado a oportunidade de fazer parte da sua equipe de trabalho, que ela lidera com muita paixão e respeito. Os trabalhos executados desde lá foram o fruto do que apresento aqui.

Terceiro, gostaria de agradecer a Chefe de Gabinete, Luciane Beiro de Souza Machado, que me auxiliou pessoalmente e muito de perto na execução deste projeto, sempre com bons conselhos e muita disponibilidade.

Gostaria de agradecer também à Sônia Endler de Oliveira, Auditora de Controle Externo do Gabinete, e a quem cabe a organização do parecer de contas em que se baseia esse trabalho, que o executa com muita responsabilidade, e que foi de muita ajuda para o entendimento dos conceitos difíceis com que trabalhei.

Agradeço também a toda a equipe do Gabinete, Fernanda, Rafael, Henrique, Rosângela, Laís e Gonzalo, pela companhia e incentivo todos esses anos.

Não poderia deixar de agradecer também a minha avó, que dedicou muitas horas de oração para que esse trabalho saísse do papel, a minha irmã, ao meu cunhado, ao meu sobrinho Yuri, que trouxe alegria nos momentos de descanso, e aos meus tios e primos, que sempre torceram por mim nessa jornada.

Agradeço a todas as minhas amigas e amigos que estiveram comigo nessa jornada.

Por último, mas não menos importante, agradeço a minha orientadora, Profa. Tattiana Teixeira, por ter acreditado neste trabalho e topado me guiar nessa jornada, e por toda paciência e carinho.

A vida sem sonhos é muitíssimo mais fácil. Sonhar custa caro. E não digo só em moeda corrente do País, mas daquilo que forma a própria substância dos sonhos. (Rachel de Queiroz)

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso consiste em um modelo de visualização de dados desenvolvido como um complemento ao parecer prévio sobre prestações de contas municipais. O objetivo deste projeto é propor um modelo de visualização de dados a ser adotado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) nos votos relativos às análises de contas de prefeito, a fim de facilitar a comunicação dos parâmetros e indicadores analisados tanto aos gestores municipais quanto aos cidadãos. O trabalho divide-se em: contextualização socioeconômica, gestão fiscal, orçamentária e patrimonial; e acompanhamento de algumas políticas públicas, inclusive aquelas voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Palavras-chave: Comunicação Pública. Comunicação Organizacional. Assessoria de Imprensa. Visualização de Dados. Parecer Prévio de Contas. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. *Accountability*.

ABSTRACT

This Course Conclusion Work consists of a data visualization developed as a complement to the municipal accountability report. The objective of this project is to propose a data visualization model to be adopted by the State Court of Accounts of Santa Catarina (TCE/SC) in the votes of the mayoral accounts analyses, to facilitate the communication of the analyzed parameters and indicators. municipal managers and citizens. The work is divided into socioeconomic context, fiscal, budget and property management; and monitoring of some public policies, including those aimed at the Sustainable Development Goals (SDGs) of the UN 2030 Agenda.

Keywords: Public Communication. Organizational Communication. Press Office. Data Visualization. Municipal Accountability Report. State Court of Accounts of Santa Catarina. Accountability.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Diagrama de Comunicação Institucional Organizada de Margarida Kunsch.....	17
Figura 2 – Visualização de Dados desenvolvida em 2019	25
Figura 3 – Primeiro modelo testado em 2019	27
Figura 4 – Segundo modelo testado em 2019	28
Figura 5 – Primeiro modelo testado em 2020	29
Figura 6 – Visualização de Dados desenvolvida em 2020	30
Figura 7 – Paleta de cores usada na visualização de dados	35

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

TCE/SC Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Atricon Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil

DGO Diretoria de Contas de Governo

IDH Índice de Desenvolvimento Humano

PIB Produto Interno Bruto

IPU Imposto Predial e Territorial Urbano

Fundeb Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

AMB Associação dos Magistrados Brasileiros

Inaf Indicador de Analfabetismo Funcional

TCU Tribunal de Contas da União

ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU Organização das Nações Unidas

MEG-Tr Modelo de Excelência em Gestão

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA.....	13
1.1	O Parecer Prévio das Contas Municipais	13
1.2	A Comunicação Pública e o papel do Jornalista nas Assessorias	15
1.3	Linguagem Simples e o <i>Legal Design</i> no Setor Público	17
1.4	A Visualização de Dados como um caminho para a legibilidade	19
2	JUSTIFICATIVA.....	21
3	PROCESSO PRODUTIVO.....	24
3.1	Modelos já desenvolvidos e resultados encontrados	24
3.2	Nova proposta de visualização de dados	31
3.2.1	Plataforma escolhida.....	32
3.2.2	A seleção das informações	33
3.2.3	Identidade Visual.....	34
4	RECURSOS.....	36
5	DIFICULDADES E APRENDIZADOS.....	37
	REFERÊNCIAS	39
	ANEXO A – Ficha do TCC.....	41
	ANEXO B - Declaração de autoria e originalidade.....	43

1 APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

1.1 O Parecer Prévio das Contas Municipais

Todos os anos, o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) emite pareceres sobre as contas apresentadas pelos 295 prefeitos municipais, as quais compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local. Trata-se de uma análise que é realizada sobre o Balanço Geral de cada município, bem como sobre os respectivos relatórios dos controles internos, relativos à execução dos orçamentos do ano anterior, em cumprimento ao artigo 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000. Em cada Parecer Prévio é verificado se o balanço representa adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do ente federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal.

O exame das contas é executado primeiramente pela Diretoria de Contas de Governo (DGO) e abrange os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira, incluindo o resultado financeiro por especificação de fontes de recursos; iii) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; iv) conselhos municipais; v) aspectos relacionados à transparência da gestão fiscal; e vi) políticas públicas.

Posteriormente, com base nos relatórios técnicos, em pareceres elaborados pelo Ministério Público de Contas e no voto dos Relatores, os Conselheiros do Tribunal de Contas votam para recomendar a aprovação ou a rejeição das contas analisadas. Não se trata ainda de um julgamento das contas, mas, sim, de um parecer prévio que antecede o julgamento.

Assim, o objetivo primordial dos pareceres prévios dos Tribunais de Contas é fornecer subsídios ao julgamento das contas, que é responsabilidade do Poder Legislativo (Câmaras Municipais). Também oferecem as informações técnicas necessárias para subsidiar as discussões do orçamento, do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar as medidas legais e providências na sua esfera de competência. Trata-se, portanto, de etapa fundamental do processo de *accountability*, ou da prestação de contas, da ação governamental, de modo a atender a sociedade no seu justo anseio por transparência e pela boa e eficiente gestão dos recursos públicos. Os pareceres, são, portanto, importantes

instrumentos para a transparência, para o controle social e para o fortalecimento da cidadania, na medida em que apresentam informações relevantes à sociedade.

São apresentados indicadores estatísticos, que situam os municípios em relação à sua população, índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*. A análise orçamentária aponta se o município teve superávit ou déficit naquele ano, assim como a evolução nos últimos cinco anos, as receitas arrecadadas, a dívida ativa do município e, ainda, as despesas realizadas em saúde, educação, cultura, urbanismo, saneamento, gestão ambiental, entre outras. A análise da gestão patrimonial e financeira avalia a evolução da situação do patrimônio, discriminando também a variação financeira e a capacidade de pagamento de curto prazo. Nos pareceres consta a verificação do cumprimento dos limites constitucionais em saúde e educação, bem como dos limites impostos aos gastos com pessoal pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Também é verificado o cumprimento de metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Nacional de Saúde (PNS). Há ainda uma análise sobre a Transparência e aspectos da Governança Municipal. Além disso, cada Conselheiro Relator pode incluir análises que considere necessárias para a melhor apreciação das contas, como o monitoramento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Os ODS são uma agenda mundial adotada pela ONU com 17 objetivos e 169 metas a serem atendidos até 2030. Os objetivos servem como guia para a criação de políticas públicas a favor do desenvolvimento sustentável para combater os principais desafios mundiais como fome, pobreza e desigualdade, entre outros.

As informações discutidas nos pareceres prévios são de interesse de toda a sociedade, pois dizem respeito ao seu dia a dia. A deficiência no saneamento básico, por exemplo, prejudica o desenvolvimento organizado do município. O endividamento excessivo pode comprometer as ações nos anos subsequentes. A não aplicação dos recursos necessários em saúde e educação afeta a qualidade dos serviços que são prestados.

No que se refere ao aperfeiçoamento da apreciação da responsabilidade governamental através do Parecer Prévio, recomenda-se percebê-lo como instrumento democrático, cuja função é a de dar uma resposta ao cidadão e aos demais atores sociais de como estão sendo executadas as promessas de campanha, de como foi a gestão fiscal, orçamentária e patrimonial e de como foram os resultados das políticas públicas. Para dar essa resposta é preciso inovar também na forma de comunicação, pois mais do que contar os números é preciso contar o que de fato esses números falam sobre a vida. (IOCKEN, Sabrina Nunes; DE OLIVEIRA, Sônia Endler, 2020, p.9)

No entanto, a análise realizada pelo Tribunal de Contas tem um caráter técnico e, como é próprio desse tipo de trabalho, a linguagem usada também é especializada, o que pode dificultar a compreensão do conteúdo dos pareceres tanto para os políticos que irão fazer o julgamento, quanto para os cidadãos. Apesar dos relatórios e pareceres produzidos já contarem com tabelas e gráficos, que buscam sintetizar as situações verificadas, persiste o desafio de desenvolver uma forma de comunicação que transmita essas informações de modo mais claro, objetivo e inclusivo, permitindo que sejam compreendidas, principalmente para os não especialistas. Desse modo, é importante que os dados constantes dos relatórios técnicos e dos votos possibilitem que se compreenda o contexto municipal e a sua gestão. A relevância do Parecer Prévio e para onde ele deve estar direcionado podem ser traduzidos na ideia sintetizada por Rosling: “Não são os números que são interessantes. É o que eles contam sobre a vida [...]” (ROSLING, 2019, p. 30)

Ressalte-se que o Tribunal possui uma Assessoria de Comunicação, responsável por apresentar à imprensa informações relativas à sua atuação de forma a ser bem compreendida. Entretanto, a atuação da assessoria prioriza a elaboração de releases e outros instrumentos tradicionais de comunicação organizacional no setor público. Há um movimento na direção da adoção de uma linguagem mais simples, porém atualmente se restringe à divulgação do resultado da análise das contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado. O Tribunal, numa ação conjunta da Assessoria de Comunicação com o Gabinete do Relator e a Diretoria Técnica responsável pela análise, criou uma versão simplificada do parecer prévio, intitulada “Para Onde Vai o seu Dinheiro”. No entanto, esse instrumento tem sido desenvolvido apenas para as contas estaduais, não para as municipais.

Nesse contexto, o presente trabalho se propõe a desenvolver uma proposta de visualização de informações, a ser incluída nos pareceres prévios de contas dos prefeitos, elaborados pelo TCE/SC. O projeto considera o papel desempenhado pelos jornalistas quando atuam na comunicação dos órgãos públicos, a fim de traduzir os materiais, com o objetivo de contribuir para a democratização da informação, tornando-a mais acessível à sociedade, e possibilitando que seja usada para o exercício da cidadania.

1.2 A Comunicação Pública e o papel do Jornalista nas Assessorias

Os conceitos de comunicação pública são múltiplos, podendo ser desenvolvidos a partir da perspectiva de quem a exerce, como a “comunicação organizacional” ou a “comunicação

governamental”. No Brasil, a ideia de comunicação pública tem sido tratada como um conceito mais amplo, que ultrapassa esse entendimento, para considerá-la como “um conjunto de posturas adotadas como instrumento de interesse coletivo para fortalecimento da cidadania”. (DUARTE, 2007, p.60).

“Comunicação pública coloca a centralidade do processo de comunicação no cidadão, não apenas por meio de garantia do direito à informação e à expressão, mas também do diálogo, do respeito a suas características e necessidades, do estímulo à participação ativa, racional e corresponsável. Portanto, é um bem e direito de natureza coletiva, envolvendo tudo o que diga respeito a aparato social, ações governamentais, partidos políticos, movimentos sociais, empresas públicas, terceiro setor e, até mesmo, em certas circunstâncias, às empresas privadas.” (DUARTE, 2007, p.61)

Uma das faces da comunicação pública, segundo Novelli (2007), é como aquela que o governo realiza para prestar esclarecimentos à sociedade ou aquela que é praticada no próprio âmbito da Administração Pública. No livro “Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público”, Jorge Duarte separa o processo de comunicação em duas partes: informação e interação. Ele categoriza as informações em diferentes grupos, um deles, a categoria de “prestação de contas”. No setor público, um dos objetivos principais da comunicação é informar os cidadãos sobre os seus direitos e as decisões tomadas sobre temas ligados ao interesse público, como a criação de políticas públicas e o conhecimento do uso dos recursos públicos.

Atualmente a divulgação dessas informações já é garantida pela Lei de Acesso à Informação (LAI). Sancionada em 18 de outubro de 2011, a Lei nº12.527 regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Porém não é só importante que essas informações cheguem aos cidadãos, mas de que forma elas chegam. Nesse caso, a comunicação é fonte essencial de informação que forma e consolida a opinião pública, a respeito de assuntos públicos, e que repercute no jogo político. Assim, o acesso a essas informações de modo claro e compreensível é primordial para um processo eficiente de comunicação, bem como para o pleno exercício da cidadania.

Para que essas informações sejam comunicadas de uma forma efetiva, é necessário que as organizações compreendam que a comunicação não é meramente um instrumento usado para a publicidade de seus resultados, mas sim um processo complexo que deve “levar em conta os aspectos relacionais, os contextos, os condicionamentos internos e externos” (KUNSCH,2006, p.6). Isso, Margarida Kunsch conceitua como “comunicação organizacional integrada”.

“O conceito de comunicação organizacional integrada, que tenho trabalhado desde 1985, destaca a necessidade de um olhar holístico para conceber e praticar a comunicação nas organizações. Na verdade, o que defendo é a adoção, por parte das organizações, de uma filosofia da comunicação não fragmentada.” (KUNSCH, Margarida M. Krohling, 2006, p.15)

Nesta perspectiva, o jornalista encontra lugar principalmente na área de comunicação institucional, conforme diagrama proposto por Kunsch (2006, p.16).

Figura 1 - Diagrama de Comunicação Institucional Organizada de Margarida Kunsch



1.3 Linguagem Simples e o *Legal Design* no Setor Público

O termo em inglês “*plain language*” deu origem a expressão traduzida como linguagem clara, ou simples. A monografia apresentada por Heloisa Fischer de Medeiros Pires, intitulada “Clareza em textos de e-gov, uma questão de cidadania”, define a linguagem clara como

“Um conjunto de práticas que facilitam a leitura e a compreensão de textos. Considera o público a quem a comunicação se destina para organizar as ideias, escolher as palavras mais familiares, estruturar as frases e determinar o design. O leitor consegue localizar com rapidez a informação de que precisa, entendê-la e usá-la. Evita jargão e termos técnicos: se for inevitável, deve explicá-los. Possibilita transmitir informações complexas de maneira simples e objetiva.” (MEDEIROS, Heloisa Fischer de, 2017, p.10)

Os esforços para criar uma linguagem mais clara e acessível não é de hoje. Os primeiros movimentos sobre linguagem simples surgiram nos Estados Unidos e Reino Unido na década de 40, porém a necessidade de simplificar as comunicações dos governos já se mostrava presente desde Eduardo V, em 1550. A primeira tentativa de desenvolver um índice que avaliasse a complexidade da escrita se deu no livro *The Art of Plain Talking (A Arte de Falar com Clareza)*, de 1946, publicado pelo advogado austríaco Rudolf Flesch, desenvolvido na pós-graduação em Biblioteconomia na Universidade de Columbia. No Brasil, em 2005, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) lançou uma campanha intitulada *Campanha Nacional pela Simplificação da Linguagem Jurídica*, com o lema “Ninguém valoriza o que não conhece”. Em outubro de 2017, foi criado no Rio de Janeiro um grupo de estudos de linguagem clara, a partir do interesse de alunos e ex-alunos da PUC-Rio em desenvolver pesquisas relacionadas ao tema. Os estudos avançaram em 2021 com a Rede Linguagem Simples Brasil, formada pela Secretaria de Governo Digital do Governo Federal, pelo Íris, Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará, e pelo Laboratório de Inovação do Governo da Prefeitura de São Paulo.

A linguagem simples é essencial num país como o Brasil, onde 30% da população entre 15 e 64 anos é considerada analfabeta funcional, segundo o Indicador de Analfabetismo Funcional (Inaf, 2018). O analfabetismo funcional é formado por dois grupos: os analfabetos absolutos, que não conseguem realizar tarefas simples que envolvem leitura de palavras e frases e equivalem a 8% desse índice; e os rudimentares, que conseguem de forma limitada compreender textos curtos e realizar operações matemáticas simples, esses correspondem a 20%.

A área de estudos da linguagem simples converge-se com a área do *Legal Design*. Originada como uma ramificação do *Information Design*, que estudava a organização de dados para melhorar a transmissão da mensagem de forma organizada e clara, o termo *Legal Design* passa a ser utilizado depois da criação do *The Legal Design Lab* fundado por Margaret Hagan, em 2013, na Universidade de Stanford. Em seu livro *Law by Design*¹ (2017), Margaret define o *Legal Design* como “a aplicação de princípios e elementos de *design* e a experiência do usuário na concepção e na elaboração de documentos ou produtos jurídicos”. Esse conceito é traduzido para o português no livro “Legal Design – Criando documentos que fazem sentido para os usuários”, de Ana Carolina Maia, Erik Fontenele Nybo e Mayara Cunha.

Uma pesquisa de análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos realizada pela Bits Academy, em outubro de 2020, mostrou que 87,7% dos entrevistados preferem modelos de documentos contendo recursos do *legal design*. Quando apresentados três documentos diferentes - (1) modelo tradicional contendo apenas texto, (2) modelo com recursos de design com cores vibrantes e (3) modelo com recursos de design mais limpo -, 60% optaram pelo modelo 3. A cor azul foi a mais escolhida pelos usuários.

Vários órgãos públicos já estão aderindo a novos formatos de documentos e relatórios, usando a linguagem simples e recursos de design, como infográficos e visualizações de dados. O Tribunal de Contas da União (TCU), na Decisão Normativa 170/2018, determinou uma nova estrutura do Relatório de Gestão que toma como modelo o Relato Integrado, desenvolvido pelo Conselho Integral para Relato Integrado (*International Integrated Reporting Council - IIRC*). Uma das diretrizes do relato integrado é a clareza, que determina que o relatório “deve fazer o uso da linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis”.

1.4 A Visualização de Dados como um caminho para a legibilidade

A busca por elementos que possam traduzir dados e informações quantitativas mais complexas é registrada desde os primeiros marcos de linguagem da civilização humana, desde as representações gráficas como mapas e tabelas. Cairo (2008, p.39) afirma que “os mapas são a origem da apresentação visual de informações, por meio de representações esquemáticas relacionadas a elementos, geralmente, geográficos.”

O uso de gráficos e visualização de dados como uma ferramenta para o melhor entendimento dos documentos jurídicos é incentivada por vários manuais e programas de diversas instituições. O Iris, Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará, criou uma lista de passos para a escrita em linguagem simples, entre eles, “usar elementos visuais (ícones, infográficos, fotografias etc.) para complementar e reforçar a mensagem do texto”.

Durante a concepção do projeto deste trabalho, surgiu uma dúvida sobre como classificar o modelo produzido: infográfico ou visualização de dados. A bibliografia sobre o assunto mostra que não há consenso entre os estudiosos do assunto para classificar as representações gráficas de informações. A princípio, pensou-se tratar o trabalho como um infográfico, porém o termo “visualização de dados” foi levado em consideração. Para definir a questão, decidiu-se usar a classificação proposta por Daniel Moura, na sua tese de doutorado

intitulada “Infografia no Brasil: panorama de uma linguagem multimodal”, que classifica visualização de dados como “representação visual diagramática de dados quantitativos ou qualitativos elaborada com o intuito de auxiliar a exploração, a análise, a compreensão e a comunicação dos dados”. (MOURA, 2019, p.57). Como o modelo é parte integrante do parecer prévio de contas, e serve de auxílio aos dados já apresentados nele, sem criar uma narrativa independente, o termo escolhido para o trabalho foi “visualização de dados”.

2 JUSTIFICATIVA

A comunicação pública costuma ser analisada como um direito que deve ser implementado pelo Estado. A transparência e o acesso à informação são direitos assegurados aos cidadãos por lei. Como cita a professora Heloisa Helena Nascimento da Rocha, na Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, edição especial “Transparência e Controle Social”,

Nesse contexto, a transparência é resultante de um processo de atribuição de um novo sentido ao consagrado princípio constitucional da publicidade na administração pública, em que o acesso à informação se torna não somente um direito do cidadão, mas um dever do Estado. (ROCHA, Heloisa Helena Nascimento, 2012, p. 86)

O Parecer Prévio é uma importante ferramenta para o aprimoramento da gestão governamental, na medida em que confere legibilidade em relação às contas governamentais e oferece respostas ao cidadão e aos demais atores sociais acerca da gestão municipal. Assim, a análise das contas públicas deve também considerar o papel dos Tribunais de Contas em contribuir para a efetividade e o bom uso do dinheiro público. Desse modo, é preciso produzir informações acessíveis e compreensíveis, que impactem na gestão municipal e na sociedade.

O Parecer Prévio de Contas é parte fundamental para assegurar uma gestão transparente e processo de accountability que, segundo Spinoza (2012), pode ser entendido como controle, fiscalização, responsabilização ou, ainda, prestação de contas. O sistema de accountability aponta para a transparência e a acessibilidade das informações em todas as esferas da ação pública. Assim, somente a publicização dessas informações não garante que o processo de accountability esteja completo. É preciso que o receptor da mensagem, gestores, agentes políticos e cidadãos, consiga compreender os dados da mensagem. É aí que entra o papel da comunicação em todo o processo.

Para que análises produzidas pelo Tribunal de Contas sejam, de fato, acessadas e compreendidas pelo público em geral, deve haver preocupação com a forma como os dados e informações são divulgados, já que relatórios e pareceres técnicos podem ser de difícil entendimento pelo público de não especialistas.

Conforme expôs o Ministro Substituto do TCU, Weder de Oliveira, análises sobre a conjuntura econômica, sobre a ação setorial do governo, sobre as políticas públicas específicas e sobre os programas governamentais são fontes relevantes de informações que subsidiam o debate e a crítica política que se processam no âmbito municipal. No entanto, a ausência de dados

estruturados e acessíveis é uma realidade brasileira, que atinge, sobretudo, os municípios de menor porte. O problema da ausência de informações necessárias para a tomada de decisão pelos gestores é descrito por Cass Sunstein, que aponta a necessidade de se encontrar novos caminhos para superar essa questão. O autor se refere à análise de custo-benefício de políticas públicas, mas poderia estar falando de outros aspectos da gestão municipal, como o planejamento e a escolha das prioridades, os quais muitas vezes são definidos apenas pela intuição. O conhecimento, baseado em dados e informações confiáveis, que considere evidências decorrentes das particularidades de cada localidade, é indispensável para o aprimoramento da gestão.

Para transformar o cenário municipal, impõe-se um grande desafio aos Tribunais de Contas, que é o de produzir análises e informações relevantes e acessíveis, as quais possam ser incorporadas aos processos decisórios. É preciso inovar, de modo que as informações produzidas possam ser legíveis, tornando-se verdadeiramente úteis para a tomada de decisão dos gestores públicos.

Por meio da Resolução n. 01/2021, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon) aprovou as Diretrizes de Controle Externo relacionadas à temática “sistematização da apreciação do parecer prévio nas contas do Chefe do Poder Executivo e monitoramento das deliberações dele decorrentes”, elaboradas com vistas a aprimorar e fortalecer a efetividade dos Tribunais de Contas. Entre as diretrizes estabelecidas, destacam-se, no que se refere à divulgação, transparência e controle social dos pareceres prévios: “[...] 41.2 Divulgar o parecer prévio, na íntegra e em versão simplificada, **com infográficos**, os relatórios técnicos, os pareceres e os votos emitidos durante a deliberação, nos sítios eletrônicos oficiais dos Tribunais de Contas na internet, com acesso visível e destacado e em linguagem de fácil compreensão, que auxiliem a compreensão do conteúdo dos pareceres prévios pelos cidadãos; [...] e 41.4 Disponibilizar e divulgar à sociedade, em uma **linguagem mais interativa para o cidadão** o resultado da apreciação da prestação de contas, em especial sobre o desempenho da execução das políticas públicas apresentadas nos pareceres prévios”.(grifos nossos)

Essas questões também estão sendo observadas pelos gestores do TCE/SC. Por meio da Portaria 115/2021, considerando a necessidade de adoção de medidas de incentivo à produção intelectual baseada em linguagem simples, clara e acessível, inovação jurídica e argumentação com base em evidências e fontes fidedignas, foi criada uma comissão multissetorial para implementar o Programa “Linguagem Simples” no Tribunal. O objetivo do programa é facilitar

a interação com seu público interno e externo a partir da adoção de uma linguagem amigável, acessível e visual.

Assim, constata-se a atualidade do tema e a sua relevância, sobretudo para o aprimoramento da atuação do Tribunal de Contas, com a disseminação das informações constantes dos Pareceres Prévios nos municípios, sob uma nova perspectiva, que facilite a compreensão e utilização pelos gestores, pela Câmara de Vereadores e pela sociedade, de um modo geral.

3 PROCESSO PRODUTIVO

3.1 Modelos já desenvolvidos e resultados encontrados

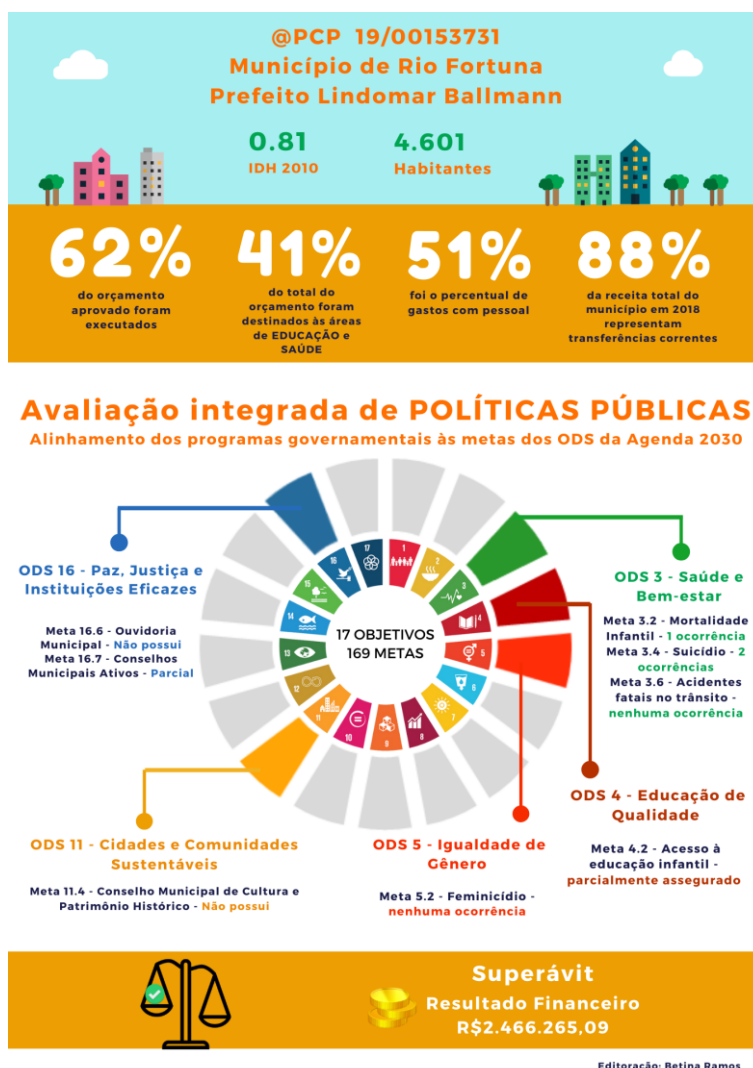
A ideia inicial desse trabalho começou a ser desenvolvida em junho de 2019, quando a autora era estagiária de Jornalismo no Gabinete da Conselheira-Substituta Sabrina Nunes Locken, do TCE/SC. Havia uma consciência de que as informações constantes dos votos relativos às 33 contas municipais, cuja relatoria havia sido designada à Conselheira, precisavam ser apresentadas de forma mais clara e acessível às Câmaras de Vereadores e à população. Paralelamente, o gabinete estava buscando acrescentar à análise técnica, proveniente da Diretoria, uma avaliação integrada de políticas públicas municipais, especialmente quanto ao alinhamento dos programas governamentais às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). O desafio consistiu em apresentar as informações disponíveis de forma, clara e descomplicada, de modo que o voto e o parecer produzidos, que posteriormente seriam disponibilizados às Câmaras Municipais e ao público, pudessem ter ampliada a sua dimensão de instrumento de transparência, cidadania e controle social.

Partindo-se do pressuposto de que a comunicação é uma importante ferramenta para a transparência e a publicização dos resultados obtidos no parecer prévio, foi iniciado o processo de desenvolvimento de uma proposta de visualização de informações, a ser inserida nos votos produzidos naquele ano. A plataforma escolhida foi a *Canva* por ser gratuita, portanto, não exigiria recursos financeiros extras, bem como pela facilidade do uso para a autora, pois a adoção de outras ferramentas gráficas mais avançadas exigiria conhecimentos mais específicos próprios de um *designer*.

A ideia da visualização de dados realizada era ter um retrato do voto, que pudesse revelar os acertos e erros da gestão municipal e estimular quem o visualizasse a buscar mais informações. Qualquer cidadão tem acesso aos dados, informações e análises constantes dos processos, podendo acessá-los pelo site do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (<https://www.tcsc.tc.br/>). Sabe-se que há uma parcela da população que não consegue acessar ou compreender a linguagem jurídica, entretanto existem observatórios sociais, partidos de oposição e pessoas que usam esses dados, informações e análises para o controle social e o exercício da cidadania.

Como resultado, foi desenvolvido um modelo de infográfico, do tamanho de uma folha A4 (20,99 cm X 29,70 cm), que foi incluído na primeira página de cada voto. Cada infográfico apresentou informações relativas ao processo, ao município, à avaliação das contas e à avaliação integrada de Políticas Públicas.

Figura 2 – Visualização de Dados desenvolvida em 2019



Foram destacados também o nome de cada município, o do seu prefeito (responsável pelas contas), o IDH e o número de habitantes. São informações importantes para que se perceba o contexto de onde as contas analisadas provêm. No relatório técnico e nos votos essas informações, em geral, são apresentadas em textos corridos, exigindo uma leitura atenta para

serem percebidas. A sua inserção no infográfico foi feita com destaque, a fim de que o público pudesse perceber com mais facilidade a situação do município. Há outras informações relevantes, como o PIB *per capita* ou a existência de um Plano Diretor que poderiam ter sido incluídas, entretanto naquele momento optou-se por não sobrecarregar o infográfico, para evitar o risco de que a sua leitura (ou visualização) também se tornasse difícil.

Quanto à avaliação das contas municipais, foram apresentados: i) a porcentagem do orçamento aprovado que foi efetivamente executado; ii) o total do orçamento destinado às áreas de saúde e educação; iii) o percentual de gastos com pessoal; iv) o percentual da receita total do município que representavam transferências da União e do Estado; e v) o resultado financeiro (superávit ou déficit) obtido. Novamente, havia uma gama de informações que poderiam fazer parte do infográfico, porém optou-se por destacar essas por traduzirem as escolhas feitas pelo gestor (execução do orçamento), além de demonstrarem o grau de autonomia e a situação financeira do município.

A avaliação integrada de políticas públicas buscou demonstrar o alinhamento dos programas governamentais às metas da Agenda 2030 da ONU. Em 2019, destacou-se o ODS 3, voltado à saúde e bem-estar, no que diz respeito a indicadores que estavam sendo acompanhados em relação à mortalidade infantil (meta 3.2), suicídio (meta 3.4) e acidentes fatais no trânsito (meta 3.6). Com relação ao ODS 4, que trata da educação de qualidade, destacou-se o cumprimento ou não do acesso à educação infantil (meta 4.2). Para o ODS 5, que busca a igualdade de gênero, foi destacada a ocorrência ou não de feminicídios naquele ano (meta 5.2). O ODS 11, relativo a cidades e comunidades sustentáveis, teve destacado o cumprimento da meta 11.4, apontando a existência ou não de Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Por fim, em relação ao ODS 16 que busca paz, justiça e instituições eficazes, foi apontado se o município possuía ou não uma Ouvidoria (meta 16.6), bem como Conselhos Municipais ativos (meta 16.7). A roda que representa os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, amplamente utilizada pela ONU na sua divulgação, foi usada como base para a organização e distribuição das informações, respeitando as cores e os padrões internacionais estabelecidos na sua concepção. A inclusão da figura da roda, representativa dos ODS, teve como objetivo despertar uma consciência e um interesse em relação à Agenda 2030, bem como destacar a sua importância para o desenvolvimento social.

Durante o processo produtivo, foram produzidos e testados alguns modelos, com variações em conteúdo, cores e formatos. A ideia foi identificar qual deles era mais eficiente na

comunicação das informações tanto em relação à diagramação dos elementos gráficos quanto ao volume de dados inseridos.

Figura 3 – Primeiro modelo testado em 2019



Figura 4 – Segundo modelo testado em 2019



A visualização elaborada em 2019 foi apresentada durante a sessão de apreciação das contas do município de Rio Fortuna, em sete de agosto de 2019. Além disso, aos 33 municípios, cujas contas estiveram sob a relatoria da Conselheira, foram encaminhados as respectivas visualizações de dados, inseridos na primeira página dos votos elaborados no gabinete.

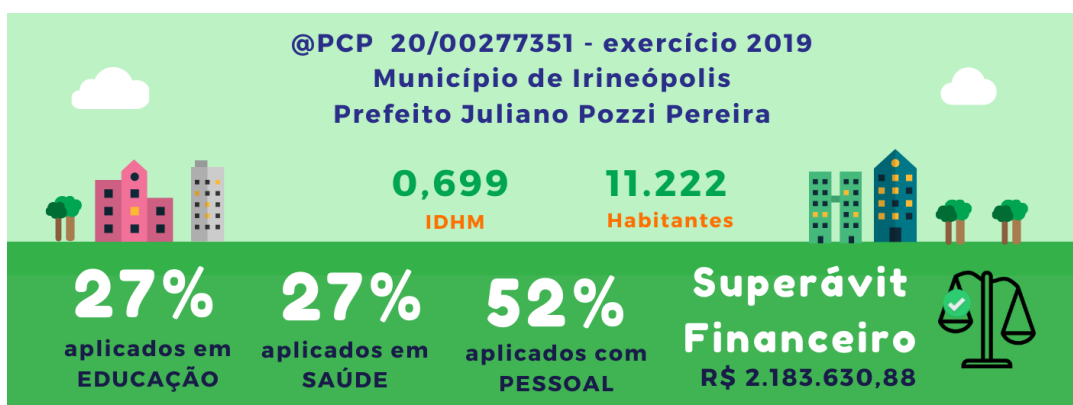
A ideia da visualização de dados do parecer prévio se manteve em 2020. Para fins de aprimoramento, foram inseridas novas cores, feitos alguns ajustes no *design*, e incluídas informações acerca das transferências voluntárias recebidas e da adoção ou não de medidas para adequação ao Modelo de Excelência em Gestão (MEG-Tr), desenvolvido pelo Ministério da Economia para estimular a adoção de práticas de excelência em gestão e levar ao alcance de altos padrões de desempenho e qualidade em gestão. Nesse contexto, foram testados alguns modelos para verificar qual se ajustaria melhor à proposta daquele ano.

Figura 5 – Primeiro modelo testado em 2020



A Figura 5 apresenta o modelo de visualização de dados desenvolvido pela autora e implementado nos votos elaborados pelo gabinete em 2020.

Figura 6 – Visualização de Dados desenvolvida em 2020



Avaliação integrada de POLÍTICAS PÚBLICAS

Alinhamento dos programas governamentais em 2019 à Agenda 2030

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições

Eficazes

- Meta 16.1 - Homicídios
0 ocorrência
- Meta 16.6 - Ouvidoria Municipal Possui
- Meta 16.7 - Conselhos Municipais Ativos
Possui os principais conselhos
- Meta 16.10 - Transparência Brasil
Cumpriu os requisitos mínimos de transparência

ODS 3 - Saúde e Bem-estar

- Meta 3.1 - Mortalidade Materna
0 ocorrência
- Meta 3.2 - Mortalidade Infantil
0 ocorrência
- Meta 3.4 - Suicídio
0 ocorrência
- Meta 3.5 - Alcoolismo
0 ocorrência
- Meta 3.6 - Acidentes fatais no trânsito
1 ocorrência



ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

- Meta 11.3 - Plano Diretor Participativo **Atualizado**
- Meta 11.4 - Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
Possui

ODS 4 - Educação de Qualidade

- Meta 4.2 - Acesso à educação infantil
Cumpriu

ODS 5 - Igualdade de Gênero

- Meta 5.2 - Femicídio
0 ocorrência



Editoração: Betina Ramos

Em 2020, as visualizações de dados constantes dos votos da Conselheira foram apresentadas durante as sessões do Plenário do TCE/SC, bem como foram encaminhadas aos entes municipais. Além disso, o modelo desenvolvido naquele ano foi referenciado em artigo

elaborado pela Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken e pela Auditora Fiscal de Controle Externo, Sonia Endler de Oliveira, intitulado “O Parecer Prévio emitido pelos Tribunais de Contas e a “legibilidade” das contas governamentais”, publicado na Revista Interesse Público (ver referência). No item dedicado à transparência e comunicação, tratou-se dos meios utilizados como forma de comunicação do Parecer Prévio, no intuito de oferecer à sociedade maior visibilidade, destacando-se a visualização de dados que havia sido elaborada, destinada ao público em geral com a informação visualmente decodificada pelo uso de imagens. Em novembro de 2020, no VII Encontro Brasileiro de Administração Pública, realizado pela Sociedade Brasileira de Administração Pública, foi apresentado o artigo “O Parecer Prévio das contas governamentais no âmbito municipal: decodificação, relevância e avaliação de resultados como requisitos democráticos”, no qual as duas autoras destacaram a utilização do infográfico como inovação na forma de comunicação, com o propósito dar mais visibilidade aos interessados e à própria sociedade sobre as informações consideradas na apreciação das contas governamentais.

3.2 Nova proposta de visualização de dados

O modelo de 2021, que constitui este trabalho, é uma proposta de visualização de dados ampliada. Para além de apenas citar os principais dados, como percentual aplicado em saúde e educação, resultado financeiro do município e avaliação das metas dos ODS da Agenda 2030, o modelo se propõe a trazer os dados em contexto, para que o leitor entenda não só qual o resultado das contas daquele ano, mas também o que elas representam.

O objetivo da mudança é dar ênfase para a necessidade de melhorar a forma de conectividade do Parecer Prévio com o seu público, em especial, os cidadãos dos respectivos municípios. O modelo adotado busca demonstrar que um documento extremamente técnico pode também apresentar uma outra forma de comunicação, com aspecto visual mais moderno e linguagem objetiva e descomplicada. Ademais, os avanços tecnológicos contribuem para o desenvolvimento de novas ferramentas direcionadas às contas públicas.

O município escolhido para a visualização de dados foi Indaial, que já havia sido selecionado pela equipe do Gabinete como parâmetro para os Pareceres Prévios que serão desenvolvidos em 2021. A escolha dos dados foi baseada nas informações contidas na análise realizada pela Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken, relatora das contas do município de Indaial referente ao exercício de 2020. A decisão de utilizar o parecer prévio deste ano, e

não algum do ano passado, partiu do entendimento de que já tinha sido desenvolvido e aplicado um modelo em 2020. Além da importância de desenvolver um novo modelo que se aplique às prioridades estabelecidas para este ano, como, por exemplo, análises próprias do último ano do mandato, considerou-se importante acompanhar a evolução dos assuntos selecionados para análise. É que, além de verificar os aspectos contábeis, financeiros e orçamentários das contas (parâmetros constitucionais e legais que necessariamente devem ser verificados), o TCE/SC tem buscado avaliar a qualidade do gasto público ainda nas prestações de contas. E isso tem se dado, por exemplo, na análise do cumprimento de metas de saúde e educação, ou de planos, como aqueles voltados ao saneamento básico. Essa análise tem se mostrado bastante dinâmica, com a seleção de temas de acordo com os gastos realizados em determinada área ou com políticas cuja efetividade tem sido questionada. Assim, a escolha de um processo relativo às contas de 2020, que ainda serão apreciadas neste ano de 2021, se mostrou a melhor opção quando da definição do objeto deste trabalho.

Assim, é importante lembrar que alguns dados podem ser alterados no decorrer da análise do Tribunal de Contas, que ainda não foi concluída em relação ao processo do município selecionado. É possível, por exemplo, que o não cumprimento de limites constitucionais e legais seja justificado pelos gestores e reconsiderado na análise, fazendo com que uma informação que anteriormente apontava para o descumprimento seja modificada ao final, com repercussão inclusive sobre a proposta de encaminhamento pela aprovação ou rejeição das contas.

3.2.1 Plataforma escolhida

A plataforma escolhida para desenvolver a visualização de dados foi o *Infogram*. A visualização de dados será compartilhada a partir de um *qr code* a ser incluído no processo, para acesso por celular ou tablet. Também há a sugestão de acrescentar o link da visualização direto na página do processo de cada município, no site do Tribunal de Contas, para poder ser acessada direto pelo computador.

Durante o processo de trabalho, outros programas foram considerados. O *Canva* foi a primeira ideia, pela familiaridade da autora com o aplicativo, que foi usado para a visualização de dados dos outros anos. Também foi considerado o Microsoft Power Bi, porém a complexidade do sistema exigiria um tempo maior de estudo e prática com a plataforma. Foi escolhido então o *Infogram*, pelo design responsivo e interativo e pela vasta opções de

elementos gráficos.

A visualização de dados foi desenvolvida ao longo de dez páginas, no formato A4 (20,99 cm X 29,70 cm) na posição vertical. O formato do modelo também gerou algumas dúvidas. Em certo momento pensou-se em fazer um painel de controle, em formato widescreen 16:9, pois o formato permite mais espaço para desenvolvimento dos gráficos, mas depois se desconsiderou a ideia por dois motivos: um, porque o formato não adapta-se ao tamanho da tela do celular, portanto perderia a conectividade com os aparelhos móveis, e dois, porque o formato em horizontal não daria a possibilidade de incluir a visualização de dados acrescido no documento do parecer prévio, como arquivo PDF por exemplo.

3.2.2 A seleção das informações

O título da visualização de dados é “O que os números falam sobre (o nome do município analisado na visualização)”. Na primeira parte do modelo de visualização de dados, é apresentado o município, e contextualizado através de sua localização no mapa de Santa Catarina, número de habitantes, PIB per capita, e a posição do município no ranking estadual em relação a cada item. Também na parte de apresentação, é colocado o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e as três dimensões que o constituem: indicadores da educação, longevidade e renda. O PIB per capita foi escolhido por ser um dos principais indicadores de desenvolvimento econômico sobre a região analisada. O IDH-M por sua vez é um dos mais importantes índices quando se fala de desenvolvimento humano.

A segunda parte do modelo abrange as análises das contas fiscais. Escolheu-se incluir a execução do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), os resultados orçamentário e financeiro, despesas por funções de governo, e despesas por origem. Trata-se da verificação de parâmetros cuja análise é obrigatória pelo Tribunal de Contas e que repercutem sobre o encaminhamento pela aprovação ou rejeição das contas.

Na terceira parte, são consolidados os dados relativos às áreas de educação, saúde, saneamento e administração, cuja análise foi priorizada na proposta de voto da Relatora. Essas áreas foram ressaltadas na proposta de parecer prévio a partir de uma combinação de critérios relacionados ao volume de recursos aplicados, reflexos sobre a gestão municipal bem como a relevância e atualidade do tema. Todos foram analisados a partir da execução do orçamento e do cumprimento de limites de gastos obrigatórios (quando existentes).

Nas áreas da saúde e educação, procurou-se estabelecer uma conexão entre os gastos realizados e o atendimento às metas estabelecidas em planos nacionais. No saneamento básico, escolheu-se dar destaque a cada uma das suas quatro dimensões, como forma de dar publicidade e levar para o âmbito do município a discussão sobre as políticas públicas que são necessárias para a universalização desse serviço essencial, preconizada no novo Marco Legal do Saneamento sancionado em julho de 2020. Na administração, optou-se por dar destaque a resultados em relação à transparência e governança.

Na quarta parte do modelo, é apresentado o acompanhamento das metas relativas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 que constam na proposta de voto. Apesar de serem objetivos cuja execução se espera concretizar apenas em 2030, o seu andamento foi verificado pelo Tribunal com o objetivo de conscientização acerca da agenda mundial e de induzir políticas públicas que promovam o alcance das suas metas.

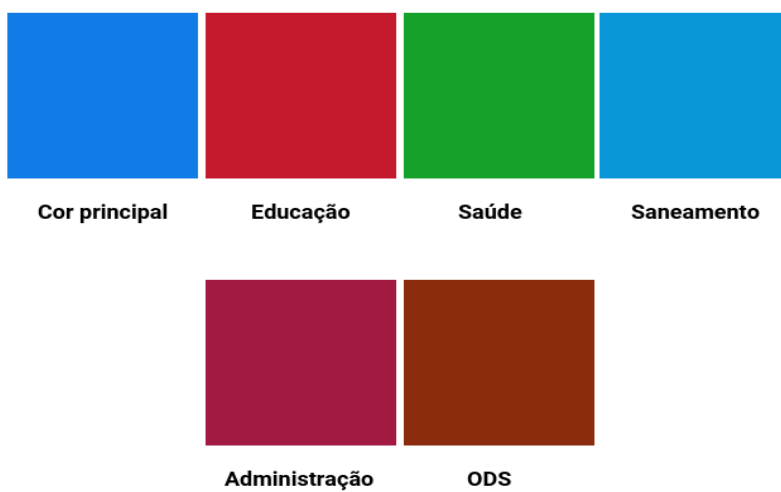
Por fim, na quinta parte, apresentam-se os critérios de avaliação das contas prestadas, bem como uma síntese do desempenho municipal, os quais subsidiam a proposta de encaminhamento do parecer prévio pela aprovação ou rejeição.

3.2.3 Identidade Visual

A escolha de cores se deu de acordo com as áreas em que o modelo foi dividido. A cor principal escolhida para o modelo de visualização de dados foi o azul. A escolha da cor foi inspirada por uma pesquisa realizada pela Bits Academy, Escola e Consultoria de Inovação e Transformação Digital, já citada neste relatório. A pesquisa de análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, publicada em outubro de 2020, observou que, ao serem apresentados a um modelo de contrato com quatro cores diferentes, azul, preto, verde, vermelho, os entrevistados optaram pelo modelo de cor azul. A cor foi usada nas partes de caracterização dos municípios, gestão financeira e orçamentária, e nos critérios analisados.

Nas áreas de educação, saúde, saneamento e administração, foram usadas as cores dos ODS que se referiam a esse assunto, e que seriam abordados mais tarde. Optou-se por fazer as páginas todas monocromáticas, seguindo a cor da barra do título, para não exagerar no uso das cores e facilitar a apreensão dos temas. A pesquisa da Bits Academy também mostrou que 70% dos entrevistados preferiram documentos com elementos de design mais limpo.

Figura 7 – Paleta de cores usada na visualização de dados



4 RECURSOS

O trabalho não demandou recursos financeiros de deslocamento, já que foi produzido em home office no contexto da pandemia do COVID-19. Foi usado na produção do trabalho um computador da própria aluna, da marca Dell modelo Inspiron 1545, no valor aproximado de R\$2.300,00.

O maior investimento foi na assinatura digital Individual Pro da ferramenta *Infogram*, com o custo de \$25 dólares americanos por mês, convertido para R\$ 155 reais, aproximadamente. O programa foi pago durante três meses para execução do trabalho e do uso das ferramentas da versão paga. A compra da versão paga se justifica pela necessidade do uso de algumas funcionalidades que só estavam disponíveis na versão Pro, como o controle de privacidade e os recursos avançados de edição.

5 DIFICULDADES E APRENDIZADOS

Apesar de já ter adquirido certa experiência com o assunto durante o estágio, e de ter desenvolvido outros modelos de visualizações de dados nos anos de 2019 e 2020, ainda assim, a execução do trabalho foi mais desafiadora do que parecia a princípio quando a ideia começou a ser desenvolvida. Primeiro, a própria complexidade das questões tratadas na análise da prestação de contas, como o cálculo de limites, ora máximos, ora mínimos, ora sobre uma determinada receita, ora sobre uma determinada despesa. Foi necessário, assim, eleger critérios de apresentação dos dados que possibilitassem maior uniformidade e clareza.

O volume de dados contidos na proposta de voto também trouxe o desafio de construir um modelo de visualização de dados que se adaptasse à plataforma disponível, e se mostrasse acessível para o público-alvo escolhido. Além disso, os termos usados na proposta de voto eram bastante técnicos, e, muitas vezes, não puderam ser substituídos por sinônimos, para que não se corresse o risco de gerar uma desinformação.

Outra dificuldade que se apresentou decorre do fato de que os dados usados no trabalho são provenientes da análise do parecer prévio de contas, limitando assim as escolhas da autora. Existem outros aspectos relacionados ao desempenho do município, principalmente na área de políticas públicas, que poderiam ter sido explorados. Porém, como a visualização foi feita em cima de um documento que já existe, não seria cabível inserir outras informações se não aquelas que já estavam disponíveis.

Lidar com as limitações descritas foi uma fonte de aprendizado. O desenvolvimento do trabalho trouxe, primeiro, o aprendizado de que mesmo que já tenhamos conhecimento prévio de certo assunto, um aprofundamento sempre traz novas questões e novas dúvidas. Mesmo um trabalho desenvolvido a partir de um modelo já existente é uma tela em branco a ser preenchida, a ser começada do zero.

A responsabilidade do jornalista com a clareza e a precisão dos dados e das informações, não só como repórter, mas como também, nesse caso, assessor de imprensa/comunicação, foi sentido a cada passo do desenvolvimento deste trabalho. Cada palavra, termo e gráfico foram pensados e repensados com cuidado e responsabilidade, atentando a cada detalhe.

Talvez um dos maiores aprendizados deste trabalho tenha sido que trabalhar com dados é aprender uma outra linguagem por si só. Muitas vezes o objetivo de infográficos e visualizações de dados é facilitar a leitura de determinado assunto para determinado público, com a ideia de

que “desenhando” as informações elas serão mais facilmente transmitidas. O que muitas vezes as pessoas esquecem é que os elementos gráficos de design também têm suas próprias limitações e é uma linguagem em si mesma, logo o poder de síntese e explicação das palavras não pode ser subestimado. Este talvez tenha sido o maior aprendizado desse trabalho.

REFERÊNCIAS

ROSLING, Hans; ROSLING, Ola; ROSLING, Anna Rosling. **Factfulness**: o hábito libertador de só ter opiniões baseadas em fatos. 7. ed. Suécia: Record, 2019. 360p.

IOCKEN, Sabrina Nunes; DE OLIVEIRA, Sonia Endler. *O Parecer Prévio das contas governamentais no âmbito municipal: decodificação, relevância e avaliação de resultados como requisitos democráticos. VII Encontro Brasileiro de Administração Pública*. Brasília: Sbpap, 2020. Disponível em: <https://ebap.online/ebap/index.php/VII/viiebpap/paper/viewFile/1143/347> . Acesso em: 4 ago. 2021.

DUARTE, Jorge. **Comunicação Pública**: estado, mercado, sociedade e interesse público. São Paulo: Atlas Editora, 2007.

FIGUEIREDO, Rubens; CERVellini, Sílvia. **Contribuições para o conceito de opinião pública**. Opinião Pública, Campinas, v. 3, n. 3, p. 171-185, dez. 1995. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3469> Acesso em: 18 ago. 2021.

41º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO - INTERCOM, 2018, Joinville. *Jornalismo e Democracia: tensionamentos não democráticos*. São Paulo: Intercom, 2018. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2018/resumos/R13-0721-1.pdf> . Acesso em: 18 de agosto de 2021.

FISCHER, Heloisa. **Clareza em textos de e-gov, uma questão de cidadania**. Rio de Janeiro: Com Clareza, 2018.

MAYA, Ana Carolina; NYBO, Eryk Fontanelle; CUNHA, Mayara. **Legal Design**: criando documentos que fazem sentido para os usuários. São Paulo: Expressa, 2020.

ROCHA, Heloisa Helena Nascimento. Transparência e accountability no Estado Democrático de Direito: reflexões à luz da lei de acesso à informação. **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 84-95, 19 out. 2012.

SPINOZA, R. M. Accountability. In: CASTRO, C. L. F.; GONTIJO, C. R. B.; AMABILE, A. E. N. (Orgs.). **Dicionário de Políticas Públicas**. Barbacena: EdUEMG, 2012.

KUNSCH, M. M. Krohling. Comunicação organizacional: conceitos e dimensões dos estudos e das práticas In: MARCHIORI, Marlene. **Faces da cultura e da comunicação organizacional**. São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2006, pp.167-190.

NOGUEIRA, Daniel Moura. **Infografia no Brasil**: panorama de uma linguagem multimodal. 2019. 242 f. Tese (Doutorado) - Curso de Design, Puc-Rio, Rio de Janeiro, 2019.

CAIRO, A. **Infografía 2.0** visualización interactiva de información en prensa. Madrid: Alamut, 2008.

HAGAN, Margaret. **Law by Design**. Disponível em: <https://lawbydesign.co/legal-design>. Acesso em: 26 ago. 2021.



ANEXO A – Ficha do TCC

FICHA DO TCC	Trabalho de Conclusão de Curso JORNALISMO UFSC	
ANO	2021.1	
ALUNO	Betina Machado Ramos	
TÍTULO	O que os números contam sobre os municípios? Um modelo de visualização de dados do parecer prévio sobre prestações de contas municipais	
ORIENTADOR	Profa.Dra Tattiana Gonçalves Teixeira	
MÍDIA	<input type="checkbox"/>	Impresso
	<input type="checkbox"/>	Rádio
	<input type="checkbox"/>	TV/Vídeo
	<input type="checkbox"/>	Foto
	<input type="checkbox"/>	Website
	<input checked="" type="checkbox"/>	Multimídia

CATEGORIA		Pesquisa Científica		
	X	Produto Comunicacional		
		Produto Institucional (assessoria de imprensa)		
		Produto Jornalístico (inteiro)	Local da apuração:	
		Reportagem livro reportagem ()	<input type="checkbox"/> Florianópolis <input type="checkbox"/> Brasil <input type="checkbox"/> Santa Catarina <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Região Sul País: _____	
ÁREAS	Assessoria de Imprensa. Visualização de dados. Comunicação Organizacional.			
RESUMO	<p>Este Trabalho de Conclusão de Curso consiste em um modelo de visualização de dados desenvolvido como um complemento ao parecer prévio sobre prestações de contas municipais. O objetivo deste projeto é propor um modelo de visualização de dados a ser adotado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) nos votos relativos às análises de contas de prefeito, a fim de facilitar a comunicação dos parâmetros e indicadores analisados tanto aos gestores municipais quanto aos cidadãos. O trabalho divide-se em: contextualização socioeconômica, gestão fiscal, orçamentária e patrimonial; e acompanhamento de algumas políticas públicas, inclusive aquelas voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.</p> <p>Palavras-chave: Comunicação Pública. Comunicação Organizacional. Assessoria de Imprensa. Visualização de Dados. Parecer Prévio de Contas. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. <i>Accountability</i>.</p>			

ANEXO B - Declaração de autoria e originalidade

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE

Eu, **Betina Machado Ramos**, aluna regularmente matriculada no Curso de Jornalismo da UFSC (JOR/CCE/UFSC), matrícula 12201725, declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **O que os números contam sobre os municípios? Um modelo de visualização de dados do parecer prévio sobre prestações de contas municipais é de MINHA AUTORIA e NÃO CONTÉM PLÁGIO**.

Estou **CIENTE** de que em casos de trabalhos autorais em que houver suspeita de plágio será atribuída a nota 0,0 (zero) e que, adicionalmente, conforme orientação da Ouvidoria e da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), “em caso de suspeita ou verificação de plágio, o professor deverá notificar o Departamento no qual está lotado para as providências cabíveis”.

Autorizo a publicação do TCC no Repositório Digital da UFSC.

Florianópolis, 16 de setembro de 2021



Documento assinado digitalmente
Betina Machado Ramos
Data: 16/09/2021 03:06:32-0300
CPF: 083.312.259-19
Verifique as assinaturas em <https://vufsc.br>

Assinatura

PROCESSO Nº: @PCP 21/00287260
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
RESPONSÁVEL: Jose Tadeu Martins de Oliveira
INTERESSADOS: Ivan Carlos Bueno
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
RELATORA: Sabrina Nunes Iocken
DESPACHO: COE/SNI - 1026/2021

Junte-se aos autos.

Florianópolis, 22 de outubro de 2021.

Sabrina Nunes Iocken
Relatora

Protocolo nº 31237/2021

Informamos para os devidos fins que no dia 22/10/2021 as 14:18, na máquina com IP 10.10.1.135, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 31237/2021.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.



protocolo

SONIA ENDLER DE OLIVEIRA <sonia.endler@tcsc.tc.br>

Qui, 21/10/2021 21:49

Para: DIVISAO DE PROTOCOLO - SEG - TCE/SC <seg.dipo@tcsc.tc.br>

 3 anexos (725 KB)

Ofício -Informações Complementares para instrução das contas de 2020.pdf; OFÍCIO Nº 31 - TCE SC - Saneamento Básico.pdf; OFÍCIO Nº 36 - TCE SC - Saneamento Básico - Complemento.pdf;

Bom dia,


Favor protocolar os documentos anexos, referente ao processos @PCP 21/00287260 - Município de Campo Belo do Sul.

Obrigada

Sonia Endler de Oliveira
Gab. da Conselheira Sabrina Nunes Locken



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
Estado de Santa Catarina
Controle Interno

Ofício 31/2021	Data: 31/05/2021
De: Controle Interno	Para: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC)
<p>Prezado (a) Senhor (a),</p> <p>O Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, serve-se do presente para responder ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Ofício n. 11/2021 o qual tem como assunto: Processos de Contas Prestadas pelo Prefeito (Exercício de 2020).</p> <p>Conforme solicitados no ofício supracitado responderam referente ao Município de Campo Belo do Sul.</p> <p>a) Plano Municipal de Saneamento Básico. Em caso positivo, encaminhar o número da Lei: O município não possui Lei referente ao Saneamento Básico, apenas projeto o qual segue anexo.</p> <p>b) Sistema de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário. Em caso positivo, encaminhar as seguintes informações: O município possui sistema de abastecimento de água potável, juntamente com a CASAN; O município não possui esgotamento sanitário.</p> <p>Sem mais para o momento, reiteramos os mais elevados votos de estima e apreço.</p> <p> Samuel A. Branco Controlador Interno</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
Estado de Santa Catarina
Controle Interno

Ofício 36/2021	Data: 25/06/2021
De: Controle Interno	Para: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC)
<p>Prezado (a) Senhor (a),</p> <p>O Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, serve-se do presente para responder ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Ofício n. 11/2021 o qual tem como assunto: Processos de Contas Prestadas pelo Prefeito (Exercício de 2020).</p> <p>Conforme solicitado no ofício supracitado segue o presente complemento ao ofício 31/2021 de 31/05/2021.</p> <p>No que referisse a <i>Modelo de Excelência de Gestão do Ministério da Economia (MEG-Tr)</i>, o Município de Campo Belo do Sul ainda não fez a aplicação do 1º Ciclo, haja vista o prazo limite ser até 30/09/2022 conforme consta no ofício recebido.</p> <p>Já em consideração a <i>Boas Práticas Adotadas em Relação às Políticas Públicas</i> a atual gestão do Município, não tem conhecimento de qualquer projeto realizado no exercício 2020, acredita-se que devido o período de pandemia pouca coisa pode ser realizada.</p> <p>Aproveitando a oportunidade gostaria de solicitar modelos de boas práticas realizadas em outros municípios, para assim estarmos analisando, e possivelmente implantado em nosso Município.</p> <p>Sem mais para o momento, reiteramos os mais elevados votos de estima e apreço.</p> <p style="text-align: center;">Samuel A. Branco Controlador Interno</p>	



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Gabinete da Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken

Ofício n. 11/2021

Florianópolis, 27 de abril de 2021.

Ref.: Processo de Prestação de Contas prestadas pelo Prefeito (exercício de 2020)

Senhor(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o cordialmente, como Relatora das contas municipais de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2020, e a fim de manter um canal de comunicação que permita agregar ao exame das contas uma perspectiva inclusiva das ações e políticas públicas implementadas nesse município, **solicito o encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento deste, das informações relativas às questões a seguir descritas:**

1. Saneamento básico (Lei n. 14.026/2020)

A Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou o marco legal do saneamento básico no Brasil e reafirmou o protagonismo dos municípios no que diz respeito aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Foi previsto prazo para o cumprimento de metas de universalização do atendimento em relação aos serviços de água potável e de coleta e tratamento de esgotos, o que, somado à essencialidade desses serviços, demanda atenção e ações efetivas dos gestores municipais para superar as lacunas existentes.

Nesse contexto, deve ser informado se o município possui:

- a) Plano Municipal de Saneamento Básico. Em caso positivo, encaminhar o número da Lei.
- b) Sistema de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário. Em caso positivo, encaminhar as seguintes informações:

Grupos	Percentual atendido	
	2019	2020
População atendida com serviço de água		
População atendida com esgotamento sanitário		

2. Modelo de Excelência de Gestão do Ministério da Economia (MEG-Tr)

O Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)¹ foi desenvolvido pelo Ministério da Economia com o objetivo de possibilitar que órgãos e entidades públicos implementem ciclos contínuos de avaliação de seus sistemas de gestão, oportunizando o conhecimento e a adequação das práticas e dos resultados atuais ao realizar o alinhamento aos requisitos nele estabelecidos.

Considerando a definição anual de aplicação dos instrumentos de melhoria de gestão do MEG-TR e os prazos abaixo relacionados para que o município encaminhe o Relatório de Melhoria da Gestão da aplicação do primeiro ciclo para validação da Coordenação da Rede +Brasil; e considerando a importância do recebimento dos recursos repassados pelo Governo Federal, a título de Transferências Voluntárias, para a execução de políticas públicas, deve ser informado se o município adotou alguma providência para a implementação do MEG-TR e, em caso positivo, as ações adotadas devem ser especificadas.

Prazos para aplicação do MEG-Tr:

Órgãos/Entidades	Prazo para aplicação do 1º Ciclo
<ul style="list-style-type: none">• Municípios capitais de Estados;• Municípios a partir de 50.001 habitantes.	Até 30/09/2021.
<ul style="list-style-type: none">• Municípios com população entre 15.001 e 50.000 habitantes.	Até 31/03/2022.
<ul style="list-style-type: none">• Municípios com população até 15.000 habitantes.	Até 30/09/2022.

3. Boas práticas adotadas em relação às políticas públicas

A divulgação de boas práticas, que vem sendo realizada por meio dos processos de minha relatoria desde 2017, visa valorizar os trabalhos realizados, estimular novas iniciativas e permitir que outros gestores adotem tais ações no âmbito de sua atuação,

¹ Regulamentado pela Portaria n. 66, de 31 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pela Instrução Normativa n. 05, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa n. 33, de 23 de abril de 2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

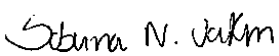
a fim de otimizar os recursos disponíveis, propiciar uma governança integrada e contribuir para a implantação de políticas públicas efetivas. Trata-se de projetos realizados em 2020 que tenham se destacado por conterem soluções efetivas para a resolução dos problemas sociais nas áreas de saneamento básico, saúde, educação, assistência social, urbanismo, meio ambiente, governança, entre outras, mesmo diante de um cenário de escassez de recursos.

Nesse contexto, solicito o encaminhamento de informações referentes a pelo menos uma política pública executada no município durante o exercício de 2020 que tenha atendido ao seu propósito, como segue:

Identificação do projeto	
Descrição do objetivo do projeto	
Ações implementadas	
Setores envolvidos	
Público-alvo	
Resultado alcançado	
Custo do projeto	
Número de participantes/beneficiários	
Registros fotográficos (quando houver)	

As informações devem ser encaminhadas para os endereços de e-mail: **gcssni@tcsc.tc.br** ou **sonia.endler@tcsc.tc.br** e eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (48) 3221-3645, das 13h às 19h.

Atenciosamente,


Sabrina Nunes Iocken
Conselheira Substituta do TCE/SC

PROCESSO Nº: @PCP 21/00287260
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
RESPONSÁVEL: Jose Tadeu Martins de Oliveira
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
RELATOR: Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA: DGO
DESPACHO: COE/SNI - 1058/2021

Junte-se aos autos.

Florianópolis, 28 de outubro de 2021.

Sabrina Nunes Iocken
Relatora

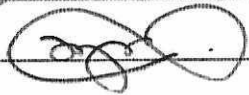
ATA. 03/2021.

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano das mil e sete e um realizou reunião do Conselho Municipal de Idoso. O Secretário Municipal de Assistência Social Gilson Fernando Rosch deu abertura na reunião. Conforme informações de saúde os idosos já foram vacinados estão aguardando a segunda dose. Falta o secretário municipal de Agricultura indicar Titular e suplente. Após os idosos receber a segunda dose. Será feito um Plano de Trabalho com atividades e distanciamento social. Palestras sobre saúde, Educador físicos.

Gilson Secretário Municipal comentou sobre o atendimento em rede dos idosos. Roseana comentou sobre os idosos acamados a Pastoral da saúde faz visitas. Foi comentado Sr. João "brazo curto" que encontra-se enfermo João Cardoso Inserir Supermercado Barboza. Nada mais a declarar encerro a presente ata que será assinada por todos.

Que Saia - Assistência Social, Rosane T. Franco R.H

Barina Branco Gomes. Gilson de Oliveira



Protocolo

SONIA ENDLER DE OLIVEIRA <sonia.endler@tcsc.tc.br>

Qui, 28/10/2021 10:10

Para: DIVISAO DE PROTOCOLO - SEG - TCE/SC <seg.dipo@tcsc.tc.br>

 1 anexos (484 KB)

Ata Conselho Municipal do Idoso.pdf;

Favor protocolar o documento anexo referente ao processo @PCP 21/00287260 - P.M. Campo Belo do Sul.

Obrigada

Sonia Endler de Oliveira

Gab. Conselheira Sabrina Nunes locken

Protocolo nº 32013/2021

Informamos para os devidos fins que no dia 28/10/2021 as 12:13, na máquina com IP 10.10.1.135, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 32013/2021.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.



PROCESSO Nº: @PCP 21/00287260
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
RESPONSÁVEL: Jose Tadeu Martins de Oliveira
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
RELATORA: Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA: DGO
DESPACHO: COE/SNI - 1060/2021

Junte-se aos autos.

Florianópolis, 28 de outubro de 2021.

Sabrina Nunes Iocken
Relatora

Protocolo nº 32087/2021

Informamos para os devidos fins que no dia 28/10/2021 as 15:43, na máquina com IP 10.10.1.135, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 32087/2021.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.



protocolo

SONIA ENDLER DE OLIVEIRA <sonia.endler@tcesc.tc.br>

Qui, 28/10/2021 13:38

Para: DIVISAO DE PROTOCOLO - SEG - TCE/SC <seg.dipo@tcesc.tc.br>

 1 anexos (490 KB)

Demonstrativo CASAN.pdf;

Boa tarde,

Favor protocolar o documento anexo referente ao processo @PCP 21/00287260.

Obrigada

Sonia Endler de Oliveira

Gab. Conselheira Sabrina N. locken

**CASAN RELATÓRIO OPERACIONAL MENSAL DE ÁGUA**

Superintendência: 2 - SUL / SERRA

Agência: 559 - CAMPO BELO DO SUL

Período: 01/2021 à 09/2021

Agência Regional: 60 - AR - OTACÍLIO COSTA

Localidade: 1 - CAMPO BELO DO SUL

Período Consolidado até: 08/2021

DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	RESULTADO
POPULAÇÃO TOTAL MUNICÍPIO (hab)	6.934	6.928	6.923	6.918	6.912	6.900	6.895	6.891	6.887				6.887
POPULAÇÃO URBANA (hab)	4.193	4.191	4.189	4.187	4.184	4.178	4.177	4.175	4.174				4.174
POPULAÇÃO RURAL (hab)	2.741	2.737	2.734	2.731	2.728	2.722	2.718	2.716	2.713				2.713
POPULAÇÃO TOTAL ATENDIDA ÁGUA/CASAN	5.515	5.515	5.525	5.538	5.545	5.538	5.548	5.554	5.564				5.564
POPULAÇÃO URB. ATENDIDA ÁGUA/CASAN (hab)	4.193	4.191	4.189	4.187	4.184	4.178	4.177	4.175	4.174				4.174
CONSUMO PER CAPITA (l/hab X dia)	129,36	182,74	125,24	130,11	124,86	128,96	173,19	132,36	125,96				139,18
VAZÃO DO SISTEMA (m³/h)	42,05	63,56	37,45	34,55	30,58	32,92	48,76	33,61	35,96				39,93
VAZÃO DO SISTEMA (l/s)	11,68	17,65	10,40	9,60	8,50	9,14	13,54	9,34	9,99				11,08
PERÍODO DE FUNCION. MENSAL DA ETA (h/mês)	526,00	444,00	573,00	626,00	702,00	651,00	611,00	678,00	585,00				599,58
PERÍODO DE FUNCION. DIÁRIO DA ETA (h/dia)	16,96	15,85	18,48	20,86	22,64	21,70	19,70	21,87	19,50				19,72
VOLUME CAPTADO (m³)	22.117	28.219	21.457	21.627	21.469	21.431	29.792	22.789	21.036				209.937
VOLUME PROCESSO (m³)													
VOLUME PRODUZIDO (m³)	22.117	28.219	21.457	21.627	21.469	21.431	29.792	22.789	21.036				209.937
VOLUME EXPORTADO PARA SAAs CASAN (m³)													
VOLUME IMPORTADO DE SAAs CASAN (m³)													
VOL. EXPORT. PARA SAAs MUNICIPALIZADOS (m³)													
VOL. IMPORT. DE SAAs MUNICIPALIZADOS (m³)													
VOLUME OPERACIONAL (m³)			5	10	5	5	5		10				40
VOLUME ESPECIAL (m³)													
VOLUME DISPONIBILIZADO (m³)	22.117	28.219	21.452	21.617	21.464	21.426	29.787	22.789	21.026				209.898
VOLUME DE PERDAS (m³)	4.495	11.248	4.943	4.734	4.373	5.546	14.212	6.366	4.068				59.988
VOLUME DE MACROMEDIDO (m³)	22.117	28.219	21.457	21.627	21.469	21.431	29.792	22.789	21.036				209.937
LIGAÇÕES - COM HIDRÔMETRO	1.660	1.660	1.664	1.669	1.670	1.669	1.674	1.675	1.678				1.678
TOTAL	1.660	1.660	1.664	1.669	1.670	1.669	1.674	1.675	1.678				1.678
UNIDADES AUTÔNOMAS - RESIDENCIAIS	1.697	1.697	1.700	1.704	1.706	1.704	1.707	1.709	1.712				1.712
TOTAL	1.900	1.902	1.905	1.910	1.913	1.911	1.915	1.917	1.920				1.920
REDE DISTRIBUIÇÃO - AMPLIAÇÃO NO MÊS (m)													
INCORPORAÇÃO NO MÊS(m)													
RETIRADA/ABANDONADA (m)													
TOTAL ACUMULADO (m)	10.330	10.330	10.330	10.330	10.330	10.330	10.330	10.330	10.330				10.330
VOLUME MICROMEDIDO (m³)	17.352	16.406	15.450	16.141	16.728	15.503	15.300	16.078	16.511				145.469
VOLUME CRITICADO (m³)	270	565	1.059	742	363	377	275	345	447				4.443
VOLUME UTILIZADO (m³)	17.622	16.971	16.509	16.883	17.091	15.880	15.575	16.423	16.958				149.912
VOLUME FATURAMENTO TOTAL (m³)	17.622	16.971	16.509	16.883	17.091	15.880	15.575	16.423	16.958				149.912
PERDAS DE FATURAMENTO (m³)	4.495	11.248	4.943	4.734	4.373	5.546	14.212	6.366	4.068				59.988
ÍNDICE DE ATENDIMENTO TOTAL ÁGUA/CASAN	79,53	79,60	79,80	80,05	80,22	80,26	80,46	80,59	80,78				80,78
ÍNDICE DE ATENDIMENTO URBANO ÁGUA/CASAN	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				100,00
ÍNDICE DE HIDROMETRAÇÃO (%)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				100,00
ÍNDICE DE MACROMEDIÇÃO (%)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00				100,00
ÍNDICE DE PERDAS TOTAIS (%)	20,32	39,85	23,04	21,89	20,37	25,88	47,71	27,93	19,34				28,57
ÍNDICE DE PERDAS TOTAIS (IPL) (l/lig.dia)	87,34	241,99	95,82	94,54	84,46	110,76	273,86	122,59	80,81				130,94
ÍNDICE DE PERDAS DE FATURAMENTO (%)	20,32	39,85	23,04	21,89	20,37	25,88	47,71	27,93	19,34				27,37
ÍNDICE DE FATURAMENTO (%)	79,67	60,14	76,95	78,10	79,62	74,11	52,28	72,06	80,65				72,62
REDE/LIGAÇÃO(m/lig)	6,22	6,22	6,20	6,18	6,18	6,18	6,17	6,16	6,15				6,15
VOLUME DISP./UNIDADE AUTÔNOMA (m³/Und)	11,64	14,83	11,26	11,31	11,22	11,21	15,55	11,88	10,95				12,20
CONSUMO MÉDIO DIÁRIO (l/s)	8,25	11,66	8,00	8,33	8,01	8,26	11,12	8,50	8,11				8,97
CONSUMO MÁXIMO DIÁRIO (l/s)	9,90	13,99	9,60	9,99	9,61	9,91	13,34	10,20	9,73				10,68
RESERVAÇÃO NECESSÁRIA (m³)	285,00	403,00	276,00	288,00	277,00	285,00	384,00	294,00	280,00				308,00



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

RELATÓRIO E PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE
CAMPO BELO DO SUL
EXERCÍCIO DE 2020

Conselheira Substituta
Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

Sonia Endler de Oliveira (Coordenadora do Projeto)

Fernanda Luz B. Barreto

Henrique Campos Melo

Luciane B. S. Machado

Rafael Galvão de Souza

Betina Machado Ramos

Laís Oliveira Afonso



@PCP 21/00287260 - exercício 2020
Município de Campo Belo do Sul
Prefeito José Tadeu de Oliveira Martins

0,641
IDHM

6.952
Habitantes

28,1%
aplicados em
EDUCAÇÃO

20,6%
aplicados em
SAÚDE

55,5%
aplicados com
PESSOAL

**Superávit
Financeiro**
R\$ 4.301.088,74



Avaliação integrada de POLÍTICAS PÚBLICAS

Alinhamento dos programas governamentais em 2020 à Agenda 2030

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

- Meta 16.1 - Taxa de Homicídios
14,38 casos por 100 mil habitantes
- Taxa de Femicídios
0,0 mortes por mil nascidos vivos
- Meta 16.6 - Ouvidoria Municipal
Possui ouvidoria
- Nota do Município no Mapa Brasil
Transparente
3,33 de 10 pontos
- Meta 16.7 - Conselhos Municipais Ativos
Possui os principais conselhos
- Meta 16.10 - Nota do Município
Transparência Brasil
3,33 de 10 pontos
- Requisitos mínimos de transparência
- Cumpriu os requisitos mínimos de transparência

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

- Meta 11.3 - Plano Diretor Participativo
Possui plano diretor revisado
- Existência de Conselho Municipal setorializado
Não possui Conselho Municipal nessas áreas
- Meta 11.4 - Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público
Não possui conselho com esta finalidade

ODS 3 - Saúde e Bem-estar

- Meta 3.2 - Taxa de Mortalidade Infantil
12,2 mortes por mil nascidos vivos
- Meta 3.4 - Taxa de Mortalidade por Suicídio
43,2 mortes por 100 mil habitantes
- Meta 3.5 - Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
0,0 mortes por 100 mil habitantes

- Meta 3.6 - Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito
43,2 mortes por 100 mil habitantes

ODS 4 - Educação de Qualidade

- Meta 4.2 - Taxa de Atendimento em Creches
37,06%(crianças de 0 a 3 anos)
- Taxa de Atendimento na Pré-escola
100%(crianças de 4 a 5 anos)

ODS 6 - Água potável e Saneamento

- Meta 6.1 - Proporção da população atendida com serviços de água potável
79,33% da população atendida
- Meta 6.2 - Percentual da população atendida com esgotamento sanitário
Não possui sistema de rede de esgoto

ODS 5 - Igualdade de Gênero

- Meta 5.2 - Taxa de Mortalidade por Femicídio
0 mortes por 100 mil habitantes



MEG-Tr

Transferências Voluntárias Recebidas (Gestão 2017-2020): R\$ 1.160.649,74
Medidas de adequação ao MEG-Tr: Ainda não iniciado





PROCESSO Nº:	@PCP 21/00287260
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul
RESPONSÁVEL:	José Tadeu de Oliveira Martins
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2020
RELATORA:	Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA:	DGO
PROPOSTA DE VOTO:	COE/SNI – 998/2021

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APRECIÇÃO DA RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL.

Crítérios para aprovação. Decisão Normativa n. TC-06/2008. Inexistência de restrição classificada como apta a ensejar a rejeição das contas. Parecer Prévio favorável à aprovação das contas.

RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL:

i) RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

A obrigatoriedade, nos termos do art. 11, § 1º, IX, da Lei n. 9.504/97, de encaminhamento das propostas defendidas pelo candidato constitui um dos alicerces necessários para o desenvolvimento da democracia. Plano de Governo como instrumento de confiança democrática - ANEXO I. Verificação da adequação do PPA em relação ao Plano de Governo e verificação das ações previstas no PPA.

ii) RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL

A obrigatoriedade de cumprimento dos limites de gastos constitucionais e legais é pressuposto para o equilíbrio orçamentário e financeiro. Verificado o cumprimento dos limites estabelecidos para aplicação em educação, saúde e gastos com pessoal. Os recursos do Fundeb foram gastos no exercício dentro do limite estabelecido pelos arts. 21 e 22 da Lei n. 11.494/07. O saldo do Fundeb do exercício anterior não foi aplicado integralmente por meio de abertura de crédito adicional no primeiro trimestre de 2020. Recomendação.

iii) RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO

Cabível a verificação dos indicadores de resultados das Políticas Públicas. MEG-Tr (Ministério da Economia IN 05/2019) e AGENDA 2030 da ONU: diretrizes finalísticas para a boa governança. Incluída recomendação para aproximar a avaliação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas estabelecidas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Nacional de Saúde.

PRÁTICAS DESTACADAS. REDE INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

O município não encaminhou exemplos de boas práticas.



II RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas do Governo Municipal de Campo Belo do Sul, correspondente ao exercício financeiro de 2020, apresentada pelo Sr. José Tadeu de Oliveira Martins, Prefeito Municipal, para fins de análise e emissão de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, em razão do disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

As contas prestadas pelo Prefeito Municipal consistem no Balanço Geral do Município, no relatório do órgão central do sistema de controle interno e compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 202/00.

O exame foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório n. 77/2021, assinado pelo Diretor de Contas de governo Moises Hoegenn, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira, incluindo o resultado financeiro por especificação de fontes de recursos; iii) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; iv) conselhos municipais; v) aspectos relacionados à transparência da gestão; vi) políticas públicas; vii) análise do cumprimento do artigo 42 da LRF; e viii) demonstrativo dos recursos utilizados no combate à pandemia da Covid 19 por especificação de fontes de recursos.

Na análise realizada, a Diretoria Técnica apontou as seguintes irregularidades:

11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

11.2.1 Aplicação parcial no valor de R\$ 70.386,49, no primeiro trimestre de 2020, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 71.193,66, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

11.2.2 Divergência, no valor de R\$ 206,67, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 7.223.280,02) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 7.223.073,35), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.

11.2.3 Divergência, no valor de R\$ 206,67, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 2.300.491,68) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 2.295.332,51) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 4.952,50, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64.

11.2.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência



da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)

11.2.5 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)

11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

11.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015. (item 6.6)

A Área Técnica também sugeriu que fosse recomendada à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento pelo Poder Executivo das observações constantes do relatório de análise das contas de 2020, bem como por:

II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara

O Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer n. MPC/DRR/1449/2021, elaborado pelo Procurador de Contas Diogo Roberto Ringenberg, manifestou-se pela *aprovação* das contas do Governo Municipal de Campo Belo do Sul relativas ao exercício de 2020 e pelo que segue:

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) tome as medidas necessárias para aplicar, além do percentual legalmente previsto (mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica), o montante que deixou de aplicar no exercício de 2020 por força do disposto no art. 21 da Lei Federal n. 11.494/2007, disto fazendo comprovação à Corte até a próxima prestação de contas anual (item 11.2.1, da conclusão do relatório nº 77/2021);

2.2) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 11.2.5, da conclusão do relatório nº 77/2021);

3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):



3.1.1) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 11.2.4 da conclusão do Relatório nº 77/2021);

3.1.2) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 11.2.5 da conclusão do Relatório nº 77/2021);

3.1.3) ausência de remessa do parecer do Conselho Municipal do idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, inciso V da Instrução Normativa n. TC 0020/2015;

3.1.4) da conformação do Conselho de Acompanhamento do Fundeb à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal 11.494/2007 (fls. 141-142 dos autos) - (somente sete assinaturas);

3.1.5) não atendimento às disposições constantes no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, considerando o cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3.3) promova o retorno da análise dos aspectos relativos às políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, conforme o disposto no item 12 deste parecer;

4) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) da possível omissão dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle da aplicação dos Recursos do FUNDEB, contrariando o art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, em razão da conformação do Conselho à margem do estabelecido pelo art. 24, § 1º, IV da Lei Federal nº 11.494/2007, o que, se confirmado, pode inclusive tipificar condutas previstas nos arts. 10, X e 11, II da Lei 8.429/92;

4.2) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

5) pela **recomendação** ao Município para que:

5.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

5.2) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação



dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;


6) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

7) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

III CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL

O Município de Campo Belo do Sul foi elevado à categoria de município em 17 de julho de 1961, por meio da Lei Estadual n. 731/1961, e oficialmente instalado em 03 de dezembro do mesmo exercício. A população estimada para 2020 era de 6.952 habitantes.

Quadro 01:

	<p>Localizado na Serra Catarinense e tem sua economia baseada na silvicultura. Campo Belo do Sul faz divisa com os municípios catarinenses Cerro Negro, Capão Alto e São José do Cerrito e Vacaria, na divisa com o Rio Grande do Sul.</p> <p>Situa-se a 287 km da capital do estado, Florianópolis.</p>
--	--

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Campo_Belo_do_Sul

O Produto Interno Bruto de Campo Belo do Sul em 2018 foi de R\$ 228.162.995,00, gerando PIB *per capita* à época de R\$ 32.221,86 (considerando a população estimada para 2018, que era de 7.081 habitantes), o que corresponde à 133ª posição entre os municípios catarinenses e à 1122ª a nível nacional.

A taxa de mortalidade infantil¹ (crianças com **menos de cinco anos** de idade) no município de Campo Belo do Sul passou de 0,0 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010, para 12,2 em 2020.

Tabela 01:

Especificação	Quantidade											Total
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Óbitos menores de	0	1	3	1	3	2	0	1	4	1	1	17

¹ Apesar de a taxa de mortalidade infantil referir-se a crianças menores de 1 ano, neste processo adotou-se como critério a mensuração da mortalidade do número de crianças com idade inferior a 5 anos para ter compatibilidade com os indicadores eleitos pela Agenda 2030.





cinco anos de idade												
Nascidos vivos no município	95	92	100	109	89	70	89	115	95	79	82	1015
Percentual em relação a mil nascidos vivos	0,00	10,9	30,0	9,2	33,7	28,6	0,00	8,7	42,1	12,7	12,2	16,8

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 20 out. 2021.

Com relação ao Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS)², o município de Campo Belo do Sul alcançou, em 2020, um índice de 0,488, situando-se abaixo da média dos municípios que integram a Associação dos Municípios da Região Serrana (AMURES), que foi de 0,531, e da média estadual, de 0,589. Considerando as dimensões que compõem esse índice, o Município alcançou os seguintes resultados³:

Tabela 02:

Sociocultural	Econômica	Ambiental	Político Institucional
0,604	0,469	0,304	0,575
Médio Baixo	Baixo	Baixo	Médio Baixo

Fonte: <https://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/ano/2020/codMunicipio/54>.

De acordo com o último censo (2010), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Campo Belo do Sul é 0,641, considerada uma faixa de desenvolvimento humano médio (IDH-M entre 0,600 e 0,699)⁴. O Município está na 289ª posição entre os municípios brasileiros e na 3275ª do ranking estadual. Esse índice considera três dimensões na sua composição de cálculo: i) indicadores da educação (alfabetização e taxa de matrícula); ii) longevidade (expectativa de vida ao nascer); e iii) renda (PIB per capita). O indicador varia de 0 a 1, portanto, quanto mais próximo de 1, maior é o desenvolvimento humano do município.

Tabela 03:

IDH-M e componentes	Censo 2010
IDH-M Educação	0,528
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	36,88
% de 4 a 5 anos na escola	58,23
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental (Regular Seriado) ou com fundamental completo	86,45
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	44,63
% de 18 a 20 anos com médio completo	41,96

² Apurado pela Rede Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável (SIDEMS). Constituída em 2014, a Rede SIDEMS é composta por 47 instituições, entre elas 26 Instituições Governamentais (órgãos dos poderes federal, estadual e municipal); 14 Instituições Não Governamentais (conselhos, entidades setoriais e organizações do terceiro setor); e 7 Instituições de Ensino e Pesquisa.

Tem como Grupo de Governança as seguintes instituições: Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC); Federação do Comércio de bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio); Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Ministério Público de Santa Catarina (MPSC); e Federação Catarinense de Municípios (FECAM).

³ Os resultados apurados são classificados de acordo com as seguintes categorias (Alto – maior ou igual a 0,875; médio Alto - maior ou igual a 0,750 e menor do que 0,875; Médio - maior ou igual a 0,625 e menor do que 0,750; Médio Baixo - maior ou igual a 0,500 e menor do que 0,625; e Baixo – menor que 0,500).

⁴ Para a classificação do IDH-M são consideradas as seguintes faixas: IDH-M de 0 até 0,499 (muito baixo); de 0,500 até 0,599 (baixo); de 0,600 até 0,699 (médio); de 0,700 até 0,799 (alto); e de 0,800 até 1,000 (muito alto).





IDH-M Longevidade	0,768
Esperança de vida ao nascer	71,05
IDH-M Renda	0,648
Renda per capita	450,29

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil⁵.

O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o alcance do índice pelo Município. A expectativa de vida corresponde ao número médio de anos que a população pode esperar viver, desde que sejam mantidas as condições de vida presentes no momento do nascimento. Segundo o portal Brasil Escola, fatores como educação, saúde, assistência social, saneamento básico, segurança no trabalho, índices de violência, ausência ou presença de guerras e de conflitos internos influenciam diretamente na qualidade de vida de um país⁶, na medida em que a expectativa de vida é calculada pelas condições de vida da população. Pode-se dizer assim que o indicador da longevidade traduz as condições sociais, de saúde e de salubridade sob as quais vive uma população que reside em determinado local (município/estado/país).

De acordo com o censo 2010, a esperança de vida ao nascer no município de Campo Belo do Sul era de 71,05 anos. Com relação às mortes por faixa etária, tem-se as seguintes informações:

Tabela 04:

Faixas Etárias	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Menores de 10 Anos	1	3	1	3	2	0	1	4	1	1	17
10 a 19 Anos	3	0	0	0	1	0	1	1	1	3	10
20 a 49 Anos	5	6	8	11	5	5	6	11	6	17	80
50 a 64 Anos	9	7	12	16	10	8	9	5	13	10	99
Maiores de 65 Anos	30	24	21	32	27	24	25	45	34	38	300
Total	48	40	42	62	45	37	42	66	55	69	506

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 20 out. 2021.

As taxas e os índices descritos decorrem das ações voltadas para o planejamento e a gestão dos recursos públicos. São influenciados pelas políticas públicas desenvolvidas no município, segundo as suas competências, com vistas ao cumprimento de metas estabelecidas em planos nas áreas da educação, saúde e saneamento; ou ainda na agenda internacional, como a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A consideração desses resultados na análise da gestão é de grande relevância, bem como a sua utilização para o planejamento futuro do município, propiciando que as políticas públicas a serem estabelecidas sejam baseadas em evidências.

IV AVALIAÇÃO SEGUNDO AS DIMENSÕES DO PARECER PRÉVIO

No Parecer Prévio, o Tribunal de Contas verifica se o Balanço Geral do Município representa adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do ente

⁵ Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/420340#sec-saude>. Acesso em: 20 out. 2021.

⁶ SILVA, Thamires Olimpia. "O que é expectativa de vida?". *Brasil Escola*. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-expectativa-vida.htm>. Acesso em: 23 jul. 2021





federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal. Nos termos do art. 53 da LC 202/00, o parecer prévio conterá:

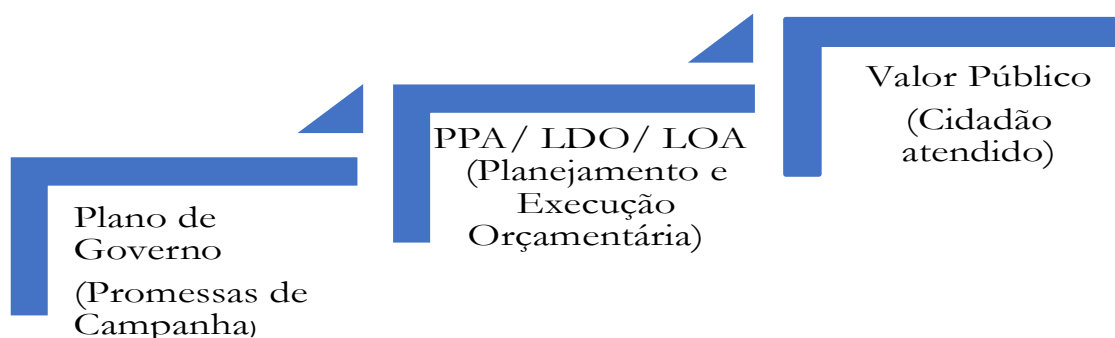
I — A observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;

II — O cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

III — O reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.

A Decisão Normativa n. TC-06/2008 estabeleceu critérios para a apreciação das contas anuais e sistematizou, em seu art. 9º, as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas. Ainda, no intuito de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão pública no âmbito da administração pública municipal, podem ser formuladas recomendações e alertas ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, aos Conselhos Municipais, entre outros atores públicos.

Destaca-se que o controle das contas governamentais se realiza de forma integrada, em três eixos que consideram a responsabilidade político-democrática, como o compromisso político assumido pelo prefeito municipal no Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral; a responsabilidade pela boa gestão fiscal, face a análise do planejamento e da execução orçamentária; e a responsabilidade pelo valor público gerado com os resultados decorrentes das políticas públicas implantadas.



Assim, o controle se volta também para o desempenho da execução das políticas públicas, como premissa de verificação da eficiência na aplicação dos recursos públicos e das possibilidades de aperfeiçoamento da ação estatal, em consonância com as diretrizes constantes da Resolução n. 01/2021, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O objetivo é que o Parecer Prévio não se limite à análise da execução do orçamento e dos resultados alcançados em ações governamentais isoladas, mas sim que seja emitido em



razão de uma visão sistêmica. É preciso que a responsabilidade pela geração de valor público seja também devidamente avaliada.

Nesse contexto, para as contas de governo de 2020 serão mantidas como referenciais de análise a expectativa de vida e a taxa de mortalidade infantil, as quais impactam diretamente no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), as mortes por causas evitáveis, que servem como medidoras para o desenvolvimento de ações efetivas de serviços de saúde, de assistência social, de infraestrutura, entre outras, voltadas para a prevenção e a garantia de melhores condições de vida, com vistas ao alcance das diretrizes e das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 3.

Como inovação para o exercício, a análise traz, ainda, uma aproximação ao Relato Integrado (TCU)⁷ e a inserção dos indicadores relacionados ao ODS 6, de forma a dar visibilidade às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil (inciso IV, art. 4º-A, introduzido pela Lei n. 14.026/2020).

Esses elementos dão os contornos de uma rede de governança integrada, na qual as políticas públicas são resultado de ações planejadas e coordenadas nos diversos níveis de poder e com a participação da sociedade para dar efetividade aos programas e ações implementadas e garantir a aplicação regular dos recursos públicos. Ao Poder Legislativo, compete, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara (Resolução n. 05/1991), não apenas manifestar-se pela aprovação ou rejeição das contas, mas, sobretudo, adotar as medidas pertinentes às irregularidades reportadas no parecer prévio.

Significa, portanto, que os parlamentares municipais devem utilizar as informações contidas no Parecer Prévio como subsídio para o exercício de suas funções de fiscalizadores da Administração Pública, de elaboradores do orçamento e de formuladores e avaliadores de políticas públicas.

Nesse contexto e no intuito de contribuir com a responsabilidade financeira, a boa governança pública e a efetividade das políticas públicas, o presente Relatório e Proposta de Parecer Prévio que irá subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as contas de governo do município de Campo Belo do Sul contempla, em síntese, os seguintes itens de análise.

IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

IV.1.1 Plano de Governo – Plano Plurianual (PPA) – Execução

IV.1.2 Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)

⁷ Modelo de Relatório utilizado desde 2018 pelo TCU para a apresentação do Relatório de Gestão pelas unidades gestoras. Além de aumentar a transparência da prestação de contas para as partes interessadas, o Relato Integrado tem como objetivo central a criação de valor. Mais informações em: <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/relato-integrado.htm>. Acesso em: 01 jul. 2021.



IV.1.3 Transparência da Gestão Fiscal

IV.1.4 Canais de Participação Social

IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

IV.2.1 Resultado Orçamentário

IV.2.2 Resultado Financeiro

IV.2.3 Disponibilidade de Caixa por Fonte de Recursos

IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

a) Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde – art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

b) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art. 212 da Constituição Federal.

c) FUNDEB - Lei n. 11.494/2007

d) Gastos com Pessoal - art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

IV.2.7 Despesas realizadas no combate à Pandemia da Covid-19

IV.2.8 Outros achados constatados pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IV.3.1 Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas

IV.3.2 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS)

IV.3.3 Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)

IV.3.4 Saneamento Básico

IV.3.5 Políticas Públicas para a Prevenção de Mortes Evitáveis

IV.3.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

IV.3.7 Resultados de Gestão: Práticas Destacadas

IV.3.8 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei 14.129/21)

V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

IV.1 Responsabilidade Político - Democrática



IV.1.1 Plano de Governo → Plano Plurianual (PPA) → Execução

A análise da responsabilidade político-democrática do gestor municipal inicia a partir do acompanhamento da aderência entre o Plano de Governo⁸, apresentado à Justiça Eleitoral no momento do registro da candidatura para concorrer ao cargo de Prefeito Municipal, e o Plano Plurianual (Lei Municipal n. 2.237/2017), aprovado no primeiro ano do mandato como instrumento de planejamento no qual se definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para os quatro anos seguintes.

Trata-se do cotejo entre as metas propostas pelo então candidato para o município durante as eleições e os caminhos delineados no Plano Plurianual para alcançá-las, para que se possa verificar de que forma o governo está cumprindo os compromissos assumidos durante o período eleitoral.

A íntegra do **Plano de Governo para a gestão 2017 a 2020** consta no Anexo I da presente Proposta de Parecer Prévio. Destacam-se as metas voltadas para a área da saúde e do saneamento básico, a fim de que o Poder Legislativo possa levar em conta o cumprimento do compromisso assumido nas urnas:

Quadro 02:

Saúde

- Garantir o acesso da população aos serviços da Atenção Básica e Atenção Especializada;
- Ampliar e qualificar o acesso à academia de saúde promovendo qualidade de vida;
- Implantar academia da saúde no bairro Lago Azul;
- Revitalizar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde nos bairros;
- Buscar parceria para implantação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial);
- Implantar tratamento com terapias alternativas (acupuntura, auriculoterapia e medicamentos fitoterápicos);
- Aquisição de nova ambulância para o SAMU, fortalecendo a Rede de Urgências e Emergências;
- Garantir o repasse de recursos ao Plantão Médico no Hospital, possibilitando a expansão dos horários de atendimentos;
- Manter o programa Saúde na Escola, promovendo saúde e educação integral;
- Intensificar as atividades de promoção e vigilância em saúde, reduzindo riscos e agravos, através de ações como: “útero e Vida”, “Dengue, Chikungunya e Zika vírus”, “Novembro Azul”; “Campo Belo em Ação” e “Saúde e Cidadania”;
- Aquisição de um novo ônibus odontomédico, que visa ampliar o atendimento da Atenção Básica na área rural;
- Garantir Assistência Farmacêutica no âmbito do Ministério da Saúde através do Elenco de Medicamentos da Farmácia Básica;
- Criar conselhos locais de saúde fortalecendo o controle social dos territórios de saúde do município;
- Implantar o sistema de remuneração salarial dos servidores da saúde baseada na gestão por resultados, através dos indicadores de saúde;
- Capacitação e treinamento para a equipe de colaboradores da secretaria, através de cursos, Programas de Tele saúde e educação permanente.

⁸ Plano de governo. Disponível em:

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/80659/240000008004>. Acesso em: 20 out. 2021.

Processo: @PCP 21/00287260 - COE/SNI – 998/2021



- Dar continuidade ao projeto Pet saúde gradua SUS- projeto de prevenção e promoção de saúde. Orientações sobre produtos de origem animal e redução de doenças transmitidas para o homem através dos animais; e
- Aquisição de escovódromo para desenvolver ações de Saúde Bucal nas escolas.

Saneamento Básico

As diretrizes para o saneamento foram apresentadas pelo então candidato no capítulo que tratou das ações para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme segue:

- Implantar o plano municipal de saneamento básico, em parceria com órgãos estaduais e federais;
- Estimular o uso de cisternas, coletores de água para usos gerais; e
- Reestruturação do sistema municipal de coleta e disposição do lixo.

Já o atual **Plano Plurianual (PPA)** do município de Campo Belo do Sul, com vigência no período de 2018/2021, contém 40 programas e 86 ações, para um volume de recursos de R\$ 115.240.959,92 (já consideradas as atualizações realizadas até o exercício de 2020).

Os compromissos de campanha voltados às áreas da saúde e do saneamento básico estão contemplados, em certa medida, no referido plano, ainda que algumas ações não tenham sido iniciadas.

O acompanhamento da **execução das ações previstas no PPA** demonstra que entre 2018 e 2020 (três primeiros anos de vigência) foram executados apenas 65,76% do montante previsto para o quadriênio. A nível de programas, a execução orçamentária teve o seguinte comportamento:

Gráfico 01:



Percentual executado - 2018/2020 em relação ao previsto no PPA



Fonte: Sistema e-Sfinge

Obs.: As ações “desenvolvimento e manutenção das atividades do conselho tutelar” e “construção da usina de reciclagem” cujas execuções foram realizadas no valor de 224.911,46 e 18.471,75, respectivamente, não foram relacionadas a nenhum programa do PPA.

Em geral, a execução dos programas é eficiente, superior a 70% ou próximo a esse percentual, como no caso dos programas “Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU”, com 69,48%, e “Agricultura” com 69,75%. Porém, a execução de outros programas não alcançou 30% do valor estabelecido no PPA, além daqueles que não foram sequer inicializados durante os 3 (três) primeiros anos de vigência do Plano Plurianual.

Por outro lado, verifica-se que os recursos necessários para a execução dos programas “Abrigo”, “Atividades Desportivas” e “Iluminação Pública” foram subavaliados, uma vez que o valor aplicado foi superior a 100% do montante inicialmente previsto.

Com relação à área da **saúde**, foram previstos os programas “Saúde Pública” e “Serviço de Atendimento de Urgência – SAMU”, com valor inicialmente previsto de R\$ 25.536.289,00 para o desenvolvimento de 11 ações, cuja execução detalha-se a seguir:

Tabela 05: Ações PPA 2018-2021 – Saúde (em valores nominais)





Ações previstas no PPA (2018/2021)	Valores Previstos no PPA (2018/2021) (R\$)	Valores executados em 2018/2020 (R\$)	Percentual executado em 2018/2020 (%)
Aquisição de Veículo Odontomóvel	504.310,12	0,00	0,00
Desenvolvimento e Manut. das Ativ. do PMAQ	971.933,18	147.004,66	15,12
Desenvolvimento e Manut. do Programa SUS - Vigilância Sanitária - PVS	273.692,94	105.898,80	38,69
Desenvolvimento das atividades do NASF	754.271,87	332.962,12	44,14
Desenvolvimento e Manut. das Ativ. do Consorcio Intermunicipal de Saúde - CIS	2.022.575,98	1.070.380,34	52,92
Desenvolvimento e Manut. do Programa SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	999.949,00	670.694,20	67,07
Desenvolvimento e Manut. das Ativ. do SAMU – Serviço Atendimento Móvel Urgência	1.135.717,94	789.084,00	69,48
Desenvolvimento e Manut. do Programa SUS - Farmácia Básica - PFB	943.917,37	695.812,93	73,72
Desenvolvimento e Manut. do Programa SUS - Estrat. Saúde da Família - ESF	2.754.169,87	2.052.108,38	74,51
Desenvolvimento e Manut. do Programa SUS - Saúde Bucal - PSB	844.353,50	690.629,94	81,79
Desenvolvimento e Manut. das Ativ. do FM de Saúde	14.331.397,23	12.778.753,00	89,17
Total	25.536.289,00	19.333.328,37	75,71

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

Até o terceiro ano de vigência do PPA, diversas ações na área da saúde foram executadas abaixo de 70%, especialmente as relativas a “Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do PMAQ”, com apenas 15,12%, e “Aquisição de Veículo Odontomóvel”, que nem sequer foi inicializada.

Em relação ao **saneamento básico**, o PPA destinou R\$ 6.305.000,00 no Programa “Obras”, para atender 1 ação, cuja execução nos 3 (três) anos de vigência do PPA detalha-se a seguir:

Tabela 06: Ações PPA 2018-2021 – Saneamento - (em valores nominais)

Ações	Valor previsto no PPA (2018/2021) (R\$)	Valor Executado (2018/2020) (R\$)	Percentual executado (2018/2020) (%)
Implantação do Saneamento Básico	6.305.000,00	0,00	0,00
Total	6.305.000,00	0,00	0,00

A execução da ação prevista não foi iniciada durante os 3 (três) primeiros anos de vigência no Plano Plurianual, o que confirma a informação encaminhada pela municipalidade quanto à ausência de um Plano de Saneamento Básico para o Município.

As situações descritas indicam deficiência no planejamento para a elaboração do PPA, com falhas na identificação das reais necessidades do município em relação aos gastos com saúde e saneamento básico, o que merece a atenção do governo municipal e o acompanhamento deste Tribunal de Contas.

Destaca-se ainda que o PPA 2018-2021 de Campo Belo do Sul, que definiu valores globais esperados para as despesas com cada programa, não estabeleceu metas anuais. Nas leis orçamentárias anuais, as ações orçamentárias, que representam os bens e serviços ofertados pelo município, vinculam-se aos objetivos do plano plurianual. Ressalta-se,



contudo, ser necessário que sejam estabelecidos mecanismos que permitam o gerenciamento do desempenho anual, possibilitando que o Município acompanhe o cumprimento de metas previamente estabelecidas no seu plano de médio prazo.

IV.1.2 Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)

A responsabilidade democrática também se verifica por meio das ações voltadas ao planejamento e à avaliação da gestão. A excelência em gestão de uma entidade, seja pública, seja privada, deve estar pautada no alcance de resultados harmonizados para todas as partes interessadas, criando valor sustentável, de forma proativa e com constância de propósitos. Trata-se do gerenciamento por meio de sistemas, processos e fatos inter-relacionados, que maximizem a contribuição dos colaboradores e promovam novos patamares de conhecimento a partir de melhorias contínuas e inovações.

Com esse propósito foram estabelecidos pelo Governo Federal “modelos de excelência em gestão”, focados em resultados e voltado para o cidadão. Como exemplo, cita-se o Modelo em Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR), do Departamento de Transferências da União, da Secretaria de Gestão do Ministério de Economia

O Modelo MEG-TR, instituído pela Portaria n. 66/2017 e regulamentado pela Instrução Normativa n. 5, de 24 de junho de 2019, estabelece condições para o aprimoramento das práticas e dos processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União, devendo ser aplicado por todos os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo que recebem transferências de recursos da União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração.

O Modelo tem como base sete fundamentos interligados, quais sejam: i) governança; ii) estratégias e planos; iii) sustentabilidade; iv) compromisso com as partes interessadas; v) capital intelectual; vi) orientação por processos; e vii) geração de valor público. Orientados para a adoção de práticas que possibilitem a obtenção de resultados de excelência de desempenho e qualidade em gestão, esses fundamentos constituem um conjunto de valores e princípios que revelam padrões culturais internalizados nas entidades, expressos por meio de seus processos e resultados obtidos.

Por conta da Pandemia da Covid-19, foram estabelecidos novos prazos para os municípios encaminharem o primeiro Relatório de Melhoria da Gestão da aplicação do primeiro ciclo para validação da Coordenação da Rede +Brasil, contendo o Plano de Melhoria da Gestão-PMG e o Nível de Maturidade da Gestão. De acordo com a Instrução Normativa n. 33/2020, os novos prazos fixados consideram a população de cada município, como segue:



Tabela 07:

População	Prazo
Até 15.000 habitantes	30/09/2022
Entre 15.001 e 50.000 habitantes	31/03/2022
Superior a 50.001 habitantes	30/09/2021

No caso do município de Campo Belo do Sul, com 6.952 habitantes, o prazo para o envio das primeiras informações do MEG-TR passa a ser 30/09/2022.

O governo municipal de Campo Belo do Sul ainda não iniciou os procedimentos para a implementação do Modelo de Excelência de Gestão.

Destaca-se a importância, para o município de Campo Belo do Sul, do recebimento dos recursos repassados pelo Governo Federal, a título de Transferências Voluntárias, para a execução de políticas públicas. Durante a gestão 2017/2020 foi recebido o montante de **R\$ 1.160.649,74**, que corresponde a 1,51% da receita do município no período.

Nesse contexto, a proposta neste parecer prévio é alertar o gestor municipal para que estabeleça, no âmbito do seu município, os instrumentos necessários para garantir uma gestão de excelência e de qualidade, voltada para resultados, para a promoção da inclusão social e para a maior participação dos cidadãos nos processos decisórios do governo, especialmente na avaliação e no controle das políticas públicas.

IV.1.3 Transparência da Gestão Fiscal

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n. 101/2000, bem como relevante aspecto da responsabilidade político democrática.

Um dos instrumentos mais conhecidos para viabilizar a transparência é o orçamento participativo, definido no art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a realização de audiências públicas, durante a elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento, traduzidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento.

A disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Municípios foi definida como uma das demais formas de se assegurar a transparência em 2009, quando foi editada a Lei Complementar n. 131/2009, que promoveu alterações na redação original da LRF.

Quanto a esse aspecto, os pontos de controle avaliados pela DGO em relação ao portal da transparência do Município indicam que, exceto quanto ao lançamento da receita, foram cumpridas as exigências mínimas contidas na Lei Complementar n. 101/2000, bem



como no Decreto Federal n. 7.185/2010⁹, que dispôs sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle no âmbito dos entes federativos, a fim de permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

Não obstante a não disponibilização da previsão da receita esteja em desacordo com o art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, deixo de acolher a sugestão do órgão ministerial para a constituição de autos apartados e a comunicação ao Ministério Público Estadual, uma vez que a ausência de divulgação da previsão da receita não comprometeu a lisura das contas apresentadas, devendo a irregularidade ser corrigida pela Administração Municipal.

Ainda, de acordo com o Mapa Brasil Transparente¹⁰, verifica-se que o município de Campo Belo do Sul atingiu a nota 3,33 de um total de 10 pontos. A avaliação realizada levou em consideração requisitos de transparência passiva e contemplou o período de junho/2016 a janeiro/2017¹¹.

Ressalta-se que a disponibilização de dados em linguagem clara e acessível a todos os tipos de público é requisito essencial para que o postulado da transparência seja de fato atendido. Dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado, é motivar a decisão tomada¹², é permitir ao cidadão a oportunidade de fazer parte do processo de mudanças por meio de políticas públicas que satisfaçam as reais necessidades da população.

Nesse contexto, mesmo tendo atendido aos requisitos mínimos previstos em lei, o Governo Municipal pode e deve aprimorar as informações disponibilizadas, de maneira a torná-las mais compreensíveis aos olhos da sociedade, utilizando uma linguagem mais acessível e de fácil entendimento, especialmente com relação às informações orçamentárias, financeiras e contábeis, que ainda são apresentadas de forma técnica, o que dificulta o entendimento e o acompanhamento dos gastos públicos pelo cidadão comum.

⁹ Em 05 de novembro de 2020 foi editado o Decreto n. 10.540/2020, que revogou o Decreto n. 7.185/2010 e estabeleceu novas regras sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. De acordo com art. 18, parágrafo único, do novo Decreto, os entes federativos devem estabelecer, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às novas regras que devem ser observadas a partir de 1º de janeiro de 2023.

¹⁰ Disponível em: <https://mbt.cgu.gov.br/publico/transparencia-por-localidade/detalhamento?codigoMunicipio=4203402&uf=SC>. Acesso em: 21 out. 2021.

¹¹ Último período de Campo Belo do Sul que foi avaliado pelo Mapa Brasil Transparente.

¹² SILVA, Carlos Roberto da. Princípio da transparência na Administração Pública. Disponível em: <https://ralmeidasgc.jusbrasil.com.br/artigos/113024627/principio-da-transparencia-na-administracao-publica>. Acesso em: 26 jul. 2021.



IV.1.4 Canais de Participação Social

Outro aspecto da responsabilidade político democrática se traduz na atuação dos Conselhos Municipais e órgãos similares. A democracia participativa estimula a multiplicação de espaços de debate entre Estado e sociedade civil, de modo a propiciar o encontro entre diferentes visões e perspectivas, permitindo aos partícipes considerarem outros interesses, opiniões e valores, além dos seus próprios. O estabelecimento de novas conexões com a participação cidadã considera cada vez mais a participação de membros não governamentais organizados em subsistemas políticos, como os institutos de pesquisa, grupos de interesse, entre outros.

O que se observa, contudo, é uma participação ainda secundária do cidadão. Assim, é fundamental o estabelecimento de múltiplos canais que possibilitem a interligação de redes de interesses, permitindo que os atores sociais se manifestem por meio de instituições participativas, impulsionando e exigindo respostas do Estado e ao mesmo tempo auxiliando o governo na construção de uma sociedade mais participativa para o alcance dos resultados desejados.

Nesse contexto, destacam-se os Conselhos Municipais, ou conselhos de políticas públicas, que são estruturas de participação cidadã destinadas a possibilitar a maior articulação na formulação e implementação de políticas públicas no Município.

A Instrução Normativa n. TC-20/2015 estabelece, em seu art. 7º, inciso III e parágrafo único, que as contas apresentadas pelo prefeito Municipal devem ser acompanhadas dos pareceres de diversos Conselhos Municipais. Busca-se, de maneira geral, acompanhar a atuação desses Conselhos e a sua avaliação em relação à aplicação dos recursos públicos destinados à sua área de atuação.

A Diretoria das Contas de Governo acompanhou a remessa de arquivos com a denominação formal dos pareceres. Complementarmente, o Gabinete da Relatora buscou realizar a verificação do seu conteúdo, conforme a seguir sintetizado:

Quadro 03:

Conselho	Parecer
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (art. 24 da Lei federal n. 11.494/2007)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal de Saúde (arts. 1º, <i>caput</i> , e 2º da Lei n. 8.142/1990)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso II, da Lei Federal n. 8.069/1990)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16, inciso IV, da Lei n. 8.742/1993)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal de Alimentação Escolar (art. 18 da Lei n. 11.947/2009)	Aprovação das Contas
Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei n. 8.842/1994)	Aprovação das Contas



Alguns dos pareceres encaminhados contemplam informações relativas ao volume de recursos aplicados e às ações executadas. No entanto, de maneira geral, restringem-se às informações mínimas quanto à aprovação ou rejeição das contas.

Destaca-se que a atuação dos Conselhos Municipais é de grande relevância para a implantação e o acompanhamento de políticas públicas, bem como na verificação da regular aplicação dos recursos públicos nas respectivas áreas de atuação. Assim, é necessário que os pareceres contenham informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas e os impactos decorrentes dessas ações.

Nesse sentido, cabe recomendação aos Conselhos Municipais para que aprimorem os pareceres que tratam da análise das contas dos respectivos fundos municipais, fazendo neles constar informações que justifiquem a sua manifestação.

Ao Gestor Municipal a recomendação é fortalecer os Conselhos Municipais no âmbito do município, para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável.

Em sua manifestação (fls. 258/259), o Ministério Público de Contas destaca que o Parecer do Conselho de Acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB (fls. 141/142) veio com a assinatura de apenas 7 (sete) membros. Alega que o Conselho é composto de, no mínimo, 9 (nove) membros, consoante previsão do art. 24, § 1º, IV, da Lei Federal n. 11.494/2007. Ressalta que tal fato seria um indicativo de que, talvez, a atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não estivesse ocorrendo a contento. Para tanto, propõe comunicar ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para que esse órgão atue como melhor entender; e, no âmbito deste Tribunal, sugere a instauração de processo específico para análise da matéria pela Diretoria Técnica.

Quanto a essa questão, muito embora considere de extrema importância a atuação dos conselhos municipais, conforme já destacado anteriormente, verifico que não há exigência na norma legal de que referido Parecer deva ser obrigatoriamente assinado por todos os nove membros que compõe o Conselho.

Dessa forma, no momento, entendo mais adequado concluir-se por fazer recomendação ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) de Campo Belo do Sul para que os conselheiros, legalmente nomeados, cumpram seu papel de representantes da sociedade e atuem efetivamente no acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo, não acolhendo, neste momento, a formação de autos apartados e comunicação ao Ministério Público Estadual, como sugere o MPC.



É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das outras instâncias de controle e fiscalização da gestão pública e governamental, sendo uma dimensão do controle social.

Quanto ao não envio do parecer do Conselho do Idoso, anotado pela DGO, verifico que referido documento foi anexado aos autos (fl. 334), posteriormente à análise técnica, o que afasta a irregularidade, bem como a necessidade de autuação de processo apartado, sugerida pelo Ministério Público.

IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Durante o exercício de 2020, a receita arrecadada pelo município de Campo Belo do Sul foi de R\$ 29.015.084,53 e representou 100,89% da receita prevista na Lei Orçamentária Anual. O montante das despesas empenhadas foi de R\$ 26.719.752,02 e correspondeu a 78,58% da despesa autorizada pelo Legislativo Municipal, incluídas as alterações orçamentárias realizadas no decorrer do exercício.

IV.2.1 Resultado Orçamentário

O confronto entre o total da receita arrecadada e da despesa realizada evidencia um superávit orçamentário de R\$ 2.295.332,51 e corresponde a 7,91% da receita do exercício.

A tabela a seguir demonstra o comportamento da receita e despesa do Município nos últimos quatro anos (Gestão de 2017/2020) e os resultados alcançados:

Tabela 08:

Em valores nominais

Itens/Ano	2017	2018	2019	2020
1 Receita Arrecadada	22.124.471,50	23.398.997,84	26.248.367,77	29.015.084,53
2 Despesa Executada	21.542.630,03	23.368.418,74	25.690.067,22	26.719.752,02
Superávit/Déficit (1-2)	581.841,47	30.579,10	558.300,55	2.295.332,51
Quociente (1/2) ¹³	1,03	1,00	1,02	1,09

Obs. Valores nominais.

Fonte: Relatório n. DGO 77/2021, item 3.2, quadro 03.

Diante do resultado apurado, verifica-se o **cumprimento** do art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64 e do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

IV.2.2 Resultado Financeiro

¹³ Quando o quociente for superior a 1,00, tem-se que as receitas arrecadadas superaram as despesas empenhadas no exercício, e se o resultado do indicador for menor que 1,00, as despesas realizadas no exercício foram maiores que as receitas realizadas e demonstra um desequilíbrio orçamentário.



A análise da gestão financeira evidenciou um superávit financeiro consolidado, relativo ao exercício de 2020, de R\$ 4.301.088,74.

De acordo com o Relatório Técnico (item 4.3, Quadro 12), o município de Campo Belo do Sul tem apresentado resultados financeiros positivos ao longo dos últimos anos. Assim, considerando as informações de forma consolidada, verifica-se que as contas municipais mantêm o equilíbrio preconizado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Na tabela a seguir apresenta-se a evolução do resultado financeiro do Município nos últimos 4 anos relativos à gestão 2017/2020.

Tabela 09:

Em valores nominais

Itens/Ano		2017	2018	2019	2020
1	Ativo Financeiro	2.178.845,41	2.405.747,12	2.528.184,04	5.114.888,85
2	Passivo Financeiro	767.128,00	963.450,61	527.586,98	813.800,11
Superávit/Déficit (1-2)		1.411.717,41	1.442.296,51	2.000.597,06	4.301.088,74
Quociente (1/2) ¹⁴		2,84	2,50	4,79	6,29

Fonte: Item 4.3, quadro 12 do Relatório Técnico n. 077/2021.

De acordo com os dados acima, a situação financeira é superavitária, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município. Verifica-se que, no final do exercício de 2020, o Ativo Financeiro representa 6,29 vezes o valor do Passivo Financeiro.

IV.2.3 Disponibilidade de Caixa por Fonte de Recursos

Em se tratando do último ano do mandato do Prefeito, a Diretoria Técnica promoveu a verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), segundo o qual é vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para o respectivo pagamento.

A apuração da disponibilidade de caixa líquida foi realizada por fonte de recursos, de acordo com a metodologia descrita no Relatório Técnico n. DGO 77/2021- item 9.

A análise apresentada pela DGO demonstra que o Poder Executivo do município de Campo Belo do Sul **não contraiu** obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa, evidenciando o **cumprimento do art. 42 da LRF**.

IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

¹⁴ Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente for inferior a 1,00 é um indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.





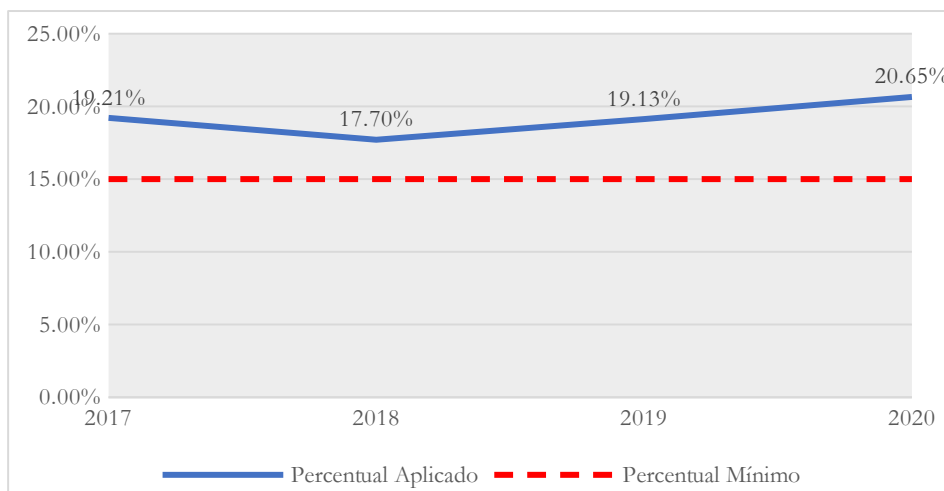
Na análise realizada pela Diretoria de Contas de Governo, verifica-se que o acompanhamento dos limites mínimos de gastos com a educação e saúde, assim como os limites máximos relativos aos gastos com pessoal, apresentou os seguintes resultados:

a) **Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde - art. 198 da CF/ 88 c/c o art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).**

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **20,65%**.

O gráfico a seguir apresenta em termos percentuais o volume de recursos aplicados em saúde durante os últimos quatro anos que correspondem à gestão de 2017/2020.

Gráfico 02– Percentuais aplicados em ações de serviços de saúde – gestão 2017/2020



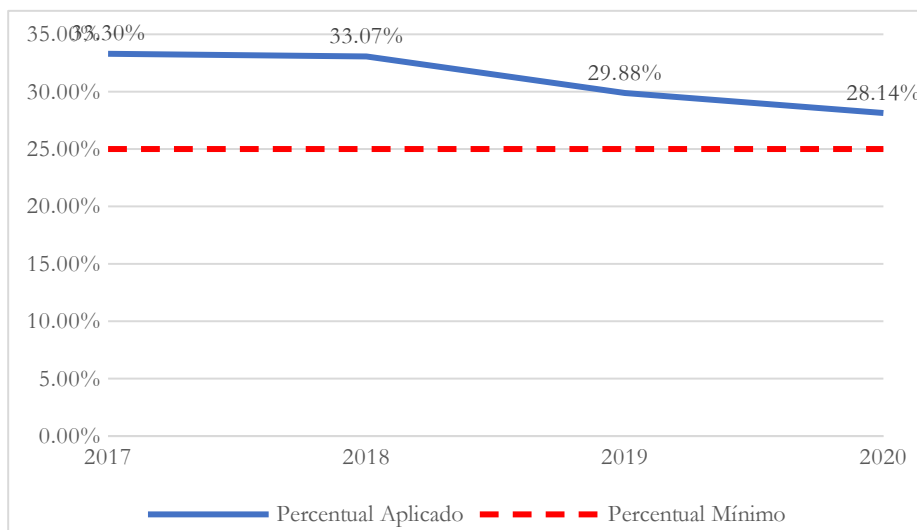
Fonte: Relatório Técnico n. DGO 77/2021 (item 5.1)

b) **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art. 212 da Constituição Federal.**

O gasto mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** foi atendido, com a aplicação de **28,14% no exercício de 2020**.

Analisando a série histórica de aplicação em gastos com a Educação, verifica-se que durante a gestão de 2017/2020 o Município vem cumprindo o limite estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Gráfico 03 – Percentuais aplicados em Educação – gestão 2017-2020



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 77/2021 (item 5.2)

c) FUNDEB - Lei n. 11.494/2007

Em relação aos recursos do **Fundeb**, verificou-se a aplicação de **76,28%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no art. 22 da Lei n. 11.494/2007.

Da mesma forma, do montante dos recursos recebidos do FUNDEB no exercício de 2020, foram aplicados **96,73%**, portanto, **acima** do limite de 95,00% estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007.

Com relação aos recursos do Fundeb remanescentes do exercício de 2019, a DGO apurou que o Município utilizou no primeiro trimestre de 2020, mediante a abertura de crédito adicional, apenas parte do saldo anterior, em descumprimento ao disposto no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007.

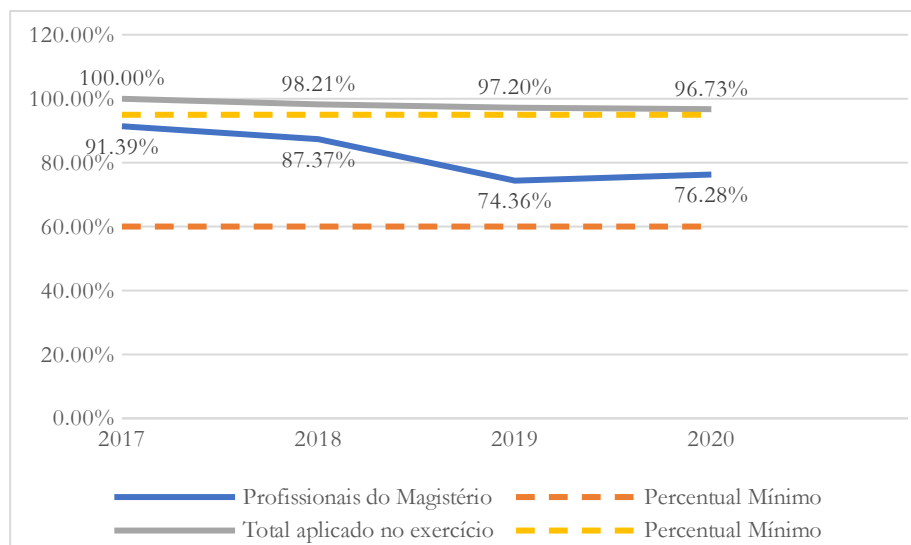
Verifico que, do saldo remanescente do exercício anterior, foi utilizado, por meio da abertura de crédito adicional, o montante de R\$ 70.386,49, que representa 98,87% do total disponível de R\$ 71.193,66, evidenciando uma diferença de apenas R\$ 807,17 não contemplada pelo referido decreto.

O Ministério Público de Contas propõe determinação ao Governo Municipal, o que, no entender desta Relatora, pode ser substituída por recomendação para que o atual gestor do município atente para a correta utilização dos recursos do FUNDEB, nos termos estabelecidos no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007.

O gráfico a seguir contempla a aplicação dos recursos do FUNDEB nos 4 anos de mandato do titular das contas em análise:



Gráfico 04 – Evolução dos Gastos com Fundeb – gestão 2018/2020



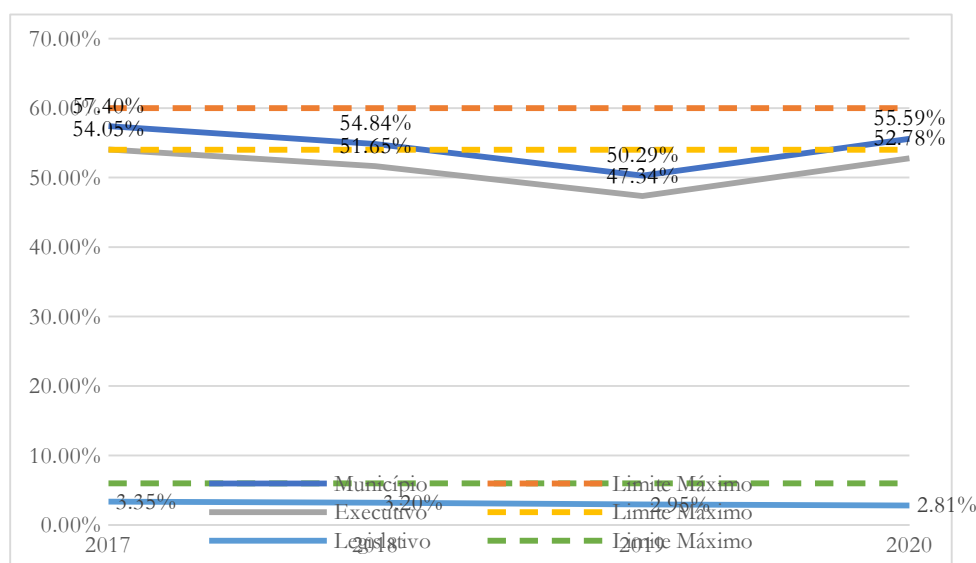
Fonte: Relatório Técnico n. DGO 77/2021 (item 5.2)

d) Gastos com Pessoal - art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, o percentual destes em relação à Receita Corrente Líquida do Município foi de **55,59%**, sendo **52,78%** no Poder Executivo e **2,81%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o **cumprimento** do parâmetro estabelecido pela LRF.

A evolução dos gastos com pessoal durante os exercícios de 2017 a 2020, que corresponde ao período da gestão do titular das contas objeto de análise, está contemplada no gráfico que segue:

Gráfico 05 – Percentual de Gastos com Pessoal – gestão 2017/2020



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 77/2021(item 5.3)



Verifica-se que o percentual de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida do Município registrou seu maior índice em 2017 sem, contudo, comprometer o limite estabelecido na LRF, que foi cumprido durante todo o mandato (gestão 2017/2020).

IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

A tabela a seguir sintetiza a execução da receita orçamentária do Município, evidenciando o montante previsto e arrecadado, bem como a participação de cada receita em relação ao montante arrecadado.

Tabela 10: Receita por Origem de Recursos:

Receita por Origem	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	% arrecadado	% sobre a Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.823.695,00	1.854.434,84	101,69	6,64	6,39
Receita de Contribuições	250.000,00	223.828,49	89,53	0,80	0,77
Receita Patrimonial	104.186,25	18.801,58	18,05	0,07	0,06
Receita Agropecuária	57.089,58	104.841,62	183,64	0,38	0,36
Receita de Serviços	187.425,00	145.139,60	77,44	0,52	0,50
Transferências Correntes	23.169.779,17	25.534.740,28	110,21	91,37	88,01
Outras Receitas Correntes	186.873,75	66.002,71	35,32	0,24	0,23
RECEITA CORRENTE	25.779.048,75	27.947.789,12	108,41	100,00	96,32
Alienação de Bens	66.150,00	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.914.801,25	1.067.295,41	36,62	100,00	3,68
RECEITA DE CAPITAL	2.980.951,25	1.067.295,41	35,80	100,00	3,68
TOTAL DA RECEITA	28.760.000,00	29.015.084,53	100,89	-	100,00

Fonte: Relatório Técnico n. 77/2021, item 3.3, Quadro 04.

Verifica-se que as transferências correntes representam 91,37% do volume de recursos que compõem a receita corrente e 88,01% em relação ao total arrecadado no exercício, evidenciando, portanto, o maior volume de recursos que ingressaram nos cofres municipais no ano de 2020. A receita tributária, resultante da arrecadação realizada no âmbito do próprio Município, foi de apenas 6,64% do total da receita corrente do exercício em análise.

De acordo com o Relatório Técnico, a evolução da receita tributária em relação ao total da receita corrente do Município apresentou um crescimento substancial em 2019, contudo, no exercício de 2020 voltou ao patamar apurado nos primeiros anos do mandato, mantendo a média de Campo Belo do Sul abaixo da média dos municípios catarinenses e da região da AMURES. Com relação ao IPTU, houve um aumento significativo na arrecadação no exercício de 2020, mas não foi suficiente para alterar a posição do Município que continua abaixo das médias regional e estadual, levando em consideração o valor *per capita* arrecadado.

IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo



A análise das despesas por funções demonstra quanto o governo municipal gastou em suas áreas de atuação, como educação, saúde, saneamento, agricultura etc. Essas diferentes funções agregam os gastos de acordo com parâmetros predefinidos e permitem averiguar a ordem de importância ou as prioridades definidas pelo governo municipal.

De acordo com a tabela a seguir, verifica-se que durante o exercício em análise as despesas realizadas pelo município de Campo Belo do Sul totalizaram R\$ 26.719.752,02, o que representa apenas 78,58% do orçamento aprovado de R\$ 34.001.945,38 (incluídas as alterações orçamentárias), e estão assim distribuídas:

Tabela 11: Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada

Despesas por função de governo	Autorização (R\$)	Execução (R\$)	% executado	% executado / despesa total
01-Legislativa	1.136.677,50	966.051,78	84,99	3,62
02-Judiciária	321.810,91	321.810,91	100,00	1,20
04-Administração	5.007.556,84	4.074.058,35	81,36	15,25
08-Assistência Social	2.507.645,34	1.987.415,14	79,25	7,44
10-Saúde	8.740.863,67	7.851.212,58	89,82	29,38
12-Educação	7.578.570,20	6.567.783,86	86,66	24,58
13-Cultura	55.000,00	52.426,08	95,32	0,20
15-Urbanismo	2.881.892,55	8.755,67	0,30	0,03
16-Habituação	135.452,08	135.452,08	100,00	0,51
18-Gestão Ambiental	496.432,50	489.624,41	98,63	1,83
20-Agricultura	2.731.648,13	2.086.948,33	76,40	7,81
23-Comércio e Serviços	6.615,00	-	-	-
25-Energia	325.861,85	293.126,15	89,95	1,10
26-Transporte	2.024.306,31	1.878.106,13	92,78	7,03
27-Desporto e Lazer	9.612,50	6.980,55	72,62	0,03
99-Reserva de Contingência	42.000,00	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	34.001.945,38	26.719.752,02	78,58	100,00

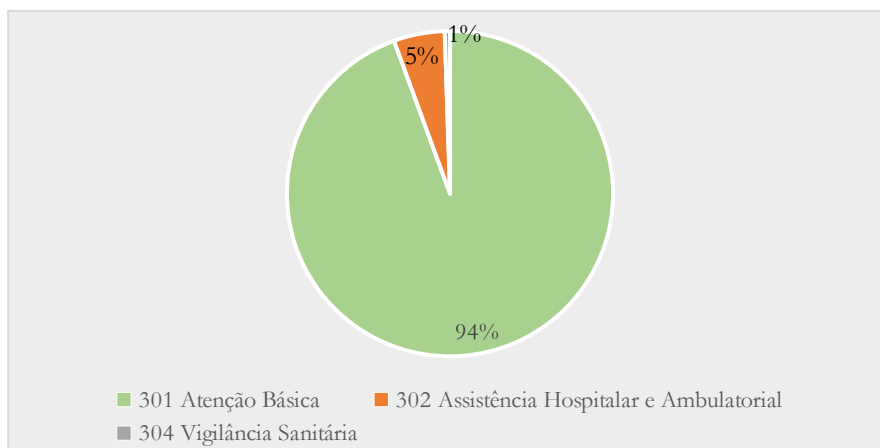
Fonte: Relatório Técnico n. 077/2021, item 3.3, Quadro 06.

Em termos gerais, verifica-se que os setores de Saúde e Educação receberam a maior fatia de recursos no orçamento municipal em 2020 (48,0%), seguidos pela área da Administração, com 14,73%. Do montante previsto para a saúde, foram realizados no exercício de 2020 apenas 89,92%, e na educação o percentual executado foi de 86,66% do valor fixado na Lei Orçamentária Anual.

Na **saúde**, os gastos do governo municipal entre o período de 2017 e 2020 foram direcionados principalmente para o atendimento dos programas “atenção básica” e “assistência hospitalar e ambulatorial”.

Gráfico 06 - Percentual empenhado em saúde por subfunção – 2017/2020





Fonte: Sistema e-Sfinge

Com relação ao **saneamento básico**, não foram realizados investimentos pelo governo municipal ao longo da gestão 2017/2020.

IV.2.7 Despesas realizadas no combate à Pandemia da Covid-19

De acordo com a Diretoria Técnica, o município de Campo Belo do Sul realizou despesas no montante de R\$ 964.007,34, durante o exercício de 2020, para o enfrentamento da Pandemia da Covid 19, o que corresponde a 3,32% do total da receita do Município no mesmo período.

No que se refere aos recursos previstos na Lei Complementar n. 173/2020¹⁵, art. 5º, I, “b” e II, “b”, o Município recebeu do governo federal R\$ 101.195,49 destinados para ações de saúde e assistência social (FR 52 Covid-19) e R\$ 759.302,61 sem destinação específica (FR 53 covid-19).

No levantamento realizado, o corpo instrutivo¹⁶ identificou que os recursos contabilizados na Fonte 52 não foram utilizados pelo governo municipal no exercício de 2020; e quanto ao valor recebido sem destinação específica o percentual aplicado corresponde a 96,78% do montante recebido no exercício de análise.

Contudo, ressalto que as informações trazidas nestes autos são de natureza meramente quantitativa e não contemplam uma análise mais aprofundada com relação à qualidade das despesas realizadas, o que pode ser realizado, se necessário, em momento futuro e oportuno pela Diretoria Técnica competente deste Tribunal de Contas.

IV.2.8 Outros achados constatados pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

As irregularidades apontadas nos itens 11.2.2 e 11.2.3 do relatório técnico referem-se à desconformidades de natureza contábil e orçamentária. Em que pese tais restrições no

¹⁵ Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

¹⁶ Item 10, quadro 23 do Relatório Técnico n. DGE 77/2021.



balanço apresentado pelo Município, no caso sob exame, não foram apresentados, num primeiro momento, valores significativos, capazes de comprometer a estrutura financeira e orçamentária, não prejudicando, portanto, a consistência do balanço geral anual apresentado.

Dessa forma, entendo que a questão pode ser objeto de recomendação ao setor contábil do Município para que observe a correta contabilização das transferências financeiras e evite a ocorrência de situações dessa natureza.

A Diretoria de Contas de Governo também apontou o atraso de remessa da Prestação de Contas do Prefeito, item 11.2.5 do relatório de instrução. Em seu parecer (fls. 253/269), o Ministério Público de Contas sugere a constituição de autos apartados pela DGO, para a apuração da matéria.

Verifico que o encaminhamento das informações foi finalizado pela unidade em 06/05/2021 (fls. 2 a 4), o que caracteriza um atraso de 67 (sessenta e sete) dias em relação ao prazo limite de 28 de fevereiro estabelecido no art. 7º da Instrução Normativa N.TC 0020/2015.

Em que pese o atraso verificado, entendo como medida suficiente recomendar ao Poder Executivo municipal para que observe o prazo previsto na legislação para a remessa da prestação de contas, podendo ser dispensada, por ora, a formação de autos apartados sugerida pelo Ministério Público de Contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer MPC/DRR/1449/2021) também solicita o retorno da análise das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente. A matéria é, por certo, relevante e merece tratamento prioritário como temática a ser incluída nos planejamentos de fiscalização desta Corte de Contas. Contudo, o instrumento processual adequado deve obedecer aos atos normativos internos, sobretudo os termos estabelecidos pelo art. 32 da Resolução n. TC-0149/2019.

No mesmo sentido, deixo de acolher a sugestão para a formação de autos apartados pelo MPC para verificação da matéria constante do item 3.1.5 do parecer ministerial.

IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Gerar valor público é oferecer respostas efetivas frente a necessidades ou demandas coletivas, desejadas politicamente, cujos resultados atendem aos interesses e às expectativas dos beneficiários¹⁷. Trata-se, portanto, de oferecer aquilo que realmente contribui para melhorar a vida do cidadão.

¹⁷ TEIXEIRA, Vilmar Agapito. Criando Valor Público – Gestão Estratégica no TCU. Página de Liderança, Brasília, 01 out 2012. Disponível em 2012: << http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/educacao_corporativa/lideranca>>. Acesso em: 23 jun. 2021.



Ao definir as políticas públicas a serem executadas, o gestor deve estabelecer com clareza o resultado a ser alcançado, qual o valor público que será oferecido e para quem deve esse valor ser direcionado. Surge aí, a necessidade de construção de uma relação dialógica entre governantes e governados, em prol do exercício contínuo de legitimidade democrática e que impõe ao controle o dever de desenvolver um novo modelo para a avaliação dos programas governamentais.

Assim, o exame das contas não pode se reduzir à análise de dotações orçamentárias, relativas a despesas e receitas, devendo avançar para esclarecer à sociedade como ou se os recursos públicos foram utilizados no atendimento do interesse comum. Com esse fim, torna-se imprescindível o acompanhamento das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio. O controle do atendimento de diretrizes, objetivos e metas é realizado por meio de indicadores previamente estabelecidos e se mostra fundamental para o acompanhamento da execução da agenda local e global. Além disso, os resultados apresentados pelo Município em termos de Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) ou de Índice Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS) e no que se refere à taxa de mortalidade infantil ou à expectativa de vida, também decorrem dessas políticas públicas.

Assim, a seguir são apresentados alguns indicadores municipais nas áreas de saúde, educação, saneamento básico, segurança e gestão, os quais evidenciam o cumprimento ou não de metas estabelecidas em leis e planos nacionais, bem como na agenda internacional. Destaca-se a sua importância não apenas para a verificação da efetividade das ações desenvolvidas até o momento, mas também para que o planejamento das ações futuras contemple políticas públicas baseadas nas evidências disponíveis.

IV.3.1 Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas

O planejamento e a avaliação das políticas públicas são etapas essenciais para a sua efetividade. No âmbito federal, o Decreto Federal n. 9.203/2017 trouxe diretrizes para a política de governança, fazendo referência à necessidade de avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas. Tão importante quanto a análise *ex post* é a análise *ex ante* das políticas públicas, pois, como prática da boa governança, corrobora a importância de mensuração do impacto sistêmico das políticas públicas. Planejar e avaliar os possíveis impactos da aplicação dos recursos públicos contribui para evitar desperdícios, mau uso ou uso inadequado e ilegítimo dos recursos que são de todos.

O Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (Ipea) desenvolveu um Guia Prático de Análise *Ex Ante*¹⁸ para a avaliação prévia de políticas públicas, que pode servir de modelo

¹⁸ O guia decorre do resultado das discussões técnicas coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República e em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).



também para o âmbito municipal. O guia propõe a realização de oito etapas: diagnóstico do problema; caracterização da política: objetivos, ações, público-alvo e resultados esperados; desenho da política; estratégia de construção de confiabilidade e credibilidade; estratégia de implementação; estratégia de monitoramento, de avaliação e controle; análise de custo-benefício; e impacto orçamentário e financeiro.¹⁹ Cada etapa é desdobrada em questionamentos que auxiliam na própria formulação das políticas públicas. Com o objetivo de divulgar e contribuir para o planejamento municipal das políticas públicas, consta no **Anexo II** desta proposta de voto o *check list* do guia prático federal.

Por outro lado, também cabe ao Tribunal de Contas colaborar com estudos que antecedam a realização de políticas públicas municipais, com a identificação da avaliação de impacto, a verificação da fidedignidade das informações, a verificação da aderência da execução ao programa previsto no planejamento, entre outras medidas, para o alcance de melhores políticas, ações e programas no âmbito municipal.

A participação dos sistemas de controle é de máxima relevância nesse processo de integração da governança multinível, de modo a tornar exequível a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo de Pessoas e Regiões. Cabe aos órgãos de controle atuar não apenas por meio do poder repressor, mas também por meio de medidas preventivas que visem contribuir para o aprimoramento da governança pública e a construção de um modelo de gestão de excelência.

No que se refere propriamente à avaliação de políticas públicas, o TCU editou em 2020 o Referencial de Controle de Políticas Públicas²⁰ (Portaria – TCU n. 1888/2020) que pode servir de orientação para o Município.

IV.3.2 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS)

As diretrizes, objetivos e metas do PNS para o período de 2017-2021 foram estabelecidas por meio de Pactuação Interfederativa, ou seja, entre os três níveis de governo, e contemplam a constituição de redes de atenção à saúde. Em reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite²¹ foram definidos ainda 23 indicadores para o acompanhamento, conforme Resolução n. 08, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016.

Os resultados obtidos em relação aos indicadores pactuados pelo Município são informados pelo próprio ente municipal e validados, na sequência, pela Secretaria

¹⁹ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf
Acesso: 14 set. 2020.

²⁰ Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/referencial-de-controle-de-politicas-publicas.htm>.
Acesso em: 21 set. 2021.

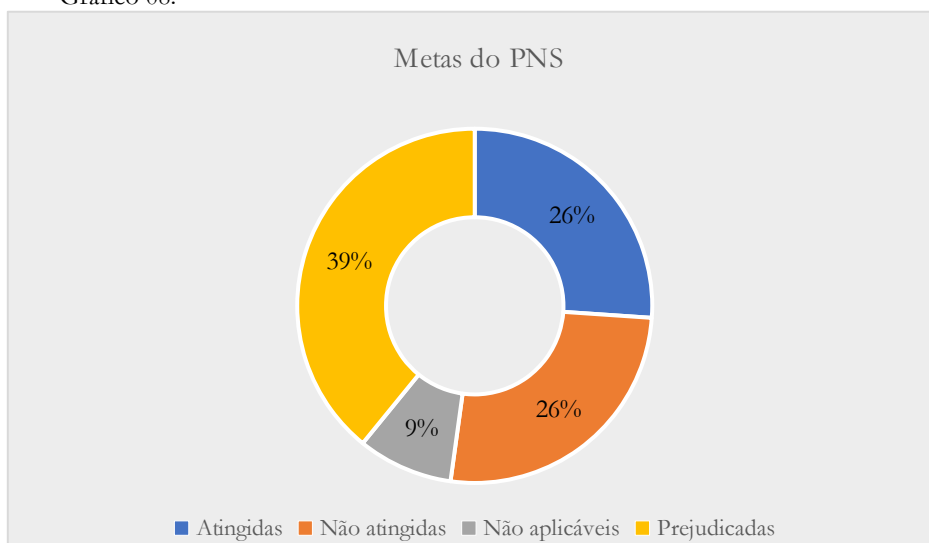
²¹ Lei Federal n. 12.466/2011 e Decreto n. 7.508/2011.



Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde. Tratam-se, assim, de informações advindas do próprio Município, cuja consistência pode posteriormente ser objeto de controle pelo Tribunal de Contas.

Conforme análise detalhada constante do quadro 21, item 8.1, do Relatório Técnico, no exercício de 2020, o município de Campo Belo do Sul atingiu 26,09% das metas pactuadas e não atingiu 26,09% dessas metas. As demais foram consideradas não aplicáveis (8,70%) ou prejudicadas (39,13%).

Gráfico 08:



Constata-se, assim, um *déficit* entre as metas pactuadas e os resultados obtidos pelo município de Campo Belo do Sul, questão que não pode ser dissociada do elevado número de casos em que o Município não pontuou o indicador ou não informou o resultado atingido, o que enseja recomendação ao governo municipal para que atente ao cumprimento das metas pactuadas pelo Município.

Ressalta-se que as metas estabelecidas para o Município de Campo Belo do Sul por meio do Plano Nacional de Saúde estão alinhadas com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 da Agenda 2030 da ONU, visto que ambos estabelecem mecanismos para assegurar às pessoas uma vida mais longa e em melhores condições, seja por meio da ampliação do acesso a serviços de saúde de qualidade, seja por meio da oferta de sistemas de esgoto sanitário, água potável, alimentação saudável, entre outros.

IV.3.3 Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, com vigência até 2024, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os



níveis de ensino. A Meta 1 do Plano, cujo atingimento vem sendo acompanhado pelo Tribunal de Contas, objetiva:

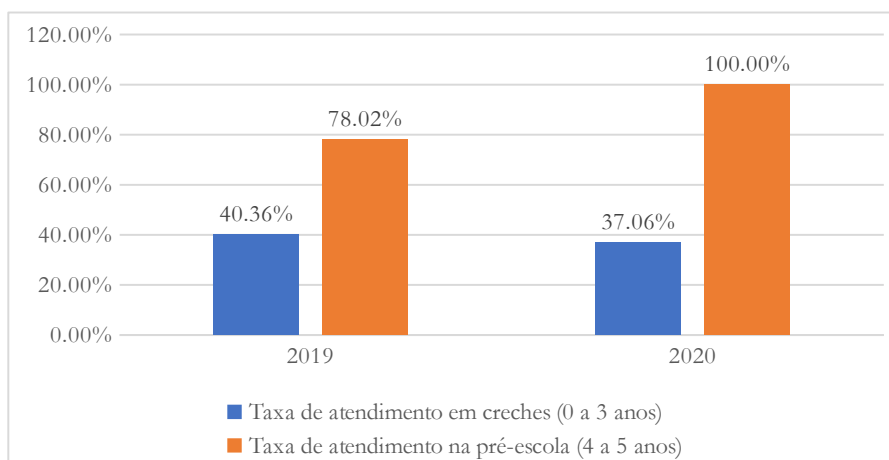
- i) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; e
- ii) Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados estatísticos do Campo Belo do Sul, foram calculadas as taxas de atendimento em creche e pré-escola em 2020. Ressalta-se que os dados populacionais utilizados nos cálculos realizados pelo Tribunal foram estimados a partir das informações registradas no último censo realizado em 2010 e atualizados com base nos registros do Ministério da Saúde referentes a nascidos vivos e óbitos, podendo, portanto, haver divergências entre as projeções e o número efetivo de crianças a serem atendidas. Ainda assim tratam-se de informações relevantes, que situam o Município em relação ao cumprimento do PNE.

No caso de Campo Belo do Sul, a Instrução apurou que a taxa estimada de atendimento na pré-escola foi de 111,56%, o que indica que o número de crianças de 4 a 5 anos atendidas foi superior à população projetada para essa faixa etária no Município. Fato que merece uma melhor avaliação pelas diretorias técnicas responsáveis pelas ações de fiscalização.

Contudo, o percentual apurado indica que o Município está dentro do limite fixado de 100% na primeira parte da meta. Já a taxa de atendimento estimada de crianças de 0 a 3 anos em creches municipais foi de apenas 37,06%, o que não atende à primeira parte da meta. Tratando-se de um Município de pequeno porte, esses percentuais demonstram que um número pequeno de crianças não está sendo atendido.

Gráfico: 09 – Taxa de atendimento em creches e pré-escola: 2019-2020.



Fonte: Itens 8.2.2 e 8.2.3 do Relatório Técnico n. 77/2021.



Verifico que, se comparado ao exercício de 2019, em termos percentuais, houve um aumento na taxa de atendimento de crianças que frequentam a pré-escola e uma queda na taxa de matrículas em creches.

A Meta 1 do PNE alinha-se aos propósitos estabelecidos na Meta 4.2 do ODS 4 da Agenda 2030 da ONU, na medida em que ambas buscam garantir o acesso à educação infantil e o cuidado com a primeira infância. Ainda que os períodos de abrangência não sejam os mesmos, tanto as metas do PNE (2014-2024) quanto as metas da Agenda da ONU (2015 – 2030) convergem para uma mesma questão: diminuir as desigualdades educacionais.

Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para ampliar o atendimento para contemplar todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4. Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal e na AGENDA 2030.

IV.3.4 Saneamento Básico

A Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou o marco legal do saneamento básico no Brasil e reafirmou o protagonismo dos municípios no que diz respeito aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Foi previsto prazo para o cumprimento de metas de universalização do atendimento em relação aos serviços de água potável e de coleta e tratamento de esgotos, o que, somado à essencialidade desses serviços, demanda atenção e ações efetivas dos gestores municipais para superar as lacunas existentes.

Conforme informações encaminhadas pelo governo municipal, o Município de Campo Belo do Sul ainda não possui um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) aprovado, como também não existe rede de esgotamento sanitário. O serviço de distribuição de água potável é realizado pela Companhia Catarinense de Saneamento (CASAN).

De acordo com o documento encaminhado pela municipalidade (fl. 340), verifica-se que no final de 2020 eram atendidos com o abastecimento de água potável 5.515 habitantes, o que corresponde a 79,33% da população do Município naquele período. Em 2019, de acordo com as informações disponíveis no Sistema de Informações sobre Saneamento (SNIS), 5.398 pessoas possuíam água potável em suas residências, o que representa 76,94%²² de toda a população do Município naquele ano.

Tabela 12:

²² Disponível em <http://www.snis.gov.br/>. Acesso em: 27 out. 2021.



Grupos	Percentual atendido		ODS 6
	2019	2020	
População atendida com serviço de água	76,94	79,33	Meta 6.1
População atendida com esgotamento sanitário	0,0	0,0	Meta 6.2

Tanto a lei que estabeleceu o novo marco legal do saneamento básico no Brasil quanto o Plano Municipal de Saneamento Básico de Campo Belo do Sul convergem para as metas estabelecidas no ODS 6 da Agenda 2030, o qual busca assegurar a disponibilidade e a gestão responsável de água e saneamento para todos, propondo que o atendimento de água potável e o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos sejam universalizados até 2030.

Sendo assim, diante dos números apresentados pelo município de Campo Belo do Sul em relação à população com acesso à água tratada, o Município tem muitos desafios a vencer, principalmente com relação à oferta dos serviços de esgotamento sanitário, e a ampliação do fornecimento de água potável para toda a população, o que enseja recomendação ao gestor municipal.

IV.3.5 Políticas Públicas para a Prevenção de Mortes

Mortes evitáveis ou reduzíveis são aquelas que podem ser prevenidas, total ou parcialmente, com ações efetivas de serviços de saúde, que sejam acessíveis para todos a qualquer tempo e em qualquer lugar. Podem estar relacionadas a questões de saúde física e mental, como diabetes, alcoolismo e suicídio, mas também podem envolver situações de violência, como feminicídio.

Os governos municipais têm um papel fundamental no estabelecimento de políticas públicas com vistas a mitigar as mortes consideradas prematuras e que podem ser evitadas. Trata-se do fornecimento de serviços de saúde, assistência social e infraestrutura, que se traduzem na oferta de água potável, rede de esgoto, alimentação saudável, prática de atividades esportivas, assistência médica, psicológica, entre outros e que garantem às pessoas melhores condições de vida e por muito mais tempo.



Uma das formas de verificar a efetividade das ações realizadas pelo governo municipal é a análise dos números e das causas relacionadas às mortes ocorridas em determinado período, em especial quando se trata de causas evitáveis. O objetivo é chamar a atenção dos gestores municipais da importância de conhecer quais as causas de morte que predominaram em seu município, para servir de ferramenta para a proposição de políticas públicas voltadas para o enfretamento e a mitigação dessas mortes.

De acordo com as informações divulgadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES)²³, durante os últimos 6 (seis) anos, foram registradas 314 mortes no município de Campo Belo do Sul, descritas na íntegra no Anexo III da presente proposta de Parecer Prévio. Segundo esses registros, um número expressivo de casos ocorreu em decorrência de causas evitáveis, entre as quais destacam-se as seguintes situações:

Tabela 13:

Causa/Evitabilidade	Número de Ocorrências						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Aids	0	0	0	1	3	0	4
Diabetes mellitus	2	3	1	7	4	3	20
Alcoolismo	0	0	1	0	0	0	1
Doenças hipertensivas	4	0	2	0	2	0	8
Infarto agudo do miocárdio	4	1	3	3	4	9	24
Cirrose e doenças crônicas fígado	1	0	0	1	1	1	4
Acidentes de trânsito transporte	0	2	1	0	1	3	7
Quedas	1	0	0	2	2	0	5
Suicídios	0	1	0	1	1	3	6
Homicídios	1	0	0	1	3	1	6
Feminicídios	0	0	0	0	2	0	2
Total	13	7	8	16	21	20	87

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 18 out. 2021.

Com relação ao suicídio, observa-se que a Lei (federal) 13.819/2019 instituiu a Política Nacional de Prevenção da automutilação e do suicídio, cuja implementação se dá em cooperação com o Município. Conforme se extrai dos dados da Secretaria de Estado da Saúde, houve um aumento substancial nas ocorrências no exercício em análise, passando de 1 caso nos anos de 2018 e em 2019 para 3 mortes em 2020. Sendo assim, cabe ao governo municipal intensificar as ações de prevenção para mitigar ainda mais as mortes causadas por suicídio em Campo Belo do Sul.

Outra causa de morte que deve ser combatida é o feminicídio, incluído no rol de crimes hediondos em 2015, por meio da Lei n. 13.104, de 09 de março de 2015. Nesse aspecto, segundo informações encaminhadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, foi registrada 02 (duas) mortes por feminicídio no município de Campo Belo do Sul no período de 2017 a 2020, ocorrida no exercício em análise.

IV.3.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

²³ Os números de óbitos foram coletados a partir da base de dados do Sistema TABNET, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina no endereço eletrônico www.tabnet.dive.sc.gov.br, e por meio das informações encaminhadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.





Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas constituem desafios econômicos, sociais e ambientais que demandam um esforço conjunto de governos, empresas, instituições e sociedade civil para o seu alcance. Com o lema “Não Podemos Deixar Ninguém para Trás”, buscam transformar em realidade o desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo.

Com 17 objetivos e 169 metas, os ODS abordam os principais desafios para o desenvolvimento sustentável do país e do mundo, como o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ao meio ambiente. Referem-se a temas cruciais para os Municípios, com visões de futuro que devem orientar a gestão pública sob os seguintes aspectos:

Quadro 04:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	
ODS 1	Por fim à pobreza, em todas as suas formas
ODS 2	Acabar com fome, e estimular uma agricultura sustentável
ODS 3	Garantir uma vida saudável e promover bem-estar a todos
ODS 4	Garantir uma educação que inclua a todos, equitativa e de qualidade e prover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos
ODS 5	Alcançar a igualdade entre homens e mulheres
ODS 6	Garantir acesso à água e a saneamento para todos
ODS 7	Garantir acesso à energia limpa
ODS 8	Garantir trabalho decente e crescimento econômico sustentável
ODS 9	Promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura
ODS 10	Reduzir as desigualdades no país
ODS 11	Garantir que as cidades e os assentamentos humanos sejam seguros, inclusivos, sustentáveis
ODS 12	Garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis
ODS 13	Adotar medidas para combater as mudanças climáticas e seus efeitos
ODS 14	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos
ODS 15	Proteger a vida sobre a terra
ODS 16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas e garantir a justiça para todos
ODS 17	Fortalecer os meios de implementação, usar dados abertos e estatísticas e revitalizar alianças e parcerias

Destaca-se que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) adequou os ODS à realidade brasileira²⁴, considerando as estratégias, os planos e os programas nacionais e os desafios do país para garantir o desenvolvimento sustentável na próxima década.

Muito mais que um compromisso com o país e o mundo, a Agenda 2030 é uma oportunidade de convergência de políticas públicas. O alinhamento da agenda municipal

²⁴ BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Agenda 2030: ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf. Acesso em: 14 set. 2020.





com os objetivos internacionais é responsabilidade dos governantes municipais, que têm papel fundamental no processo, como formuladores de políticas públicas, prestadores de serviços, propulsores de inovações e tecnologias, bem como tomadores de decisões que gerem resultados positivos e possibilitem o cumprimento das metas estabelecidas na agenda internacional. Abre-se também a oportunidade para que os gestores municipais assumam protagonismo em relação aos indicadores-chave legitimados, fidedignos e mensuráveis²⁵, que possibilitam o acompanhamento dos resultados das ações desenvolvidas, bem como o exame das despesas públicas sob o viés da qualidade do gasto público.

A análise das metas da Agenda 2030 tem como finalidade conferir visibilidade aos resultados alcançados pelo município e, se for o caso, propor recomendações ao gestor municipal para que adote providências com vistas ao alcance das respectivas metas. No exame da presente prestação de contas, o enfoque foi direcionado para os ODS 3, ODS 4, ODS 5, ODS 6, ODS 11 e ODS 16, em especial com relação às metas abaixo especificadas. Assim, com base nas informações constantes dos autos, na análise realizada pelo corpo instrutivo e em informações complementares, que foram levantadas pelo gabinete da Relatora, o quadro a seguir traz informações sobre o alcance das metas da Agenda 2030 pelo município de Campo Belo do Sul.

Quadro 05:

Meta	Indicador de referência	Especificação (em números absolutos) Exercício 2020	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
3.2 Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.	Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos por mil nascidas vivas.	1 ocorrência	12,2 mortes por mil nascidos vivos
3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.	Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes.	3 ocorrências	43,2 mortes por 100 mil habitantes
3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool	Mortes em decorrência de alcoolismo/drogas por 100 mil habitantes.	0 ocorrência	0,0 mortes por 100 mil habitantes

²⁵ Atente-se para a Plataforma Digital dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável disponibilizada pelo IBGE. Disponível em: <https://ods.ibge.gov.br/>. Acesso em: 14 set. 2020.





3.6 Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes no trânsito	Número de mortes em decorrência de acidente de trânsito	3 ocorrências	43,2 mortes por 100 mil habitantes ²⁶
4.2 Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.	Acesso à Educação Infantil (Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE)	0 a 3 anos	Taxa de atendimento de 37,06%
		4 a 5 anos	Taxa de atendimento 100,00%
5.2 Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.	Mortes por Femicídio por 100 mil habitantes.	0 ocorrência	0,0 mortes por 100 mil habitantes
6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos.	Proporção da população atendida com serviços de água potável.	79,33% da população atendida	
6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário.	0,0% da população atendida. O município não possui sistema de esgotamento sanitário.	
11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todas as Unidades da Federação.	Plano Diretor participativo e atualizado.	Possui Plano Diretor revisado	
	Existência de Conselho Municipal setorizado (Urbanismo/ Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Não foi identificado a existência de Conselhos municipais nessas áreas.	
11.4 Fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural do Brasil, incluindo seu patrimônio material e imaterial.	Existência de Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Não foi localizado Conselho Municipal de Política Cultural ou equivalente	
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de um terço das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e	Número de homicídios por 100 mil habitantes	1 ocorrência	14,38 mortes por 100 mil habitantes
	Número de feminicídios por 100 mil habitantes	0 ocorrência	0,0 mortes por 100 mil habitantes

²⁶ Em relação ao exercício de 2015 (ano da aprovação da Agenda 2030), verifica-se um aumento no índice, vez que passou de 0,0 mortes (nenhum caso) para 43,2 (3 casos) por 100 mil habitantes em 2020.





LGBT			
16.6 Ampliar a transparência, a <i>accountability</i> e a efetividade das instituições, em todos os níveis	Existência de Ouvidoria no município.	Possui ouvidoria	
	Nota do município no Mapa Brasil Transparente.	3,33 de 10 pontos	
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis	Existência de Conselhos Municipais Ativos em diversas áreas de política pública.	Possui os principais conselhos (Fundeb, Saúde, Criança e Adolescente, Infância e Adolescência, Merenda Escolar, Idoso)	
	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente	3,33 de 10 pontos	
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000 e Decreto Federal n. 7.185/2010)	Cumpriu os requisitos mínimos de transparência	

Obs.: Por se tratar de um município de pequeno porte, 1 (um) caso de morte já representa um percentual elevado, dada a metodologia utilizada para avaliação do indicador.

Conquistar os ODS não é tarefa simples e não se dá apenas com o alcance de um ou outro indicador, porém o resultado apurado deve servir de diretriz para a formulação de políticas públicas por parte dos gestores municipais, com o propósito de cumprir a Agenda Internacional. A aproximação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS é essencial, ou seja, deve-se buscar o alinhamento da agenda do governo municipal de programas, objetivos, metas e iniciativas com a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável da cidade no âmbito social, econômico, ambiental e institucional, com vistas ao alcance dos objetivos e metas da Agenda 2030. Contudo, verifica-se que o Plano Plurianual do município de Campo Belo do Sul não contempla de modo específico as ações e os indicadores relativos às metas estabelecidas na Agenda 2030.

Nesse sentido, e no intuito de contribuir para criar e ampliar as estratégias municipais de desenvolvimento, de modo a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, **recomenda-se ao município de Campo Belo do Sul** que atente para as ações necessárias para a implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais estabelecidos na legislação orçamentária (LOA, LDO e PPA) às metas dos ODS.

Além disso, destaca-se que a adoção e a observância dos indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), contribuem para acelerar a implementação e mensuração do atendimento aos ODS.

IV.3.7 Resultados de Gestão: Práticas Destacadas



A divulgação das boas práticas já implementadas, além de estimular novas iniciativas, valoriza os trabalhos realizados e permite que outros gestores adotem tais ações em sua instituição. A solução encontrada por um município pode ser utilizada ou adaptada em outro local, economizando custos e o tempo necessário para o seu desenvolvimento. O compartilhamento de informações é um meio que pode contribuir para a efetividade na implantação de políticas públicas e propiciar uma governança integrada.

No que se refere a boas práticas do município de Campo Belo do Sul, a atual gestão informou que a implementação de novos projetos ficou prejudicada em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

IV.3.8 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei 14.129/21)

A Lei n. 14.129/21 elenca como uma das diretrizes para a inovação nas organizações públicas a formação de redes de conhecimento, justamente para gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências; formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais; discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública; prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos disponibilizados em meio digital, o fornecimento de informações e a participação social por meios digitais.

O objetivo dessa rede de conhecimento é, portanto, o de estimular a abertura do canal de comunicação a partir de visões distintas, de modo que a lei incentiva não só a participação de todos os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta, assim como assegura às instituições científicas, tecnológicas e de inovação o acesso às redes de conhecimento e o estabelecimento de canal de comunicação permanente com o órgão federal.

A experiência prática demonstra, como aponta Menezes²⁷, que a demanda pelo conhecimento incrementa a necessidade de participação em todas as redes capazes de agregar novos saberes à organização. De acordo com o autor, o resultado positivo se dá pela proatividade no compartilhamento do próprio conhecimento nessas redes, em regime colaborativo intenso que, em se tratando do setor público, tende a proporcionar melhores práticas e serviços à comunidade.

Nesse sentido, a presente proposta de voto traz como prática de inovação, a partir deste intercâmbio de conhecimento em rede, o projeto elaborado pela aluna Betina Machado Ramos, no âmbito da UFSC, orientado pela professora Dra. Tattiana Gonçalves Teixeira, que buscou desenvolver uma nova forma e uma nova perspectiva de visualização dos dados contidos na prestação de contas governamentais (fls. 270/324). Mais interativo, o propósito do projeto é o de conferir maior transparência e legibilidade às informações

²⁷ MENEZES, Rômulo Fisch de Berrêdo. Gestão do Conhecimento no setor público: o aproveitamento da atividade investigativa da polícia federal brasileira. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2020.



financeiras e orçamentárias, despertando o interesse maior da população para o exercício da cidadania ativa.

O modelo desenvolvido no trabalho foi aplicado nas contas do município de Campo Belo do Sul, cujo resultado encontra-se no Anexo IV, assim como é possível a sua visualização a partir do QR Code.



<https://infogram.com/1prlv2g92xyeligimj52dedjraml5qwg5q?live>

V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal.

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;



IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;

VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução Atricon n. 01/2021);

IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;

X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências (MEG-Tr), que orientam a adoção de práticas de gestão para a obtenção de resultados de excelência de desempenho e qualidade em gestão e estabelece condições para o aprimoramento das práticas e dos processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União;



XI - Considerando o Relatório Técnico n. 77/2021 (fls. 175/252) da Diretoria de Contas de Governo;

XII - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas (MPC), mediante o Parecer MPC/DRR/1449/2021;

XIII – Considerando a responsabilidade política-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO					
Prefeito Municipal	Habitantes	Expectativa de vida	PIB per capita (R\$)	IDH-M	IDMS
José Tadeu de Oliveira Martins	6.952	71,05	32.221,86	0,641	0,488
RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA					
Plano de Governo	Planejamento - Execução				
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral - Lei 9.504/97 (federal) (Anexo I).	O PPA contempla em parte as propostas apresentadas no Plano de Governo para os setores de saúde e saneamento	Nos 3 (três) anos de vigência do PPA 2018 - 2021 do total previsto apenas 65,76% foi executado.	Na área da saúde, o percentual executado em relação ao previsto foi de 75,71%; e em Saneamento, 0,0%.		
MEG-Tr Instrução Normativa 05/2019 do Ministério da Economia					
Transferências Voluntárias Recebidas (2017/2020): R\$ 1.160.649,74 Medidas de adequação ao MEG-Tr: Ainda não iniciadas - Prazo final setembro/2022					
RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL					
Resultados Orçamentários e Financeiros					
Receita	Despesa	Resultado		Final de Mandato (art. 42 da LRF)	
		Orçamentário	Financeiro		
29.015.084,53	26.719.752,02	2.295.332,51	4.301.088,74	Cumpriu	
Limites Legais e Constitucionais					
Saúde	Educação	Fundeb (60%)	Fundeb (95%)	Gastos com Pessoal	
20,65%	28,14%	76,28%	96,73%	55,59%	
RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030					
	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades				
Metas avaliadas	Indicador utilizado		Resultado verificado		
Meta 3.2	Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos		12,2 mortes por mil nascidos vivos		
Meta 3.4	Taxa de Mortalidade por Suicídio		43,2 mortes por 100 mil habitantes		



Meta 3.5	Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool	0,0 mortes por 100 mil habitantes
Meta 3.6	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito	43,2 mortes por 100 mil habitantes
	Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 4.2	Taxa de Atendimento em Creches	37,06% (crianças de 0 a 3 anos)
	Taxa de Atendimento na Pré-escola	100,00% (crianças de 4 a 5 anos)
	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Femicídio	0,0 ocorrências mortes por 100 mil habitantes
	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços de água potável.	79,33% da população atendida
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário.	0,0% da população atendida . O Município não possui sistema de esgotamento sanitário.
	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Possui plano diretor revisado
	Existência de Conselho Municipal setorializado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Não possui conselhos para essas áreas
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Não possui conselho com esta finalidade
	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	14,38 casos por 100 mil habitantes
	Taxa de Femicídios	0,0 mortes por 100 mil habitantes
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente	3,33 de 10 pontos
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais conselhos (Fundeb, Infância e Adolescência, Assistência Social, Merenda Escolar, Saúde e Idoso).
Meta 16.10	Nota do Município- Transparência Brasil	Nota 3,33 de 10 pontos



	<p>Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000 e Decreto Federal n. 7.185/2010)</p>	<p>Cumpriu os requisitos mínimos de transparência das informações no portal do Município. Deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações</p>
<p>Práticas Destacadas Não foram encaminhadas</p>		

5.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2020, do Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul, Sr. José Tadeu de Oliveira Martins.

5.2 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Campo Belo do Sul que:

5.2.1 atente para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União (item IV.1.2 desta proposta de parecer prévio);

5.2.2 efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.1.3 desta proposta de parecer prévio;

5.2.3 fortaleça os conselhos municipais para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e na construção de uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável (item IV.1.4 desta proposta de parecer prévio);

5.2.4 atente para a utilização no primeiro trimestre dos recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) (item 11.2.2 da conclusão do Relatório n. 33/2021 e item IV.2.5, “c” desta proposta de Parecer Prévio);

5.2.5 observe o atendimento das metas estabelecidas para o município de Campo Belo do Sul por meio do Plano Nacional de Saúde (item IV.3.2 desta proposta de parecer prévio);

5.2.6 adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – (item 8.2.2 do Relatório 77/2021 e IV.3.3 desta proposta de voto);

5.2.7 atente-se ao prazo até 31 de março de 2022 para incluir, no contrato de programa de prestação dos serviços públicos de saneamento básico em vigor, metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da



população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento, nos termos do art. 11-B da Lei n. 11.485/07, com redação dada pela Lei n. 14.026/20, e do Decreto (federal) n. 10.710/21 (item IV.3.4 desta proposta de parecer prévio);

5.2.8 atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). (item IV.3.6 desta proposta de parecer prévio); e

5.2.9 encaminhe a Prestação de Contas do Prefeito dentro do prazo estabelecido, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n. TC- 20/2015. (item 11.2.5 do Relatório Técnico n. 77/2021).

5.3 RECOMENDAR ao Setor de Contabilidade que observe a correta contabilização das transferências financeiras, e evite a ocorrência de situações dessa natureza. (itens 11.2.2 e 11.2.3 do Relatório Técnico n. 77/2021).

5.4 RECOMENDAR ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) de Campo Belo do Sul para que os conselheiros, legalmente nomeados, cumprem seu papel de representantes da sociedade e atuem efetivamente no acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo (item IV.1.4 desta proposta de parecer prévio).

5.5 RECOMENDAR aos Conselhos Municipais que aprimorem os pareceres que tratam da análise das contas dos respectivos fundos municipais, fazendo deles constar informações que justifiquem a sua manifestação (item IV.1.4 desta proposta de parecer prévio).

5.6 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Campo Belo do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

5.7 RECOMENDAR à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar,



tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

5.8 SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5.9 DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto da Relatora e do Relatório n. 77/2021 que o fundamentam ao Responsável e à Câmara Municipal de Campo Belo do Sul.

5.10 DAR CIÊNCIA do Parecer, do Relatório e da proposta de voto da Relatora, bem como do Relatório Técnico n. 77/2021 ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-968/2019 e Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório n. 77/2021.

Florianópolis, 01 de novembro de 2021.

Sabrina Nunes Iocken
Relatora



ANEXO I

PLANO DE GOVERNO

PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL – SC

2017/2020

A coligação “**Seriedade e Trabalho**” – **Campo Belo no Caminho Certo** – constituída pelo PMDB, PSD, PPS, PR e DEM apresenta à sociedade Campobelense sua concepção Participativa de Administração Municipal, voltada ao entendimento de que recursos públicos, em seus vários aspectos, não podem ser apropriados privativamente nem desperdiçados.

Pe. Edilson José de Souza e Dr. José Tadeu Martins de Oliveira, candidatos a Prefeito e Vice Prefeito de Campo Belos do Sul, **politicamente motivados à seriedade no trabalho público** atentos aos vários segmentos: à liberdade e aos direitos humanos plenos, à criança, ao idoso, aos portadores de necessidades especiais, às questões de gênero, etnia, a defesa dos recursos naturais, bem como aos serviços que deram certo, aprimorando-os. Garantindo a oportunidade de acesso aos bens que são essenciais para o progresso humano em defesa da vida.

A mudança já começou, com essa visão é que iremos rumo à reeleição. **Não temos nenhuma dúvida de que Campo Belo do Sul está no caminho certo!**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

O desenvolvimento que efetivamente conta é o Humano e o Econômico, devendo ser estimulado por nossa coligação com a maior intensidade;

Os gestores devem incentivar ações econômicas que mais contribuam para o Desenvolvimento Humano, as quais beneficiem o maior número de pessoas possíveis.

Assim, o que preconizamos é:

- Fomentar incentivos às pequenas e médias empresas.
- Estimular a geração de empregos incentivando a vinda de empresas e indústrias, apoiando-as a fim de que possam explorar as vocações naturais do município e do povo;



- Estabelecer parcerias para qualificar os profissionais do comércio garantindo o aprimoramento dessa classe;
- Incentivar a população Campobelense ao fortalecimento e valorização do comércio local.
- Estimular constantemente a qualificação dos diversos serviços que sejam necessários ao atendimento de toda a população;
- Manter e ampliar as ações conjuntas com CIDASC, EPAGRI, SENAR, SEBRAE, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural de Campo Belo do Sul, Cooperativas e Associações, proporcionando assistência técnica a produtores, bem como estímulo ao uso da informática, internet, banco de dados, meteorologia e políticas públicas;
- Apoiar programas de desenvolvimento rural que privilegiem a diversificação da produção;
- Aperfeiçoamento genético através de novas técnicas como Inseminação Artificial, transferência de embrião;
- Dar continuidade a comercialização direta de produtos, pelos próprios produtores, em feiras e nas centrais de abastecimento;
- Manter logomarca do selo de qualidade para os produtos agropecuários;
- Incentivar ações de saneamento no meio rural como: preservação de nascentes, coleta seletiva de lixo, construção de cisternas e destinação adequada dos dejetos humanos e os dos animais;
- Apoiar a participação em programas do setor, como os de reflorestamento, produção de biocombustível, irrigação e os de troca-troca (Milho, pastagem e calcário);
- **Dar continuidade ao Programa Porteira Adentro mantendo as decisões e regras aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;**
- **Dar continuidade a manutenção e a melhoria de infraestrutura rural – estradas, bueiros – e dar suportes à execução de outras melhorias rurais;**
- Estimular a agricultura familiar (PRONAF) e o agronegócio;
- Melhorar a assistência técnica;



- Dar condições para que sejam criadas novas associações e apoiar as já existentes na realização dos trabalhos voltados a comunidade;
- Manter e inovar a Feira do Peixe Vivo;
- Ampliar políticas de incentivo à permanência das famílias e jovens no campo;
- Facilitar a aquisição de áreas através do Crédito Fundiário;
- Dar continuidade à aquisição de máquinas e equipamentos;
- Manter o atendimento da patrulha mecanizada à agricultura familiar;
- Fomentar a manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
- Estimular o aperfeiçoamento e capacitações técnicas dos funcionários, colaboradores do conselho e associações;
- Revitalização do Parque de Exposições Sobradinho;
- Levantar o acervo de belezas naturais existentes no município que possam converter-se em pontos turísticos;
- Elaborar e divulgar o calendário anual de eventos municipais, dando destaque às festas típicas e gastronômicas que possam atrair fluxos turísticos;
- Construção do Portal Municipal;
- Incentivar empreendimentos turísticos;
- Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento socioambiental que proteja os recursos naturais que se baseia no regramento do uso do solo, no crescimento econômico e na sustentabilidade;
- Dar continuidade à realização do CAR (Cadastro Ambiental Rural) para propriedades rurais;
- Regularização de Cascalheiras em convenio com o CISAMA;
- Incentivar a adoção de animais abandonados ou rejeitados, estimulando a posse responsável, buscando parceria junto ao CISAMA-CAV para efetivação de um programa de controle populacional de cães;
- Buscar parcerias para desenvolver ações de combate ao borrachudo no perímetro urbano e rural;
- Implantar PIGIRS – Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

- Manter o plano para manutenção de todas as estradas vicinais;
- Continuar a pavimentação e passeios públicos de todos o perímetro urbano;
- Dar condições de acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais (Rampa, calçadas com identificação, corrimão);
- Construção capela mortuária;
- Continuar plano municipal de praças e áreas de lazer e de esportes (parques infantis) nos bairros e no Interior;
- Implantar o plano municipal de saneamento básico, em parceria com órgãos estaduais e federais;
- Estimular o uso de cisternas, coletores de água para usos gerais;
- Ampliar o serviço de limpeza pública existente;
- Implantar placas de orientação e sinalização que permitam acesso às comunidades rurais;
- Construção de abrigos para passageiros no perímetro urbano e rural;
- Dar suporte e buscar parcerias com as associações já existentes visando o bem estar dos associados e comunidade local;
- Promover campanhas para limpeza de rios e riachos, com participação comunitária;
- Incentivar o plantio de árvores e flores para o embelezamento da cidade;
- Reestruturação do sistema municipal de coleta e disposição do lixo;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Acolhimento humanizado, orientação e encaminhamentos aos benefícios de LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social);
- Acompanhamento familiar;
- Atividades comunitárias: campanha socioeducativas, informação, comunicação, defesa dos direitos e mobilização para cidadania;



- Promoção ao acesso à documentação pessoal;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Manter os programas de desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, através do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);
- Continuar o cadastramento socioeconômico;
- Conclusão do Plano Local de Habitação do Interesse Social (PLHIS), visando o acesso aos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social;
- Dar continuidade ao Programa Lar Legal;
- Programa de Socialização na Comunidade à Pessoa com Deficiência, através de cursos com parceria da Secretaria de Educação;
- Assegurar os direitos sociais da pessoa com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade;
- Dar continuidade ao trabalho desenvolvido com o Grupo de Idosos, de modo a promover a convivência familiar e comunitária dos mesmos, contribuindo para um envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Aquisição de um ônibus para o Grupo de Idosos “Bem Viver”;
- Aquisição de um veículo para o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);
- Manter o trabalho de capacitação a jovens e adultos, tendo em vista sua inserção no mercado de trabalho e geração de renda;
- Implantar o Projeto de Alfabetização de Adultos, e inclusão digital;
- Buscar parceria junto ao Governo Federal para construção de casas populares.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

“Educação de qualidade, universal e gratuita é uma meta permanente.”

A educação é a base para a construção de um município mais comprometido com a vida das pessoas, assim todos os dias devemos estar atentos e acompanhar as mudanças e evoluções das tecnologias na aprendizagem.

- Integrar-se a Programas e Projetos educativos oferecidos pelo Estado e/ou União;



- Ampliação de parcerias com as demais secretarias municipais para oferecer e dar continuidade aos projetos já existentes e novos (Educanvisa, PSE – Programa Saúde na Escola, entre outros);
- Ampliar e dar continuidade aos programas já existentes de: Inclusão Digital, Música, Xadrez, inglês, Artes, Apoio Pedagógico, AEE – Atendimento Educacional Especializado, Educação Ambiental, Educação no Trânsito e Educação Financeira, para todos os níveis escolares;
- Construção e reestruturação de escolas municipais, visando à expansão e a melhoria da rede física (respeitando as regras de acessibilidade);
- Implantar grupos de estudos para famílias ou responsáveis, voltados à orientação dos pais, sobre acompanhamento da vida de seus filhos;
- Adquirir veículo para desenvolver as ações da Secretaria de Educação;
- Dar continuidade ao transporte escolar GRATUITO para Educação Infantil e Ensino Superior;
- Melhorar o transporte escolar OBRIGATÓRIO para o Ensino Fundamental e Médio;
- Aquisição de veículo adequado para transporte e entrega de merendas e materiais escolares;
- Continuar ofertando merenda de qualidade nutricional adequada a cada faixa etária;
- Oportunizar formação continuada aos trabalhadores da educação, através de Projetos e Parcerias;
- Aquisição de parques infantis (playground) para as escolas municipais;
- Dar continuidade na oferta de Educação Infantil INTEGRAL (Creche), aos alunos de 0 a 3 anos;
- Oportunizar através de parcerias (EJA e outros) escolaridade para adultos;
- Garantir suporte necessário aos alunos com deficiência intelectual através de profissionais habilitados bem como materiais específicos e adaptados;
- Desenvolver ações que tornem a educação cada vez mais humanizada;
- Desenvolver ações de fomento à leitura, produção literária, produção de Artes Cênicas e prática de música, com incentivo a festivais locais;



- Melhorar a estrutura física do Centro de Eventos;
- Revitalizar a Biblioteca Municipal;
- Viabilizar a organização do Arquivo Histórico de Campo Belo do Sul;
- Oportunizar aos munícipes atividades esportivas, através de escolinhas de esportes, com diferentes modalidades;
- Dar apoio integral quanto à realização e participação de atividades esportivas e de lazer, no município e fora dele;
- Promover competições esportivas e oferecer condições necessárias para realização das mesmas;
- Revitalizar o Campo e o Ginásio Municipal de Esportes;
- Priorizar a inclusão digital como complemento indispensável nas atividades que se desenvolvem na área da educação;
- Executar as metas do Plano Municipal de Educação, conforme lei.

SECRETARIA DA SAÚDE

- Garantir o acesso da população aos serviços da Atenção Básica e Atenção Especializada;
- Ampliar e qualificar o acesso à academia de saúde promovendo qualidade de vida;
- Implantar academia da saúde no bairro Lago Azul;
- Revitalizar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde nos bairros;
- Buscar parceria para implantação do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial);
- Implantar tratamento com terapias alternativas (acupuntura, auriculoterapia e medicamentos fitoterápicos);
- Aquisição de nova ambulância para o SAMU, fortalecendo a Rede de Urgências e Emergências;
- Garantir o repasse de recursos ao Plantão Médico no Hospital, possibilitando a expansão dos horários de atendimentos;
- Manter o programa Saúde na Escola, promovendo saúde e educação integral;
- Intensificar as atividades de promoção e vigilância em saúde, reduzindo riscos e agravos, através de ações como: “útero e Vida”, “Dengue, Chikungunya e Zika vírus”, “Novembro Azul”; “Campo Belo em Ação” e “Saúde e Cidadania”;



- Aquisição de um novo ônibus odontológico, que visa ampliar o atendimento da Atenção Básica na área rural;
- Garantir Assistência Farmacêutica no âmbito do Ministério da Saúde através do Elenco de Medicamentos da Farmácia Básica;
- Criar conselhos locais de saúde fortalecendo o controle social dos territórios de saúde do município;
- Implantar o sistema de remuneração salarial dos servidores da saúde baseada na gestão por resultados, através dos indicadores de saúde;
- Capacitação e treinamento para a equipe de colaboradores da secretaria, através de cursos, Programas de Tele saúde e educação permanente.
- Dar continuidade ao projeto Pet saúde gradua SUS- projeto de prevenção e promoção de saúde. Orientações sobre produtos de origem animal e redução de doenças transmitidas para o homem através dos animais; e
- Aquisição de escovódromo para desenvolver ações de Saúde Bucal nas escolas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O cidadão tem por direito acompanhar a administração. A esfera do município é ideal para tornar esta ação uma realidade e promover a participação e o controle do acesso político pelo cidadão. Para tanto:

O controle social foi criado na constituição de 1978 com o seguinte objetivo:

- Defender – em todas as áreas que requerem políticas públicas, como, por exemplo, as da Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e outros- a criação ou manutenção do conjunto normativo:
 - Conselho Municipal: fórum específico criado por lei, com objetivo de definir as linhas gerais de política pública da área.
 - Plano Municipal: O Plano e o resultado da atividade do conselho como formulador da política municipal setorial que embasara a proposta orçamentária anual.
 - Fundo Municipal do Setor: criação do fundo específico para gerenciar as receitas e despesas do setor.
- Dar continuidade ao Plano de Carreira e de Função que garanta aos servidores públicos ascensão no aspecto profissional e remuneração proporcional à ascensão.

ANEXO II



ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS CHECKLIST PARA ANÁLISE EX ANTE

1. Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências

- 1.1 Qual problema ou necessidade a proposta visa solucionar?
- 1.2 Quais as causas que acarretam o problema?
- 1.3 Quais são as evidências da existência do problema na realidade brasileira?
- 1.4 Apresentar, se cabível, a comparação internacional do problema.
- 1.5 Quais as razões para que o governo federal intervenha no problema?
- 1.6 Apresentar breve levantamento de políticas anteriormente adotadas para combater o mesmo problema e as razões pelas quais foram descontinuadas, quando cabível.

2. Identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados

- 2.1 Qual o objetivo da proposta?
- 2.2 Quais são os resultados e os impactos esperados para a sociedade?
- 2.3 Quais são as ações a serem implantadas?
- 2.4 Quais são as metas de entrega dos produtos?
- 2.5 Apresentar a relação existente entre a(s) causa(s) do problema, as ações propostas e os resultados esperados.
- 2.6 Apresentar a existência de políticas públicas semelhantes já implantadas no Brasil ou em outros países, reconhecidas como casos de sucesso.

3. Desenho, estratégia de implementação e focalização

- 3.1 Quais são os agentes públicos e privados envolvidos e como atuarão na proposta?
- 3.2 Apresentar possíveis articulações com outras políticas em curso no Brasil.
- 3.3 Apresentar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da proposta.
- 3.4 Apresentar estimativa do período de vigência da proposta.
- 3.5 Qual o público-alvo que se quer atingir?
- 3.6 Apresentar características e estimativas da população elegível à política pública.
- 3.7 Apresentar critérios de priorização da população elegível, definidos em função da limitação orçamentária e financeira.
- 3.8 Descrever como será o processo de seleção dos beneficiários.

4. Impacto orçamentário e financeiro



4.1 Apresentar análise dos custos da proposta para os entes públicos e os particulares afetados.

4.2 Se a proposta de criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental implicar aumento de despesas ou renúncia de receitas e de benefícios de natureza financeira e creditícia, apresentar:

1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

2) se as medidas foram consideradas nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

3) se as medidas de compensação, no período mencionado, foram consideradas na proposta, ocasionando a renúncia de receitas e benefícios de natureza financeira e creditícia; e

4) demonstração da origem dos recursos para seu custeio quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.

4.3 Apresentar declaração de que a medida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.4 Quais são os potenciais riscos fiscais da proposta?

5. Estratégia de construção de confiança e suporte

5.1 O conjunto de cidadãos e cidadãs apoia a política proposta por confiar que ela é relevante e que as instituições responsáveis irão levá-la a cabo?

5.2 Quais são as razões ou as evidências de que há envolvimento dos interessados, que levem os agentes internos e externos à política a apoiarem a sua execução e a estarem alinhados?

5.3 Como os envolvidos participam ou se manifestam na elaboração da proposta?

5.4 A política proposta é uma prioridade das lideranças políticas? Já foram identificadas as lideranças que podem endossá-la?

5.5 Quais seriam as possíveis oposições ativas para a execução dessa política?

6. Monitoramento, avaliação e controle

6.1 A política pública poderia ser implementada a partir de projeto-piloto?

6.2 Como será realizado o monitoramento e quais serão os indicadores desse monitoramento ao longo da execução da política?

6.3 Posteriormente, como será realizada a avaliação dos resultados da política?

6.4 Como se dará a transparência e a publicação das informações e dos dados da política?



6.5 Quais serão os mecanismos de controle a serem adotados?

ANEXO III

MORTES EVITÁVEIS

Número de óbitos ocorridos em Campo Belo do Sul no período de 2015 a 2020, por tipo de *doença/ causa mortis*:

Causa Evitabilidade	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Septicemia	0	0	0	1	3	0	4
Aids	0	0	0	1	0	1	2
CA esôfago	0	0	1	0	0	0	1
CA estomago	0	0	0	1	0	3	4
CA colón	1	0	0	0	0	0	1
CA reto	0	0	0	0	1	0	1
CA fígado	2	0	1	1	1	2	7
CA pâncreas	2	1	1	0	1	0	5
CA pulmão	2	1	1	2	1	1	8
CA mama	0	1	1	0	1	0	3
CA próstata	1	0	1	0	0	0	2
Leucemias	0	0	0	1	0	1	2
Diabetes mellitus	2	3	1	7	4	3	20
Alcoolismo	0	0	1	0	0	0	1
Doenças hipertensivas	4	0	2	0	2	0	8
Infarto agudo do miocárdio	4	1	3	3	4	9	24
Outras doenças isquêmicas do coração	0	0	1	1	0	1	3
Doenças circulação pulmonar	0	1	0	2	1	0	4
Insuficiência cardíaca	1	2	1	2	2	0	8
D. cerebrovasculares	4	4	1	8	4	5	26
Aneurisma e dissecação aorta	0	0	1	0	1	0	2
Pneumonias	2	2	1	1	0	4	10
Bronquite, enfisema, asma	1	2	4	5	6	4	22
Outras doenças pulmão	0	1	1	0	0	1	3
Cirrose e doenças crônicas fígado	1	0	0	1	1	1	4
Insuficiência renal	1	1	1	1	1	2	7
Infecções espec. período perinatal	2	0	0	0	0	0	2
Demais causas perinatais	0	0	1	2	0	1	4
Anomalias congênitas sistema nervoso	0	0	0	1	0	0	1
Anomalias congênitas coração e circulação	0	0	0	1	0	0	1
Mal definidas	2	0	2	7	2	5	18
Acidentes de trânsito transporte	0	2	1	0	1	3	7
Quedas	1	0	0	2	2	0	5
Outros acidentes	1	0	1	0	0	2	4
Suicídios	0	1	0	1	1	3	6
Homicídios	1	0	0	1	3	1	6



Demais causas de morte	10	14	13	13	12	16	78
Total	45	37	42	66	55	69	314

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 18 out. 2021.

O que os números falam sobre *Campo Belo do Sul?*



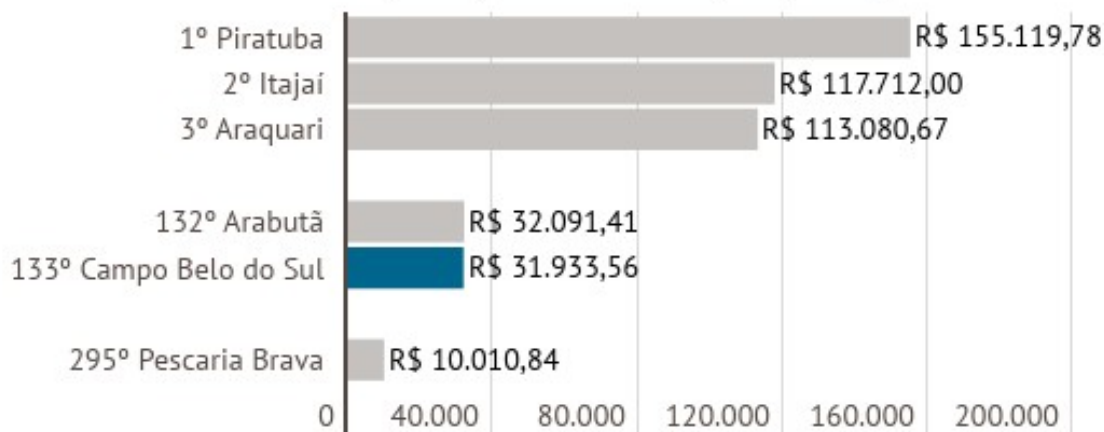
6.952

Habitantes

167º município em número de habitantes de Santa Catarina

Prefeito José Tadeu de Oliveira Martins

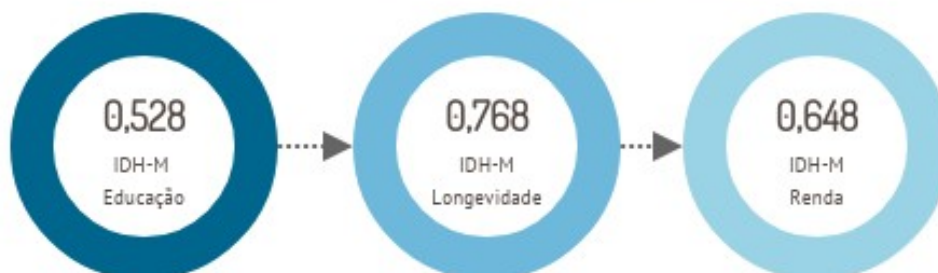
PIB per capita do município (2018)



IDH-M 0,641 Médio (0,600-0,699)

O índice é uma medida composta de três dimensões.

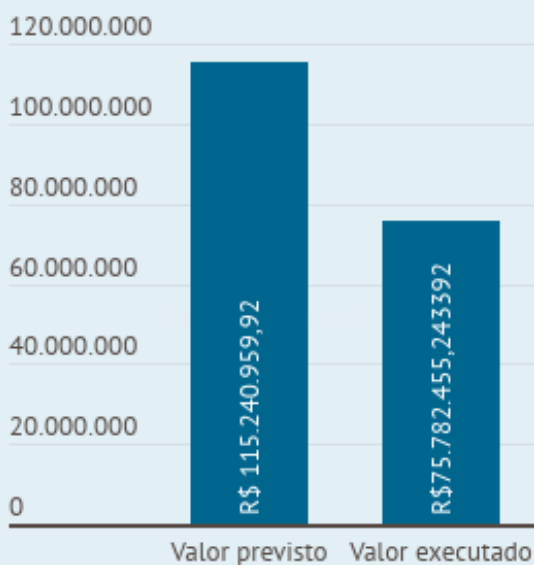
O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o índice do município.





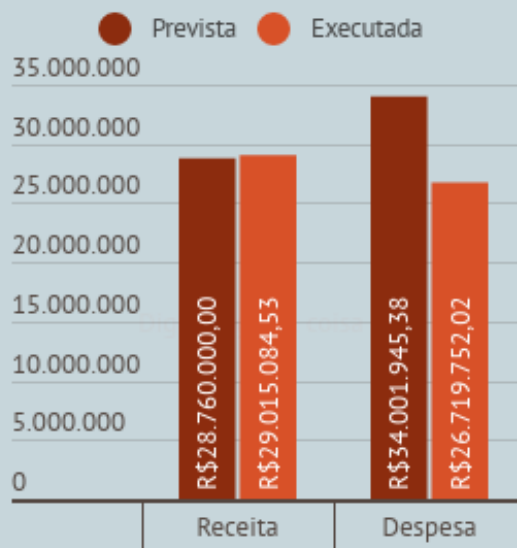
O que os números falam sobre o planejamento e a execução do orçamento de *Campo Belo do Sul*?

Plano Plurianual (PPA) vigência 2018-2021



Entre 2018 e 2020, foram executados **67,76%** do PPA

Lei Orçamentária Anual (LOA) vigência 2020



Resultado Orçamentário
Superávit de R\$ 2.295.332,51
(Receita arrecadada maior que a despesa executada)

Equilíbrio das contas

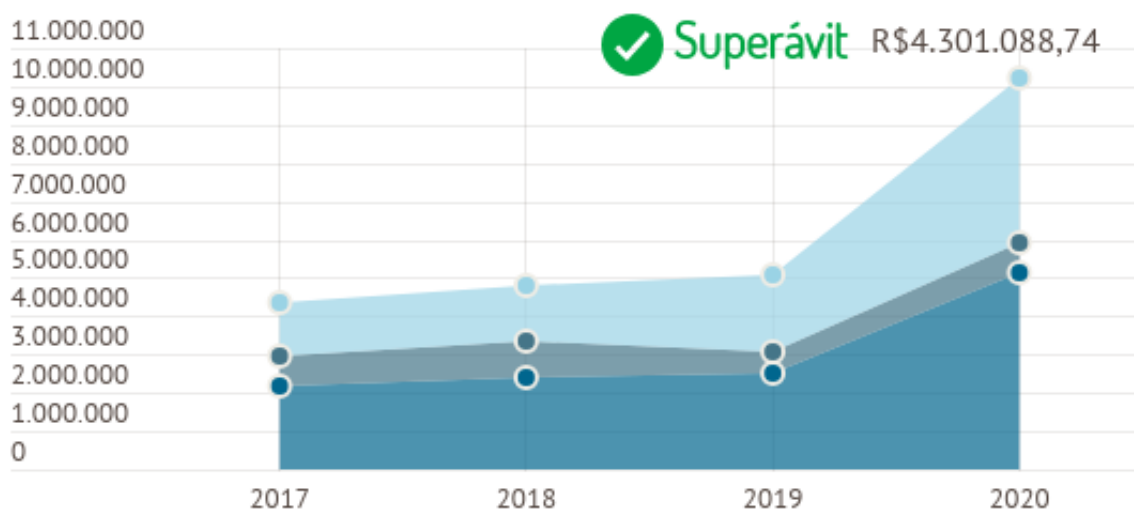
Cumpriu a Lei de Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal ao:

- ✓ Obter superávit financeiro e orçamentário
- ✓ Não contrair obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa



O que os números falam sobre a gestão financeira e patrimonial de *Campo Belo do Sul*?

Resultado Financeiro

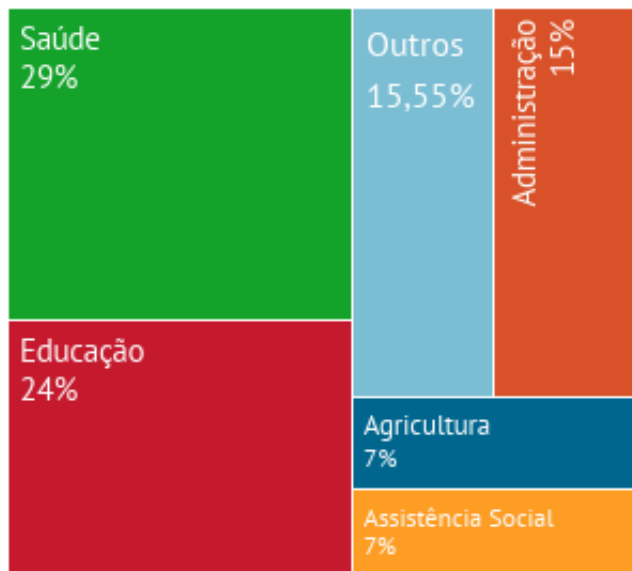


● Ativo Financeiro ● Passivo Financeiro ● Superávit/Déficit Financeiro

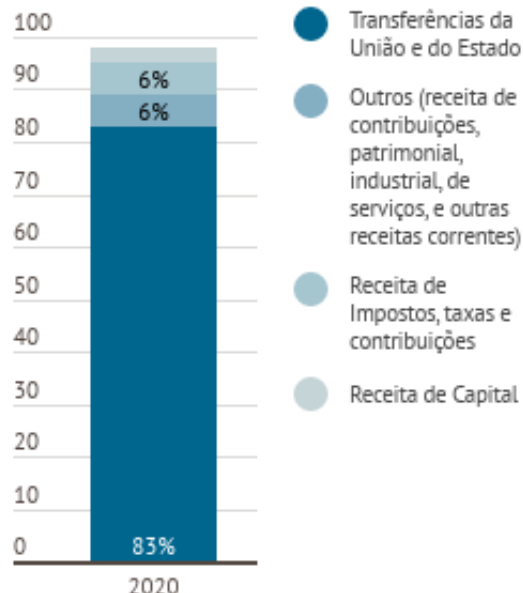
O ativo financeiro (dinheiro disponível/em caixa e valores a receber já autorizados)

é 6,29 vezes maior que o valor do passivo financeiro (compromissos a pagar).

Quanto o município gastou por área?



De onde vem a receita?

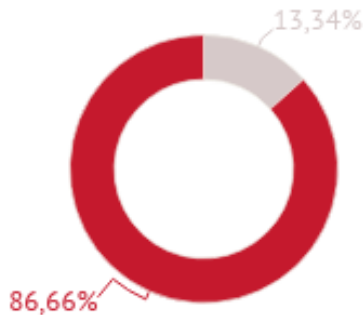




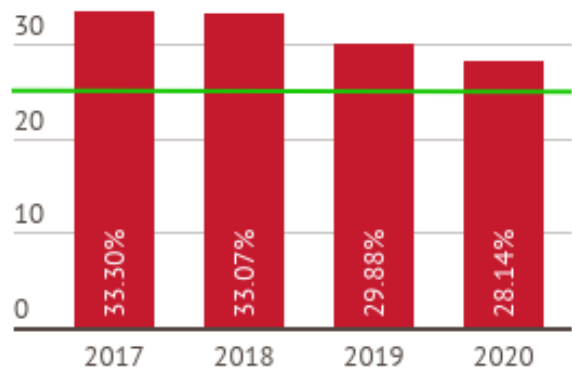
O que os números falam sobre a educação em *Campo Belo do Sul*?

Execução do valor destinado no orçamento para a educação

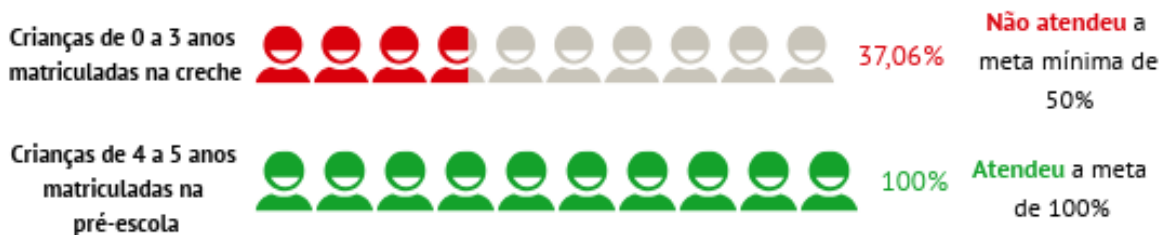
- valor não executado (1.010.786,34)
- valor executado (R\$6.567.783,86)



Cumpriu o limite mínimo de 25% de gastos com educação sobre a receita de impostos

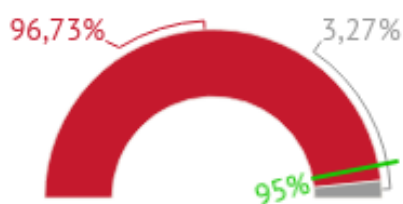


Monitoramento da meta 1 do Plano Nacional de Educação



FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

Total das Transferências R\$4.113.924,69



Cumpriu o limite mínimo de 95% de aplicação do valor total recebido



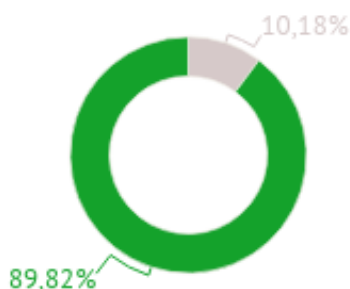
Cumpriu o limite mínimo de 60% de valores aplicados com o salário dos profissionais da educação



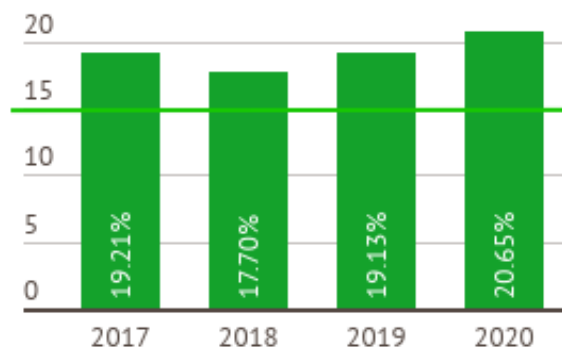
O que os números falam sobre a saúde em *Campo Belo do Sul*?

Execução do valor destinado no orçamento para a saúde

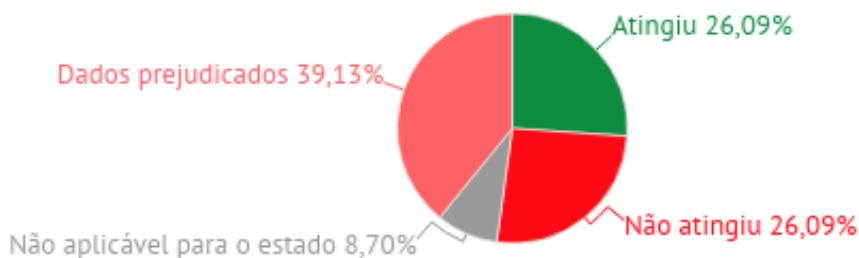
- valor não executado (R\$889.651,09)
- valor executado (R\$7.851.212,58)



Cumpriu o limite mínimo de 15% de gastos com saúde sobre a receita de impostos



% de Execução das 23 metas municipais do Plano Nacional de Saúde (vigência 2018-2020)



Meta: taxa de mortalidade prematura abaixo de 8

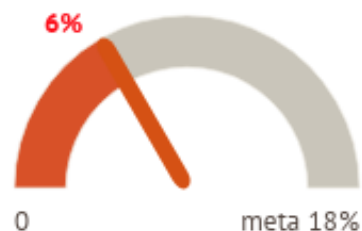
Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)

Não atingiu a meta em 2020



Meta: Exames de mamografia realizados no mínimo em 18% das mulheres de 50 a 69 anos

Não atingiu a meta em 2020

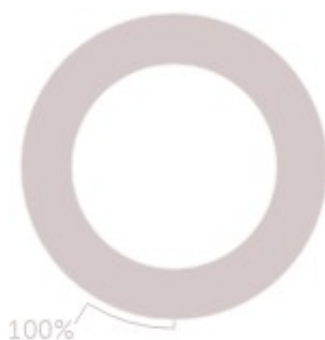


(Foram destacadas duas metas do Plano Nacional de Saúde. As demais metas podem ser encontradas no processo @PCP 21/00119715)



O que os números falam sobre o saneamento em *Campo Belo do Sul*?

Execução do valor destinado no orçamento para o saneamento

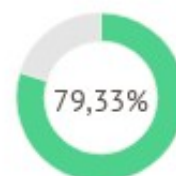


● valor não executado (não apresenta a função saneamento no orçamento)

Atendimento das quatro dimensões do saneamento

População com acesso à água

Abaixo da média estadual de 89,97%



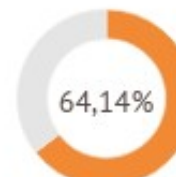
População com acesso a esgoto

Município não possui sistema de esgotamento sanitário



População com acesso à coleta de lixo

Abaixo da média estadual de 70,17%



População atendida com drenagem de água pluviais

Acima da média estadual de 92,79%

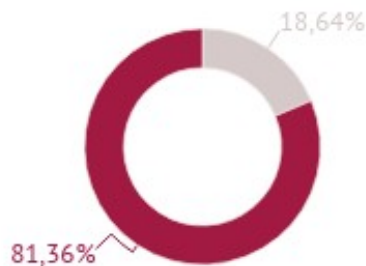




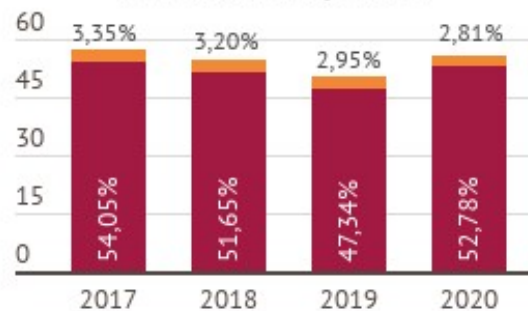
O que os números falam sobre a administração de Campo Belo do Sul?

Execução do valor destinado no orçamento para a administração

- valor não executado (R\$933.498,49)
- valor executado (R\$4.074.058,35)



Cumpriu o limite máximo de 60% com gastos de pessoal sobre a receita de impostos



● % gasto Executivo

● % gasto Legislativo

Governança

De 2017 a 2020, Campo Belo do Sul recebeu R\$ 1.160.649,74 de recursos transferidos pelo governo federal

O **Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)** é uma plataforma para melhorar o desempenho na aplicação dos recursos recebidos pelo municípios

Ainda não iniciou o processo de implementação



Prazo para a implementação: Setembro de 2022

Transparência



3,33 de 10 pontos

Nota Mapa Brasil Transparente

Cumpriu a Lei Complementar n. 131/2009

Informações sobre a despesa e a receita foram disponibilizadas em tempo real



O que os números falam sobre as metas dos ODS em *Campo Belo do Sul*?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU
Principais desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentados pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



Acompanhamento das metas a serem alcançadas até 2030





O que os números falam sobre as metas dos ODS em Campo Belo do Sul?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU
 Principais desafios econômicos, sociais e ambientais à serem enfrentadas pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



Acompanhamento das metas analisadas

Meta	Descrição da Meta	Indicador avaliado	Especificação (em números absolutos) em 2020	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
3.2	Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.	Mortalidade Infantil (crianças menores de 5 anos por mil nascidas vivas).	1 ocorrência	12,2 mortes por mil nascidos vivos
3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.	Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes.	3 ocorrências	43,2 mortes por 100 mil habitantes
	Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de	Mortes em decorrência de		0 mortes por

Disponibilizado para Samuel Arruda Branco - 065.000.789-00 em 23/10/2023 - 14:47:29



Qual o reflexo dos números de *Campo Belo do Sul* na apreciação das contas?

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

@PCP 21/00287260 Prestação de Contas exercício de 2020

Proposta de voto Relatora Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken

Cumprimento dos limites necessários para a aprovação



Proposta de voto pela **aprovação**

Recomendações ao governo de Campo Belo do Sul

- Efetuar as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes desta proposta de parecer prévio;
- Atentar para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS;
- Atentar para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia;
- Garantir o atendimento à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE); e o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creches;
- Fortalecer os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município;
- Observar o atendimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde;
- Atentar para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico que garantam o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033;



Processo n.: @PCP 21/00287260

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020

Responsável: José Tadeu Martins de Oliveira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 173/2021

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal.

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;

VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução Atricon n. 01/2021);

IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;

X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências (MEG-Tr), que orientam a adoção de práticas de gestão para a obtenção de resultados de excelência de desempenho e qualidade em gestão e estabelece condições para o aprimoramento das práticas e dos processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União;


XI - Considerando o **Relatório DGO n. 77/2021** (fs. 175/252), da Diretoria de Contas de Governo;

XII - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas (MPC), mediante o **Parecer MPC/DRR n. 1449/2021**;

XIII – Considerando a responsabilidade político-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO					
Prefeito Municipal	Habitantes	Expectativa de vida	PIB per capita (R\$)	IDH-M	IDMS
José Tadeu de Oliveira Martins	6.952	71,05	32.221,86	0,641	0,488
RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA					
Plano de Governo	Planejamento - Execução				
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral - Lei 9.504/97 (federal) (Anexo I).	O PPA contempla em parte as propostas apresentadas no Plano de Governo para os setores de saúde e saneamento	Nos 3 (três) anos de vigência do PPA 2018 - 2021 do total previsto apenas 65,76% foi executado.	Na área da saúde, o percentual executado em relação ao previsto foi de 75,71%; e em Saneamento, 0,0%.		
MEG-Tr Instrução Normativa 05/2019 do Ministério da Economia					
Transferências Voluntárias Recebidas (2017/2020): R\$ 1.160.649,74					
Medidas de adequação ao MEG-Tr: Ainda não iniciadas - Prazo final setembro/2022					
RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL					
Resultados Orçamentários e Financeiros					
Receita	Despesa	Resultado		Final de Mandato (art. 42 da LRF)	
		Orçamentário	Financeiro		
29.015.084,53	26.719.752,02	2.295.332,51	4.301.088,74	Cumpriu	
Limites Legais e Constitucionais					
Saúde	Educação	Fundeb (60%)	Fundeb (95%)	Gastos com Pessoal	

20,65%	28,14%	76,28%	96,73%	55,59%
RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO				
AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS				
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030				
Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades				
Metas avaliadas	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 3.2	Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos		12,2 mortes por mil nascidos vivos	
Meta 3.4	Taxa de Mortalidade por Suicídio		43,2 mortes por 100 mil habitantes	
Meta 3.5	Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool		0,0 mortes por 100 mil habitantes	
Meta 3.6	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito		43,2 mortes por 100 mil habitantes	
Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos				
Meta avaliada	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 4.2	Taxa de Atendimento em Creches		37,06% (crianças de 0 a 3 anos)	
	Taxa de Atendimento na Pré-escola		100,00% (crianças de 4 a 5 anos)	
Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas				
Meta avaliada	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Femicídio		0,0 ocorrências mortes por 100 mil habitantes	
Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos				
Metas avaliadas	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços de água potável.		79,33% da população atendida	
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário.		0,0% da população atendida . O Município não possui sistema de esgotamento sanitário.	
Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis				
Meta avaliada	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo		Possui plano diretor revisado	
	Existência de Conselho Municipal setorializado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)		Não possui conselhos para essas áreas	
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público		Não possui conselho com esta finalidade	

 Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis		
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	14,38 casos por 100 mil habitantes
	Taxa de Femicídios	0,0 mortes por 100 mil habitantes
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente	3,33 de 10 pontos
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais conselhos (Fundeb, Infância e Adolescência, Assistência Social, Merenda Escolar, Saúde e Idoso).
Meta 16.10	Nota do Município- Transparência Brasil	Nota 3,33 de 10 pontos
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000 e Decreto Federal n. 7.185/2010)	Cumpriu os requisitos mínimos de transparência das informações no portal do Município. Deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações
Práticas Destacadas		
Não foram encaminhadas		

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul à época, Sr. José Tadeu de Oliveira Martins.

2. Recomenda ao Governo Municipal de Campo Belo do Sul que:

2.1. atente para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a Instrução Normativa n.05/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União (item IV.1.2 do Relatório da Relatora);

2.2. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.1.3 do Relatório da Relatora;

2.3. fortaleça os conselhos municipais para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e na construção de uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável (item IV.1.4 do Relatório da Relatora);

2.4. atente para a utilização no primeiro trimestre dos recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (art. 21, §

2º, da Lei n. 11.494/2007) - (item 11.2.2 da Conclusão do Relatório n. 33/2021 e IV.2.5, “c”, do Relatório da Relatora);

2.5. observe o atendimento das metas estabelecidas para o município de Campo Belo do Sul por meio do Plano Nacional de Saúde (item IV.3.2 do Relatório da Relatora);

2.6. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – (itens 8.2.2 do Relatório DGO n. 77/2021 e IV.3.3 do Relatório da Relatora);

2.7. atente-se ao prazo até 31 de março de 2022 para incluir, no contrato de programa de prestação dos serviços públicos de saneamento básico em vigor, metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento, nos termos do art. 11-B da Lei n. 11.485/07, com redação dada pela Lei n. 14.026/20, e do Decreto n. 10.710/21 (item IV.3.4 do Relatório da Relatora);

2.8. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) - (item IV.3.6 do Relatório da Relatora);

2.9. encaminhe a Prestação de Contas do Prefeito dentro do prazo estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 11.2.5 do Relatório DGO).

3. Recomenda ao Setor de Contabilidade que observe a correta contabilização das transferências financeiras e evite a ocorrência de situações dessa natureza (itens 11.2.2 e 11.2.3 do Relatório DGO).

4. Recomenda ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) de Campo Belo do Sul para que os conselheiros, legalmente nomeados, cumprem seu papel de representantes da sociedade e atuem efetivamente no acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo (item IV.1.4 do Relatório da Relatora).

5. Recomenda aos Conselhos Municipais que aprimorem os pareceres que tratam da análise das contas dos respectivos fundos municipais, fazendo deles constar informações que justifiquem a sua manifestação (item IV.1.4 do Relatório da Relatora).

6. Recomenda ao Governo Municipal de Campo Belo do Sul que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

7. Recomenda à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

8. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

9. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

9.1. à Câmara Municipal de Campo Belo do Sul;

9.2. bem como do Relatório e Voto da Relatora e do **Relatório DGO n. 77/2021** que o fundamentam:

9.2.1. ao Responsável retromencionado;

9.2.2. ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-968/2019 e Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório DGO;

9.2.3. à Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul.

Ata n.: 41/2021

Data da sessão n.: 03/11/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Ofício TCE/SC/SEG/ 21317/2021

Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MACSON PUCCI

Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Rua Major Teodósio Furtado, 30, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Centro, CEP 88580000, Campo Belo do Sul, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 21/00287260.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 3/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00287260, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:
<https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 130AB5B9-A,
Processo: 2100287260.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 21319/2021

Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

Ao Senhor

JOSE TADEU MARTINS DE OLIVEIRA

Rua Major Teodósio Furtado, 425, Sindicato Rural, Centro, CEP 88580000, Campo Belo do Sul, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 21/00287260.**

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 3/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00287260, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 57E48AC2-9, Processo: 2100287260.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 21315/2021

Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

À Senhora Prefeita Municipal

CLAUDIANE VARELA PUCCI

Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

Rua Major Teodósio Furtado, 30, A/C Gabinete Prefeita, Centro, CEP 88580000, Campo Belo do Sul, SC

Assunto: **no Processo @PCP 21/00287260.**

Senhora Prefeita Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 3/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00287260, do(a) Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: AEBO373-0, Processo: 2100287260.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 21321/2021

Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

À Senhora Presidente

NAZARETE NETO PINHEIRO FURTADO

Conselho Municipal de Educação de Campo Belo do Sul

Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, CEP 88580000, Campo Belo do Sul, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 21/00287260.

Senhora Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 3/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00287260, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: C20C1DBF-0, Processo: 2100287260.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 21320/2021

Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

Ao Senhor

FLAVIO LUIZ LANCINI BARBOSA

Rua Major Teodósio Furtado, 30, A/C Gabinete Prefeita, Centro, CEP 88580000,
Campo Belo do Sul, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 21/00287260.**

Senhor Contador,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 3/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00287260, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 9900710E-D, Processo: 2100287260.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 21322/2021

Florianópolis, 23 de novembro de 2021.

À Senhora Presidente

GIZELI KARINY DE LINS

Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social Fundeb de Campo Belo do Sul
Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, CEP 88580000, Campo Belo do Sul, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 21/00287260.

Senhora Presidente,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 3/11/2021, quando da apreciação do Processo @PCP 21/00287260, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: CE62B2BD-7, Processo: 2100287260.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100287260

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21315/2021 foi recebido no dia 25 de November de 2021, às 11:24, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100287260

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21317/2021 foi recebido no dia 25 de November de 2021, às 11:27, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100287260

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21319/2021 foi recebido no dia 25 de November de 2021, às 11:28, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100287260

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21320/2021 foi recebido no dia 25 de November de 2021, às 11:30, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100287260

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21320/2021 foi recebido no dia 25 de November de 2021, às 11:31, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100287260

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21322/2021 foi recebido no dia 25 de November de 2021, às 11:32, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100287260

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 21321/2021 foi recebido no dia 25 de November de 2021, às 11:36, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.

Ofício TCE/SC/SEG/ 23380/2021

Florianópolis, 17 de dezembro de 2021.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MACSON PUCCI

Câmara Municipal de Campo Belo do Sul

Rua Major Teodósio Furtado, 30, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Centro, CEP 88580000, Campo Belo do Sul, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 21/00287260**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 21/00287260, do(a) Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020. Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: E5C49282-9, Processo: 2100287260.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100287260

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 23380/2021 foi recebido no dia 20 de December de 2021, às 14:36, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2100287260

Solicitante: Samuel Arruda Branco

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 23380/2021 foi recebido no dia 20 de December de 2021, às 14:40, pelo usuário Samuel Arruda Branco, cujo endereço IP de acesso é 177.37.81.247.



Digital

CDIP/DR-SC
26/11/2021
LOTE 1165



TCE-SC



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

DESTINATÁRIO:

Jose Tadeu Martins de Oliveira
Rua Major Teodósio Furtado, nº 425 complemento
Sindicato Rural - Centro
Campo Belo do Sul SC
88580-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h
2ª ___/___/___ :___h
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

AR398949395KZ



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

Ofício: 21319/2021 - Processo: 2100287260

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

~~ALTAIR A. J. M. MATOS~~
8.7.5723-8
Agente Correios
Mortizado

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

GESIANE SOARES MORAES

DATA DE ENTREGA

09/12/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

06639392917

CDIP FNS

26112021_E-CARTA_15741_1165_OS_529330

OS: 135306 / CX: 135306 / SEQ: 000018 / PAG: 35



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 - Centro
Fone: 49 3249 1004 - E-mail: camara@campobelodosul.sc.gov.br

Campo Belo do Sul – SC, 18 de abril de 2022.

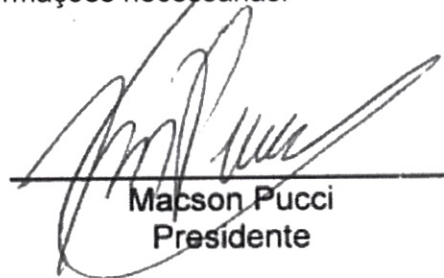
Ofício nº 74/2022 – C – 2741

Ilmo. Sr.
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Rua: Bulcão Viana – 90 – CP. 733
CEP: 88.020-160
Florianópolis – SC

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente comunicar Vossa Senhoria que esta casa legislativa, em sessão realizada no dia 29 de março de 2022, acompanhou parecer do TCE/SC no Processo PCP – 21/00287260, aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul – SC, exercício 2020, gestão do Prefeito: José Tadeu Martins de Oliveira.

Diante disso, nos termos do art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 224 do Regimento Interno, encaminha-se em anexo cópias dos atos de APROVAÇÃO.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevam-se protestos de estima e distinta consideração, colocando-se a disposição para eventuais esclarecimentos e informações necessárias.



Macson Pucci
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 – Centro
Fone: 49 32491004 - E-mail: camara@campobelodosul.sc.gov.br

Ata 08/2022 – C – 7799 – S - 07

Ata da sétima reunião ordinária, na décima quinta Legislatura do ano em curso. Aos vinte e nove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, às dezenove horas na sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, no Prédio da Prefeitura Municipal, compareceram-se sob a Presidência do Vereador Macson Pucci, os Edis em sua totalidade. Ouvido o momento de reflexão, o Sr. Presidente invocando a proteção de Deus declarou aberta a presente Sessão Ordinária. A Ata da reunião anterior foi lida e aprovada sem emenda e sem restrições. **EXPEDIENTE:** Inicialmente o Sr. Presidente saudou os Vereadores, funcionários e demais pessoas presentes e solicitou a leitura das matérias que deram entrada nesta casa: Relatório n. 01/2022, relativo às contas da prefeitura exercício 2020, gestão do ex-prefeito José Tadeu Martins de Oliveira, Projetos de Lei n. 28, 29 e 30/2022, Indicações n. 39, 40 e 41/2022, Moção n. 02/2022, Requerimento n. 02/2022 e Pedido de Informação n. 07/2022. Não havendo mais matérias para leitura, foi declarada a palavra livre: O líder do governo, vereador Roberto Atuchi Yamanishi, justificou matérias do poder executivo pedindo apoio na aprovação. Os vereadores Claudinei Ribeiro, Adelir Martins, Gilseu Fernando, Carlos Antunes e o Sr. Presidente Macson Pucci justificaram suas matérias pedindo apoio na aprovação. Ninguém mais querendo fazer o uso da palavra, passou-se para leitura dos pareceres das comissões de Justiça, Finanças e Serviços Públicos: Nas Indicações n. 34, 35, 36, 37 e 38/2022, nos Projetos de Lei n. 27, 28, 29 e 30/2022, no Requerimento n. 01/2022 e no Pedido de Informação n. 06/2022 todos os vereadores foram favoráveis. No Projeto de Lei n. 13/2022, parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça dos vereadores Adelir Martins, Carlos Antunes e Júlio Cesar e parecer contrário na Comissão de Finanças e Orçamento dos vereadores Adelir Martins, Claudinei Ribeiro e Júlio Cesar. **ORDEM DO DIA:** Aprovado em única discussão e votação: As Indicações n. 34, 35, 36, 37 e 38/2022, os Projetos de Lei n. 27, 28, 29 e 30/2022, o Requerimento n. 01/2022 e o Pedido de Informação n. 06/2022. Rejeitado por 5 votos contrários dos vereadores Júlio Cesar, Carlos Antunes, Adelir Martins, Claudinei Ribeiro e Macson Pucci, contra 4 votos favoráveis dos vereadores Lucian Branco, Flavio Donizete, Roberto Yamanishi e Gilseu Fernando, ressaltando a ocorrência de empate entre os votos dos vereadores, com o conseqüente desempate pelo voto contrário ao projeto do Sr. Presidente Macson Pucci. Não havendo mais matérias para aprovação, passou-se para **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** *Pelo vereador Carlos Antunes foi dito:* Que deixa registrado a doação de bolsas de estudo na Escola Agrícola Caetano Costa; Que a rejeição do projeto se deu em razão da reincidência de benefício e isenção. *Pelo vereador Gilseu Fernando foi dito:* Que agradece e parabeniza a administração pela distribuição do cartão do vale alimentação aos servidores; Que solicita atenção na iluminação pública na Rua da Sra. Eva. *Pelo vereador Júlio Cesar foi dito:* Que informa a liberação de 100 mil reais pela deputada Carmem Zanotto, para aquisição de veículo pela Secretaria de Assistência Social; Que destaca também a liberação pela deputada de 313 mil ao

SAMU; Que parabeniza a administração pela disponibilização de britas na Rua José Maria Furtado, apenas lamenta não ter ocorrido antes, quando fez a solicitação, assim como outros pedidos que faz e não são atendidos. Aparteando o vereador Gilseu disse que os pedidos muitas vezes não são atendidos na hora, mas o importante é o atendimento da necessidade. Novamente com a palavra o vereador Júlio Cesar disse: Que estava falando em relação a rua; Que faz 50 dias que fez pedido de informação à Assistência Social e não foi respondido até o momento, por isso reitera o pedido de resposta. *Pelo vereador Lucian Branco foi dito:* Que deixa suas condolências à família enlutada do Sr. Aristides Pires; Que pede atenção para limpeza e melhorias na iluminação pública na Rua Álvaro Pucci; Que agradece a atenção da Secretaria de Obras a seus pedidos. *Pelo vereador Roberto Yamanishi foi dito:* Que agradece a atenção dos colegas na aprovação dos projetos do executivo; Que lamenta não ter o mesmo entendimento no projeto do Refis, que não permitirá a regularização de forma legal pelos munícipes de seus débitos e o recebimento pelo município de recursos para atenção às necessidades do município, fazendo com que o município tenha que ingressar com processo judicial contra os devedores. Aparteando o vereador Macson Pucci disse: Que não foi fechado as portas, o que se quer é valorizar o bom pagador e diversas reuniões e solicitações foram realizadas solicitando a retirada do projeto apenas do ISS do projeto. *Pelo vereador Claudinei Ribeiro foi dito:* Que foi contra o projeto do Refis em razão da falta de compreensão e a irredutibilidade da prefeita, pois sabemos que a prefeitura precisa arrecadar, queremos isentar pequenos débitos de IPTU, de hora de trator, porém, com a inclusão do ISS dividas enormes serão isentadas, causando prejuízos ao município; Que os vereadores tem bom sendo, tanto que os demais projetos foram todos aprovados; Que solicita que os projetos venham específicos e não misturados com a inclusão de inúmeros itens em um único projeto; Que o vereador Júlio Cesar tem razão, pois vários pedidos não são atendidos; Que solicita providências na estrada da localidade de Chaves, que encontra-se em estado de calamidade. *Ninguém mais querendo fazer uso da palavra o Sr Presidente disse:* Que agradece pela atenção e já distribuição dos cartões do vale alimentação, uma das primeiras lutas desta casa legislativa; Que também lamenta a não aprovação do projeto, pois se fosse feito as alterações solicitadas seria aprovado; Que a administração tem seus estudos, porém não concorda, por isso votou contra. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão deixando marcada a próxima para o dia 05 de abril de 2022, às 19:00 horas. Para constar eu, Lucian Branco, 2º Secretário, mandei lavrar a presente ata que assino juntamente com os membros da Mesa.

Sala das Sessões, 29 de março de 2022.

Lucian Branco






**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 - Centro
Fone: 49 3249 1004 - E-mail: camara@campobelodosul.sc.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 - C - 125
de 05 de abril de 2022**

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL – SC, PROCESSO Nº PCP – 21/00287260 – TCE/SC, EXERCÍCIO 2020, GESTÃO DO PREFEITO JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa.

DECRETA E PROMULGA

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul – SC, Processo nº PCP – 21/00287260 – TCE/SC, EXERCÍCIO 2020, gestão do Prefeito JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

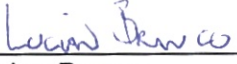
Sala das Sessões, 05 de abril de 2022.



Macson Pucci
Presidente



Claudinei Ribeiro da Silva
1º Secretário



Lucian Branco
2º Secretário

APROVADO ENVIE-SE AO

orgão competente

Em 05/04/22 
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 - Centro
Fone: 49 32491004 - E-Mail: camara@campobelodosul.sc.gov.br

RELATÓRIO Nº 01/2022

Relatório da Comissão de análises das Contas do Prefeito de Campo Belo do Sul – SC, exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, gestão do Prefeito José Tadeu Martins de Oliveira, Processo PCP 21/00287260.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

O Presidente do Poder Legislativo em consenso com os Líderes de Bancadas e com os demais Vereadores no Plenário designaram Comissão para analisar as Contas do Prefeito de Campo Belo do Sul – SC, exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, gestão do Prefeito José Tadeu Martins de Oliveira, Processo PCP 21/00287260.

Eu, Vereador Gilseu Fernando Rosch, relator designado juntamente com o Presidente, Vereador Carlos Antunes de Melo Pinto e os demais Membros da Comissão, os Vereadores: Lucian Branco, Flávio Donizete de Oliveira Souza e Adelir dos Santos Martins, após análise da documentação, das considerações e do parecer do Tribunal de Contas do Estado nas Contas do Prefeito de Campo Belo do Sul – SC, exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, gestão do Prefeito José Tadeu Martins de Oliveira, Processo PCP 21/00287260, concluímos o seguinte:

CONSIDERANDO a análise da prestação de Contas;

CONSIDERANDO o parecer da Diretoria de Controle dos Municípios apresentar o Relatório a fls. 175/252 identificando a ocorrência das seguintes restrições:

11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

11.2.1 *Aplicação parcial no valor de R\$ 70.386,49, no primeiro trimestre de 2020, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 71.193,66, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).*

11.2.2 *Divergência, no valor de R\$ 206,67, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 7.223.280,02) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 7.223.073,35), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei.*

11.2.3 *Divergência, no valor de R\$ 206,67, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 2.300.491,68) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 2.295.332,51) considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 4.952,50, em afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64.*

APROVADO ENVIE-SE AO

11.2.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referente ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010. (Capítulo 7)

11.2.5 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n° TC – 20/2015 (fls. 2 e 3).

11.3 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

11.3.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC - 20/2015. (item 6.6)

CONSIDERANDO que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas através do procurador Contas Dr. **Diogo Roberto Ringenberg**, destacou em seu parecer **MPC/DRR/1449/2021** (fls. 253/269), que:

“Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]”

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.”

CONSIDERANDO ainda que o douto procurador também no **Parecer n. MPC/DRR/1449/2021**, a fls. 253/269, manifestou-se “pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2020”:

13. Conclusão

*Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:*

*1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício de 2020;*

CONSIDERANDO que a Conselheira Relatora **Sabrina Nunes locken**, destacou em seu parecer que *“o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus*

resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal" (fl. 283).

CONSIDERANDO por fim que após análise do processo, a Conselheira Relatora **Sabrina Nunes locken**, emitiu parecer a fls. 343/389, recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Campo Belo do Sul a APROVAÇÃO das contas do Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul, relativas ao exercício 2020.

CONSIDERANDO a decisão final do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que após ter examinado e discutido a matéria, acolheu, o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul à época, Sr. José Tadeu de Oliveira Martins.

CONSIDERANDO que restrições, ressalvas e impropriedades apresentadas no Processo de Prestação de Contas do Prefeito não são suficientes para ensejar a rejeição das contas apresentadas, uma vez que não afeta de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise;

Propomos a esta Egrégia Câmara Municipal:

A **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul – SC, relativas ao exercício de 2020, gestão do Prefeito José Tadeu Martins de Oliveira, por esta Casa Legislativa, atentando-se, porém, às anotações e verificações de acatamento pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório **DMU**, comunicando-se na sequência o **TCE** o resultado do julgamento, remetendo cópia dos documentos do ato e ata da sessão ao mesmo.

Campo Belo do Sul – SC, 29 de março de 2022.


Gilseu Fernando Rosch
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 - Centro
Fone: 49 3249 1004 - E-mail: camara@campobelodosul.sc.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - C – 217
de 16 de março de 2022**

Institui à Comissão para Análise das Contas da Prefeitura Municipal, exercício 2020, Processo TCE PCP 21/00287260.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL – SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e conforme decidido em plenário no dia 15 de março de 2022, institui a Comissão para Análise das Contas da Prefeitura Municipal, exercício 2020, Processo TCE PCP 21/00287260, ficando assim constituída:

Presidente Vereador:	Carlos Antunes de Melo Pinto
Relator Vereador:	Gilseu Fernando Rosch
Membros Vereadores:	Lucian Branco Flávio Donizete de Oliveira Souza Adelir dos Santos Martins

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

Macson Pucci
Presidente

Claudinei Ribeiro da Silva
1º Secretário

Lucian Branco
2º Secretário

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Macson Pucci

CPF Solicitante: 73777102920

Email Solicitante: camaracampobelodosul@camaracampobelodosul.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ofício.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Ata Aprovação.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Decreto.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Relatório.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	
Resolução Nomeação Comissão.pdf.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	